SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2844

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 18ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

18ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)-2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20062	Ituiutaba	Claudiane Domingues Marques Martins
CS20064	Ituiutaba	Marcos Antonio da Silva Mendes
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20143	Monte Carmelo	Igor Dutra Pacheco
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20101	Centralina	Rosana Maria da Silva
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20119	Estrela do Sul	Natalia Martins Fontes da Rocha
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20046	Gurinhatã	Angélica da Silva Vicente
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20228	Monte Alegre	Juliana Pereira Caixeta
TE20240	Monte Alegre	Selma Aparecida Nogueira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20106	Monte Carmelo	Danilo Justino Ramos
TE20162	Monte Carmelo	Hellen Nara Pereira de Souza
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20227	Nova Ponte	Adriana Beatriz Cardoso
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20026	Prata	Ana Paula Silva Bernardo
TE20087	Prata	Gisele Costa Vieira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20064	Santa Vitoria	Rosania Maria Santos
TE20216	Santa Vitoria	Wagner Ferreira de Freitas
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20109	Tupaciguara	Reilla Valéria Gomes Costa

Uberlândia, 17 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:897EC149

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 97/2020.

CISTM – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 97/2020. Contratada: Patrus Hospital Oftalmológico Ltda., CNPJ 86.452.695/0001-68, para realização de 04 (quatro) retinografias. Valor do Aditivo: R$360,00. Valor global do contrato 97/2020: R$49.646,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b".

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:64985AD0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 94/2020.

CISTM – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 94/2020. Contratada: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ 05.886.232-0001-02, para realização de 04 (quatro) retinografias. Valor do Aditivo: R$360,00. Valor global do contrato 94/2020: R$173.100,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b".

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:8A643882

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020.

CISTM – Extrato do Segundo Aditivo do Contrato 95/2020. Contratada: Isso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ

02.662.035/0001-11, para realização de 04 (quatro) retinografias. Valor do Aditivo: R$360,00. Valor global do contrato 95/2020: R$348.773,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b".

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:A595CD17

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 161/2020.

CISTM – Extrato do Contrato 161/2020. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 60 (sessenta) consultas com médico nefrologista. Valor global do contrato: R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 14/09/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:CE033A85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 160/2020.

CISTM – Extrato do Contrato 160/2020. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 200 (duzentos) ecodopplers dos tipos: cardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico. Valor do exame: R$70,00 (setenta reais). Valor global do contrato: R$14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 11/09/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:AFD44F3D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 63/2020, tendo como contratado o Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 07 (sete) ultrassons morfológicos. Valor do Aditivo: R$966,00. Valor global do contrato 63/2020: R$5.106,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019, Pregão Presencial 14/2019 – Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b".

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:A17A42E0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 144/2020, tendo como contratada a Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 27 (vinte e sete) tomografias sem anestesia. Valor do Aditivo: R$9.315,00. Valor global do contrato 144/2020: R$47.265,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020, Pregão Presencial 05/2020 – Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b".

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:500846F6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 86/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 86/2020, tendo como contratado o Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39. O presente Aditivo altera o local de realização dos exames de teste ergométrico ajustados pelo Contrato 86/2020, antes realizados na sede do CISTM e agora passarão a ser realizados na sede da Contratada, com o fornecimento pelo CISTM dos materiais necessários à realização dos exames. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitarem com o presente Aditivo. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019, Pregão Presencial 14/2019 – Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, II, letra "b".

Uberlândia-MG, 10 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:10D37687

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 158/2020

CISTM – Extrato do Contrato 158/2020, tendo como contratado o Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 40 (quarenta) holter 24 horas. Valor do Exame: R$53,00 (cinquenta e três reais). Valor global do contrato: R$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 01/09/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:0769CFF8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISTM 22/09/2020

Circ. 011/2020

Uberlândia, 10 de setembro de 2020.

Senhor(a) Prefeito(a) e Secretário(a) de Saúde,

Convocamos V.Exa. para a **reunião do CISTM no próximo dia 22 de Setembro de 2020, às 13h00, na sede do Consórcio, nas dependências da AMVAP, em Uberlândia.** Teremos em pauta discussão e aprovação da Lei Orçamentária 2021, Panorama Serviços Executados e Planejamento exercício 2021.

A sua participação é muito importante para a tomada de decisão e fortalecimento do nosso Consórcio.

Diante das medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, solicitamos que venha portando máscara de proteção individual.

Atenciosamente,

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM
Prefeito de Cascalho Rico

EXMO(A). SR. (A)
DD. PREFEITO(A) MUNICIPAL E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FA2A508D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 0001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 0001/2020 – dispensa art. 24 nº 0001/2020. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **Contratação de pessoa física para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos.** Contratado: Heitor e Gonçalves Ltda, pelo valor total de R$ 9.600,00. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – 16/09/2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:E9F92D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Art. 5º, incisos III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria 08/2020 de 27 de agosto de 2020, **em atenção ao Art. 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, **CITA E INTIMA** o **senhor Gustavo Castro de Andrade,** por este **EDITAL**, na forma do **Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67,** para que tome ciência do **recebimento da denúncia** e da **abertura dos trabalhos do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 04/2020**, notificando-o para que, no **prazo de 10 (dez) dias,** por si ou por advogado constituído, **apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, que deverá conter as matérias de defesa que entender pertinentes, inclusive preliminares de ordem processual, **indicando as provas** que pretenda produzir e o **rol de testemunhas**, até o **máximo de 10 (dez).**

Tal diligência se faz necessária, já que as servidoras da Câmara Municipal não conseguem realizar sua Citação/Intimação pessoal para apresentação de defesa prévia, conforme determinação do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, em razão da relutância do denunciado em receber o mandato, conforme certidão *retro*.

Informe-se que **cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (processo integral)**, incluindo-se cópia do áudio apresentado pelo Vereador denunciante, ficarão permanentemente à disposição do denunciado e de seus procuradores, para consulta ou extração de cópias.

O prazo para apresentação de defesa prévia contar-se-á a partir do dia da publicação do primeiro edital, no órgão oficial.

Guaraciaba, 17 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E1F0A7E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE
(Art. 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, **em atenção ao Art. 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, **determino que** se proceda com a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do **senhor Gustavo Castro de Andrade,** por **EDITAL**, na forma do **Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67,** para que tome ciência do **recebimento da denúncia** e da **abertura dos trabalhos do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 04/2020**, notificando-o para que, no **prazo de 10 (dez) dias,** por si ou por advogado constituído, **apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, que deverá conter as matérias de defesa que entender pertinentes, inclusive preliminares de ordem processual, **indicando as provas** que pretenda produzir e o **rol de testemunhas**, até o **máximo de 10 (dez).**

Tal diligência se faz necessária, já que as servidoras da Câmara Municipal não conseguem realizar sua Citação/Intimação pessoal para apresentação de defesa prévia, conforme determinação do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, em razão da relutância do denunciado em receber a citação, certidão retro.

Informe-se que **cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (processo integral)**, incluindo-se cópia do áudio apresentado pelo Vereador denunciante, ficarão permanentemente à disposição do denunciado e de seus procuradores, para consulta ou extração de cópias.

O prazo para apresentação de defesa prévia contar-se-á a partir do dia da publicação do primeiro edital, no órgão oficial.

Cumpra-se com urgência, remessa do EDITAL aos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, sítio eletrônico e mural da casa, com comprovação nos autos.

Guaraciaba, 17 de setembro de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B8BB32F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 019/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 019/2020

"*Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, relativa ao exercício financeiro de 2018, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 1072137, datado de 09 de novembro de 2019.
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 15 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
Presidente	Vice Presidente	Relator

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:FD69E1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 20/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 20/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Eduardo Rodrigues Doroteu dos Santos - ME (Adoração Musical). CPNJ: 34.574.788/0014-61. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto e peças e suprimentos para áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Paracatu equipar o plenário de comissões, recentemente construído, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, no valor total de R$ 15.745,60 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Paracatu – MG, 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:7E5D568B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 034/2020, RDC Por Registro de Preços nº. 002/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PARQUE, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETOS, SEUS APÊNDICES E DEMAIS ESTUDOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCEDIMENTO.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 17/11/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 17/11/2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:21875B7E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa HGC – HEALTH GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI habilitada no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E9012B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - CIMVALPI - NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 17.09.2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - CIMVALPI
NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 17.09.2020

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto da concorrência pública n° 001/2020 - registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade concorrência pública n° 001/2020, com aplicação do previsto no art. 112, §1° da Lei 8.666/93, critério de julgamento menor preço por lote, visando registro de preços para eventual contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagem), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, , faz publicar as notas explicativas referentes aos esclarecimentos solicitados pelos licitantes apresentados até a data de 17 de setembro de 2020, conforme abaixo:

Pedido de informação n° 01/CP01/2020 - Solicitante MÉTODO CONSTRUÇÕES. Entendemos que o atendimento à Qualificação Técnica, item 4.6.1.1. Lote 02, alínea "B", poderá ser realizada através de Certidão de Acervo Técnico - CAT de Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Elaboração de Projeto Executivo de Estrutura de Concreto, desenvolvidos em plataforma BIM (BUILDINGINFORMATION MODELING) e com tecnologia equivalente ou superior ao objeto, bem como, quantidades e prazos concernentes, não sendo necessariamente estar especificado quantidade em PRA1, em consonância com os Acórdãos nº 3.070/2013 – Plenário e nº 534/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União e demais Jurisprudências. Isto posto, perguntamos se está correto nosso entendimento?
Em resposta, o CIMVALPI informa que por um equívoco, foi feita a exigência por Prancha. Dessa forma, será realizada as alterações para metro quadrado construído.
Apesar da exigência da utilização da Plataforma BIM, na execução dos serviços, não será feita essa exigência na proposta por se tratar de uma ferramenta relativamente nova, sendo restritiva na apresentação do acervo.

Pedido de informação n° 02/CP01/2020 – Solicitante FASTI & FASTI Consultoria e Planejamento Ltda.
01 - Para capacitação técnica se justifica o pedido de 50% dos itens de maior relevância financeira, pois ora, se não se sabe o quanto será contratado como se chegou naquelas exigências do item 4.6.1.1. – B)?
Em resposta, o CIMVALPI informa que a exigência de 50% do quantitativo estimado de maior relevância técnica e de valor significativo, é baseada em jurisprudência e recomendação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO 244/2015 - PLENÁRIO):
[.....]
28.2.2. fixação de quantitativos mínimos de serviços, para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional, em valores idênticos aos quantitativo totais previstos no orçamento base para execução desses serviços, em desacordo com a jurisprudência dessa Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos 1.284/2003, 2.088/2004 e 2.383/2007, todos do TCU-Plenário, a qual estabelece, como regra, o teto de 50%, devidamente justificado;
[.....]

Vale ressaltar que a quantidade estimada da licitação, presente nas planilhas de composição de custos, foram estimadas com base nos Municípios que fazem parte da área de atuação do CIMVALPI.
Outro fator importante, é que por se tratar de serviços técnicos especializados de alta complexidade, com intensa atividade intelectual, os atestados nas quantidades estimadas, ou seja, 50% das quantidades previstas na planilha de composição de custos, tem como objetivo demostrar que a empresa participante tenha capacidade operacional para execução dos serviços objeto do certame, para não frustrar todo o procedimento licitatório e os municípios consorciados.

2- O CIMVALPI assumirá a contratação de minimamente o dobro das quantidades que ali se solicitam? Ou no final não havendo tal contratação passariam a serem irregulares tais solicitações?
Resposta: Não. A Administração pode contratar/adquirir apenas parte dos quantitativos ali previstos, não sendo necessariamente a totalidade dos quantitativos especificados, ou, até mesmo, não adquirir nenhuma unidade.
Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. Assim, a Ata de Registro de Preços é instrumento jurídico que representa compromisso de fornecimento futuro.
No presente certame a adoção do Sistema de Registro de Preços, que é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, foi devidamente justificada no item 2.3 do Projeto Básico anexo ao edital, não estando a Administração Pública obrigada a contratar considerando a existência de preços registrados.

3- Para fins de capacitação técnica, uma sondagem de diâmetro 2 ½" ou diâmetro 4" se torna indiferente, ademais, a grande maioria dos atestados tem a grafia do item simplesmente como "Sondagem a Percussão". Assim, não estaria sendo de um extremismo exagerado tal exigência?
Em resposta, o CIMVALPI informa não considerar como um extremismo exagerado a exigência dos serviços descritos na planilha de preço, mas achamos razoável fazer as alterações solicitadas. Faremos portanto, as alteração no edital, retirando as exigências quanto aos diâmetros, permanecendo somente a exigência de Sondagem a Percussão.

4- Solicitar a elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral de "67" terrenos de 2.000 m², também não seria uma inconformidade? E quem já executou levantamentos em áreas superiores ao produto desta exigência, não teria capacidade técnica para tal?
Resposta: Faremos alteração no texto, para que sejamos melhor compreendidos. Retiraremos as metragens exigidas anteriormente, deixaremos apenas as exigências quanto ao Levantamento Planimétrico e Cadastral.

Pedido de informação n° 03/CP01/2020 - Solicitante CBR ENGENHARIA. Solicitação Para a comprovação da qualificação operacional do Lote 2, como deve ser feita referente a quantidade de 129 PRA1? Geralmente os atestados informam apenas a área do projeto executado.
LOTE 2

3.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA 129 PRA1
4.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO 129 PRA1
Em resposta, o CIMVALPI informa que será realizada as alterações para metro quadrado construído.
Assim, implicando em conseqüente alteração na formulação da proposta, será realizada a retificação do edital com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Pedido de informação n° 04/CP01/2020 - Solicitante CBR ENGENHARIA. No edital de Concorrência 001/2020,no item 1.6, diz que o Envelope 1 é a Proposta de Preços e o Envelope 2 Documentos de Habilitação, no item 4. Da Habilitação, diz que o envelope 1 é da Habilitação e no item 4 Da Proposta de Preços é o envelope 2. Qual seria a ordem correta dos envelopes a ser entregue?
Em resposta, o CIMVALPI informa que ocorreu erro material na formatação do edital sendo adequado na retificação do mesmo.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2020.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:D9B45014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - FUTUR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR = JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 24/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 23/2020, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, torna público aos interessados em geral que a impugnação ao edital interposta pela impugnante *HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A* foi julgada procedente para corrigir a unidade de medida constantes para os itens 471,473,474,475,476 e 477 da planilha que descreve o objeto deste certame licitatório, uma vez que equivocadamente constou como unidade de medida **"CAIXA**" quando na verdade é "**UNIDADE**".

Assim passa a prevalecer, para todos os efeitos legais.

Item 471
Soro Fisiológico 0,9%, 1000 ml, Qualidade igual ou superior a Eurofarma. Caixa com 20 unidades
Unidade de Medida: UNIDADE
Quantidade: 57.810

Item 473
Soro Fisiológico 0,9% 250 ml, caixa com 20 unidades (injetável sistema fechado) – qualidade igual ou superior a Eurofarma.
Unidade de Medida: UNIDADE
Quantidade: 67.570

Item 474
Soro Fisiológico 0,9% 500 ml, caixa com 20 unidades (injetável sistema fechado) – qualidade igual ou superior a Eurofarma.
Unidade de Medida: UNIDADE
Quantidade: 66.220

Item 475
Soro Glicofisiológico 500 ml, caixa com 20 unidades. Qualidade igual ou superior a Eurofarma.
Unidade de Medida: UNIDADE
Quantidade: 6.100

Item 476
Soro Glicosado 500 ml, caixa com 20 unidades. Qualidade igual ou superior a Fresenius Kabi
Unidade de Medida: UNIDADE
Quantidade: 8.620

Item 477
Soro Ringer lactado 500 ml, caixa com 20. Qualidade igual ou superior a Eurofarma.
Unidade de Medida: UNIDADE
Quantidade: 9.900
A decisão encontra inserida aos autos com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BF8644D1

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - FUTUR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR = JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO = MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRES.DE PROD. HOSPITALARES LTDA

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Por entender que o edital regente do processo licitatório nº 24/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 23/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalar para as atividades cotidianas deste Consórcio Público e dos municípios consorciados que integram este certame na qualidade de órgãos participantes, contém cláusula que caracteriza **exigências desnecessárias** e **direcionamento para determinada marca**, a potencial licitante *MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,* apresentou peça impugnatória, alegando, em síntese, que:

[...]
O edital traz exigências que merecem ser reformadas, seja por tratarem-se de exigências desnecessárias, seja por sua ilegalidade.

Item 200: Glicosímetro com memória para 500 resultados
Item 509: Direcionamento de Marca: Tira reagente para Glicosímetro accu-chek active
Item 510: Enzima desidrogenase. [...]"
Como será demonstrado a seguir, as características técnicas impugnadas, são desnecessárias na medida em que não trazem nenhum benefício ou vantagem para a Administração, além de reduzir consideravelmente o rol de licitantes potencialmente interessadas.
Ademais, verifica-se notória afronta ao princípio da competitividade e ao dispositivo da lei de licitações que veda expressamente a escolha da marca em processos licitatórios.
Com efeito, a manutenção do descritivo como consta no edital restringirá a competitividade do certame, prejudicando a disputa de lances e impedindo que a Administração encontre uma proposta de preços realmente vantajosa para os cofres Públicos.
[...].

Em fundamentado parecer o assessor jurídico, lotado no Setor de Licitações deste Consórcio, opinou no sentido de receber a peça

impugnatório porque preenchido, na totalidade, os pressupostos de admissibilidade.

Em suma passo a *DECIDIR.*

DECIDO

Comungando com o entendimento do causídico recebo a impugnação ao edital interposta pela potencial licitante proponente e assim faço porque atendido os requisitos de admissibilidade constantes no edital regente.

Lendo e relendo os fundamentos da peça impugnatória entendo que a questão colocada em apreço exigiria uma demanda de tempo para que o setor técnico responsável pudesse emitir parecer a respeito das alegações expostas, ou seja, se verdadeiramente as especificações dos item 200 (duzentos) e 510 (quinhentos e dez) são desnecessárias e se está ocorrendo direcionamento de marca em relação ao item 509 (quinhentos e nove), todos da planilha de quantitativos que integram este certame licitatório.

Esta análise demanda tempo e caso verificado que nos referidos itens está ocorrendo exigências desnecessárias e direcionamento de marca, outro caminho não restaria senão promover a alteração do edital regente do certame, até porque o inciso I do § 1º do art. 3º da lei geral das licitações **veda** aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Alterar o edital para corrigir os pontos impugnados, não só afeta a formulação da proposta comercial, mas, sobretudo, pode afastar potenciais licitantes do certame, o que exige nova divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Neste sentido é a redação do § 4º do art. 21 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

Não se pode perder de vista que o interesse público sobrepõe ao interesse particular.

O objeto do processo licitatório em referência é composto por 608 (seiscentos e oito) itens, compreendendo material e equipamento médico hospitalar. O quantitativo global desse objeto é o somatório dos quantitativos dos materiais e equipamentos destinados a este Consórcio Público e aos municípios consorciados, na qualidade de órgão participantes.

Suspender o processo a esta altura para verificação das alegações e depois, alterando ou não o edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido iria transcorrer, sem precisão, em torno de 20 (vinte) dias, o que, sem sombra de dúvida, será um prejuízo ao Consórcio e aos municípios consorciados, que não teriam para consumo imediato o objeto deste certame, o que colocaria em risco os atendimentos em suas unidades de saúde.

Conclusão: Pelo acima exposto e visando, única e exclusivamente, o **interesse público**, agarrado nas raias do art. 49 da lei geral de licitações (8.666, de 1993), aplicado de forma subsidiária a esta modalidade de licitação, e, considerando que o critério de julgamento é o menor preço por item, o que torna o certame uma licitação autônoma, hei por bem revogar, como revogado está, os itens 200, 509 e 510 da planilha de quantitativos.

Desde já determinou o envio de cópia desta impugnação aos municípios que têm interesse nos itens ora impugnados para que manifestem de forma fundamentada a respeito das argumentações constantes na peça ora analisada e caso persistam na aquisição que façam as considerações que entender pertinentes.

Em decorrência da presente decisão deixo de apreciar o mérito da peça impugnatória porque tornou-se prejudicada.
Dê prosseguimento ao presente certame com a manutenção da data de apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Intime-se a impugnante, a peticionária e aos demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BBBB4B93

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - FUTUR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 02/2020

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 24/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 23/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. **Pergunta**: Nos descritivos dos itens em alguns é mencionado o registro da ANVISA, bem como, que deve ser fabricado seguindo as boas práticas de fabricação da ANVISA. É necessário apresentar esses documentos impressos no dia do certame ou apenas devemos cotar conforme registro/boas práticas.

Resposta: É necessário apresentar o registro da licitante junto a ANVISA para fins de habilitação e o registro do material/equipamento, também na ANVISA, para aqueles itens que constam no descritivo, juntamente com a proposta comercial, consoante exigência contida no edital regente do certame.

Sete Lagoas, 5ª feira, 17 de setembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:A9A17F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, no dia 01 de outubro de 2020 às 09:00 h, para Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais TESTE DE DETECÇÃO DO CORONAVIRUS POR RP- PCR, para atendimento a pacientes do município de Catas Altas. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 17 de setembro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:0DE3BF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE X AMERICANA MÁQUINAS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes, para atender a necessidade de mobília da nova sede do CIMBAJE localizada na rua Alírio Dias, 411 - Bairro: Nossa Senhora das Graças, Jacinto – MG.

Vigência do Contrato: Jacinto-MG, 24 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor do Contrato: R$ 11.544,00 (Onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	21	1.00.00	10.302.0002.1005 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do Consórcio, no prazo legal.

Jacinto – MG, 24 de agosto de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:E3D74A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE X **EUZITA DE SOUSA ROCHA**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de material permanente.
Vigência do Contrato: Jacinto-MG, 29 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor do Contrato: R$ 14.046,00 (Quatorze mil e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	21	1.00.00	10.302.0002.1005 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do Consórcio, no prazo legal.

Jacinto – MG, 15 de setembro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:BA750F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Processo nº: 005/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
OBJETO: Fornecimento pela contratada dos Bens Móveis, novos, a serem pagos, através de recursos do convênio nº 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado com o Ministério do Meio Ambiente; contratação conforme segue: **ITEM 1** – 3 (três) Caminhões Zero Km, com Carroceria Equipada com Compactador de Lixo, com Capacidade Mínima de 10,0 M³, **CONTRATO** nº 004/2020, **CONTRATADA**: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: - 23.762.552/0003-02, no valor global de **R$ 846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil Reais)**; **ITEM 2** – 3 (três) Trituradores de Vidro em Chapas de Aço - **CONTRATO** nº 005/2020, **CONTRATADO**: RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR - CNPJ: 37.514.410/0001-60, no valor global de **R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos Reais)**; **ITEM 3** – 1 (Um) Triturador para qualquer tipo de forragem - **CONTRATO** nº 006/2020, **CONTRATADO**: RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR - CNPJ: 37.514.410/0001-60, no valor global de **R$ 3.905,00 (Três mil, novecentos e cinco Reais)**; **ITEM 4** – 80 (Oitenta) Lixeiras para coleta seletiva - **CONTRATO** nº 007/2020, **CONTRATADA**: KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 08.667.377/0001-00, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)**.
Vigência de todos os itens: 12 meses.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:441444D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ATA CORESAB PARA ALINHAMENTO E AJUSTES NO PMI 01 DE 2019

ATA DE REUNIÃO
Aos oito de setembro de dois mil e vinte, às 14 horas, através do sistema de vídeo conferência (Google Meet) em razões das restrições sanitárias decorrentes da pandemia, realizou-se uma reunião tendo objetivo estabelecer metas e cronogramas dentro do PMI 01/2019. Assim, compareceram o senhor Leandro Vaz Pereira – Superintendente do CORESAB; Dr. Frederico da Silva Alves Moreira - advogado integrante da Alves Moreira Advogados Associados; Dr. Gustavo Matos Figueiroa Fernandes, representante da Empresa INFRAVIA, Vitor Queiroz, representante da Empresa HIDRO BR e Dr. Paulo Mendes, assessor jurídico da Hidro BR. De início, o Senhor Leandro fez abertura da reunião, passando a palavra para o senhor Gustavo, que fez uma breve explanação acerca de todos os procedimentos já realizados do PM1 01/2019, salientando que, após análise técnica de todos os cadernos apresentados pelas empresas autorizadas, tanto pelos técnicos de sua empresa quanto pelos técnicos do CORESAB, a empresa HIDRO BR CONSULTORIA LTDA, foi a mais bem avaliada, conforme avaliação que será oportunamente disponibilizado. Na oportunidade, asseverou a importância da realização de alguns ajustes nos cadernos apresentados pela referida empresa. Noutro enfoque, apontou a necessidade da sequência dos trabalhos por parte da Empresa Hidro BR, ainda que sem a presença do Município de Curvelo, visto que ainda patente a incerteza de sua participação. Dada a

palavra ao senhor Leandro, o mesmo ressaltou que existência de tratativas com os futuros gestores do Município de Curvelo para que participe efetivamente da gestão consorciada dos resíduos sólidos. Na sequência, o senhor Frederico da Silva Alves Moreira, ressaltou ainda a existência de entraves políticos para a continuidade dos trabalhos, notadamente diante do impasse por parte do Município de Curvelo que, por diversas vezes, foi contatado para manifestar acerca do seu interesse ou não, o que inclusive motivou o envio de uma notificação. Disse ainda que foram realizadas várias reuniões com o próprio Prefeito Municipal e toda a equipe técnica da Prefeitura Municipal, mas que, até o presente momento, não há uma resposta definitiva. Noutra ponta, os demais municípios consorciados estão cobrando o andamento dos trabalhos, especialmente diante a atuação do Ministério Público e demais órgãos de controle. Dada a palavra o representante da Empresa HIDRO BR, o senhor Vitor disse estar disponível para a necessidade da realização de pequenos ajustes nos cadernos. Na sequência, indagou aos demais presentes se haveria algum impedimento jurídico da realização da consulta pública desconsiderando a presença do Município de Curvelo, o que foi respondido pelo senhor Gustavo de que não haveria. O senhor Gustavo disse também que, em princípio, o ideal seria a realização da consulta pública sem a presença do Município de Curvelo, sem prejuízo de futura inclusão. Novamente dada a palavra ao senhor Vitor, o mesmo esclareceu que já foram realizados estudos técnicos com 02 (dois) cenários, ou seja, com a presença do Município de Curvelo ou não. No entanto, disse que a exclusão do Município de Curvelo, considerando ser uma cidade polo, maior produtora de resíduos sólidos entre os municípios consorciados, certamente traria alguns impactos de ordem financeira para o futuro concessionário, principalmente em relação ao preço final da tonelada. O Senhor Vitor pontuou brevemente sobre os entraves da realização da licitação cujo critério de julgamento seja a melhor técnica e preço, sobretudo diante da possibilidade da existência futura de outras tecnologias mais eficientes no mercado. E mais, situação seria objeto de um estudo mais aprofundado oportunamente. Leandro levantou uma questão relativa a diversas propostas tecnológicas que o Coresab vem recebendo, e que acredita ser uma tendência de mercado no atual cenário, enfatiza o cuidado que obviamente devemos ter, são tecnologias licenciáveis que trabalham biogás e CDRs, que se comprovado a viabilidade econômica e ambiental poderão ser consideradas. Também lembrou que o CORESAB foi selecionado como um dos Projetos Pilotos no Brasil, em reunião entre a Rede Nacional de Consórcios, na pessoa do Presidente Vítor Borges e o Presidente da FUNASA, Coronel Giovane. Disse que a FUNASA assumiu o compromisso de custear a infraestrutura necessária para implementação da Gestão Consorciada dos RSU, o que seria um ponto positivo para o CORESAB, pois o ativo seria do Consórcio, e se faria a concessão apenas do operacional, assim barateando consideravelmente o valor da tonelada. Gustavo salientou que atualmente o modelo mais adequado é o aterro sanitário, inclusive pela relação custo/benefício. Em sequência, dada da palavra ao Dr. Paulo Mendes, o mesmo ratificou a importância da realização da consulta pública ainda que sem a presença do Município de Curvelo, mesmo sabedor da relevância social, econômica e financeira deste Município. Disse que, salvo engano, há previsão no Protocolo de Intenções do CORESAB da obrigatoriedade da realização da licitação cujo critério seja melhor técnica e preço. Novamente, o senhor Gustavo, com a concordância dos demais presentes, estabeleceu os próximos passos a serem observados: Primeiro, o envio imediato do detalhamento da avaliação dos cadernos apresentados pela Empresa Hidro BR, inclusive com as justificativas das notas; Segundo, continuidade dos trabalhos com a realização da consulta pública, sem a inclusão do Município de Curvelo; Terceiro, na eventualidade de inclusão de novos municípios, eles inseridos a título de "receita acessória "; Quarto, eventual adesão do Município de Curvelo, todos os valores por ele dispensados em relação ao aterro serão devidamente apurados. Quinto, finalização dos estudos para a realização imediata da consulta pública. Ficou definido uma previsão de prazo para entrega dos ajustes por parte da HIDRO BR para o dia 25 de setembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, Eu, Leandro Vaz Pereira, Superintendente do CORESAB, lavrei a presente ata que, lida e depois aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ass. João Carlos Batista Borges - Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:CCE9165C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/Mg – Torna Público a Portaria n.º 49/2020, que retoma os efeitos da Portaria nº 15/2020, a fim de nomear os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos nº 01/2019, respeitada a ordem de classificação final. Anderson Roberto Nacif Sodré, Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições legais, consoante os itens 16.1 e 16.4 do Edital de concurso público nº 01/2019, em conformidade com disposto nos artigos 12, inciso I e 13 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Nova, lei municipal 1.522/1990 e suas posteriores alterações: considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos 01/2019, realizado pela autarquia municipal, homologado através da Portaria nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, conforme extrato publicado no DOEMG de 07/01/2020; e considerando a ordem de classificação final, após o não comparecimento para posse dos candidatos convocados através da Portaria 08/2020, abaixo relacionados; considerando o decreto municipal nº 11.525/2020, de 19 de março de 2020, que suspendeu os prazos administrativos em função da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus; considerando que o decreto municipal nº 11.613/2020, de 15 de junho de 2020, revogou o decreto municipal nº 11.525/2020, de 19 de março de 2020, com a consequente retomada da contagem dos prazos administrativos, incluso os referentes ao concurso público nº 01/2019: Resolve: Art. 1º - Retomar os efeitos da convocação efetivada pela portaria nº 15/2020 para os candidatos a seguir listados, que ainda não tomaram posse dentro do prazo legal, anteriormente suspenso pelo decreto municipal nº 11.525/2020: Cargo: Assistente Administrativo – Inscrição: 286685 – Candidato aprovado: Leonardo Santiago Triunfo – Tipo de vaga: Ampla concorrência – Classificação: 5º. Cargo: Operador de estação de captação, tratamento e distribuição de água – Inscrição: 288671 – Candidato aprovado: Admilson Gonçalves Soares – Tipo de vaga: Ampla concorrência – Classificação: 3º. Cargo: Psicólogo – Inscrição: 288694 – Candidato aprovado: Deicy Maria Campos – Tipo de vaga: Ampla concorrência – Classificação: 2º. Art. 2º - Nos termos do item 16.3 do edital de concurso público nº 01/2019, os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido edital de concurso. Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 17 de setembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:95E8DD60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato De Ratificação – Processo 64/2020 – Dispensa 21/2020. O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, e com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de Extintores de Incêndio novos e Contratação de Serviços de manutenção em extintores já existentes para as diversas dependências do DMAES (Entrega e Execução imediatas), conforme especificação detalhada no item no Termo de Referência. Empresa Contratada: Nelson Braz da Silva e Cia Ltda, CNPJ/MF nº: 20.620.571/0001-36. Valor Total: R$ 1.974,50 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ponte Nova (MG), 17 de setembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:44E152E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 165/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 04/2018 e seu 2º Termo Aditivo do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
04/2018	Prestação de serviços especializados em plano privado de saúde para prestação de assistência àsaúde aos servidores ativos doInstituto	UNIMED SULMINEIRA CNPJ: 21.490.586/0001-90	**Caroline Simões da Costa Matrícula138** Setor: Departamento de Contabilidade	**Polianade CarvalhoOliva Matrícula 131** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 31 de Agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 16 de setembro de 2020

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:FB4D88E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2020

OBJETO: Fica realinhado o preço do item 02 – Açúcar Cristal passando o valor unitário para R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), item 06 – Arroz Polido passando o valor unitário para R$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos) e item 41- Feijão Anão passando o valor unitário para R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

Contratada: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:033B7F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Mário Sérgio Pereira Finholdt, inscrita no CNPJ 34.125.541/0001-68. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 14/09/2020 até 14/09/2021. **Data da assinatura**: 10/09/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Mário Sérgio Pereira Finholdt, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0162952A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049/2020

PROCESSO N.º 130/2020- DISPENSA N.º 060/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VOLUNTARIAS SOCIAIS DE ALEM PARAIBA-VSAP** , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.719.084/0001-06.

OBJETO: Contratação de prestador de serviço para realização de exames de Tomografia Computadorizada de Tórax, para atendimento emergencial e temporário exclusivamente voltado ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), sendo o valor unitário do exame de R$ 190,00(cento e noventa reais) , conforme quadro anexo:

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADA	UNITARIO	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR TOTAL
TÓRAX	R$ 190,00	1800	R$ 342.000,00

Empenho: Para a cobertura da despesa, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho n.º: **4776/2020** .
Dotação: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é **até 31 de Dezembro de 2020**, em virtude da situação pandêmica em se se encontra o Município.
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba, 01 de Setembro de 2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:447B1BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 142/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **05/10/2020** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/09/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/09/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7D1003F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **06/10/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme proposta de emendas parlamentares: 190306.957.999/1177-03, 19306957000/1160-01 e 19306957000/1160-03 dando continuidade ao processo de informatização das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias Saúde da Família da Secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/09/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/09/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BCB2D7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0062/2020

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

IMPUGNANTE: **WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854**

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação, uma vez que no objeto da licitação existem produtos saneantes domissanitários, cosméticos e correlatos, existe uma lei especial que obriga as empresas a possuírem a Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA e Alvará Sanitário, o que deixou de ser exigido pela Administração, no que diz respeito aos critérios de habilitação das empreses interessadas em participarem do certame.
II – ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Recebida a petição em 16/09/2020, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, mostra-se, portanto tempestiva.

Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja: INCLUIR no Edital a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e Alvará Sanitário de todos os licitantes que estiverem interessados em participar do processo licitatório nos devidos itens (saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal).
III - DO MÉRITO
Diante da Impugnação apresentada, possível verificar que o Impugnante apresenta questionamentos acerca da intenção da Administração em comercializar material de limpeza, cosméticos, fraldas e correlatos, demonstrando se tratar de uma regra geral, por parte da mesma, quando da publicação de certames desta natureza.
Considerando a natureza do produto que se pretende a Administração Registrar Preços, indiscutível se tratar de produto descartável, subordinado aos regulamentos expedidos pela ANVISA, em especial o contido na Lei nº 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária, nos seguintes termos, *in verbis*:

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.
Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

A mencionada legislação sofreu alterações por parte da Lei nº 13.097/15, inserindo a exigência de autorização da ANVISA para funcionamento das empresas de que trata a Lei nº 6.360/76, vejamos:
Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da ANVISA, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)
Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por sua vez, editou a Resolução nº 16, de 01/04/2014, que dispõe sobre os critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE). O art. 3º da referida Resolução estabelece que deve ser exigida a AFE de empresas que armazenam, distribuem e transportem produtos de higiene pessoal e saneantes, vejamos:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Resolução nº 16/2014 estabelece, ainda, a definição de distribuidor e comércio atacadista conforme se verifica no inciso VI, do art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições: (...) VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, ***em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas*** ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Desta forma é que, aprofundando no tema em debate, importante repetir que a Administração pretende, com o procedimento em debate, registrar preços para as aquisições de materiais de limpeza e produtos de higiene para manutenção de diversas secretarias municipais, e assim deverá seguir o que legalmente disposto na legislação nacional.

Portanto, verificamos que o instrumento convocatório referente ao Pregão Presencial nº 022/2020, já estabeleceu a obrigatoriedade de apresentação de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA para os produtos classificados como de produtos saneantes domissanitários, cosméticos e correlatos em seu item 8.1.3 "c", como a seguir:

QUALIFICAÇÃO TECNICA

a) Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação;

c) Licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (***PARA OS ITENS ASSINALADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA***)

Nesse sentido, há claramente a previsão no presente instrumento convocatório que os licitantes que ofertarem propostas para os itens assinalados no termo de referência deverão apresentar a AFE, Anvisa. Não configurando como descrito pelo impugnante edital com vícios e ilegalidades.

No que diz respeito à solicitação de Alvará Sanitário, consideramos que o instrumento convocatório já dispõe da necessidade de apresentar documentos no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços. Um desses será o Alvará de Localização e Funcionamento referente ao ano de 2020. Isso, estabelecido no item 19, conforme demonstrado:

19.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado **Menor Preço**, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sendo que o licitante deverá apresentar, neste momento os seguintes documentos:

Alvará de localização e funcionamento, com validade para o exercício de **2020**;

Certidão Negativa de Débitos Municipal junto a Fazenda Pública de Alvorada de Minas;

Alvará Sanitário de funcionamento.

Cópia de PIS/PASEP do representante legal

Portanto, julgamos que o momento oportuno de apresentação de Alvarás que estabelecem e comprovam requisitos de funcionalidade e competência deverá ser no momento de assinatura do contrato, no caso em tela, da Ata de Registro de Preços, por não estar presente nos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Reforçando os argumentos já expostos, o ilustre jurista Jessé Torres Pereira Junior leciona:

"(…) A redação adotada pelo novo estatuto estabelece relações numerus clausus, vedando que Administração demande apresentação de qualquer prova diversa daquelas inscritas nos termos da lei.

Suprimiu, no pertinente àquelas qualificações, o espaço discricionário e criou vinculação estrita. Poderá a Administração deixar de exigir todos os documentos previstos na lei, sob pena de exceder-se no exercício do dever geral de licitar e sujeitar-se à invalidação da exigência indevida, mantidas apenas aquelas que se compatibilizarem com a provisão legal." (Pereira Junior, Jessé Torres. – Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. 8. ed. rev., atual. E ampl. – Rio de Janeiro: Renovar, 2009)

No mesmo contexto, é o ensinamento de Marçal Justen Filho:

"O art. 27 efetivou a classificação dos requisitos de habilitação. As espécies constituem "numerus clausus".

(…)

"o elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo, ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos". (Justen Filho, Marçal. – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14ª Ed., Editora Dialética, 1010, pág.401).

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero procedente, INDEFERINDO a presente IMPUGNAÇÃO.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo.

Alvorada de Minas/MG, 17 de setembro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CDA252BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 089/2020 PP 045/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/09/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "ELÉTRICO" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 154/2020-** VIDROFERRO LTDA, VALOR ESTIMADO **R$ 15.355,75** (QUINZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 155/2020-** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, VALOR ESTIMADO **R$ 559.651,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS),** VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 09/09/2020 VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD7B7DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2020 TP 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/09/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2020 – TP 017/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHOS DAS RUAS IRMÃ RITA LAGES, AURORA TELES E MONSENHOR CLÓVIS DA FONSECA NOS BAIRROS RENASCENÇA E SÃO JOSÉ, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 165/2020**- SIGNATÁRIO **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ **390.668,83** (TREZENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). ASSINATURA 14/09/2020, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:58378A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO 2º ADITIVO

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 024/2020
N.º Processo: 022/2020 – Tomada de Preço 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EFFES SERVICE LTDA ME CNPJ 03.795.936.0001-44
OBJETO: Contratação de Empresa para executar Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas dos Distritos de Malaquias e Pintores – Zona Rural. Valor do aditivo:5,2336% ao referido aditivo ao contrato,

Araújos (MG), 11 de setembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:5615FE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-197-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SUPERAR EIRELI	1	1	31.185,0000
SUPERAR EIRELI	1	2	37.425,0000
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	1	3	15.975,0000
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	1	4	18.250,0000
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	1	5	21.990,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUPERAR EIRELI	68.610,0000
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	56.215,0000
Valor Total Adjudicado	**124.825,00**

Arcos, 16 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 197/2020 Pregão nº 61/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SUPERAR EIRELI	1	1	2.079,00	31.185,00
SUPERAR EIRELI	1	2	2.495,00	37.425,00
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	1	3	3.195,00	15.975,00
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	1	4	3.650,00	18.250,00
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	1	5	4.398,00	21.990,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUPERAR EIRELI	68.610,0000
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	56.215,0000

Arcos, 16 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 210/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
SUPERAR EIRELI	68.610,0000

Arcos, 16 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 211/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO	56.215,0000

Arcos, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C5FB88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL436/2020

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020

OBJETO:Aquisição de kit especifico para o diagnostico de covid -19 – teste rápido, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO PARA ANALISE DO ENVELOPE 02:Dia 30 de setembro de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D820F40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5722/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 – 17/09/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor - R$1.380,00
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor - R$30.000,00
10.302.9028.1.195.000. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor - R$78.425,50
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$109.805,50 (Cento e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7076EF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-493-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 493/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2020
Objeto Aquisição de medicamentos para o Centro de acolhimento Institucional Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme determina o Termo de referencia, conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento das empresas: DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor global de R$ 367,02(trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Arcos/MG, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AF8AD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 494/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2020

OBJETO: Registro de Preço de prestação de serviço de transporte em ambulância.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/10/2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:623DFABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 18º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2017- Pregão Presencial nº 006/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto deste Termo Aditivo: Reajustar o item 06 do contrato inicial, passando a vigorar ao valor de R$ 380,00. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos 17 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5E41D25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 099/2018-Pregão Presencial nº 039/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto 1- Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020, 2- Reajustar em 2,69%, correspondente ao índice de correção do INPC, do mês de agosto de 2020. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos 17 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:846B549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 183/2020 - PREGÃO 102/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 183/2020 - PREGÃO 102/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS

Data de abertura: 01/10/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:93F68010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 107/2020 PROCESSO 143/2019 - PREGÃO 073/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 107/2020 PARA REAPROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE TRANSFORMÁ-LA EM CONTRATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO QUE CONCERNE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS,CONFORME PEDIDO CONSTANTE NO MEMORANDO ATRELADO AOS AUTOS DO PROCESSO EM QUESTÃO.
BRUNO DEIVIDSON DE BESSA - CNPJ: 23.128.730/0001-78

Ficha Orçamentária 519/584/426/130/321/025 - FONTE 100 - VALOR R$ 31.101,50;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A004F143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO CONTRATO 109/2020 PROCESSO 136/2019 - PREGÃO 067/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 109/2020 PARA TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO EM CONTRATO,COM INTUITO DE APROVEITAR UMA PARTE DO SALDO REMANESCENTE, DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM LAUDO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, ART E CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL., JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA - CNPJ: 05.420.053/0001-85

Ficha Orçamentária 426 - FONTE 100 - VALOR R$ 13.634,00;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CBAED499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 191/2020 - PREGÃO 105/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 191/2020 - PREGÃO 105/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL

Data de abertura: 01/10/2020 ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4626B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 0001/2020
PROCESSO 001/2020 - DISPENSA 001/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 0001/2020 celebrado com:

CISVER CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES - CNPJ: 01.098.929/0001-68

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DO CISVER PARA GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ELETIVOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BFAF0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO 111/2020 PROCESSO 144/2019 - PREGÃO 074/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 111/2020 PARA REAPROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO EM QUESTÃO, COM INTUITO DE TRANSFORMÁ-LA EM CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

GR INDÚSTRIA,COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ: 03.157.268/0001-20

Ficha Orçamentária 697 - FONTE 100 - VALOR R$ 4.248,00;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0947CA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N° 1049/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

LEI N° 1049/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: "Regulamenta o acesso a informações e dispõe sobre a aplicação da Lei Nacional n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Berilo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece regras gerais acerca do acesso a informações de que trata a Lei Nacional n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Berilo/MG,com endereço na Rua José Simões Costa, nº 25, Centro, Tel: (33) 3737 1114, e-mails: cmberilo2017@gmail.com e camaraberilo@hotmail.com, página na internet: https://berilo.cam.mg.gov.br/, tendo por objetivo garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do artigo 5º, no inciso II, do § 3º, do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição da República.

Art. 2º O acesso a informações públicas produzidas pelo Poder Legislativo Municipal de Berilo/MG será viabilizado mediante:

I- Divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;
II- Outras formas de divulgação autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - Atendimento de pedido de acesso a informações; mediante solicitação por escrito ou via e-mail, para os endereços eletrônicos: cmberilo2017@gmail.com e camaraberilo@hotmail.com, ou na aba https://transparência.berilo.cam.mg.gov.br/

IV- Disponibilização de meios que possibilitem pesquisa a informações e o acesso ao Serviço de Informações ao Cidadão SIC;
V- Constante atualização de dados que servem para pesquisa.
Parágrafo Único. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Nacional n. 12.527, de 2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do sítio da Câmara Municipal, especialmente no Portal da Transparência, podendo ser indicado acesso a outro sítio governamental que promova a transparência ou o acesso a informações da Administração Pública.

Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal.

§ 1º O pedido, referido no caput, deve observar os seguintes requisitos:
I- Ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, contendo a identificação do requerente,o seu nome completo, número de documento de identificação válido e a especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
II- O endereço físico do requerente e o eletrônico, se houver, para recebimento de comunicações ou da informação requerida, seus meios para contato, bem como a especificação da informação requerida e atender outros dados de identificação exigidos pela Câmara Municipal;
III- ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado na sede da Câmara Municipal de Berilo/MG, no espaço da Lei de Acesso a Informações, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail ou pessoalmente, na Secretaria da Câmara.
§ 2º O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre Câmara Municipal e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de cientificação.

Art. 4º Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal da Câmara Municipal ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal apreciar os pedidos a que se refere o art. 3º da presente Lei, ou designar servidor (es) para este serviço.

Parágrafo único. Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, antes de posicionamento a respeito, a matéria poderá ser submetida à consultoria técnica e jurídica, bem como à Mesa da Câmara, que se manifestará formalmente acerca do assunto.

Art. 6º No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, o Presidente da Câmara Municipal encaminhará a demanda ao setor competente para atender a solicitação.

Parágrafo Único. O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Nacional n. 12.527, de 2011.

Art. 7º As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma desta Lei serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, pela Secretaria da Câmara Municipal, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.
§ 1º A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente e, quando isto não for possível, a demanda será atendida na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos, e 2º do art. 11 da Lei Nacional n. 12.527, de 2011.
§ 2º A entrega da documentação solicitada poderá se dar por meio eletrônico ou pessoalmente através de Pen-Drive, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.
§ 3º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade e com firma reconhecida em Cartório.
§ 4º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 8º No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, o interessado poderá apresentar recurso ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Nacional n. 12.527, de 2011.
§ 1º A comunicação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no art. 3º desta Lei, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir da data do recebimento da mensagem.
§ 2º Não havendo confirmação do recebimento, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.
§ 3º Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderá o Presidente da Câmara Municipal determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.
§ 4º Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.
§ 5º O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará recebimento do indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, quando for o caso.

Art. 9º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal apreciar, diretamente ou por delegação, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, na forma do art. 15, Parágrafo único, da Lei Nacional nº 12.527, de 2011.

Art. 10. A Câmara Municipal poderá publicar, no Portal da Câmara na internet, todos os pedidos de informações fundamentados na Lei

Nacional nº 12.527, de 2011, e processados na forma desta Lei, independentemente de terem ou não sido deferidos, com a identificação dos respectivos solicitantes.

Art. 11. Após a finalização dos procedimentos relativos ao fornecimento das informações de que trata a presente Lei, o Presidente da Câmara Municipal providenciará o arquivamento da solicitação.

Art. 12. As regras acerca do acesso a informações, não previstas nesta Lei, obedecerão a legislação vigente, especialmente a Lei Nacional nº 12.527, de 2011.

Art. 13. O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Nacional n. 12.527, de 2011, e nesta Lei.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Berilo, 16 de Setembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:7A08A2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - OBJETO: **AQUISIÇÃO** DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO.

CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2020 – DURVALINA ALVES GONCALVES-EPP, situada à Rua São Vicente de Paulo, Nº 159, Bairro Centro, no Município de Porteirinha-MG, CEP: 39.520-00, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 28.898.386/0001-10. Valor total: **R$ 171.905,74** (cento e setenta e um mil novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) Assinatura em **17/09/2020**, vigência inicial em **17/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2020 – PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP, situada à Rua Érico Veríssimo, Nº 66, Bairro São João Batista, no Município de Belo Horizonte-MG, CEP: 31.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.670.994/0001-07. Valor total: **R$157.920,45(cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).**
Assinatura em **17/09/2020**, vigência inicial em **17/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:0816DB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 74/2020, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 16 de setembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CFB9C2EA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 84/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de brinquedos e jogos pedagógicos. Abertura: 30/09/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2E0805E7

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à aquisição emergencial do medicamento abaixo relacionado em atendimento à paciente HVSE de 10 meses de idade, a ser fornecido pela empresa A&C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 08.051.684/0001-62, conforme valor abaixo obtido através do de Cotações de Preços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$UNIT	R$TOTAL
01	1	UND	DURASEAL SELANTE	7.400,00	7.400,00
TOTAL à				**7.400,00**	
(SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

A presente contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c Art. 26, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 17 de dezembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:48B194D2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 36/2020. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) frasco de Duraseal Coluna, destinado à paciente H. V. S. E. **Proponente**: A&C, Comércio, Importação, Exportação e Representação de Produtos Médicos Hospitalar Ltda. **Valor:** R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal**: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6BEB5C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2020 cujo objeto é a aquisição de veículos tipo passeio com 05 (cinco) lugares, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa:

SMART DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.863.833/0001-35, sediada a Av. Sebastião de Brito, nº 589, sala 204, bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-000, com o valor global de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 17 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:8EDE5132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo nº: 031/2020
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, bem como às famílias afetadas pelo surto de doença respiratória coronavírus COVID-19, causada pelo agente NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0 do município de Bom Jesus do Amparo/MG.
Ata de Registro de Preços nº: 023/2020
Data de Assinatura: 06/05/2020
Tipo: Menor Preço por Lote
Empresa Solicitante: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME
Lote Reajustado: 01.

Especificação dos Itens Vencedores: CESTA BÁSICA composta por Açúcar tipo Cristal, Arroz Longo Fino, Feijão Carioca Tipo I, Macarrão tipo espaguete, Macarrão tipo sopa, Extrato de tomate, Óleo de soja, Sal refinado, Fubá, Farinha de trigo, Café torrado e moído, Canjiquinha, Sabão em barra, Creme dental com flúor, Esponja de lã de aço de carbono, Papel higiênico, Biscoito doce, Biscoito de sal, Sabonete em barra, Farinha de Mandioca.

Valor da Proposta Vencedora: R$ 68,63 (sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Reequilíbrio Econômico Financeiro Concedido: 25% (vinte e cinco por cento).

Valor após a concessão do Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 85,78 (oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 17 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:E1152AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 046/2020
Processo Licitatório nº 078/2020
Tomada de Preços nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Reforma da área frontal da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcellos Motta".

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** dentro das especificações solicitadas.

Dia 08/10/2020 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 09h30min. do dia 08/10/2020, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação.
Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 23/10/2020, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:82468BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº 20/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/09/2020, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DE6D3DA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 33/2020 ARP Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - **Contrato nº 33/2020 – ASRP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ÓLEO DIESEL S-10 E DA GASOLINA COMUM. Valor da alteração do contrato: R$ 18.338,08 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093,
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139,
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284,
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316,
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367,
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400 ,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data:03/09/2020 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B0933FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25_2020

Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de SETEMBRO de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CERRADO NATURAL DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de setembro de 2020.

PÁULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7AF889AC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26_2020

Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de SETEMBRO de 2020, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Maior Desconto", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de setembro de 2020.

PÁULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BBB2DB0C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27_2020

Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de SETEMBRO de 2020, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa pra execução de serviços diversos para Secretaria de Obras, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de setembro de 2020.

PÁULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1D47492F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28_2020

Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de SETEMBRO de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de eletricista em geral,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de setembro de 2020.

PÁULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:73B02479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 089/2020. Ref.: Processo Administrativo de Compra, Obras e Serviços Nº 190/2020 – dispensa de licitação. Objeto: prestação de serviços de assessoria, técnico administrativa, visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas a captação do ICMS Cultural, e assessoramento referente a Lei Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc). Contratado: FINO TRATO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA. Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em quatro parcelas mensais de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 04 meses. Data: 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B6C4CA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 045/2020, PRC nº 491/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de material de construção pesado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/10/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:37D14CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 025/2020. O Município de Buritis – MG, através da CPL, sediada à Av. Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h, do dia 05 de outubro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com objetivo de Contratar Empresa Especializada em Pavimentação em Concreto Usinado da Pista de Caminhada, na Avenida Pedro Valadares Versiane.

Buritis, 17 de setembro de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1A7DBA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 070/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BURITIS, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.405.990/0001-43; A licitante foi vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 36, 46, 47, 52, 57 e 66, no valor total de **R$ 90.180,00** (Noventa mil, cento e oitenta reais);

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19; A licitante foi vencedora dos itens: 10, 11, 12, 13, 32, 48, 49, 50 e 59, no valor total de **R$ 104.060,00** (Cento e quatro mil e sessenta reais);

RAJU COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11; A licitante foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 53, 54, 55, 58, 62, 65 e 67, no valor total de **R$ 142.710,00** (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e dez reais);

ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - CNPJ: 20.457.918/0001-71; A licitante foi vencedora dos itens: 9, 24. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 42, 43, 60, 61, 63 e 64, no valor total de **R$ 219.630,00** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 11/09/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F1E2FBB5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 070/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 061/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **20, 21, 22, 23, 36, 46, 47, 52, 57 e 66,** no valor total de **R$ 90.180,00** (Noventa mil, cento e oitenta reais), a empresa **BURITIS, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.405.990/0001-43**;

Homologo os itens: **10, 11, 12, 13, 32, 48, 49, 50 e 59,** no valor total de **R$ 104.060,00** (Cento e quatro mil e sessenta reais), a empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19;**

Homologo os itens: **1, 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 53, 54, 55, 58, 62, 65 e 67,** no valor total de **R$ 142.710,00** (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e dez reais), a empresa **RAJU COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11**;

Homologo os itens: **9, 24. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 42, 43, 60, 61, 63 e 64,** no valor total de **R$ 219.630,00** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais), a empresa **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - CNPJ: 20.457.918/0001-71.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 11 de setembro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:32CF43E0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:BURITIS, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 90.180,00 (Noventa mil, cento e oitenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F07E7354

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:BURITIS, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 90.180,00 (Noventa mil, cento e oitenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:89FD84B9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 104.060,00 (Cento e quatro mil e sessenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F642D66B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 104.060,00 (Cento e quatro mil e sessenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BE3F5ED6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:RAJU COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 142.710,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e dez reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2F17AE38

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:RAJU COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 142.710,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e dez reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E7A1E045

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - CNPJ: 20.457.918/0001-71
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 219.630,00 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3596A1C0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2020

CONTRATADA:ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - CNPJ: 20.457.918/0001-71
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 219.630,00 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de toner, cartucho, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 14/09/2020 a 14/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B499E6B8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 065/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de outubro de 2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de baterias** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 18 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A589FCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIZ ROBERTO PASSOS JÚNIOR, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA nº 115/2020

Torna sem efeito a nomeação do senhor Luiz Roberto Passos Júnior, no Cargo de Provimento em Comissão

denominado Chefe do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do senhor **Luiz Roberto Passos Júnior,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento"**, Nível TS XXII, Grau 0A, a partir de **16/09/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada, no todo, a Portaria de nº 114/2020.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B8513518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SENHOR LUIZ ROBERTO PASSOS JÚNIOR, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA nº 116/2020

Nomeia o senhor Luiz Roberto Passos Júnior, no Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **Luiz Roberto Passos Júnior,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão denominado "**Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **16/09/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D7674E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 046/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de placas de transito para sinalização vertical no município. A data da realização do certame será no dia 29 de Setembro de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5EDA8448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 147/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 147/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais gráficos impressos para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE***, inscrita no CNPJ nº 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais); e ***ALEXANDRE DA SILVA BERTELLI 00860583635***, inscrita no CNPJ nº 27.223.069/0001-30, no valor total de R$ 3.237,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 3.712,00 (Três Mil, Setecentos e Doze Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:10A0FCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 134/2020 – Pregão Presencial n.º 041/2020***, para a *aquisição de fraldas geriátricas para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das unidades de saúde do município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; e os ***ITENS 002*** e ***003*** para a pessoa jurídica ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:1EA499D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e*

serviços de saúde do município. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. Os ***ITENS 082*** e ***206*** apresentados pela licitante ***VALE COMERCIAL EIRELI*** foram *aprovados;* e não apresentou amostra dos ***ITENS 008*** e ***153*** conforme fora solicitados. 2. Os ***ITENS 166*** e ***204*** apresentados pela licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** foram *aprovados*. Ficam, portanto, *CONVOCADA* a licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***, classificadas posteriormente no ***ITEM 008*** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 18 (Dezoito) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:1842DB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***19º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 1,27% do litro da gasolina comum, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,78 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), a partir de 11 (Onze) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:017689C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***20º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 2,43% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 3,81 (Três Reais e Oitenta e Um Centavos), a partir de 12 (Doze) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:ED2ADB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01 / 2020

Corrigindo a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2020. Edição 2842, Onde lê HUGO CEZAR FERREIRA DE LIMA, o correto é HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA.

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01 / 2020

O Vereador que esta subscreve, requer à Mesa, que ouvido o Plenário, seja encaminhado MOÇÃO DE APLAUSOS a estudante CECÍLIA PEREIRA MARQUEZINI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na nossa comunidade, mormente, quanto a realização do PROJETO CESTA BÁSICA DE AMOR, onde ela arrecada alimentos e monta cestas básicas que são distribuídas a famílias carentes da Comunidade.

Com a primeira remuneração de serviços prestados, na véspera do Natal de 2019 ela montou a sua primeira Cesta Básica, e desde então não parou mais. Desde aquela data, já foram distribuídas mais de 113 (cento e treze) cestas básicas, arrecadadas por meio de doações de outras pessoas que esta estudante sensibilizou a tão nobre causa.

São palavras dela, que: "o projeto Cesta Básica de Amor pode ser utilizado como instrumento que foi capaz de diagnosticar uma necessidade e que tal necessidade deve ser sanada com a proposição de políticas públicas, principalmente que deem a condição da "pesca" e não somente o "pescado". Esse é o projeto Cesta Básica de Amor, nascido do povo, executado pelo povo e para o povo de Cachoeira Dourada- MG."

Diante do exposto, requer-se a aprovação desta proposição como forma de manifestar nossa alegria e satisfação em ter uma estudante já com tão nobre sentimento altruísta, que vem desenvolvendo RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COLETIVIDADE.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, subscrevo-me reiterando os meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E76632D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO N° 69/2020
DISPENSA Nº 20/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público a aquisição, realizado com a seguinte empresa**:** "**DELTA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.939.678/0001-13".**
Pagará a empresa pelos os serviços de Contratação de empresa especializada para locação de tenda 4 x 4 metros, Gradis de cercamento e banheiros químicos incluindo a limpeza, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, necessárias à realização das barreiras sanitárias para o enfrentamento à COVID-19., com utilização de verba no valor máximo estimado de **R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)** por requerimento em oficio da Secretaria Municipal Sr.ª. Aline Aparecida Cardoso Amâncio.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de COVID-19".
Dotação Orçamentária:

390.30.00.2.04.02.10.305.0004.2.107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)

Cajuri, 10 de setembro de 2020.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E4CBB594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 078/2020 - Pregão Presencial nº 031/2020, que tem por finalidade a contratação de serviços especializados de supervisão clínico institucional, com intuito de auxiliar os profissionais a enfrentarem os impasses institucionais frequentes no cotidiano do trabalho coletivo, executados no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Critério de Julgamento: menor preço por Item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 30/09/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2F260070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 74/2020, Processo n.º 99/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 05/10/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 17/09/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F232BF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 873/2020

LEI MUNICIPAL Nº 873/2020

Cria o "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Art. 1º - É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.
Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.
Art. 2º - Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.
Art. 3º - Esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 16 de setembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:44615DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE ATAS ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESÃO Nº. 013/2020, Processo Licitatório **Nº. 179/2020 – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -** Objetivo: **"***Aquisição de medicamentos através da Adesão à ARPE 197/2019, originada do Pregão Eletrônico 153/2019, para fins de Registro de Preços de medicamentos do Componente Básico, do governo Estadual de MG/8º CICLO/2020*" – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - Fichas: 371, 372 e 373. **AF nº 1826/20 – Acássia Comério de medicamentos Ltda** – VALOR: R$ 564,95 (Quinhentos e sessenta e quatro reais noventa e cinco centavos); **AF nº 1831/20 - Alfalagos Ltda** – VALOR: R$ 329,46 (trezentos e vinte e nove reais quarenta e seis centavos); **AF nº 1833/20 – Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** – VALOR: R$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais quarenta); **AF nº 1827/20 – BH Farma Comércio Ltda. -** VALOR: R$2.706,31 (dois mil setecentos e seis reais trinta e um centavos); **AF nº 1832/20 – Biohosp Produtos Hospitalares Ltda** – VALOR: R$10.079,48 (dez mil setenta e nove reais quarenta e oito centavos); **AF nº 1834/20 – Cimed Ind. de medicamentos Ltda.** – VALOR: R$ 728,60 (Setecentos e vinte e oito reais sessenta centavos); **AF nº 1835/20 – Costa Camargo Com. Prod. Hospitalares Ltda** – VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **AF nº 1836/20 – Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda. – EPP** – VALOR: R$ 3.375,90 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais noventa centavos); **AF nº 1839/20 – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda** – VALOR: R$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais cinquenta centavos); **AF nº 1828/20 – Med Center Comercial Ltda – EPP** – VALOR: R$ 3.921,03 (três mil novecentos e vinte e um reais três centavos); **AF nº 1841/20 - Medicom Eireli – ME -** VALOR: R$695,23 (seiscentos e noventa e cinco reais, vinte e três centavos); **AF nº 1830/20 – Multifarma Comercial Ltda** – VALOR: R$ 7.822,66 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos); **AF nº 1838/20 - Oriente Farmacêutica com. Import. E Exportação Ltda** – VALOR: R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); **AF nº 1837/20 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. -** VALOR: R$6.035,13 (seis mil trinta e cinco reais treze centavos); **AF nº 1829/20 – Solumed Dist. Medicametos e Prod. Para Saúde Ltda** – VALOR: R$ 7.561,84 (Sete mil quinhentos e sessenta e um reais oitenta e quatro centavos); **AF nº 1840/20 – SOMA/MG produtos**

Hospitalares Ltda. - VALOR: R$1.392,83 (mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e três centavos);

Carlos Chagas (MG), 08 de setembro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:1FB2B8B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE ATAS ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019 - Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo N°. 136/202. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** ARP nº 001/2020 - **Betaniamed Comercial Eireli – CNPJ:** 09.560.267/0001-08; ARP nº 002/2020 - **Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda -CNPJ:** 25.137.947/0001-70 - ARP nº 003/2020 - **Atuante Comercial Ltda – ME** – **CNPJ:** 03.479.428/0001-57; ARP Nº. 004/2020 - **Healt Santa Luzia Ltda - CNPJ**: nº. 27.602.134/0001-39; ARP Nº. 004/2020; ARP Nº 005/2020 - **G D C da Silva Costa & Costa Ltda** – **CNPJ:** 09.721.729/0001-21; ARP Nº. 006/2020 - **A S 3 Hospitalar Ltda - EPP** – **CNPJ:** 26.129.177/0001-86; ARP Nº. 007/2020 - **Idea Tecnologia Ltda** – **CNPJ:** 24.575.752/0001-49; ARP Nº. 008/2020 - **Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli** – **CNPJ:** 33.068.320/0001-32; ARP Nº. 009/2020 - **Dental Universo Eireli - EPP** – **CNPJ:** 26.395.502/0001-52 e ARP Nº. 010/2020 - **Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comercio de Produtos p/ Saude Eireli** – **CNPJ:** 30.082.076/0001-74. Data da Assinatura: 27/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 30 de julho de 2020.

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:3054C9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 100/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: aquisição de mobiliário de escritório para atender as necessidades da Atenção Básica da Saúde. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 22/09/2020 às 12:00 do dia 05/10/2020 - Sessão da disputa de preços: dia 05/10/2020, às 13:40 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:854206E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 204/20 - TP Nº. 12/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Laboratório Municipal. Empresa Vencedora: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 30.102.619/0001-78. Valor **R$ 144.896,24** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9B411905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 11/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de urgência, a noite, finais de semana e feriados, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal. **Entrega dos envelopes a partir de 18/09/2020 à 30/09/2020**. Local de entrega: Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E7437716

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação credenciamento nº 01/2020, Processo Licitatório nº 117/2020, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, de torno, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em moto-bombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços, objeto deste CREDENCIAMENTO, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou do e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Os envelopes serão abertos imediatamente após sua entrega, na sala de reuniões do prédio do **SAAE de Carmo do Cajuru**, situado na Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano, CEP 35.557-000, Carmo do Cajuru.

O CREDENCIAMENTO ficará aberto até o dia 31/10/2020, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse do SAAE de Carmo do Cajuru.

Carmo do Cajuru, 17 de setembro de 2020.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ECA47706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 216/20 - TP Nº. 14/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do imóvel para instalação da Creche Municipal Alegria do Saber, no Distrito de São José dos Salgados. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 05/12/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3000FD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020. Processo Licitatório nº 78/2020. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 76/2020. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO**; CONTRATADA: **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.630.273/0001-76; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA IV – "DO PRAZO DE EXECUÇÃO", firmado entre as partes em 23 de junho de 2020; Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo de execução dos serviços do contrato originário, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/08/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FACD563A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 01/2018. Processo Licitatório nº 02/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 02/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM-CNPJ nº 20.513.859/0001-01; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 16 de Janeiro de 2018, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Quarta:- DO PRAZO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); Data da assinatura: 15/01/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3A18A21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO, LEITE PASTEURIZADO, QUITANDAS, SALGADINHOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 589/20 – PREG PRES 049/20 – Registro de Preço nº 027/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 01 de Outubro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Pão, Leite Pasteurizado, Quitandas, Salgadinhos e Outros para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão Presencial n° 049/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelos e-mails: adminitracao@cassia.mg.gov.br e bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br -

Cássia/MG, 17 de Setembro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:C82E97E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 058, 060, 061, 062, 065, 081/2019

Prc. nº 222/2019 – Credenciamento nº 004/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Fledson Mario de Souza–ME, JV Transportes Turísticos-ME, Maria José da Silva–ME, Lourdes do Rosário Lopes de Paula-ME, Adriana de Jesus dos Santos-ME e Fatmatur Transportes Ltda-ME. Objeto: prorrogação de prazo e atualização do valor estimado na cota de rateio de cada credenciado no serviço de natureza continua de locação de veículos (vans), com motorista, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses das Secretarias Municipais. Vigência: o prazo fica elastecido até 31/12/2020. Fund. legal: Artigos 65 e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:148C5102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 059/2019

Prc. nº 222/2019 – Credenciamento nº 004/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: José Lourenço Pereira dos Santos-ME Objeto:

prorrogação de prazo e atualização do valor estimado na cota de rateio do credenciado no serviço de natureza continua de locação de veículos (vans), com motorista, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses das Secretarias Municipais. Vigência: o prazo fica elastecido até 31/12/2020. Fund. legal: Artigos 65 e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6E7E67E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Tomada de Preços nº 005/2020 – PRC 020/2020. Ata 002. Data da sessão: 17/09/2020. Objeto: execução de obra de implantação de sistema repetidor de sinal de celular na comunidade de Mato Grosso, em Catas Altas. Após apresentação tempestiva das planilhas de composição de custos unitários pelas proponentes Alex Reis Abreu Telefonia-ME e Tera Telecomunicações Ltda.-EPP, as mesmas foram analisadas pela CPL e Equipe Técnica da S. M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação sendo identificado o atendimento às exigências do edital. Dessa forma, fora classificadas as propostas comerciais das proponentes na seguinte ordem: Alex Reis Abreu Telefonia-ME, em 1º lugar, com o valor de R$169.016,93; e, a Tera Telecomunicações Ltda.-EPP, em 2º lugar, com o valor de R$169.116,94. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:37C2DC79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP-018/2020-ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS

O Município de Catas Altas torna publico a data da sessão para abertura dos envelopes de propostas comerciais da Tomada de Preços nº 018/2020, processo autuado nº 237/2020, que realizar-se-á em 21/09/2020, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras no Distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas/MG, sendo estas, a construção do Centro de Convivência, reforma do prédio para instalação da Guarda Municipal e reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, cfr. edital e anexos e em consonância à Decisão da autoridade competente e Parecer Jurídico nº 250/2020 que encontram-se disponíveis no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Email´s: cpl@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br.

Catas Altas, 16 de setembro de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:CD4D96C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2020, processo autuado nº 299/2020, visando a aquisição de materiais de expediente e escolar em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 05/10/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D2736792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 049/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 049/2020 – Pregão Presencial Nº. 025/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM PROL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:34A70FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 049/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 040/2020 – Processo Nº. 049/2020 – Pregão Presencial Nº. 025/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa APEC VEÍCULOS S/A – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Veículos em prol das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 144.100,00 - Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:28280499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 050/2020 – Pregão Presencial Nº. 026/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR 4X4 E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B34A7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020-EXTRATOS DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 041/2020 – Processo Nº. 050/2020 – Pregão Presencial Nº. 026/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos em prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 24.440,00 - Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 042/2020 – Processo Nº. 050/2020 – Pregão Presencial Nº. 026/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos em prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 42.090,00 - Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 043/2020 – Processo Nº. 050/2020 – Pregão Presencial Nº. 026/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos em prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 17.500,00 - Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 044/2020 – Processo Nº. 050/2020 – Pregão Presencial Nº. 026/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa TRIAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos em prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 125.000,00 - Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8D6AA9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 080-2019

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.080/2019
PRC 208/2019PREGÃO 066/2019

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados e que os valores ainda continuam vantajosos para administração, e em atendimento à solicitaçãoda Secretaria de Obras e Serviços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – ME**, CNPJ nº. 26.777.222/0001-09, com sede á Rua Sergipe nº. 65 – Sala 07- Centro, na cidade de Belo Horizonte (MG) - CEP: 30.130-170, neste ato representado pelo Senhor Luciano Rodrigues Diniz, inscrito no CPF nº. 035.267.956-57 e Carteira de Identidade nº. MG 7.625.170 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua da Groenlândia, 212/1101 – Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte (MG), doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 080/2019, assinado em 28/08/2019, que tem como a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais e contínuas do Sistema de Iluminação Pública e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Cláudio, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do Sistema, conforme especificações e condições descritas do edital, seus anexos e apêndices, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:DO PRAZO:
1.1**.** O prazo inicial de vigência do presente contrato que é 28de Agosto de 2020,**fica prorrogado até 28 de Agosto de 2021**com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA: DO VALOR:
O valor total deste Contrato é de para execução do objeto do presente instrumento, ao CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 118.229,76 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos, considerando um valor mensal de R$ 9.852,48 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme mapas de apuração constantes no processo.

TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 28 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A7F9C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020/001

PRC346/2019-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2019

Considerando a necessidade de substituição de pontos da rede de iluminação pública do município de Cláudio – MG, e que os valores ainda continuam vantajosos para a administração, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, ea empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.777.222/0001-09, com sede á Rua Sergipe, nº. 65 – Sala nº. 07 – Bairro Boa Viagem, CEP: 30.130-170, na cidade Belo Horizonte (MG), neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. LUCIANO RODRIGUES DINIZ, portador do CPF nº 035.267.956-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 004/2020, assinado em 14/01/2019, que tem comoobjeto aprestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação pública do município de Cláudio – MG, com fornecimento de materiais, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O valor global do presente contrato que eraR$ R$ 473.150,00 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo passa a ser R$ 490.225,00 (quinhentos e noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais) de acordo com planilha de quantitativos.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:57F0336E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 214/2020, autuado em 02/08/2020, Pregão Presencial 046/2020, constitui objeto desta licitação a aquisição de alimentos ricos em proteína para pessoas idosas e com deficiência no Serviços de Acolhimento Institucional e em atendimento ao Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, diante da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,que seria realizado no dia21/09/2020 às 14h, **passa a ser realizado no dia 24/09/2020, as 14h**, com base na Lei nº. 13.729/2020; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A9A455B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 019/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 173/2020 – Tomada de Preço nº 019/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexos ao Edital nº173/2020. Dia da abertura: 08 de Outubrode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:AD6DEFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 023/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 192/2020 – Tomada de Preço nº 023/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de restauração da Capela Nossa Senhora do Rosário, na comunidade de Candeias, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 192/2020. Dia da abertura: 09 de Outubro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:FEC97355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, FUNDAMENTADA NO REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI 13.979/20.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras e a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**

- inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.613/0001-03 - sediada na Rua Padre Eustáquio - nº 1133, Bairro – Carlos Prates – CEP 30.710-580, na cidade de Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 17 de setembro de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2AEB530A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – CEP 39.489-000Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 15.433,57 (quinze mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/09/2020 - Vigência: 03/11/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E0B28CB1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21/08/2020 com término em 20/12/2020 – Valor: R$ 62.574,36 (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa LABORATORIO ROMA LTDA - CNPJ sob o n.º 10.203.858/0001-07

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6FDAE4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2758

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 393.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 393.000,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 393.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

CONGONHAL - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:E7E9A970

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2759

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.77- MANUTENCAO DOS VEICULOS

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.78-MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 103.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.02- SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.076 - APOIO A AGROPECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 103.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

CONGONHAL - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:06E0C71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0026/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/10/2020 às 09:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de setembro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:964842A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2020 - DISPENSA Nº 0076/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa GL MENDES EIRELI - 27.167.364/0001-17, situada na R BERNARDINO DE CAMPOS Nº 08 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO À MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 16 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A1C2DD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2020 - DISPENSA Nº 0076/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO À MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 16/09/2020

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D67FA61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4435/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia aprovada no Concurso Público 001/2016, que cumpriram as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei

Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que a aprovada cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR A APROVADA ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

AGENTE CONTROLADOR DE VETORES / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ALICE BORGES DE CASTRO

Fica convocada a candidata nomeada para assinatura do termo de posse, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Conquista – MG, 17 de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:150E33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9452/97 E O INCISO XXI DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
14/09/20	Assist. Farm. TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 1.934,07

Conquista – MG, 17 de Setembro de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:B465319E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 009/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a tomada de preço N° 009/2020, cujo objeto é **REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE VERTEDOURO EM BARRAGEM NO BAIRRO RENOVAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.** Data: 05/10/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3B694BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0054/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0093/2020
Nº da Modalidade: 0054/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI`S DESTINADOS A TENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Item: 01 e 12.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 02, 04, 06 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$248.640,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Item: 05, 07, 08 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$220.225,00 (Duzentos e vinte mil duzentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680
Item: 03 e 09.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira , 15 de Setembro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9826A8F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0054/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0093/2020
Nº da Modalidade: 0054/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI`S DESTINADOS A TENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Item: 01 e 12.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 02, 04, 06 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$248.640,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Item: 05, 07, 08 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$220.225,00 (Duzentos e vinte mil duzentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680
Item: 03 e 09.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EPI`S
Preço Total: R$101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8720E9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 51/2020, Tomada de Preços 09/2020, do tipoMenor Preço Global. Objeto:EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, QUE SE LOCALIZA NA ESTRADA VICINAL APÓS O TÉRMINO DA RUA GERALDO MAGELA RODRIGUES, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES, QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DO P1-11 (LINHA FERROVIÁRIA MALHA SUDESTE), AO MORRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, À CAVA AMARELA (ÁRVORE JEQUITIBÁ), À ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, E ACESSO À ESTRADA PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA.** Abertura: **06/10/2020 às 8h00min.**O edital está disponível no Site - “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 17 de setembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9DD095A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL, Nº286, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre as transferências de fonte de recursos – remanejamentos, transposição e transferência a serem realizados na execução orçamentária do exercício de 202.”

A Câmara Municipal de Cristália aprova e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o que confere o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cristália, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2020, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República, artigo 66 da Lei 4.320/64 e Art. 52 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 272 de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, para fins de transposição e transferências de recursos entre categorias econômicas e de programação, do mesmo programa de trabalho ou de programas de trabalho diferentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar 172 de 15 de abril de 2020 de repriorização, nas seguintes demandas:

I. Repriorizações das ações no âmbito dos programas 0014 e 0052 da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento às classificações orçamentárias, assim discriminadas:
DE:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fonte de Recurso 159, para fins de atendimento às classificações orçamentárias:

a) Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0014 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Projeto de Ativ: 2278 – MANUT. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA
Elemento 33903000 – Material de Consumo – Reduzido nº 4956 - R$ 68.000,00
Elemento 33903600 – Outros Serviços T. Pessoa Física – Reduzido nº- 4935 – R$ 167.000,00

Elemento 33903900 – Outros Serviços T. Pessoa Juridica – Reduzido nº- 4934 – R$ 100.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso 153, para fins de atendimento às classificações orçamentárias:
a) Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0014 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto de Ativ: 1127 – CONSTRUÇÃO/AMPL UNID DE ATENCAO BASICA
Elemento 44905100 – Obras e Instalações – Reduzido nº 5270 - - R$ 150.000,00

b) Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Sub função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0052 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto de Ativ: 1138 – AQUIS. VEICULO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido nº 5273 - - R$ 185.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália/MG, 17 de Setembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:48BCBA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 27/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao contrato nº 27/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR UNIT.
1	ARROZ	5 KG	25,00
2	AÇÚCAR	5 KG	10,90
3	MACARRÃO COMPRIDO	PACOTE	4,06
4	MACARRÃO PICADO	PACOTE	4,06
5	ÓLEO 900ML	UNID.	6,92
6	CAIXA DE LEITE C/ 12	CAIXA	53,00

Data da assinatura: 17/09/2020.

Cristiano Otoni, 17/09/2020.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:06199D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2052 Manutenção das Atividades do Acervo Municipal
3.3.90.30.00 558 Material de Consumo 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2052 Manutenção das Atividades do Acervo Municipal
4.4.90.52.00 561 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
TOTAL: R$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:12F59417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.276,37
17/09/20	14346-4 - QSE	R$ 137.714,89

Curvelo, 17 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C6C6A58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, de 15 de setembro de 2020. Insc: 21/09/2020 até 25/09/2020. Edital e mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:49C1BF22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020 – PROCESSO Nº 217/2020 – CONTRATO Nº 107/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

Objeto: prestação de serviços de engenharia para construção de 02 (dois) tanques de acumulação de efluentes líquidos em concreto armado no Aterro Sanitário Municipal de Curvelo/MG, situado na Fazenda Mata do Moura - Rodovia LMG – 754, km 10 – Sentido Curvelo/MG – Cordisburgo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano. Prazo contratual: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 03 (três) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: 02.11.02.18.541.1801.1049.4.4.90.51.00.1.00.00 – 1001. Valor: R$ 32.357,00. Data: 14/9/2020. **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9C6918AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, por 12 meses, c/ obs. Res. CMED 2/04, 4/06 e 3/11, no que tange ao PF, p/ compras públicas - com itens exclusivos e com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 18 e 138, no valor total de R$ 52.875,00; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, item 30, no valor total de R$ 64.875,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 07 e 17, no valor total de R$ 125.250,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 44, no valor total de R$ 15.937,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, itens 11, 25, 62, 66, 116, 125 e 129, no valor total de R$ 29.173,90; LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 02, 21a, 22, 28, 67, 100, 102, 107 e 135, no valor total de R$ 193.577,50; LIGIA MARIA CARNEIRO, itens 18a, 23, 30a, 39, 58, 103, 104, 117, 127 e 128, no valor total de R$ 114.079,50; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 87, no valor total de R$ 7.200,00; MEDCOM EIRELI, itens 04, 31, 32, 34 e 143, no valor total de R$ 7.811,50; MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, itens 08, 19, 44a, 53, 53a, 75, 85, 95, 105 e 134, no valor total de 105.139,00; NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 24, 68, 78 e 126, no valor total de R$ 119.840,00; NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, itens 29, 52, 84, 101, 111, 119 e 145, no valor total de R$ 130.814,00; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, itens 21 e 89, no valor total de R$ 57.750,00; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 05, 06, 09, 12, 13, 15, 16, 17a, 20, 33, 36, 36a, 37, 38, 38a, 40, 42, 47, 54, 59, 63, 64, 77, 89a, 106, 109, 110, 112, 124a, 136 e 137, no valor total de R$ 434.993,00; SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, itens 7a, 57, 80, e 139, no valor total de R$ 107.442,50; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 124, no valor total de R$ 39.375,00; TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, item 69, no valor total de R$ 3.120,00; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, itens 01, 10, 14, 27, 41, 43, 48, 50, 55, 61, 73, 74, 76, 79, 83, 88, 93, 94, 97, 99, 108, 113, 114, 120, 122, 130, 131, 132, 138a, 141, 146 e 147, no valor total de R$ 273.212,50. Em 16/9/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:52F78B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - OBJETO

OBJETO: Concessão da prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus da Zona Rural (Linhas Distritais Rurais) do Município de Curvelo/MG. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h. Na oportunidade, fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 22/10/20 às 9h; Abertura: 22/10/20, às 9h30min..

Curvelo, 16/9/20.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:92ACECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigêncio medicinal, com cilindro e regulador em comodato - com itens exclusivos e item com cota reservada para MEs, EPPs ou Equiparadas. Tendo em vista impugnação apresentada, fica suspensa a sessão marcada para o dia 18/9/20 às 14h, até as devidas providências.

Curvelo, 17/9/20.

ANA B L P
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5DDC20CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para instalação de piso modular indoor, fornecimento, preparação, instalação e adaptações, portão de acesso à quadra pela rampa, fornecimento e instalação de equipamentos (tabelas de basquete, traves de gol, traves de vôlei, redes de proteção no ginásio coberto), localizado no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Municipio de Curvelo/MG. Torna pública a decisão administrativa que negou provimento ao recurso da empresaMMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELIe manteve incólume a decisão que desclassificou a recorrente por não cumprimento do exposto na Decisão Administrativa de fls. 439/440, visto que apresentou planilha com valores divergentes e com cálculos errados, não tendo se limitado

ao ajuste do item 5.4. Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 525/2020, que passa a integrar obrigatoriamente, em sua totalidade, a presente decisão. O inteiro teor desta Decisão, bem como o Parecer 525/2020 integram os autos do processo.

Curvelo, 17/9/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F1DF1C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 374, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Amplia jornada regular de trabalho da servidora pública que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

Considerando o Memorando Interno número 394/2020 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho da servidora especificada com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

Considerando o Memorando Interno número 335/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida;

E considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade da ampliação a que ora se refere,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ampliada a jornada regular de trabalho da servidora abaixo especificada, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

Servidor	Cargo	Escola de Lotação	Escola/Ampliação	Data	%
•Tais Kelle Araújo	Prof. P1	•M. de Batatal	E. M. de Batatal	01/09/2020	100%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2020.

Diamantina (MG), 17 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:405A41E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 35/2020 encaminhado pelo Chefia de Gabinete do Prefeito que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **JOÃO PAULO MOTTA DE ANDRADE,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03402919203, matrícula funcional número 001815, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:83D3D5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO 043/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público **A RETIFICAÇÃO DE DATA DO EDITAL**. Processo 103/2020. Pregão: 043/2020 - Aquisição de Material de Construção. Data da Abertura da Sessão: **01/10/2020 às 8h15min** Protocolo: **8h.** As demais informações permanecem inalteradas.

Dionísio, 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A26FBE47

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 101/2020 – PREGÃO 042/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática destinados à Sec. Mun. de Saúde. Tipo: "Menor preço Global". Data: **05/10/2020**. **Protocolo**: **13:30h Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1BEBEF45

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2020

O MUNICIPIO DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO **nº 096/2020** – **Processo: 046/2020**. Órgão Gerenciador: ARP 012/2019 – Pregão 009/2019 – RP 008/2019 - Processo 034/2020, Cisamapi – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Medicamentos. Contratada**: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli. Valor: R$55.178,50 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais, cinquenta centavos).** Vigência do Contrato: 28/05/2020 a 28/05/2021. Conforme preceitua art. 61, Lei 8666/93.

Dionísio, 26 de Maio de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:AF0F0AB3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão 038/2020 - Proc. 097/2020 – Contratado: Geraldo Osni Fernandes Simões. CNPJ 25541095/0001-81. Objeto: Contratação de Aquisição de Cimento. Vr. da Ata:R$169.398,00. Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 17 de Setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:66855C78

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO nº 164/2020 – Contratado: Freitas & Morais Construtora Ltda. CNPJ 15.253.614/0001-52. Objeto: Prestação de Serviço de preparação de documentos para melhoramento das unidades de saúde com suporte técnico ao melhoramento das unidades de saúde com suporte técnico ao CNES. Vr. Total do Contrato: R$69.303,51. Vigência do contrato: 90 dias a partir de 24/08/2020.

Dionísio, 24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:90571F35

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 041 AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público **A REVOGAÇÃO** Processo 100/2020. Pregão: 041/2020. Objeto: Aquisição de Itens diversos de jardinagem, paisagismo e reflorestamento. Motivo: ausência de elaboração do levantamento necessário pela engenharia.

Dionísio, 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3E52E911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Paulo Henrique Gonçalves no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Roger Viegas na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Henrique Gonçalves no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Roger Viegas na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29943AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃOELETRÔNICA Nº. 77/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 835742.

OBJETO: aquisição de 2.000 unidades de tubo de coleta a vácuo citrato de sódio, em plasticoP.E.T para a Manutenção dos Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (SADT) da Semusa, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 21/09/2020. Data e horário daabertura das propostas: às 08:00 horas do dia 21/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:726E9658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a

prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.467,35
16/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 45.949,56
17/09/2020	QUESR	4341-9	28507-2	R$ 273.740,71

Divinópolis, 17 de Setembro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4118B0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020.

Após análise técnica, ficam **HABILITADAS** as seguintes empresas: MCM Empreendimentos Eireli, PMMX – Engenharia Ltda, Empreitada Tiradentes Ltda, Construtora Gomes Pimentel Ltda, CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda e R2R Tecnologia em Construção Eireli e **INABILITADAS**: HR2 Engenharia Ltda e Construtora Melo Rodrigues Ltda. A ata em seu inteiro teor e pareceres da seara técnica , encontram-se disponíveis no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:636C3A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GSI Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança, empenho estimativo nº. 6660/2020, datado em 30/06/2020 e pedido parcial nº. 2948-1; vencido em 02/09/2020, no valor de R$ 27.795,45, referente nota fiscal nº. 314. O referido pagamento refere se a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, no Aterro Controlado do Município de Divinópolis. Tal serviço, por ser um compromisso assumido através de um TAC com o Ministério Público, se mostra imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 15 de Setembro de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFE00736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa ELMA DOS SANTOS - EPP, referente ao Empenho nº. 1248/2020, datado em 20/01/2020, e pedido parcial 941/7, referente à nota fiscal nº. 12.952, no valor R$ 3.510,00, vencida em 01/09/2020. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36B9FA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 09/2020 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 17.000,00 do item 4.1, passando de R$ 29.238,00 para R$ 46.238,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 01/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9D3D31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 009/2020 – PL 076/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020. CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 13.819.390/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação de cozinha, área de serviço, despensa, sala de aula e mudança da biblioteca, acesso a sala de professores na E.M. Profº. Odilon Santiago, no bairro Casa Nova, no Município de Divinópolis/MG, conforme especificações no projeto básico. **PRAZO:** 90 dias. **VALOR:** R$ 87.943,08. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0010.1227.4.4.90.51.00 – 122 – Transferência de Convênios Vinculados à Educação – Obras e Instalações – R$ 87.943,08 Ficha 508. **ASS:** 15/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B6FBA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 010/2020 – PL 266/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2020. CONTRATADA: TERRAMAIS ENGENHARIA - ME, CNPJ 33.397.112/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação para conclusão do acesso do viaduto sobre ramal ferroviário na estrada DVL 120 – COMPLEXO DA FERRADURA - Convênio 12/2010 - SEDE. **PRAZO:** 06 meses. **VALOR:** R$ 683.070,64. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 100 – Recursos Ordinários – Obras e Instalações – R$ 8.000,00;
02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem a Assistência Social – Obras e Instalações – R$ 675.070,64 Ficha 1212.

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93C1ABC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 E DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 023/2019 - CONTRATADA: SITE TELEVOM LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de Apostilamento: 2,4383% (IPCA).

Divinópolis, 15 de setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:425FDB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.934, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1° do Decreto Municipal n° 6.997, de 16 de março de 2006, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1° do Decreto Municipal n° 6.997, de 16 de março de 2006, passa a vigorar acrescidos dos incisos I ao VIII:

"Parágrafo único. Compõe a Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis – CTAD/Divinópolis, sob a presidência do primeiro:

I- Henrique Santos Xavier – Presidente;
II- Karen Gomes Faustino – Secretária;**(NR)**
III- Flávia Souza Guimarães – Membro;
IV- Isabela Antunes Soares – Membro;
V- Marcos Antônio Vilela Crispim – Membro;
VI- Micheline Rodrigues Camargos – Membro;
VII- Gustavo Mendes Martins – Membro;**(NR)**
VIII- Suzana Maria Xavier Dias – Membro;"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EF23E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.931, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.752, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de imóveis de disponibilizar nos anúncios de imóveis comerciais para locação, informações sobre a existência ou não de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º da Lei Municipal nº 8.752, de 10 de julho de 2020, que obrigam as locadoras de imóveis comerciais no Município de Divinópolis a disponibilizarem nos anúncios de propaganda, *sites*, e nas demais formas de anúncios de imóvel comercial para locação, informações referentes à existência ou não de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;

CONSIDERANDO que as locadoras devem orientar seus colaboradores a informar aos futuros locatários sobre as exigências municipais de acordo com o art. 103 da Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Divinópolis, que os imóveis serão vistoriados pelos órgãos competentes quanto às condições de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, para a concessão de licença de localização e funcionamento, além de outros complementares, a critério do órgão municipal fiscalizador;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os imóveis de uso coletivo, abertos ao público, sejam eles de uso comercial, industrial e/ou de serviços, estarem adequados às normas de acessibilidade, conforme determina a Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e Lei Federal nº 13.146/2015;

DECRETA:

Art. 1º As locadoras de imóveis deverão manter afixados em seus estabelecimentos comerciais cartaz informativo sobre a existência da Lei Municipal nº 8.752, de 10 de julho de 2020, em local acessível e visível ao público.

Art. 2º As locadoras de imóveis deverão informar em seus "contratos de locação" se os imóveis locados possuem ou não acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais e em qual grau.

Art. 3º O descumprimento ao disposto deste decreto regulamentador sujeitará o infrator a uma notificação, que implicará na obrigatoriedade de o infrator sanar a irregularidade dentro do prazo de 10 dias.

Art. 4º A multa a ser aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade dentro do prazo fixado será de 20 UPFMD, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM, por meio de sua diretoria de fiscalização de posturas, a fiscalização do cumprimento dessas normas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD8654CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 072/2020.

OBJETO: Cancelamento, a pedido da empresa detentora da Ata **(WHITNEY COMERCIAL LTDA)**, **o item 6** – **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE, MARCA BABYWILLY DRYLOCK,** constante da Ata de Registro de Preço nº 72/2020, do Processo Licitatório nº 34/2020, Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 017/2020, com a justificativa de que o a empresa fabricante do item fechou sua filial na cidade de Carmo do Cajuru/MG e que a fábrica em São Paulo/SP ficou fechada e sem produção durante a Pandemia do Coronavírus-COVID-19, não havendo previsão de normalização do fornecimento. A documentação apresentada pela empresa encontra-se acostada ao presente Termo e será juntada ao Processo Licitatório.
.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01671089

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 003/2020 Obras Sociais Missão Maria de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento º003/2020 de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, cujo objeto é melhorias na execução das atividades realizadas nos serviços prestados no atendimento institucional de crianças e adolescentes no valor de R$15.000,00 (Quinze mil Reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses, segundo parecer técnico nº09/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:516EB7F9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020 Associação dos Deficientes do Oeste de Minas- ADEFOM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento º001/2020 de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM, cujo objeto é atuar na área de orientação e apoio sociofamiliar , através da aquisição de um veículo popular para viabilizar a realização de atendimentos domiciliares a crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero a 17 (dezessete) anos, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil Reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, segundo parecer técnico nº10/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0462E3D3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020 Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento º001/2020 de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, cujo objeto garantir o alimento básico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil Reais), com prazo de execução de 04 (quatro) meses, segundo parecer técnico nº11/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B354A74

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020 Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento º001/2020 de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC, cujo objeto é oferecer orientação profissionais a adolescentes de ambos os sexos nas idades de 14 (quatorze0 a 17 (dezessete) anos por meio de oficinas em loco ou a distância.garantir o alimento básico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, no valor de R$14.978,56 (Quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), com prazo de execução de 08 (oito) meses, segundo parecer técnico nº12/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:779251FC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 16/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020 Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento º001/2020 de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Instituto Helena Antipoff, cujo objeto é contratação de um profissional de serviços gerais para realizar medidas de controle, limpeza e higienização de ambiente para o enfrentamento da COVID-19, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, segundo parecer técnico nº13/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7BE052D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020 Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento º001/2020 de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP, cujo objeto é promover qualidade de vida, cuidado e proteção integral de crianças assistidas pela instituição, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses, segundo parecer técnico nº14/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4C8368C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 18/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020 Vila de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento º001/2020 de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Vila de Nazaré, cujo objeto é manutenção da entidade através de custeio de despesas que visam garantir continuidade de projetos executados pela Vila de Nazaré em decorrência a COVID-19, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, segundo parecer técnico nº15/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A09822D2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Dispõe sobre a aprovação de um aditivo de prazo da execução do Termo de Fomento 008/2018 por ter recurso em conta do Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua

competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a solicitação de aditivo de prazo do plano de trabalho da entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré que compõem o Termo de Fomento nº 008/2018 –SEMAS , cujo objeto é prestação de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora para 10/01/2021, segundo parecer técnico nº08/2020/CMDCA.

Artigo 2º - A prorrogação diz respeito à pandemia o que impossibilitou o cumprimento do prazo.

Artigo 3º - A referida solicitação de prorrogação também deverá ter seu deferimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F09D991C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 039/2020 – Pregão nº 031/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Material Escolar e Expediente para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência); Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.563.238/0001-13, **foi vencedora dos itens 08, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 52, 53, 54, 83, 87, 92, 93, 96, 99, 102, 106, 108, 122, 131, 132, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 195, 196** perfazendo um total global de **R$15.162,96 (quinze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.405.990/0001-43, **foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 14, 16, 27, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 173, 178, 190, 191, 193, 194,** perfazendo um total global de **R$54.619,91 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos)**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 17 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C572DD83

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 039/2020 – Pregão nº 031/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Material Escolar e Expediente para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência); Empresas: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME**, Valor global de **R$15.162,96; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, Valor global de **R$54.619,91**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 17 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CE97066A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO n° 049/2020** processo de Dispensa de Licitação N° 076/2020. Objeto: contratação emergencial de serviços médicos, para atendimento no centro de referencia ao COVID-19 sendo, 01 (um) Medico com uma carga horaria semanal de 40 horas para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Bosco, nas condições descritas no projeto básico; **Contratado(a): ROBSON CHAMONE FARAGO EIRELI,** Valor global de R$ 84.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 17 de Setembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:11C7DFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO n° 050/2020** processo de Dispensa de Licitação N° 081/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Dom Bosco/MG ao IEPHA/MG relativo ao ICMS patrimônio Cultural, referente ao ano base 2020, de acordo com a deliberação Normativa Vigente do CONEP (lei 18.030/2011) para o exercício 2022 conforme demanda do Município de Dom Bosco, nas condições descritas no projeto básico; **Contratado (a): MEMORIA ARQUITETURA LTDA EPP,** Valor global de R$ 17.500,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 17 de Setembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:912D8BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO C UTI, 0 km,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 1809/2020, às 11:00h do dia 01/10/2020.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 11:30h do dia 01/10/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:30 às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Dona Euzébia, 17 de setembro de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B072613E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 051/2020. Tomada de Preços nº 003/2020. Contrato Administrativo nº 077/2020. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Execução das obras construção das cabeças e abas do bueiro ARMCO assentado na Estrada da Vila dos Pescadores. Valor: R$ 17.260,86. Prazo de Execução: 01 mês a partir da Ordem de Início. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 204.00.26.782.0001.2.0012...4.4.90.51 (00.01.00). 17/09/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:568386F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.164, DE 18.09.2020

DECRETO N.º 1.164, de 18.09.2020

"nomeia OS membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do Município de Estrela do Indaiá/MG"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e o art. 7º, § 3º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30 de novembro de 2001, já com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.393, de 06.09.2018.

DECRETA:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o CONSELHO MUNICIPAL dos direitos da criança e do adolescente do Município de Estrela do INDAIÁ/MG.

1 – Representantes do Departamento Municipal do Bem Estar Social e Habitação:

Titular – Vera Lúcia da Silva
Suplente – Sarah Fernanda da Silveira Pereira

2- Representantes do Governo Municipal:

Titular – Luiza Araújo Godoy Caetano
Suplente – Thayane Aparecida Corrêa Silva

Titular - Tamara Francis Silva
Suplente – Luisa Araújo Costa

Titular - Dejanir das Graças Reis Santos
Suplente – Hudson Henrique dos Santos Campos

3 - Representantes da APAE:

Titular – Patrícia de Andrade Pires
Suplente – Rosa Nália Correia Lopes

4 - Representantes do Rotary Clube de Estrela do Indaiá:

Titular – Maria Geralda de Oliveira
Suplente – Geraldo Aparecido Rodrigues

5 - Representantes do Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Estrela do Indaiá:

Titular – Ana Carolina Silva Caetano
Suplente – Lorena Aparecida Lopes Alves

6 - Representantes da Câmara Municipal

Titular – Carolina Silva Claudino
Suplente – Sirney Donizetti dos Santos.

7 - Representantes da Igreja Evangélica:

Titular – Celha Maria da Silva Garcia

Suplente – Alana Luzia de Oliveira Silva

8 - Representantes da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião:

Titular – Ágata Maria de Oliveira Silva
Suplente – Ariston Alves

9 - Representantes das Escolas Municipais:

Titular – Délsima Aparecida Souza Pires
Suplente – Vera Souza e Silva

10 - Representantes da Escola Estadual:

Titular – Wélida Rodrigues Coelho
Suplente – Jean Lemes Santos Rocha

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria do Presente Conselho, conforme eleita e empossada na respectiva reunião, fica assim composta:

Presidente: Vera Lucia da Silva
vice-Presidente: Patrícia de Andrade Pires
Tesoureira: Délsima Aparecida Souza Pires
1ª Secretária: Wélida Rodrigues Coelho
2ª Secretária: Dejanir das Graças Reis Santos

Art. 2º. O membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Do Município De Estrela Do Indaiá/MG, nomeados por este Decreto cumprirão mandado de 2 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 3º. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL dos direitos da criança e do adolescente do Município de Estrela do INDAIÁ/MG, terá as atribuições previstas na Lei Municipal Nº. 1.628, de 31/11/01 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 18 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C24B2138

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG - FUNDOPREI

PORTARIA Nº 010/2020

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, ao servidor, Sr. JARBAS FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 048.250.226-69, matrícula 6742, no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17 de Setembro de 2020.

CÁCIA VALERIA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B36FCCC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação da **LEI Nº2.442, DE 14.09.2020**
Do dia 15 de setembro de 2020 (Ano XII/Nº 2841) – **Onde se lê:**

LEI Nº2.442, DE 14.09.2020.

"Altera o art. 7º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30.11.2001 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30.11.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de doze membros paritários, com seus respectivos suplentes, representados pelas entidades públicas civis do Município de Estrela do Indaiá:
– O Diretor do Departamento Municipal do Bem Estar Social e Habitação; – 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes indicados pelo Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
– APAE; – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pelo Rotary Clube de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Dores do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, MG;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pelas Igrejas Evangélicas de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pelas Escolas Municipais de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Escola Estadual com sede no Município de Estrela do Indaiá.
§ 1º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.
§ 2º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 3º - A nomeação e posse dos Conselheiros far-se-ão pelo Prefeito, obedecida a origem das indicações".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 14 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ler-se-á:

LEI Nº2.442, DE 14.09.2020.

"Altera o art. 7º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30.11.2001 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30.11.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de doze membros paritários, com seus respectivos suplentes, representados pelas entidades públicas civis do Município de Estrela do Indaiá:

– O Diretor do Departamento Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
– 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes indicados pelo Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pelo Rotary Clube de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, MG;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pelas Igrejas Evangélicas de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pelas Escolas Municipais de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Escola Estadual com sede no Município de Estrela do Indaiá.

§ 1º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

§ 2º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º - A nomeação e posse dos Conselheiros far-se-ão pelo Prefeito, obedecida a origem das indicações".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 14 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Estrela do Indaiá, 17 de setembro de 2020. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E27B6921

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.163, 15.09.2020.

DECRETO Nº 1.163, 15.09.2020.

"REGULAMENTA O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e;

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal;
DECRETA:
Art.1ºA modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no§ 1odo art. 2ºda Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade ou quando a Autoridade Superior julgar conveniente que o pregão seja realizado na forma presencial, desde que devidamente justificado em ambos os casos.

Parágrafo único. Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser adotado o sistema de cotação eletrônica.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 5º Para efeito deste Decreto, os termos abaixo são definidos:

I - métodos de autenticação de acesso: recursos da tecnologia da informação que visam garantir autenticidade da identificação de quem está acessando as informações do sistema e das informações que estão sendo disponibilizadas;

II - recursos de criptografia: recursos de tecnologia da informação e dados em cifra ou em código, mediante o uso de uma palavra chave secreta, de forma a permitir que apenas quem tenha acesso a ela possa decifrar ou compreender esses dados e informações;

III - sistema eletrônico: conjunto de programas de computador utilizando recursos de tecnologia de informação para autorizar rotinas e processos;

IV - provedor: uma organização pública ou privada que proveja serviços de
armazenamento de dados, de desenvolvimento, de manutenção, de hospedagem, de acesso ao sistema eletrônico e à internet e a garantia de segurança e integridade de informações, dentre outros serviços;

V - chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;

VI - credenciamento: situação na qual os envolvidos com o sistema eletrônico
possuem ou passem a possuir chave de identificação e senha para acesso ao mesmo.

Art. 6º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via internet.

Parágrafo único. O sistema referido no *caput* utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 7º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade superior, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participarão do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Lagoa Santa, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 8º Compete à autoridade superior, de acordo com as atribuições:

I - solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - determinar a abertura do processo licitatório;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

V - homologar o resultado da licitação;

VI - celebrar o contrato.

§ 1º A designação do pregoeiro ocorrerá por meio de Portaria Municipal que nomeia a Comissão de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, bem como o mandato dos membros da Comissão que poderá ocorrer pelo período de 01 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou designação para licitação específica.

§ 2º A Equipe de Apoio, designada por meio de Portaria Municipal, deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo do Município para prestar a necessária assistência ao pregoeiro, sendo obrigatória a capacitação da equipe.

§ 3º Somente poderá atuar como pregoeiro e como membro de equipe de apoio o servidor que tenha realizado capacitação para exercer tal atribuição.

Art. 9º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo
setor responsável por sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no
instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Superior nos termos do Decreto nº 3.261 de 2017, quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo ao Setor de Licitação para que seja devidamente instruído, devendo encaminhá-lo à Autoridade Superior, e, propor a homologação.

Art. 10. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 11. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Lagoa Santa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do
pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

VIII - submeter-se às presentes exigências, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes no instrumento convocatório.

Art. 12. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - a habilitação jurídica;

II - a qualificação técnica;

III - a qualificação econômico financeira;

IV - a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - a regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Estrela do Indaiá/MG.

§ 2º Poderá ser apresentado para fazer prova da regularidade as Certidões Fiscais, referentes aos incisos IV e V deste artigo, obtidas via "internet". Caberá, no entanto, a quem as receber, confirmar sua autenticidade nos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores desses documentos.

Art. 13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a administração municipal;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento
convocatório por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do
consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I deste artigo;

VII - a constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 15. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, via internet.

Parágrafo único. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema
eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 16. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I-elaboração de termo de referência pelo setor solicitante com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II- aprovação do termo de referência pela Autoridade Superior;
III-apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.
Parágrafo único.O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 17. A fase externa do pregão deverá observar as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, de acordo com os valores estimados para as aquisições de bens e serviços devendo ser obedecida a regra contida no art. 21, incisos I a III da Lei 8.666/93 podendo ocorrer ainda publicação através da Internet mediante adesão a diários oficiais de municípios;

II - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

III - do aviso do edital deverão constar: o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública; a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico; nº do pregão; nº do processo e objeto licitado;

IV - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública
observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

V - na divulgação de pregão realizado para registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso I, alínea "c" deste artigo.

Parágrafo único. Nas licitações, de modalidade convite, serão obrigatórias as
publicações no Diário Oficial, de forma sucinta, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, possibilitando a participação de qualquer interessado.

Art. 18. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica e pela Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação do ato convocatório no prazo previsto no edital.

§ 2º Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato
convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Superior nos termos do Decreto nº 3.261 de 2017, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, prioritariamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo previsto no edital.

Art. 20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão na forma eletrônica dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 22. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema eletrônico.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o
pregoeiro e os licitantes.

Art. 23. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu
recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, devendo para tanto observar o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após comunicar a todos os participantes.

§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública será oportunizado o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 9º Ao final da disputa, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 10. A negociação a que se refere o parágrafo anterior, será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 11. No caso de desconexão do pregoeiro do sistema, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 12. Quando a desconexão do pregoeiro no sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do edital.

Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos de habilitação exigidos no edital, exceto os de qualificação técnica, pelo Certificado de Registro Cadastral atualizado, nos termos do art. 7º do Decreto nº 2.260 de 2012, quando dos procedimentos licitatórios.

§ 2º no caso de não constar no cadastro documento exigido no edital, o licitante deverá apresentá-lo em via original ou cópia, no momento e local determinado pelo pregoeiro.

§ 3º O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em via original ou cópia.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, se a cópia do documento de habilitação exigida nos termos do edital, não estiver autenticada, o licitante deverá apresentá-la acompanhada do documento original, para conferência de sua autenticidade.

§ 5º Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas, o pregoeiro fixará
prazo para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a documentação conforme condições e prazos fixados no edital.

§ 6º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Certificado de Registro Cadastral do Município, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, poderão ser apresentados por e-mail no endereço e prazo definidos pelo edital, se solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 7º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos por e-mail, deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, no prazo e local estabelecidos no edital.

§ 8º No caso de contratação de serviços comuns em que à legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico no prazo definido no edital com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 9º Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

§ 10. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

§ 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da
Administração Pública Municipal, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei federal nº 8.666 de 1993 poderão ser efetuadas na modalidade pregão.

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e
motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada por meio eletrônico, via internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final, e a manifestação motivada refere-se à descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

§ 3º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a
comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87 da Lei federal nº 8.666 de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

Art. 29. A Autoridade Superior para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a anulação do contrato e/ou da ata de registro de preços.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - comunicação interna com devida justificativa da compra/contratação;

II - termo de referência e/ou Projeto Básico;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - previsão de recursos orçamentários;

V - deliberação e autorização de abertura da licitação;

VI - cotações de preços e quadro comparativo de prévias;

VII - dotação orçamentária;

VIII - portaria vigente designando Comissão Permanente de Licitação/pregoeiro e equipe de apoio;
IX - edital e respectivo anexos, quando for o caso;

X - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

XI - parecer jurídico inicial;

XII - documentação relativa ao certame;

XIII - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação;

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões.

XIV - homologação;

XV - contrato e/ou Ata de Registro de Preço;

XVI - documentos comprobatórios das publicações, a saber:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato;

d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo, constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão
permanecer à disposição do responsável pelo controle interno do município.

§ 3º A minuta da ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.
Art. 31. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição de edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.
Art. 32. Caberá ao Setor de Licitação:

I - elaborar o instrumento convocatório para a compra eletrônica submetendo à análise prévia da Assessoria Jurídica;

II - efetuar o registro do instrumento convocatório, no sistema eletrônico, para divulgar e realizar a respectiva compra, informando a data e horário limite para recepção das propostas de preços e apresentação de lances;

III - promover todas as etapas do processo eletrônico de compra, conforme prazos estabelecidos no instrumento convocatório e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema;

IV - providenciar o arquivamento da documentação relativa a todos os processos de compra eletrônica por eles promovidos, para fins, inclusive, da Diretoria de Controle Interno e Auditorias externas.

Art. 33. É facultado ao pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

Art. 34. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

Art. 35. Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Art. 36. Poderá a Autoridade Superior até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Art. 37. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, o município providenciaria promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 38. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 39. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 15 de setembro 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C84669F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 0090/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 0036/2020 – Nos termos do art. 24, X, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do fornecedor Marcelo Ferreira Belo, para locação de imóvel comercial para o PCFAD, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência 03/09/2020 à 03/09/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:42ADACC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00081/2020, Pregão Presencial nº 0039/2020, Registro de Preços nº 0031/2020. Objeto: **Aquisição de material para manutenção e higienização das Piscinas da praça de esportes "Professor Marinho Rodrigo Belo."**

Empresa vencedora:

AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 19.876.529/0001-00 Valor global estimado: R$ 22.671,50 (Vinte e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/09/2020 à 08/09/2021.

O GIGANTE DA ECONOMIA LDTA ME
CNPJ: 71.069.348/0001-83 Valor global estimado: R$ 17.516,00 (Dezessete mil quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 08/09/2020 à 08/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 08/09/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:29AD06B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAUJO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 071/2020, TOMADA DE PREÇOS: 003/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 16/05/2021

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:329B058E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CLINICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 070/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 005/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FEF31110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ELO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 070/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 005/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6AFEB6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 58/2020, TOMADA DE PREÇO 06/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o TERMO ADITIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório 58/2020,Tomada de Preço nº 06/2020, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento e pavimentação de vias urbanas com lama asfáltica grossa, no Município de Felixlândia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (...), firmado com a empresa PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.630.657/0001-17, no valor de R$ 230.359,46 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 24,69%, assinado em 17/07/2020.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:50C78984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - PREVIFOR

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2020, às 10:20 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR a Comissão de Enquadramento nomeada pela Portaria nº. 060/2018/PREVIFOR alterada pelas Portarias nº. 058/2019 e nº. 020/2020, para tratarmos, **extraordinariamente**, do enquadramento, na Lei Complementar nº 43/2011, das inativas de responsabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Formiga/MG **Matrículas: 26, 60 e 89**. Ficou decidido o seguinte:
Quanto a servidora de matrícula 26, verificou-se que o enquadramento foi aplicado a menor no período de 01/2019 a 12/2019.
Quanto a servidora de matrícula 60, verificou-se que o enquadramento foi aplicado a menor no período de 11/2018 a 12/2019.
Quanto a servidora de matrícula 89, verificou-se que o enquadramento foi aplicado a menor no período de 08/2018 a 12/2019.
Diante disso, a Comissão decide em providenciar a correção do pagamento dos referidos períodos.

Sem mais a tratar, no momento, encerra-se a reunião.

- Juliano Gonçalves Pereira.....
- Túlio Samuel dos Santos .....
- Sabrina Luiza Leal.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0564D33D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0063/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 005/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação

de serviços de engenharia para a elaboração de projeto básico e de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário da bacia do Córrego do Quilombo, Município de Formiga –MG. Abertura da sessão será dia **05/10/2020** ás 08h00min. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDEDB507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$19.362,00** (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais). Processo Licitatório nº **0057/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0B66C50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 076/2020

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **076/2020**. Processo Licitatório nº: **0057/2020**, Pregão Eletrônico nº: **049/2020** – Registro de Preços. Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$19.362,00** (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: **17/09/2020 a 16/09/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:001A82D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE FORMIGA/MG

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2020, Processo autuado sob o nº 0064/2020, para a contratação de empresa para implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infra estrutura de fibra óptica para uso desta Autarquia, o valor estimado de R$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais). Ratifico e autorizo a contratação com fundamento legal nos termos do caput do artigo 24, incisos II e V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 16 de setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D893450

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante dos fatos e fundamentos contidos no parecer jurídico presente às páginas 161 a 163 e justificativa da página 160-A, decido **ANULAR o Processo Licitatório nº 001/2019 - Tomada de Preços 001/2019.** Para que surta os efeitos necessários assino.

Formiga, 17 de setembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E4843C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 086/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 086/2020.Processo Licitatório nº: 080/2020 – Concorrência 002/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BEM ENGENHARIA EIRELI**Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico executivo das instalações elétricas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Formiga - MG, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**Dotação Orçamentária:*** 05.01.17.512.0008.1.030.3.3.90.39 - Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.**Valor:**R$ 19.027,56 (dezenove mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**Vigência:**12 meses.**Data:**16/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A249F4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.553, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal consolidado identificado no entorno da região balneária do Lago de Furnas e região confrontante à Cota 769, no Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal consolidado identificado no entorno da região balneária do Lago de Furnas e região confrontante à Cota 769, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária do Município de Formiga-MG, em observância da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017 e do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O procedimento administrativo de que trata o art. 1º será instaurado pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, a qual, conjuntamente das Secretarias Municipais de Gestão Ambiental, Obras e Trânsito, e outros órgãos que se demonstrem necessários, incluindo-se a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, coordenarão, em observância aos parâmetros exigidos pela Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Regulamentador 9.310, de 15 de março de 2018, bem como, naquilo que couber, a legislação municipal, consubstanciando os atos necessários para sua precípua efetivação, devidamente assessorados pelo órgão jurídico da Prefeitura.

§ 1º A instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 1º será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação dos

projetos Reurb-E, conforme arts. 14, I, 30, II e 32 da Lei Nacional 13.465, de 2017.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana convocará os beneficiários da Reurb-E, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Formiga, para que, até 31/12/2021, seja informado, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de associações de moradores, a descrição e delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.

§ 3º A Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana notificará, em seguida, por via postal com aviso de recebimento, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

§ 4º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

Art. 3º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb-E, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão integradas ao procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Nos termos do art. 33, II, da Lei Nacional 13.465, de 2017, para os casos de Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F726E28C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.554, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 129.530,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.1.327	Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – SEE/MG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12.367.0021.1.328	Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – CP	
449052	Equipamentos e Material Permanente	9.530,00
27.812.0025.1.329	Aquisição de Academia ao Ar Livre - SEDESE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		**129.530,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – SEE/MG" e "Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – CP"; e dentro do programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Aquisição de Academia ao Ar Livre – SEDESE".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 120.000,00.

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.366.0024.2.161	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de Educação CESEC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1209)	2.354,57
319113	Obrigações Patronais (1210)	2.004,55
12.366.0024.2.162	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - CESEC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1211)	3.974,77
12.361.0017.2.397	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Fundamental CP	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1086)	1.196,11
TOTAL		**9.530,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF684909

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 040/2020 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **ILMA DELFINO COUTINHO**, atualmente com 63 anos de idade, Servente de Limpeza, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 12.713, **CPF: 547.130.136-68**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 17 de setembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12B5722D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 039/2020 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas

atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **MARY RODRIGUES DA SILVEIRA**, atualmente com 63 anos de idade, Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 13.841, **CPF: 212.419.706-10**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 17 de setembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92675513

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.162, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, através da Comunicação Interna nº 113/2020 SCL,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor abaixo relacionado para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a aquisição de embalagens plásticas para montagem dos Kits alimentação do Programa "merenda em casa", que serão entregues as famílias dos alunos das Escolas Municipais e Centos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino devido a pandemia do novo coronavírus – Covid-19, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Carlos Roberto de Castro Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B221648E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.160, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº 755/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de verificação da situação de imóvel doado através da Lei 3.811 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º Nomeia os servidores, abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro tendo o segundo como secretário, constituírem comissão que irá atuar no respectivo processo administrativo:

Iran Antônio Fernandes;
Saimon Rodrigues Miranda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7AF6C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N°
02/2020 - PROCESSO LCITATÓRIO Nº 040/2020
Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte, na sala de Licitações da prefeitura municipal de Formoso/MG, localizado na Avenida Brasília, 124,Bairro Barroca, Formoso/MG, presentes a Senhora Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes, Ilvam ferreira de Abadia e Giselle Aparecida R. Coimbra, sob a presidência do primeiro, legalmente nomeados pela Portaria n° 01/2020, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, cujo escopo é contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) ponte sobre o rio São Domingos, referente ao contrato n° 1059165-59, convênio n° 872960/2018 (sincov),. Iniciada a sessão, constatou-se a presença e entrega de envelopes do seguinte interessado: **1) MAPAA ENGENHARIA -LTDA**, CNPJ 02.060.883/0001-05, representada pela Sr.
DEYDYAN NUNNES CARDOSO, portador do RG 13.617.793 SSP/MG e do CPF 076.499.136-19.
Os envelopes lacrados e credenciamentos foram oferecidos aos representantes para vistas e rubricas. Dando continuidade, procedeu-se a abertura dos envelopes I "Habilitação" e analisada a documentação apresentada, a empresa foi considerada HABILITADA. Vale ressaltar que a licitante se declarara Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, estando apta a se beneficiar da Lei Complementar 123/06. Os documentos foram oferecidos ao representante para vista e rubrica. Aberto espaço para manifestação nada tiveram a declarar. Prosseguindo foi aberto o envelope contendo a proposta, sendo analisads pela Comissão , obtendo-se o seguinte:

Empresa	Valor Global
MAPPA ENGENHARIA-LTDA	R$ 619.578,33

A proposta
foi classificada da seguinte forma:1° Lugar **LICITANTE :MAPPA ENGENHARIA-LTDA, pelo valor global de R$ 619.578,33(seicentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e oito**

reais e trinta e três centavos). Tendo em vista que não houve impugnação no período tempestivo, e durante a abertura dos envelopes de habilitação ninguém expressou interesse em entrar com recurso. Por tratar-se de apenas uma licitante, a Comissão dispensou o prazo recursal referente à segunda fase Nada mais a tratar segue a presente ata assinada por todos.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Presidente da CPL

ILVAM FERREIRA DE ABADIA
Menbro Da CPL

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA
Menbro da CPL

Mappa Engenharia-LTDA
CNPJ:02.060.883/0001-50
DEYDYAN NUNNES CARDOSO
CPF:076.499.136-19

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:DE16ACA9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 02/2020

A Presidente que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos da Tomada de Preços n° **02/2020**, referente ao Processo Licitatório N°040/2020 que trata da contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) ponte sobre o rio São Domingos, referente ao contrato n° 1059165-59, convênio n° 872960/2018 (sincov), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura **, DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.**
Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa **MAPPA ENGENHARIA-LTDA**, **INSCRITA NO CNPJ n° 02.060.883/0001-50, situada a AV. BANDEIRANTES,861, CENTRO, CEP:38.660-000, BURITIS/MG,** o valor global de R$ **R$ 619.578,33(SEISCENTOS E DEZONEVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

FORMOSO MG, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Presidente da CPL
Portaria 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela presidente Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria n°01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão pública da Tomada de preço n° 02/2020, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:**040/2020**
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 02/2020

Data da Adjudicação: 15 de setembro de 2020.
Data da Homologação:15 de setembro de 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS, REFERENTE AO CONTRATO N° 1059165-59, CONVÊNIO N° 872960/2018 (SINCOV), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG., Conforme proposta de preços da empresa e de acordo com a Adjudicação
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação o valor global de R$ **619.578,33(SEISCENTOS E DEZONEVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 15 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:C0B6E38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 16/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa PLANET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ 20.655.382/0001-07, com valor global de R$ 49.515,00. Rubrica orçamentária 2019 – FICHA – 187. Data 17/09/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6BA7EA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI. NOTIFICADA: ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA 05990678614, CNPJ 35.754.075/0001-42.

AVISO
Notificação Extrajudicial. **Notificante**: **Município de Guarani. Notificada**:**ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA 05990678614,**CNPJ35.754.075/0001-42. Por esse instrumento, o Notificante vem NOTIFICÁ-LA, nos seguintes termos: Considerando que, conforme é do conhecimento da NOTIFICADA foi realizado o processo licitatório nº. 071/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2019, por este Município, para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de agosto a dezembro de 2020.Bem assim, esta notificada tornou-se adjudicatária do objeto da Dispensa nº 016/2020, Processo nº 062/2020 , qual seja, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e cesta básica para atender às pessoas acolhidas no Serviço de Acolhimento e aquelas em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, nas ações de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavirus (COVID-19).Considerando que,por meio do Ofício nº 008/2020 da Vigilância Sanitária, chegou ao conhecimento do Município de Guarani, que na data de 20 de agosto de 2020 fora realizada operação conjunta pela Polícia Militar com o apoio da Vigilância Sanitária, sendo deflagrado, após denúncia, existência de um abatedouro clandestino de bois, suinos e equinos roubados, os últimos comercializados como se fosse carne bovina, em condições insalubres, inapropriados aos consumo, de propriedade da empresa em comento. E, em diligência ao comércio

varejista de carnes relacionado ao detentor dos itens, fora interditado o estabelecimento, dados os fatos narrados no Ofício da Vigilância Sanitária nº 008/2020. Considerando as inúmeras tentativas frustradas de notificação da Notificadapela ACT-Agência de Correios e Telégrafos,vem o Notificante notificar a empresaROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA 05990678614a se manifestar acerca dos motivos que concorreram para os fatos narrados,isso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação. Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata**rescisão unilateral do contrato nº 106/2020, bem como às sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e revogação da Autorização constante da Dispensa nº 016/2020.**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:259E6A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA -
EDITAL Nº 54/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 91/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREEDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.
Leia-se: AMPLA CONCORRÊNCIA**.**
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com , www.bnc.org.br

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 17 de Setembro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D1A41840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 174/2020

PORTARIA Nº 174/2020

ALTERA MEMBRO CDG – BIÊNIO 2019/2020

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera membro para compor o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	EFETIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RENATO CARLOS DE GOUVÊA	EFETIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GISELLE VECCHI PALOS	SUPLENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	EFETIVO	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
BENEDITO RESENDE NETO	**SUPLENTE**	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
AROLDO MOREIRA	EFETIVO	**ACIG**
LUCIMARA APARECIDA DE CARVALHO ARANTES	**SUPLENTE**	ACIG
INAUDI CARNEVALLI	EFETIVO	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	EFETIVO	ASSOCIG
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	**SUPLENTE**	ASSOCIG

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 105/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD2F76C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 175/ 2020

PORTARIA Nº 175/ 2020

Prorroga prazo para apuração processo sumário do servidor I.A.M.P

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018 considerando

- O pedido fundamentado realizado pela Comissão de apuração através do Memorando nº 03 e

- Artigo 260 da Lei Municipal 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do processo sumário nº 001/2020 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 17/09/2020 com vencimento em 16/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de setembro de 2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73371E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 176/2020

PORTARIA Nº 176/2020

Prorroga prazo para apuração processo sumário do servidor M.S.M.S

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018 considerando

- O pedido fundamentado realizado pela Comissão de apuração através do Memo 04/2020 e

- Artigo 260 da Lei Municipal 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do processo sumário nº 002/2020 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/09/2020 com vencimento em 14/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de agosto de 2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:52A423DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 209/2020, **Inexigibilidade nº 034/2020**. Objeto: pagamento de franquia do veículo SANDERO - Placa ORC-8024, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **João Batista Fernandes.** Valor: **R$ 1.285,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/09/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4405C2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 136/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa IKI & NANA UNIFORMES LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 8.320,00

Guaxupé/MG. 14/09/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73D7E50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 137/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa GILBERTO JULIO MARANGON. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 19.342,00

Guaxupé/MG. 14/09/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:76D88465

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 138/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$14.899,70

Guaxupé/MG. 14/09/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ABBDC6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 139/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa DELFINA ROSA DE OLIVEIRA CPF: 043.047.356-75. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 51.624,30

Guaxupé/MG. 14/09/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5AF75EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 140/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa A. M WELLER CONFECÇÃO ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 15.290,00

Guaxupé/MG. 14/09/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9A513C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 141/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 21.312,00

Guaxupé/MG. 14/09/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:40CB4F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 142/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa UNI-FORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 3.900,00

Guaxupé/MG. 14/09/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7ADC82C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.271, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO N. 2.271, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REGISTRO IMATERIAL DO "NATAL DE LUZ" DE GUAXUPÉ E SUA RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO LIVRO DE REGISTRO MUNICIPAL DAS CELEBRAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e com fundamento na Lei Municipal n. 2.166/2012, de acordo com a Resolução n. 01/97 do Conep IEPHA/BH e Lei Estadual n. 12.040/95 e atendendo o disposto no art. 216 da Constituição da República,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Registro Imaterial do "**NATAL DE LUZ**" de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, registro este realizado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé, nos autos do Processo de Registro Imaterial n. 02.

Art. 2º. O Registro Imaterial desta celebração será imediatamente inscrito no Livro de Registro Municipal, onde estão inscritos os rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social, estando em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal n. 2.166, publicada em 30 de novembro de 2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de setembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0952A0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 208/2020, **Dispensa de Licitação nº 086/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de barreira de proteção de acrílico transparente para mesas e balcões de atendimento das Unidades e Serviços em Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Sede da Secretaria e Vigilância em Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **G R Soeiro.** Valor de **R$ 12.800,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/09/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8261BE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE E

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – EXERCÍCIO 2020

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste **NOTIFICAR os contribuintes inscritos no Cadastro Técnico Fiscal do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – exercício 2020**, observando o que segue abaixo:

1- Os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – competência 2020 terão seus vencimentos fixados para 15 de outubro de 2020.

2- O pagamento dos tributos e do preço público pela utilização de espaço público de que trata o ítem acima, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
I- 10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 15 de outubro de 2020;
II- parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
a- 1ª parcela: vencimento em 15 de outubro de 2020;
b- 2ª parcela: vencimento em 16 de novembro de 2020;
c- 3ª parcela; vencimento em 15 de dezembro de 2020.

3- O cálculo dos tributos de que trata este edital tem como base a UFM (Unidade Fiscal do Município) e o do preço público em questão, os valores estipulados no Decreto nº 2.165, de 15/01/2020.

4- Em relação aos lançamentos do ano anterior, os valores dos tributos e do preço público de que trata este edital foram atualizados com o percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2018 à novembro de 2019

5- As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e do preço público, bem como valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6- A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos. No caso do contribuinte ter alterado seu endereço ou por qualquer outro motivo não tiver recebido o carnê, as guias para o pagamento serão disponibilizadas no balcão de atendimento na Prefeitura Municipal de Guaxupé, na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68 – Centro – Guaxupé/MG.

7- Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

8- Embasamento Legal para o lançamento:
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - Lei Municipal nº 1.524/2001 – artigo 112 e seguintes;
Taxa de Fiscalização de Anúncios – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 128 e seguintes
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 41 e seguintes
Preço Público pela Utilização de Espaço Público – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 257 e Decreto nº 2.165, de 15/01/2020.

9- Considerar-se-á notificado o contribuinte inscrito no Cadastro Técnico Fiscal, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal, que também é de trinta dias, para apresentação de impugnação.

10- Em caso de impugnação, a oneração do crédito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe art. 240 da Lei Municipal nº 1.524/2001.

Guaxupé, 16 de setembro de 2020.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS CÉSAR AFFINI	***FERNANDO DONIZETI GARCIA***
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal
Mat. 17.006	Mat. 16226

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9AFE2CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 069/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 205/2020**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios, durante um período de 12(doze) meses.** A **abertura** será dia **02 de outubro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0E2FDDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 070/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 206/2020**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de diversos materiais para decoração natalina e seleção e contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética para decoração durante as festividades do Natal de Luz 2020 no Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **05 de outubro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8EF9E4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 071/2020** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 207/2020, tipo menor preço por item. **Objeto**: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de 01(um) veículo 0km, tipo van, adaptada para cadeirante; um veículo tipo caminhão, 0km e fornecimento de um equipamento de hidrojateamento, com instalação no chassi do caminhão a ser adquirido neste processo, com recursos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00022-2 junto ao Banco do Brasil e autorizado pela Lei municipal 2.758 de 25 de março de 2020.** A **abertura** será dia **06 de outubro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8F9527F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 055/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 176/2020, tipo Menor Preço por item e que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gramas e futura e eventual contratação de empresa para o plantio de gramas, itens e serviços necessários para finalizar projetos paisagísticos da Prefeitura de Guaxupé/MG** e que se encontrava SUSPENSO foi **REABERTO** como segue**:** A sessão pública para abertura dos envelopes será dia **07**

de outubro de 2020 às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EFBCDFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 - P.A.L. 054/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) van, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

A licitante **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 29.987.662/0001-89** apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo vencida. Foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias à empresa licitante para a apresentação da certidão de regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06. Na data de 16/09/2020, dentro do prazo disponibilizado, a licitante enviou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo. Encerrando o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante vendedora, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está dentro da média estabelecida cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 033/2020. O Pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação.

Ibiá/MG, 17 de setembro de 2020.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Equipe de Apoio

RENATA MOREIRA DA ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:79C89470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Delega à servidora Lilian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, competência para prática dos atos bancários que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG possui conta corrente no Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, na qual realiza todas as suas operações financeiras;
Considerando que norma do Banco do Brasil exige que os atos bancários dos órgãos públicos, correntistas da referida instituição financeira, sejam obrigatoriamente praticados pelo representante legal do órgão governamental juntamente com outra(s) pessoa(s) designada(s) por esta autoridade, mediante ato administrativo; e
Considerando ainda que a legislação que dispõe sobre o quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG não atribui a nenhum dos cargos ou funções de confiança a competência para praticar atos bancários juntamente com o Presidente da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar à servidora Lilian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.502.532 –SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 051.393.536-36, competência para praticar, juntamente com o Presidente da Câmara, perante o Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, os seguintes atos bancários:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III- receber, passar recibo e dar quitação;
IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques;
VIII - efetuar transferências e ou pagamentos, exceto por meio eletrônico;
IX - efetuar resgates e ou aplicações financeiras;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XIV - efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XV- efetuar movimentação financeira no módulo Repasse de Recursos de Projeto de Governo - RPG;
XVI- liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
XVII- solicitar saldos e ou extratos, exceto de investimentos;
XVIII- solicitar saldos e ou extratos de investimentos;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade-M;
XX- encerrar contas de depósito; e
XXI- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 60, de 2 de março de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 17 de setembro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:EA511C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.036, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando eventuais necessidades do Município em alienar, inventariar, ceder, receber e locar bens móveis e imóveis que integram seu patrimônio ou passíveis de integrá-lo;

Considerando necessidade de realização de inventário e levantamentos periódicos de bens móveis e imóveis do patrimônio público;

Considerando a idoneidade e competência técnica dos servidores que comporão a Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público, composta pelos seguintes membros:

I - Adailton Borges Amaro;
II - Osvando José Rodrigues;
III - Elione Honório Dias;
IV - José Abadio Alves.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão consistirá em elaborar laudo de avaliação de bens móveis e/ou imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7A00CAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 121/2020,** na modalidade **Pregão Presencial por registro de preçono. 47/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preço para futura e eventuais contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de veículos novos para atender as necessidades do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/09/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:66938819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 43/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 13/2020 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Itens Reajustados: 62 – Luva de Procedimento G látex c/50 pares cx. c/20; 63 – Luva de Procedimento M látex c/50 pares cx. c/20; 64 – Luva de Procedimento P látex c/50 pares cx. c/20, no valor de R$ 1.053,12 (um mil e cinquenta e três reais e doze centavos), correspondente a 22,45% (vinte e dois virgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato; nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.4 da Cláusula Sexta do instrumento contratual l. Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00– Fichas 398 e 404– Material de Consumo / Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0BB217B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 73/2020, Processo nº 39/2020, Pregão nº 24/2020. **CONTRATADA**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa de seguro de veículos do Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo. Valor Aditado**: R$ 465,93.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9150E25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 034/2020

Espécie: Contrato nº 122/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA - ME
CNPJ: 08.361.640/0001-39
Objeto: aquisição de vigas de aço "I" de 8 (oito) e 3 (três) polegadas, para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
VALOR TOTAL: R$8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais)
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 17/09/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA - ME** – **BRUNO BARBOSA MACHADO**.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:97C8B3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 191/2018 – Pregão Presencial 63/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Zanin Soluções Metálicas e Comércio Ltda, CNPJ 02.926.276/0001-20. Objeto: prorrogação de vigência até 12/09/2021. Data: 11/09/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:49205C1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 16° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 4,888; Diesel BS 500 R$ 3,588; Diesel S-10 R$ 3,638. Data: 11/09/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B1DC3FC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 15° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,737. Data: 14/09/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:64AB0E1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 034/2020 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, para consumo e manutenção das atividades das secretarias municipais de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 15/09/2020, às empresas: Venda do Eletricista LTDA, CNPJ 18.707.046/0001-00. Valor registrado: R$ 16.028,20; Ata de Registro de Preços n° 79/2020. Delvalle Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ 37.227.550/0001-58. Valor registrado: R$ 175.908,20; Ata de Registro de Preços n° 80/2020. Luiz Carlos Ribeiro - ME, CNPJ Nº 26.067.074/0001-39. Valor registrado: R$ 58.347,50; Ata de Registro de Preços n° 81/2020. R. D. Velani Elétrica - EPP, CNPJ Nº 21.329.429/0001-05. Valor registrado: R$ 31.902,35. Ata de Registro de Preços n° 82/2020. Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista EIRELI, CNPJ Nº 19.612.735/0001-02. Valor registrado: R$ 32.627,40. Ata de Registro de Preços n° 83/2020. AG Caldas Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 41.748.138/0001-50. Valor registrado: R$ 19.290,00. Ata de Registro de Preços n° 84/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 16/09/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C252C7A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 035/2020 – Objeto: contratação de empresa locatária de sanitários químicos, tendas, cortinas para fechamento e gradil para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 16/09/2020, às empresas: TR Signs e Eventos LTDA, CNPJ Nº 12.130.714/0001-01. Valor registrado: R$ 66.598,70; Ata de Registro de Preços n° 85/2020. RR Locações e Eventos LTDA - ME, CNPJ Nº 12.979.533/0001-46. Valor registrado: R$ 91.099,00; Ata de Registro de Preços n° 86/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 16/09/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3534A1C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 50/2020 – Dispensa 009/2020 – Partes: Município de Itanhandu e João Paulo Rodrigues - ME, CNPJ 01.016.006/0001-10. Objeto: prorrogação dos serviços por mais 22 dias, a contar de 17 de setembro de 2020, e a prorrogação da vigência do contrato até 07 de novembro de 2020. Valor adicional: R$ 4.752,00. Data: 17/09/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D64CB488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 – Processo Licitatório nº 017/2020 – Modalidade: TP Nº 003/2020. Objeto: Acréscimo quantitativo referente à prestação de serviços especializados em engenharia na execução de ampliação e melhoramento da rede elétrica de distribuição na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Zeny Construções e Projetos Eireli. Valor do aditivo: R$ 63.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 322.050,06. Dotações orçamentárias:
02.07.01.15.451.0022.1017.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.17.00);
02.07.01.15.451.0022.2048.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.17.00).
Vigência: 01/09/2020 a 11/05/2021.

Itanhomi, 01 de setembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:64B29BCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2020 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi (AAHI). Objeto: Transferência financeira para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares. Valor: R$ 600.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4DCE80BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2020 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi (AAHI). Objeto: Acréscimo financeiro ao valor do repasse para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares. Valor: R$ 150.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 01/09/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de setembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C385D473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2020 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi (AAHI). Objeto: Incentivo Financeiro Complementar de Custeio das Equipes de Urgência e Emergência para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares e assistência médica à população. Valor: R$ 540.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.55.00). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:76A20B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2020 – Partes: Município de Itanhomi e Associação de Proteção ao Guarda Mirim. Objeto: Cooperação financeira para manutenção dos menores integrantes da guarda mirim. Valor: R$ 156.000,00. Dotação orçamentária: 02.12.01.08.244.0032.2082.335043-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ACD8E957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2020 – Partes: Município de Itanhomi e Associação Cultural, Religiosa e Recreativa de Itanhomi – Rádio Pedra Escondida 105,9 FM. Objeto: Cooperação financeira através de patrocínio a título de apoio cultural para manutenção de suas atividades para viabilizar o serviço comunitário de radiodifusão e divulgação de informações de utilidade pública e institucionais. Valor: R$ 6.000,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0000.7021.335043-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7E48F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - EXTRATO DE CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 141/2020 - processo licitatório nº 141/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 73/2020 - Extrato do Contrato nº 322/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Bidden Comercial Ltda CNPJ nº 36.181.473/0001-80. Objeto: "Compra de materiais para piscina e sauna, para fornecimento de uma só vez, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes. " Valor do contrato R$7.368,80 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 141/2020 - processo licitatório nº 141/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 73/2020 - Extrato do Contrato nº 323/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Madson Amaral De Souza – Eireli -Me CNPJ nº 20.119.422/0001-98. Objeto: "Compra de materiais para piscina e sauna, para fornecimento de uma só vez, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes." Valor do contrato R$7.199,40 (sete mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0ABD175F

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 –MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - UASG Nº 984673

ERRATA - Processo licitatório nº 187/2020 – Pregão eletrônico nº 112/2020 – Alteração da sessão pública do Pregão Eletrônico - Onde se lê: "DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 21/09/2020", leia-se: "DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

ELETRÔNICO: 30/09/2020”- Onde se lê: “HORÁRIO: 08:30h”, leia-se: “HORÁRIO: 08:30h” – Onde se lê: “1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, ou seja, no dia 21/09/2020, às 08:30h”, leia-se: “1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, ou seja, no dia 30/09/2020, às 08:00h”.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:206B2E75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 168/2020 - Pregão eletrônico nº 94/2020– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 168/2020, modalidade pregão eletrônico nº 94/2020.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2AB4DB43

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020 - MODALIDADE; MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 88/2020 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 18/2020, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 13/2020, do processo licitatório nº 06/2020, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 269/2020**. Vigência: 21/07/2020 à 31/03/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23. Valor: R$ 6.655,50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:51C61564

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 163/2020 - Pregão eletrônico nº 92/2020– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 163/2020, modalidade pregão eletrônico nº 92/2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:53661130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 91/19

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 91/19 - Dispensa n.º: 73/19 - Processo nº: 345/19 – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular em atenção ao departamento de saúde do município – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 04 de setembro de 2021.

Contratada:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:62269C27

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 086/2020

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato nº.: 086/2020 **– SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** referente ao processo nº. 260/2020, pregão nº. 064/2020, valor: **R$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais)**. Objeto: **aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do Ministério da Saúde (Itens Frustrados do Pregão 032/2020)**. Vigência de 11/09/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8CC50FA0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 072/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **072/2020 – LUCIANO JOSÉ PEREIRA,** com Valor total estimado **R$ 23.108,30 (Vinte e Três Mil e Cento e Oito Reais e Trinta Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 274/2020, PREGAO Nº 067/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 037/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência 16 de setembro de 2020 até 15 de setembro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:47C28C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020 EDITAL Nº 064/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 01 de outubro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 01 de outubro de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de setembro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:854ECEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 46/2020 - DISPENSA Nº: 02/2020 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº: 35/2019 -do licitante proponente: Alda Regina Martins da Costa Diniz , inscrita no CPF sob o nº 766.782.886-53, oriundo do Processo Licitatório nº 46/2020 – Dispensa nº: 02/2020 – cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fiscal para atuação no combate a Pandemia do Corona Virus – **COVID-19**. - Assinatura – 03/08/2020 – Vigência – 31/12/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5042A863

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1368/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020 – Processo Licitatório nº: 138/2020. **Registro de Preços para eventual aquisição de moveis e equipamentos para a saúde.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **09h** do dia **06/10/2020 (terça-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:390E7D77

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 108 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 108 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e a grupos coletivos e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Torna público o Cadastro Cultural do Município de Jequitibá mantido pela Secretaria de Cultura e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Jequitibá, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos proveniente dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal 14017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural todos os agentes e espaços culturais de Jequitibá que exerçam atividades relativas à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;

II - Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III - Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV - Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V - Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório dos formulários no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/1HBkmwOm3xzUN8GWZPhYaHD

xMTqaGr7oHkT2hMee1IdY/edit?ts=5f490c00, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário do Cadastro Cultural é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 1º - Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá.

§ 2º - A Secretaria de Cultura e Turismo poderá solicitar ao Declarante informações ou documentos complementares.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º O cadastro deverá ser validado e aprovado pelo Comitê Gestor destinado as ações emergenciais do setor cultural – Lei Aldir Blanc, instituído pela portaria 75/2020, de 26 de agosto de 2020, que tem a atribuição de propor estratégias, acompanhar, apoiar, desenvolver atividades necessárias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29.07.2020 - Lei Aldir Blanc, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 9º O uso dos dados existentes na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será
mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Jequitibá, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 14 de setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E2CB2307

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 107 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 107 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria o COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc".

Parágrafo único - O Comitê de que trata o caput deste artigo será chamado de COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALDIR BLANC.

Art. 2º O Comitê Gestor, ora criado, deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergências, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações, desde que registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura que, no caso de reunião virtual, poderá ser colhida posteriormente, a contar de dois dias após a reunião.

Art. 3º O referido comitê poderá ter suas atribuições ampliadas ou com restringidas com base na regulamentação federal da presente lei.

Art. 4º A Secretária de Cultura e Turismo, em pleno gozo de suas funções, desempenhará a coordenação do Comitê.

Art. 5º O Comitê ser formado pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
III – 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;
IV – 2 (dois) representantes da sociedade civil;
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal do Patrimônio;
VI – 1 (um) representante da Câmara Municipal.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

Art. 7º Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc serão nomeados em ato do chefe do poder executivo municipal.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos recebidos;
II – realizar discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal;
III – elaborar o Plano de Aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;
IV – aprovar relatório de Execução e Prestação de Contas dos recursos;
V – promover a divulgação dos seus atos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 14 de setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C7A8459E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 109 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 109 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Gestor e de Avaliação do Auxílio Emergencial à Cultura de acordo com a Lei 14.017 de 29/07/2020 Lei Aldir Blanc, do Município de Jequitibá:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
José Raimundo de Oliveira Alves;
Adriane Cibele Rocha Gonçalves;

II – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

Geraldo Magela de Macêdo;

III – Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira;

IV – Representantes da sociedade civil:
Ricardo de Matos Zerlottini – AZ Produções;
Valéria Maria Assad de Matos –Associação do Circuito Turístico das Grutas;

V – Representante do Conselho Municipal do Patrimônio:
Vanessa Machado Saturnino Souza;

VI – Representante da Câmara Municipal:
Gabriel Matias Fernandes de Freitas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 14 de setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:18E488FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01/2020 - RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo público simplificado** para o provimento de vagas para os cargos de ajudante geral, bombeiro, pedreiro, coveiro e eletricista, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal 2204/2017, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços urbanos e no Diário oficial do Município.
Este Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura http://www.pmjm.mg.gov.br
Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
A Seleção de cândidos será feita por Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para tal fim.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas:
18 (dezoito) vagas para ajudante geral;
02 (duas) vagas para bombeiro;
09 vagas para pedreiro;
01 vaga para coveiro; e
02 vagas para eletricista.

A contração do número de vagas disponibilizadas neste edital se faz extremamente urgentee necessária em razão de que vários servidores se encontram afastados por pertencerem ao grupo de risco de contaminação por Covid-19 ou por apresentarem sintomas desta ou de outras doenças, ou por encerramento de contrato, conforme se esclarece em documento de justificativa emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Ajudante Geral	18	Ensino fundamental incompleto.	40h/semanais	R$ 1.097,25
bombeiro	02	Ensino Fundamental incompleto. Instrução complementar em cursos profissionalizantes relacionados à respectiva atividade	40h/semanais	R$ 1.097,25
pedreiro	09	Ensino Fundamental incompleto. Habilidade na execução de trabalho de base, ou seja, construção de alicerces, paredes, assentamento de esquadrias e tarefas similares	40h/semanais	R$ 1.097,25
coveiro	01	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R$ 1.097,25
eletricista	02	Ensino Fundamental incompleto. Instrução complementar em cursos profissionalizantes relacionados com a respectiva atividade.	40h/semanais	R$ 1.097,25

DAS ATRIBUIÇOES DO CARGO

Ajudante Geral

Carregar e descarregar materiais de construções;
Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos
Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
Participar de operações tapa buraco;
Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
Arrumar e Forrar carroceria;
Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.

4.2 Bombeiro
4.2.1 construir redes hidráulicas e adutoras de água em prédios públicos;
4.2.2 desobstruir e tirar vazamentos das redes e instalações hidráulicas;
4.2.3 localizar defeitos e fazer reparos em redes já assentadas;
4.2.4 confeccionar e assentar calhas;
4.2.5 realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

4.3 Pedreiro
4.3.1 executar trabalhos de alvenaria na construção e reforma de prédios públicos, redes de esgoto sanitário e pluvial e outras obras similares;
4.3.2 marcar terrenos para abertura de alicerces e levantamentos de paredes e verificar medidas para preservar o nivelamento e a verticabilidade da construção;
4.3.3 realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.
4.4 Coveiro
4.4.1preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as parcelas da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;
4.4.2 auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação;
4.4.3 fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;

4.4.4 efetuar a conservação dos cemitérios;
4.4.5 realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.
4.5 Eletricista.
4.5.1 realizar trabalhos de instalação, regulagem reforma e conservação de sistema e instalação elétrica;
4.5.2 executar serviços de rede elétrica em construção e reforma de prédios municipais;
4.5.3 promover o reparo e a substituição de componentes elétricos de sistemas e instalação;
4.5.4 realizar instalações elétricas em festividades da Prefeitura;
4.5.5 realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

DA VIGENCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, incisos I e VII (se for o caso), da lei 2011/2012.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (anos) anos e máxima de 59 (cinquenta e nove) em razão de que trabalhadores com 60 (sessenta) anos ou mais estão afastados por pertencerem ao grupo de risco de contaminação por Covid-19.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde, física e mental, mediante atestado médico;
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.
Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
Apresentar o Curriculum no ato da inscrição.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 01 (uma) fase:
FASE 1 – inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.

FASE 01: DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato devera certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
As inscrições serão realizadas no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br no período 08:00 do dia 21/09/2020 até as 24:00 do dia 22/09/2020.

DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá:
Anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Cópia autenticada do documento original do CPF;
Cópia autenticada do documento oficial de carteira de identidade;
Cópia autenticada do comprovante de residência (contas de águas ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses);
Comprovante da situação regular com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 30 dias e obtida no cartório eleitoral ou na internet através do endereço eletrônico www.tse.jus.br)
Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo.
Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
A inscrição do candidato implica em sua aceitação tática das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.
Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;
Anexar Curriculum no ato da inscrição;
Na impossibilidade de autenticar a cópia do documento, poderá ser anexado o scanner do documento original;

DA EXPERIÊNCIA

Serão considerados.

	Pontuação
Experiência no cargo para o qual se inscrever	01 ponto para cada 12 meses completos no exercício da função

A relação das inscrições deferidas com a classificação preliminar será disponibilizada e afixada as partir de **25/09/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, no departamento Municipal de Obras (DVO) e no site da Prefeitura.
11.2.1 Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos inscritos. Os recursos deverão ser protocolados no site da Prefeitura www.pmjm.mg.gov.br, contendo: Identificação do candidato e número de inscrição.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O resultado final do processo seletivo será afixado a partir do dia **30/09/2020** na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de OBRAS**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
13.1. Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem as condições previstas neste edital.
13.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
13.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério da maior experiência e, por último, sorteio.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
14.3. Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

14.6. Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Obras

RIVALDO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____
CPF Nº _____
RG Nº _____ Órgão Expedidor: _____
Estado Civil_____
Endereço: Rua _____ nº_____
Complemento: _____, Bairro _____
Cidade: _____ CEP:_____
Telefone Residencial ( )_____ Celular: ( )_____.
E-mail_____.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: Preenchimento de vagas para os cargos de ajudante geral, bombeiro, pedreiro, coveiro e eletricista, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal 2204/2017.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que, nesta data, cópias do **EDITAL- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram afixadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria de Obras, e disponibilizado no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da prefeitura para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, ____ de _____ de 2020.

JOSE CARLOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Obras

RIVALDO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CRONOGRAMA:

14/09/2020 – Publicação do Edital
21/09/2020 a 22/09/2020 – Inscrições
23/09/2020 a 24/09/2020 – Análise dos documentos
25/09/2020 – Divulgação do resultado preliminar
28/09/2020 - Recurso da classificação preliminar
29/09/2020 - Análise de recurso
30/09/2020 - Divulgação do Resultado

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B0156B7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2020 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

Objeto: Repasse financeiro do FMIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE para aquisição de AASI's - Aparelhos de Amplificação Sonora Individual, Impressora Laser e Computador básico, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público**Nº. 08/2020.**

CNPJ: 04.280.580.0001/79

Valor:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:08.243.0805.2038.33.50.41.00 – FICHA 338 – FONTE 1.00

Vigência:18/09/2020 a 18/03/2021

Data:17/09/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3C9BC065

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ºTERMO DE CONTRATO Nº. 29/2020 – METALFUND LTDA - ME.

Objeto: Locação imóvel (IM 01.05.072.0229.0001), localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 7284 – Bairro Santa Bárbara – João Monlevade – MG,para funcionamento provisório do velório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente da **Dispensa nº05/2020.– Valor:**R$42.000,00-**Vigência:**21/09/2020 a 20/03/2021.**–Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2100–3.3.90.39.00 - Ficha 444 – Fonte de Recurso 1.00.- **Data**: 10/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0BB222A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2017 – EMPRESA SANTOS&FILHOS LTDA.

Objeto: Aquisição de passagem da cidade de João Monlevade à Itabira, em atendimento aos servidores municipais que residem no município de Itabira – MG, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº04/2017.**– Fundamentação.:**Artigo 57 da Lei 8666/93**– Valor:**R$23.542,20.**– Dotação Orçamentária:**04.122.0402.2017 – Ficha 101 - F.R 1.00/ 12.361.1202.2070 – Ficha 184 - F.R 1.01. **– Vigência:** 21/09/2020 20/09/2021. **–Data:**14/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1F9A78FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2020 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de contenção e passarela na Rua Barão de Cocais, Barraginha, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da **Dispensa nº 22/2020. -Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93**–Valor:**R$ 21.992,38.**–Dotação Orçamentária:** 06.182.0601.2103 – 4.4.90.51.00 – Ficha 350 – F.R. 1.00. **- Data:**03/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F94217AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO** e **RETIFICAÇÃO 01** da **Concorrência 14/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL.**NOVA DATA de abertura:22/10/2020 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade,17 de Setembro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E0A68DA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
TECNINCO EM ENFERMAGEM ESF	18º	NATALIA PEREIRA BUENO

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 09 de agosto de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C36434C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 13/2020

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 267/2020, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 13/2020**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de muro de contenção/gravidade na Rua Campos Altos, Bairro Metalúrgico, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME"	R$ 55.588,82

João Monlevade, 17 de setembro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7EF11445

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 265/2020, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 12/2020**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de reforma de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Ipatinga, Nº 624, Bairro Industrial, no Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto",** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"JRL ENGENHARIA LTDA - ME"	**R$ 252.010,45**

João Monlevade, 17 de setembro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:30F3A1D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 32/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame o registro de preços visando aquisições de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01, 08, 18, 20, 21, 31, 36, 38, 41.	R$ 379.788,60
ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI.	40.	R$ 492.000,00
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	02,37.	R$ 1.100,00
JN DIAGNÓSTICA LTDA-EPP	14.	R$ 120,00
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP.	03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 24, 28, 29, 33, 39, 42, 43, 44.	R$ 50.411,23
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	26.	R$ 43,35
HMB LABORVIX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	10,11,25,32,34.	R$ 4.750,40
LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	22.	R$ 490,00
TOTAL		R$ 928.703,58

João Monlevade, 09 setembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B66A02DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 PROCESSO Nº 279/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01,08,18,20,21,31,36,38,41.	R$ 379.788,60
ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI.	40.	R$ 492.000,00
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	02,37.	R$ 1.100,00
JN DIAGNÓSTICA LTDA-EPP	14.	R$ 120,00
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP.	03,04,05,06,07,09,12,15,16,17,19,24,28, 29,33,39,42,43,44.	R$ 50.411,23
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	26.	R$ 43,35
HMB LABORVIX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	10,11,25,32,34.	R$ 4.750,40
LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	22.	R$ 490,00
TOTAL		R$ 928.703,58

João Monlevade, 17 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:717651B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020, abertura dia**05/10/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para implantação de alambrado no campo de futebol do distrito de Cana Brava. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 17 de setembro de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:80414668

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2020: abertura dia 01/10/2020, às 09h15, tipo menores preços unitários, tendo como objeto a aquisição/contratação de *produtos/serviços ref. processamento de dados informatizados (cartuchos de tintas e toners, mouses, teclados, recargas de tintas e toners, etc...)*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 17/09/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:530BDF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO - CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL 005/2020/CMDCA -

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO referente AO CHAMAMENTO PUBLICO - Edital 005/2020/CMDCA - Processo Administrativo 004/2020/CMDCA, cujo objeto é a Execução de projeto voltado ao acolhimento de crianças na faixa etária entre 02 e 06 anos, com deficiência intelectual e múltipla/ autismo, residentes no Município de Lagoa da Prata/MG, oferecendo atividades que contribuam para o desenvolvimento de suas potenciabilidades e habilidades.
A ENTIDADE SELECIONADA na fase de seleção do Chamamento Público Nº005/2020/CMDCA foi a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, que apresentou o projeto: "VIDA SAUDÁVEL".
Fica, portanto, a APAE convocada a apresentar os documentos de habilitação conforme cronograma do edital.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO CMDCA DE MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:767C8896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO AO CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL 007/2020/CMDCA

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO referente AO CHAMAMENTO PUBLICO - Edital 007/2020/CMDCA - Processo Administrativo 007/2020/CMDCA, cujo objeto é a Execução de projeto voltado às criança e adolescentes matriculados nas escolas localizadas no Município de Lagoa da Prata, objetivando a conscientização dos participantes do projeto em relação à importância de viver uma vida saudável, sem uso de drogas ilícitas e álcool.
A ENTIDADE SELECIONADA na fase de seleção do Chamamento Público Nº007/2020/CMDCA foi a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, que apresentou o projeto: "FLORESCER: PLANTANDO E CUIDANDO DA FELICIDADE".
Fica, portanto, a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO convocada a apresentar os documentos de habilitação conforme cronograma do edital.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO CMDCA DE MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B790C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL 006/2020/CMDCA

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO referente AO CHAMAMENTO PUBLICO - Edital 006/2020/CMDCA - Processo Administrativo 006/2020/CMDCA, cujo objeto é a Execução de projeto voltado ao acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos de idade, residentes nos Bairros Sol Nascente, Chico Miranda e Coronel Luciano de Lagoa da Prata, coma finalidade de auxiliar na erradicação do trabalho infantil e da extrema pobreza, oferecendo alimentação e atividades em contra turno escolar.
A ENTIDADE SELECIONADA na fase de seleção do Chamamento Público Nº007/2020/CMDCA foi a ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA, que apresentou o projeto: "AMPLIANDO SONHOS".
Fica, portanto, a ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA convocada a apresentar os documentos de habilitação conforme cronograma do edital.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO CMDCA DE MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6C680802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2020, COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG

O Município de Lagoa da Prata - MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará o Credenciamento nº. 004/2020, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Para efeito das contratações iniciais serão observados os credenciamentos realizados entre os dias 18 de setembro a 22 de setembro de 2020. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Secretária Municipal de Saúde

17/09/2020

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:86ADBB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 191/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2020.
Modalidade: Pregão 058/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS, LEITES, CARNES, OVOS E QUEIJOS), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 41.775,60 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotações orçamentárias:

04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B5F72B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 192/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2020.
Modalidade: Pregão 058/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS, LEITES, CARNES, OVOS E QUEIJOS), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 110.116,93 (cento e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E5E11CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 193/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2020.
Modalidade: Pregão 058/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRO DELCIMAR DE FARIA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.401.538/0001-27.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS, LEITES, CARNES, OVOS E QUEIJOS), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FDC2B100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2020.
Modalidade: Pregão 058/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS, LEITES, CARNES, OVOS E QUEIJOS), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 15.713,60 (quinze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F8A0E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 195/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020.
Modalidade: Pregão 048/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 41.909.672/0002-82.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLAGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6592AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 196/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 165/2020.
Modalidade: Pregão 065/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: POLO COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.507.460/0001-79.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA AS PRAÇAS E ESPAÇOS PUBLICOS DA CIDADE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Valor do Contrato: R$ 10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais).
Dotações orçamentárias:
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6F83592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 197/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 222/2020, Dispensa de Licitação n.º 041/2020, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de pães de sal e doce e lanches para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 255.946,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais).
Dotações orçamentárias:
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30

08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 12 meses, e terá início no dia 13 de Setembro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B98ECFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 198/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 178/2020.
Modalidade: Pregão 072/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.788.729/0001-32.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VENTILADOR PULMONAR E FILTRO BACTERIANO H.M.E), PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID 19, NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 1.652,50 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2D8F91EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 122/2020.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada EPAV - EMPRESA DE PAVIMENTACAO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.036.207/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.033.197,29 (um milhão, trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos),** valor equivalente a aproximadamente **22,974%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Memorando nº. 191/2020, Memória de Cálculo, Planilha de Quantitativos e custos, e Projeto básico da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 5.530.291,48 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:91218A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 361/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 270/2019, Inexigibilidade nº. 070/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.918.715/0001-93.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de 25% na quantidade do **Item 1: Interconsultas Buco Maxilo Facial,** o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, valor referente aos 25 serviços de interconsultas de **CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**; O aditivo se justifica devido ao saldo das interconsultas realizadas durante a semana estarem se esgotando, conforme Ofício nº. 711/UPA/2020 da Sec. Municipal de Saúde.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.***

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1BBB28AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 203/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 057/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada EDITORA MAGIA DE LER LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 09.039.467/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 225/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5697DC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LISTA GERAL CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO 03/2020 - Para Seleção De Contratação De Profissional Para Secretaria Municipal De Saúde De Lagoa Dos Patos – MG.
LISTA GERAL CLASSIFICAÇÃO (ANEXO I DA ATA)

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO FINAL
GABRIEL ALENCAR MOTA	MÉDICO	APROVADO
THAMIRES GABRIELLY REIS QUEIROZ	ENFERMEIRO	APROVADO
KARLA THAIS PEREIRA MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO
LUCIANA CAETANO FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO

Lagoa dos Patos, 17 de setembro de 2020

Comissão:

ADRIANA ELEUTERIOCORDEIRO
Presidente

BERNARDANTÔNIO MATTOS
Membro Da Comissão

PAULO CESAR CARDOSO
Membro Da Comissão

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:91D18BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº. 066/2020, no dia 02/10/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza. A Errata e Prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

RODOLFO COMPART DE MORAES
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C2611984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 009/2020

Abertura da Concorrência Pública 009/2020 no dia 21/10/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da escola municipal Dona Marucas, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9A7AC8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 011/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta on-line a banco de preços, com a disponibilização de 01 senha de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública. Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGIAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor total de R$ 8.975,00, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Lagoa Santa em 17/09/2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BFE8A709

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Brunna do Nascimento de Souza.
Beneficiário (acompanhante): Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.210,02 (mil duzentos e dez reais e dois centavos.
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos

termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 789, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 128/2020/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Brunna do Nascimento de Souza.
Beneficiário (acompanhante): Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.210,02 (mil duzentos e dez reais e dois centavos.
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 789, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 128/2020/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:15DE1802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.122, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa; e
Considerando os recursos advindos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)";
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento as ações de enfrentamento ao Coronavírus - "COVID-19", acrescendo valor à dotação orçamentária 02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.52.00 ficha 329 Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.
Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará por meio de anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação 02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.51.00 - Ficha 308.
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:7F060ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do SUAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa; e

Considerando a Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais

para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo Coronavírus, COVID-19.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "COVID-19", acrescendo valores às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$30.975,00 - Ficha 1048 - Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, que se dará por excesso de arrecadação, será proveniente de transferências de Recursos Financeiros da União, no valor de R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais) recebidos em 04 de agosto de 2020 e contabilizados no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.18 - AÇÕES DO COVID NO SUAS – EPI – PORTARIA 369, originado da Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9CFC533C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 054/2019 – DL 011/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70. Finalidade: reajuste do valor mensal, a partir do mês de setembro de 2020, previsto na cláusula quarta - item 4.1. Portanto, o valor passará a ser de R$ 6.408,59.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:538DA9A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 062/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **RAFER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI** – CNPJ nº 08.106.834/0001-98. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Lagoa Santa.
Vigência: 11/09/2020 a 10/09/2021 – Valor: R$ 87.926,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
489	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6956344C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2020

Aviso de Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Lambari-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO de pequenos produtores rurais, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, para o 2º semestre de 2020. A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados até o dia 13/10/2020 às 9h, no Dep. de Licitações da Prefeitura M. de Lambari. Info: (35) 3271-6515 e Superv. da Merenda Escolar: (35) 3271-1336. Res. CD/FNDE nº 4/15, Res. CD/FNDE nº 26/13, Leis nº. 11.947/09 e nº 8.666/93.

Lambari, 17/09/20.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6C40F95B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000120/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000055/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de GALÃO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o n.º 18.105.752/0001-82, cujo valor global da contratação será de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 17 de setembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:631500AA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000121/2020 - Pregão Presencial nº 000044/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE VARGINHA-MG, PARA PACIENTES QUE PASSAM POR TRATAMENTO ONCOLÓGICO. Credenciamento: 01/10/20 às 13h15min. Sessão de lances: 01/10/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1377F518

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2020
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI – PREVILAM E A EMPRESA: CLAUBER CASTANHEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA O PATROCÍNIO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DEFESA DOS INTERESSES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 17.599,92 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.001.000009.000122.000052.04001.3.3.3.9.0.35.00– Serviços de Consultoria

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3790925F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E A EMPRESA F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA .
CNPJ: 35.540.141/0001-81.
Valor Total: R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais.
Quantidade de acréscimo 25%: 150 (cento e cinqüenta sacos de cimentos)
Pregão: 033/2020
Processo Licitatório: 056/2020
Ata de Registro de Preço: 039/2020
Vigência: 31/12/2020
Data: 17/09/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fidelis Morais Carneiro.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:E177F80C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a a Contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO para atender as necessidades dos munícipes de Laranjal - MG, conforme especificações constantes na requisição anexa, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **AC ELETRICIDADE & COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23950725000146 R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de Setembro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:3AB575CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA DOUGLAS SENRA GOMES ME CNPJ Nº 30.227.477/0001-75.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DOUGLAS SENRA GOMES.
CNPJ: 30.227.477/0001-75.
Valor de Tempo: 03 (três) meses.
Pregão: 051/2019
Processo Licitatório: 087/2019
Contrato: 066/2019
Vigência: 31/12/2020
Data: 17/09/2020 (data da assinatura do Aditivo)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas Senra Gomes.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:CE64E857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 066/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA. ME.

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 066/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 17/09/2020.
Vigência: 16/10/2021
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Arlex Briceno Calle

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8C4F2D03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 185 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTAURA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE TECNICA E REVISÃO DO PLANO DIRETOR E RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto 4.694 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre o REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA PÚBLICA DE POLÍTICA URBANA DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA.

Resolve:

Art. 1° Instaura e nomeia os membros da comissão de análise técnica e revisão do plano diretor e responsáveis pela organização da conferência municipal de política urbana do Município de Leopoldina, que terá a seguinte composição:

Equipe de Meio Ambiente:
Marco Antônio de Toledo Gorrado;
Erica Pereira Bedim;
Saulo Lopes Barbosa.

Equipe de Habitação:
Leandro de Almeida Machado
Isabella Netto Freitas

Equipe de Desenvolvimento Econômico:
Valter Carlos Gonçalves de Matos
Felipe Oliveira Almada
Bruno Flores Gonçalves
Jose Marcio Fajardo Campos

Equipe de Conforto Ambiental e Analise de Minuta do Código de Obras
Jose Marcio Gonçalves Lima
Sandra Moraes Tavares

Equipe Saneamento, Drenagem, Resíduos Sólidos e Abastecimento de Agua
Jose Marcio Gonçalves Lima
Mario Rubens Antunes Faria
Cyntia Iennaco de Moraes Barbosa

Equipe Sistema Viário e Circulação de Veículos e Pedestres
José Geraldo Cevidanes
João Paulo do Vale Fófano
1º Tenente PM Marcio Braga Araújo

Equipe Políticas Sociais
Regina Lúcia Barbosa B. Oliveira
Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
Deise Barbosa Pacheco Nogueira
Jalibe Lanne Almeida Dibo Therpin
Ludmila Xavier Gomes
Maria Emília Teixeira de Moraes
Elisa Shizuê Kitamura.

Art. 2º Estabelecer que os membros da comissão de análise técnica e revisão do plano diretor e responsáveis pela organização da conferência municipal de política urbana do Município de Leopoldina, sejam empossados imediatamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de setembro de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:04428469

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.694, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA PÚBLICA DE POLÍTICA URBANA.

O PREFEITO DE LEOPOLDINA, no uso das atribuições legais, considerando metodologia aprovada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Conferência Municipal de Política Urbana, nos termos do Anexo a esse Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da Conferência Municipal de Política Urbana:
I. Sensibilizar e mobilizar a sociedade civil organizada em prol da revisão do Plano Diretor e das discussões sobre o Código de Obras de Leopoldina;
II. Propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados ao Planejamento Municipal;
III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, etnia e pessoas com deficiência, com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil; e,
IV. Discutir, ratificar ou propor alterações nos documentos da Avaliação da Temática da Lei Geral do Plano Diretor e do Código de Obras.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º A Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor de Leopoldina será aberta a todos os interessados.

Art. 3º Os participantes na Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor de Leopoldina se distribuirão em quatro categorias:
I. Observadores;
II. Delegados(as) são os representantes da sociedade civil que já compõem Conselho Paritário constituído no Município e aquele que manifeste interesse em ser delegado;
III. Delegados(as) indicados(as) pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal; que manifeste interesse em ser delegado.
IV. Convidados;

§ 1º Os observadores residentes no Município de Leopoldina terão direito apenas a manifestação, oral ou através do chat;
§ 2º Somente os delegados terão direito a voz e voto.
§ 3º Os convidados terão direito a voz quando solicitado.
§ 4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, respeitadas as definições da metodologia de revisão do Plano Diretor.
§ 5º Os participantes da Conferência Municipal não residentes no Município de Leopoldina não terão direito a voto.

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas através do formulário online disponibilizado no endereço eletrônico.
§1º. Aqueles que se inscreverem como observador receberão o link da reunião no contato disponibilizado no ato de inscrição, sendo desnecessário o credenciamento prévio.
§2º. Aqueles que manifestarem a intenção de participação como delegado, deverão realizar o credenciamento virtual, com a apresentação de documento pessoal, cientes que deverão estar presente na Conferência por todo o período de duração da mesma.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA

Art. 5º. A Conferência Municipal de Política Pública de Leopoldina será realizada no dia 29 de setembro de 2020, de forma virtual, a saber:

02/10/2020			**03/10/2020**		
ATIVIDADE	INICIO	TERMINO	ATIVIDADE	INICIO	TERMINO
CREDECIAMENTO PARA DELEGADOS	19:00	19:30	DEBATE EM GRUPO	07:30	10:00
ABERTURA OFICIAL	19:30	20:00	INTERVALO	10:00	10:15
APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO	20:00	20:30	LEITURA E APROVAÇÃO	10:15	11:30
APRESENTAÇÃO DO TEMA	20:30	21:30	ENCERRAMENTO	11:30	12:00

Parágrafo único. Os trabalhos da Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor de Leopoldina terão início no horário estabelecido, com qualquer quórum de delegados (as) já credenciados e presentes.

Art. 6º. A organização e desenvolvimento de suas atividades serão realizadas com o apoio da Equipe Técnica do Município, através de uma Comissão de Apoio de Acompanhamento à Revisão do Plano Diretor Municipal, devidamente designada através de Portaria.

Art. 7º. Compete à Equipe Técnica do Município:
I. Dar continuidade aos trabalhos de mobilização e atividades de sensibilização;
II. Mobilizar as instituições e segmentos, para a participação na Conferência de Revisão do Plano Diretor de Leopoldina/MG.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

Art. 8º. As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal de Política Pública correrão por conta da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Despesas com alimentação e locomoção serão de responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA INICIAL

Art. 9º. A plenária da Conferência Municipal será coordenada pela mesa coordenadora que será composta por um presidente e um secretário, indicados pelo poder público.
§ 1º. O Presidente da plenária e o secretário terão direito a voz, mas não terão direito a voto.
§ 2°. O Presidente da plenária deverá conduzir os trabalhos com imparcialidade.

Art. 10º. Na instalação dos trabalhos o Presidente da Mesa anunciará o número total de delegados credenciados.

Art. 11. Os pedidos de esclarecimento, ordem e encaminhamento poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o regime de votação, desde que relacionados aos assuntos postos em apreciação da Plenária.

CAPÍTULO VI
DO DEBATE DAS PROPOSTAS

Art. 12. Os delegados e os observadores serão divididos em grupos de trabalho para debate da Avaliação da Temática Integrada, da Lei Geral do Plano Diretor, bem como da Minuta do Código de Obras.
Parágrafo Único: Serão os temas abordados pelos grupos de trabalho:
I – das políticas sociais;
II – das políticas de desenvolvimento econômico, do sistema de gestão e planejamento;
III - das políticas ambientais, de saneamento, de conforto ambiental e eficiência energética;
IV – da proteção do patrimônio cultural;
V – da habitação;
VI – da política do Sistema Viário e do Transporte;
VII – do ordenamento territorial e do Código de Obras.

Art. 13. O momento do debate contará com um coordenador, um relator e um técnico designado.
§ 1º. O coordenador será escolhido dentre os delegados. Comentado [a1]: Definir Coordenadores, relatores técnicos
§ 2°. O relator será um servidor da Prefeitura Municipal que anotará os destaques, encaminhará lista de presença e digitará as Moções às Propostas aprovadas.

Art. 14. As propostas de alterações serão classificadas em quatro tipos:
I- Proposta Aditiva: referente ao acréscimo de texto na revisão do Plano Diretor Municipal;
II- Proposta Modificativa: referente à alteração de texto na revisão do Plano Diretor Municipal;
III- Proposta Supressiva: referente à exclusão de texto na revisão do Plano Diretor Municipal;
IV- Moção Geral: referente a assuntos diversos.
§ 1º. As propostas de alterações deverão ser apresentadas por escrito, conforme formulário (Anexo I), devendo conter, no mínimo:
I- Indicação do artigo da Minuta aos quais são dirigidas;
II- Natureza da alteração: aditiva, modificativa, supressiva ou geral;
III- Texto da nova redação, quando for o caso;
IV- Justificativa da proposta;
V- Identificação e assinatura do(s) proponentes.
§ 2°. Serão encaminhadas à Plenária Final apenas as moções que tiverem aprovação de, no mínimo, a maioria dos delegados presentes em cada grupo de trabalho.

Art. 15. Para a leitura e aprovação da minuta do Plano Diretor Municipal, será observada a seguinte ordem:
I- Será realizada a leitura dos documentos, pelo relator, momento em que poderão ser apresentados destaques;
II- Os destaques referentes às questões de redação, que não alterem o sentido do texto base, não serão apreciados pelo grupo;
III- Todos os destaques deverão ser apresentados por escrito ou verbalmente durante a leitura;
IV- Os dispositivos do Plano Diretor Municipal que não forem objeto de destaque, serão considerados aprovados por unanimidade pelo

grupo, em seguida serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
V- O coordenador do grupo resguardará tempo, para a defesa do destaque e para defesa de posição contrária à do propositor, procedendo-se em seguida a votação da divergência;
VI- As propostas poderão ser aprovadas por contraste (maioria).
Parágrafo Único: Os propositores dos destaques terão o tempo de 02 (dois) minutos, para a defesa do seu ponto de vista, após o Presidente abrirá a palavra para outro participante que queira se apresentar para defender posição contrária à do propositor, sendo mantida a concessão de 2 (dois) minutos para réplica e 1(um) minuto para tréplica, procedendo-se em seguida a votação da divergência.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24. A plenária final terá por objetivo a leitura e aprovação das propostas e das moções.

Art. 25. As propostas e moções pré-aprovadas pelos grupos de trabalho serão lidas pelo secretário (a) da mesa e, posteriormente, as submeterão à plenária para votação. Parágrafo único. As propostas e moções aprovadas constarão do Relatório Final da Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Leopoldina.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela plenária resguardados o direito de defesa e do contraditório.

Art. 27. Encerrados os trabalhos da Conferência Municipal de Política Urbana, a Comissão terá a responsabilidade de:
I – A sistematização, divulgação e publicação do relatório final com os documentos integrantes da revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhados das alterações e moções aprovadas;
II – A montagem e elaboração do texto final da Avaliação da Temática Integrada, da Lei Geral do Plano Diretor revisada e do Código de Obras, de acordo com o texto aprovado na Conferência Municipal.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:289F1E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 029/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação, adjudicação e Ata nº 029/2020, Processo Licitatório nº 041/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDEREM DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA:** MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA11756117608. Valor: R$ 341.105,00. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:93BAE90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0017460 de 21/01/2020.

DECRETA: O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº. 4789, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, à partir **de 23 de Setembro de 2020.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 16 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EFF39C21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020

"MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS"

A**PREFEITURA DE LUZ**,situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, através do Prefeito Municipal, com fundamento na Lei 14.014/2020, de 29 de Junho de 2020 que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;
Considerando o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;
Considerando a Portaria Municipal nº. 170/2020, de 26 de Agosto de 2020, que cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado as ações emergenciais ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc;
Considerando o Decreto nº. 2.932/2020, de 01 de Setembro de 2020, que nomeia os membros do Comitê Gestor do recurso emergencial destinado as ações emergenciais ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc;
CONVOCA os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para tomarem conhecimento do presente edital.

1. Farão jus ao benefício os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII-outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos daLei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.
2. O benefício somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no item 1 deste edital ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
3. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 1 deste Edital.
4. Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no item 1 deste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.
5. O beneficiário do subsídio previsto no item 1 deste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Luz/MG, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do subsídio e a prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
6. O Comitê Gestor do Recurso Emergencial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 2.932/2020, de 01 de Setembro de 2020, poderá solicitar, a qualquer momento, informações bem como documentos que venham a comprovar as ações dos espaços culturais e organizações.
7. As entidades de que trata este Edital deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.
8. Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017/2020, os beneficiários do subsídio previsto neste Edital apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
9. Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o item 8 deste Edital.
10. O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta do beneficiário, após a aprovação do cadastro pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, nomeado pelo Decreto 2.932/2020, de 01 de Setembro de 2020, e a aprovação do Poder Legislativo.
11. O valor do auxílio será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por instituição aprovada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, pago em parcela única para até 07 (sete) instituições cadastradas e aprovadas, de acordo com o valor recebido através da Lei Aldir Blanc e plano de ações aprovado.
12. Os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S não farão jus ao benefício de que trata este Edital.
13. A lista de cadastros homologados será divulgada em mural no Hall do Centro Administrativo Municipal e encaminhado aos cadastrados através de email.
14. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
15. O Município de Luz/MG discriminará no relatório de gestão final (Anexo I) os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas neste Edital foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.
16. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 30 (trinta) dias.
17. O Comitê Gestor terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise e parecer final sobre a aprovação ou não do cadastro das entidades referidas neste Edital e encaminhamento ao Poder Legislativo para autorização do repasse do subsídio.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – RECURSO DA ETAPA 1 – DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados) _____
Área artística: _____
Título do projeto: _____
Nome do proponente: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Apresentação do Recurso (justificar o pedido): _____
Local/Data:_____

Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por email para o endereço: educacao@luz.mg.gov.br

"Recurso da etapa 1".
(NÃO PREENCHER – para uso da Prefeitura)
N° inscrição: Recurso: _____
Deferido
Indeferido
Servidor: _____
Matrícula: _____
Data: _____

ANEXO II – RECURSO DA ETAPA 2 – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
Nº de inscrição (conforme lista de habilitados) _____
Área artística: _____
Título do projeto: _____
Nome do proponente: _____
Telefones: _____
Email: _____
Apresentação do Recurso (justificar o pedido): _____
_____
Local/Data:_____
Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por email para o endereço: educacao@luz.mg.gov.br

"Recurso da etapa 2".
(NÃO PREENCHER – para uso da Funarte)
N° inscrição: Recurso: _____
Deferido
Indeferido
Servidor: _____
Matrícula: _____
Data: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Luz, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:346A2A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA A. ASSUNÇÃO LTDA ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA A. ASSUNÇÃO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, CIC/MF 672.773.736-34, portador da identidade nº M-4.649.074e a empresa, **A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA ME,** CNPJ nº 05.656.618/0001-28, com sede na RUA JOAQUIM FERREIRA NETO, nº 100, Bairro: VALE DAS MANGUEIRAS, na cidade de Rio Novo, Estado de MG, representado pelo Sr. Alziro de Assunção, inscrito no CPF sob o nº 857740576-15, portador da Cédula de Identidade nº M-6.516.804, doravante denominado por **CONTRATADA,** , têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato, Processo Licitatório nº 202/2019 , Tomada de Preço nº 008/2019 ,Contrato nº 103/2019 nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOVALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo até 30/09/2020 conforme solicitação da Secretaria de Obras.
.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha-MG, 27 de fevereiro de 2020.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

A.ASSUNÇÃO & CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3E4042E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020 - Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Equipamentos e Materiais Permanentes** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 30/09/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:7819B17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 001/2020/CPL PROCESSO N° 039/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 INTERESSADO: SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 001/2020, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, segue o a seguir exposto:
I – Relatório

01. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, inadimplemento, nos autos do processo licitatório nº 039/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020 - contrato nº 077/2020, cujo objeto faz referência a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo 0 km tipo utilitário.
02. A empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI foi autorizada a fornecer os veículos que foram vencidos no Pregão Presencial nº 017/2020 no dia 26/06/2020. O prazo do edital para entrega dos veículos foi de 30 (trinta) dias, no entanto, até o dia 26/07/2020, a empresa não efetuou a entrega e solicitou a dilação do prazo para o dia 30/08/2020, ou seja, mais de 30 (trinta) dias após o prazo estipulado no edital. A empresa foi notificada da rescisão contratual no dia 28/07/2020, tendo o contrato rescindido no dia 06/08/2020.
03. Desta feita, a licitante inobservou os termos do Edital em comento, uma vez que o mesmo disciplina no item 12.1 que: "O fornecimento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento, podendo ser modificado, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante".
04. Assim, por meio do ofício nº 028/2020 datado de 03 de setembro de 2020 expediu ofício notificando SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI da instauração do Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme resguarda a Constituição da República Federativa do Brasil, para manifestar-se por meio de razões de defesa, no prazo de 5 dias úteis.
05. A empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, apesar de notificada não se manifestou formalmente no processo acerca dos fatos narrados na notificação.
Este é o Relatório. Decido.

II- Fundamentação

06. O contrato nº 077/2020 prevê na Cláusula Décima Terceira que "A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93".
07. Assim dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - ...
...
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
08. Ao analisarmos o texto legal concluímos que foram infringidos pela Notificada os inciso I à V de acordo com as informações do setor responsável pela fiscalização do contrato.
09. Mais adiante o artigo 79 da mesma lei possibilita três modalidades de rescisão nos contratos administrativos, senão vejamos:
"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;"
10. Por fim o artigo 80 mesmo diploma legal trás as consequências das rescisões:
"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração."
11. Além das conseqüências acima narradas a lei 8666/93 em seu artigo 87 possibilita a Administração a aplicação das seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12. Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, tendo em vista que os veículos adquiridos serviriam para transporte de pacientes para tratamento médico, já que a frota do município se encontra em estado precário o que coloca em risco a segurança das pessoas.

III – Dispositivo

08. Por todo o exposto, diante da inércia da empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, DECIDO aplicar penalidade de Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, bem como aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
09. Desta feita, intime-se (nome da empresa ou do Consórcio) da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.
Observação: (Acaso a autoridade aplique multa e a empresa não recolha no prazo previsto no edital, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria para cobrança e recuperação de crédito).

Miradouro - MG, 15 de setembro de 2020

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:93A6689C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020. Contratada: Quark Engenharia Ltda - EPP. Objeto: alterar o valor do contrato, passando para R$451.237,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais), sendo acrescido o valor de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Data da assinatura 11/09/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BDC072E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS para reunião que se realizará no dia 18 de Setembro do corrente ano, com início às 14:00 horas, na ÚNICA, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Análise de requisição de inscrição de entidade no CMAS

Muriaé, 17 de setembro de 2020

MARISE SANTOS DE ANDRADE
Presidente
CMAS Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1834BE8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.835, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização e o Gestor(a) do Contrato de Gestão nº. 080/2020 resultante do Chamamento Público nº 002/2020 entre a Prefeitura Municipal de Muriaé e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE inscrita no CNPJ 44.563.716/0001-72.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que Comissão de Avaliação e Fiscalização é o órgão colegiado responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e aprovação de execução para repasse financeiro pelo Chamamento Público Nº 002/2020 celebrado por meio de processo licitatório, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação (art. 8º e parágrafos e art. 9º da Lei Federal 9.637/98 e art. 45 e seguintes do Decreto Municipal 9.388/2019); e
CONSIDERANDO que Gestor(a) é o agente público responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e aprovação de execução para repasse financeiro pelo Chamamento Público Nº 002/2020 celebrado por meio de processo licitatório, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação (art. 9º da lei Municipal 5.923/19).

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização e seus integrantes:

Presidente Zenith Alonso Soares	Agente Tributário
Membro Mislene de Paiva Lima	Enfermeira
Membro Joana Darc Bonfim de Paula	Farmacêutica

Art. 2º - Fica designado(a) como Gestor(a) do contrato:

Paulo César de Oliveira	Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º Com fulcro na Lei Municipal 2.161/97, que as contas sejam remetidas para análise final ao Controlador Interno após análise da Comissão de Avaliação e Fiscalização e do Gestor.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para a data de assinatura do Contrato de Gestão gerador a comissão aqui instituída, qual seja, 25/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F4C6976

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.837, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, que será datado do dia 17 de Setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do parágrafo 2º do artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, a partir da data de 17 de Setembro de 2020, conforme a seguir

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	AS-46	CC – 07	GUSTAVO REIS ARAGÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C6BC3C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.838, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988 de 06 de Outubro de 2010, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica o (a) Senhor (a) abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 18 de Setembro de 2020, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AS-12	CC – 04	GUSTAVO REIS ARAGÃO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9835CE16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Publicidade - desincompatibilização de membros de Conselhos municipais, para fins eleitorais, para efeitos das eleições do ano de 2020.

CONSIDERANDO que as eleições em 2020 serão municipais;

CONSIDERANDO que o primeiro turno será realizado em 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República; na Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, com as alterações (Lei das Eleições); na Lei Complementar n. 64/90 (Lei de inelegibilidades); na Lei n. 8.429/92, com alterações da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Lei de Improbidade Administrativa); na Resolução TSE n.º 23.610/2020, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral; e, ainda, na Resolução do TSE n.º 23.606/2020, que dispõe sobre o calendário eleitoral das eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que toda atuação da administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que são vedadas condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos ao pleito eleitoral, mormente o princípio da lisura nas eleições.

CONSIDERANDO a emenda Constitucional 107 que *"adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos respectivos"*.

CONSIDERANDO especialmente a necessidade de desincompatibilização, mormente as condições de elegibilidade previstas na Lei Complementar 64/90 e exigências da Resolução 23.610 do Tribunal Superior Eleitoral.

O Município de Muriaé, por meio do presente ato administrativo, torna público o pedido de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, visando atender às condições de elegibilidade, mormente afastar eventual inelegibilidade prevista na Lei Complementar 64/90, em especial a exigência aos que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, do(s) seguinte(s) requerente(s):

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: MARINA MONTEIRO DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2020.

LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:198F208D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV – DISPENSA 001/2020 – PROCESSO 014/2020.

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.315/0001-04, neste ato, representada pelo Superintendente de Rede, Sr. Carlos José Veiga, CPF nº 099.358.218-46 e pelo Gerente Geral de Rede, Sr. Fernando Lúcio de Castro Silva, CPF n.º 975.135.476-53. Objeto: o presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: I – Em caráter de exclusividade: a) Centralização de processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 756 (setecentos e cinquenta e seis) servidores, abrangendo servidores inativos e pensionistas, lançados em contas salários individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa de estágio, denominados, doravante, para efeito desse instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, serão abertas, somente com a anuência desses. II – Sem caráter de exclusividade: a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do MURIAÉ-PREV, mediante consignação em folha de pagamento, desde que atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da Caixa. b) Observada a política de investimento do RPPS do Município de Muriaé e, com base na Resolução 3.922 do CNN, de 25NOV10, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS; a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo MURIAÉ-PREV, CNPJ: 10.935.438/0001-15, será feita "preferencialmente", na CAIXA, ficando o Ente comprometido a realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições, reavaliar com a CAIXA. O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE. Fica designada pela CAIXA a Ag. Muriaé (nº 0133), localizada na Rua Barão do Monte Alto nº 30 – Centro – Muriaé/MG, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS: pela prestação dos serviços descritos, o CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme a seguir: Convênio: Folha de Pagamento; Tipo de Serviço: Crédito em Conta, tarifa negociada R$: Isento. Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias. As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros. A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pelo CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA. Parágrafo Quarto – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração. DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE: em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE, pelo direito de exploração dos serviços objeto desse contrato, a importância total e líquida de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: Agência 0133, Operação 006, Conta Corrente 000366-5, de titularidade da CONTRATANTE. Os valores, referentes à parcela única ou, primeira parcela quando desembolso parcelado, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições: a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA; b) Processamento do 1º (primeiro) crédito de salário pela CAIXA, e; c) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial. DA VIGÊNCIA: o presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2020. Termo de Dispensa de Licitação 001/2020 - Processo n° 014/2020. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev; Classificação Orçamentária: 1.3.3.9.99.1.1; Descrição: Receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcados por código específico. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2B63AB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.018/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 01 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade acima citada, "EXLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EQUIPARADAS", tipo MENOR PREÇO POR ITEM (maior desconto %), conforme objeto., cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 17 de setembro de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:861095A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2020 - PRC 152/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 026/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Elizângela Aparecida Siqueira Santos - ME**. Obj.: Contratação De Empresa Para Um Eventual E Futuro Fornecimento De Materiais De Construção Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Dot. Orç.: 020901 15 451 0014 2.085 339030. Data da Assinatura: 17/09/2020. Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021.

Natércia, 17 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:430C380D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 080/2020. Dispensa nº 028/2020 - Processo Licitatório nº 079/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de assessorar o desenvolvimento integral do programa Criança Feliz, do Município de Nepomuceno/MG. Vigência: 06 (Seis) meses. Valor Global: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e INPUBLICUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Nepomuceno, 14/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EAE57CD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de valor à Ata de Registro de Preço nº 115/2019.Pregão Presencial nº 078/2019 - Processo Licitação nº 113/2019. Fica acrescido a quantidade de 250 (Duzentos e cinquenta) unidades ao item 01 da referida ata, referente ao acréscimo de 25%, perfazendo o

valor total de R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais), com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Viviane Aparecida de Souza ME.

Nepomuceno, 04/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:685E5921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 073/2020. Pregão Presencial nº 029/2020 - Processo Licitatório nº 063/2020. Objeto: aquisição de 01 veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier, conforme resolução SES/MG nº 6.821, de 30/08/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nepomuceno/MG. Vigência: 90 (Noventa) dias. Valor Global: R$ 91.900,00 (Noventa e um mil e novecentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e WP do Santos – Mercantil de Veículos Eireli.

Nepomuceno, 17/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1A619060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 074/2020. Pregão Presencial nº 029/2020 - Processo Licitatório nº 063/2020. Objeto: aquisição de 01 veículo Fiat Mobi Like 1.0, conforme resolução SES/MG nº 6.821, de 30/08/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nepomuceno/MG. Vigência: 90 (Noventa) dias. Valor Global: R$ 42.745,00 (Quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.

Nepomuceno, 17/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:43428542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 SRP

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 01/10/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 16 de Setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:584B2263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 062/2020 - Dispensa de Licitação nº 020/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **FERRETTI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA e**

ENGENORTE ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-EPP

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação de maquina de polimento e corte de concreto para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Ninheira/MG**.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor da locação terá como referência o valor Unitário de R$800,00 (oitocentos reais) por diária, para a máquina polidora de piso com o operador, estimando uma quantidade 10 (dez) diárias e valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e a máquina que será utilizada para fazer o corte do piso foi estimada a diária de R$300,00, considerando a necessidade de 10 (dez) diárias e valor total estimado de R$3.000,00, incluindo o operador, esses valores serão pagos conforme emissão da Autorização de Fornecimento e emissão de notas fiscais, ou fatura de locação.**

Despacho de Ratificação: **Prefeito Municipal**

Publicado: Em 18/09/2020 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:847F74CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **FERRETTI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação de maquina de polimento e corte de concreto para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Ninheira/MG**.

Dispensa de Licitação: **020/2020**

Recurso Orçamentário: **02070030.2781202242.096.339039 00000.100 FICHA 388**

Valor: **O valor da locação terá como referência o valor Unitário de R$800,00 (oitocentos reais) por diária, para a máquina polidora de piso com o operador, estimando uma quantidade 10 (dez) diárias e valor total de R$ 8.000,00.**

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

Publicado: Em 18/09/2020 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D42A03ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **ENGENORTE ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação de maquina de polimento e corte de concreto para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Ninheira/MG**.

Dispensa de Licitação: **020/2020**

Recurso Orçamentário: **02070030.2781202242.096.339039 00000.100 FICHA 388**

Valor: **O valor da locação terá como referência o valor Unitário de R$300,00 (trezentos reais) por diária, para a máquina de corte de piso com o operador, estimando uma quantidade 10 (dez) diárias e valor total de R$ 3.000,00.**

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

Publicado: Em 18/09/2020 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:62AA38EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020
AVISODE SUSPENSÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a suspensão da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos recreativos (brinquedos) para implantação de Parque Infantil na Praça do Bairro São Miguel. Em virtude da necessidade de alterações no edital, referente ao pedido de esclarecimento. Novo aviso de licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 17 de setembro de 2.020.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9C8771D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PRC Nº 133/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa vencedora: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, no valor total de R$ 52.491,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais); Data: 11/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:550348F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PRC Nº 119/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM UM TRECHO DA RUA JOSÉ DA COSTA PAI, CONFORME CONVÊNIO 149000326/2019, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa vencedora: LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor de R$ 110.359,04 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); Data: 15/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3CE72769

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PRC Nº 127/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIDROS E ESPELHOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tendo em vista que na primeira data agendada restou frustrado o presente processo, fica redesignada data para sessão pública. As propostas poderão ser enviadas do dia 14/09/2020 ao dia 29/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 29/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:061231F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PRC Nº 150/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 18/09/2020 ao dia 01/10/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 01/10/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C49C485C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PRC Nº 151/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 18/09/2020 ao dia 01/10/2020. A sessão pública ocorrerá às 13:30 do dia 01/10/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:27FD617D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PRC Nº 152/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 18/09/2020 ao dia 02/10/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 02/10/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8A575BCD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO JÁ CREDENCIADO

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO PARA O SEGUNDO LEILÃO 2020, REFERENTE AO PRC Nº 029/2017, INSTAURADO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS: Ficam convocados os leiloeiros credenciados para o sorteio que ocorrerá em sessão pública, na data de 30/09/2020, às 09:00hs, na sala de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Dúvidas poderão ser sanadas através dos telefones (31) 3938-1006 e 1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F427CB2C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/125/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 055/2020 – PRC Nº 128/2020. Objeto do contrato: serviços de informática e processamento de dados, conforme descrição; Valor: R$ 40.375,20; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F853B01E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PRC Nº 029/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 130 (cento e trinta) dias, vigorando entre os dias 20/09/2020 a 27/01/2021; Data de assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10958F34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ADRIANO MÁRCIO SANTIAGO PEREIRA E CIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 046/2018 – PRC Nº 072/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 20/09/2020 a 31/12/2020; Data de assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:38FF7FA7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 15/09/2020 a 14/11/2020; Data de assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9ADFE5E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/076/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E ANTÔNIO GERÔNIMO MENDES, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 061/2018 – PRC Nº 093/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 22/09/2020 a 21/09/2021; Data de assinatura: 08/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AA5C2475

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EXTERMINE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 021/2020 – PRC Nº 058/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 dias, vigorando entre os dias 01/10/2020 a 31/10/2020; Data de assinatura: 11/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E8FBDA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG

CONVÊNIO Nº 004/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Casa de Caridade de Ouro Fino.
Objeto – Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos.
Valor Total: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Assinatura – 17/02/2020
Vigência – 31/12/2020

CONVÊNIO Nº 005/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Coral Canto Lux
Objeto – Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total : R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Assinatura – 18/02/2020
Vigência – 31/12/2020

CONVÊNIO Nº 006/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 277.230,00 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e trinta reais)
Assinatura – 15/04/2020
Vigência – 31/01/2021

CONVÊNIO Nº 007/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos.
Valor Total – R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Assinatura – 22/04/2020
Vigência – 31/12/2020

CONVÊNIO Nº 008/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos.
Valor Total – R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Assinatura – 29/06/2020
Vigência – 30/09/2020

CONVÊNIO Nº 009/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos.
Valor Total – R$ 57.205,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais)
Assinatura – 13/08/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 010/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE OURO FINO - ASOPAMA
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Assinatura – 24/08/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 011/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 44.685,63 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Assinatura – 26/08/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 012/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – BALUARTE INOVAÇÕES
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 17.142,00 (Dezessete mil, cento e quarenta e dois reais)
Assinatura – 01/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 013/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
Assinatura – 01/09/2020

Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 014/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DO OLEIRO LUZ PARA AS NAÇÕES
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 16.963,84 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Assinatura – 01/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 015/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ALTO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 15.536,18 (Quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)
Assinatura – 14/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 016/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA E JARDIM AEROPORTO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Assinatura – 14/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 017/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Assinatura – 14/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 018/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TABUÃO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 9.328,74(Sete Mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)
Assinatura – 06/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 019/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE OURO FINO **Objeto:** Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 1.999,29 (Mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)
Assinatura – 16/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 020/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ONG ALQUIMIA – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE OURO FINO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 44.964,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
Assinatura – 16/09/2020
Vigência – 30/11/2020

1º Termo Aditivo ao Convenio 008/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência de 30/09/2020 para 31/11/2020.
Assinatura – 08/09/2020
Vigência 30/11/2020

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E5632EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0347/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0347/20, modalidade Pregão Presencial nº 066/20, Registro de Preços nº 046/20 do tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal para uso do departamento de saúde e gás industrial para uso na oficina mecânica para manutenção de veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/09/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C27F723B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0351/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0351/20, modalidade Pregão Presencial nº 067/20 do tipo menor preço por item, para prestação de servicos de confecção e instalação de letreiros na entrada da cidade e placas de identificação em alumínio fundido, conforme descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 30/09/2020 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:907CC3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 000024/2020
O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou contrato com a empresa ITN Máquinas e Equipamentos Eireli, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resultante do Processo Licitatório n.º 00059/ 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000036/2020. Valor homologado: R$ 55.000,00. Vigência: de 17/09/2020 até 31/12/2020. Assinatura: 17/09/2020.

Paineiras, 17 de setembro de 2020

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:16F5C588

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	03.495.035/0001-91	R$ 459.390,28
Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda	30.540.358/0001-78	R$ 20.019,04

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 00062/2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000038/2020. Valor negociado: R$ 479.399,32. Vigência: de 17/09/2020 até 31/12/2020. Assinatura: 31/12/2020.

Paineiras/MG, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EC99D28A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:
· **Secretaria Municipal de Saúde**
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **069/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **042/2020**, cujo objeto é a Aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção, Pick-up 4x4, combustível diesel, em atendimento a Resolução 7.112 de 20 de maio de 2020. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 02/10/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C62BE8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 186/2020

Processo: 7183/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 186/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **C&A CONSTRUTORA LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7183/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de obras de Construção do muro do departamento de Obras e guarda corpo de pontes, conforme: projetos, especificações, planilha, cronograma e memória de cálculo. **DATA: 17/09/2020. VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 136.432,76. ASSINATURAS: JULIO CESAR ANDRADE BOTELHO** pela contratante e **C&A CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FA98E275

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11.241/2020

Processo Administrativo: 11.241/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24° Inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, CNPJ nº. 24.331.585/0001-90 situada na Rua 11 n° 50 Quadra 34 Lote 1/14 Galpão 2 Bairro: Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP: 74.853-240 no valor de **R$ 667.380,90 (Seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos)**, e **BRASPORT ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA**, CNPJ: n° 51.556.330/0001-70 situada na Rua Texas n° 211 Bairro Brooklin Novo, São Paulo- SP, CEP: 04.557-000 no valor de **R$ 28.210,00 (Vinte e oito mil, duzentos e dez reais)**, referente á Aquisição de medicamento SEBELIPASE ALFA (HANUMA) 20mg/10ml, para atender ordem judicial em favor do paciente MARCELO AUGUSTO DE FREITAS COUTO, processo n° 0050299-28.2019.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.11.241/2020.

Face ao disposto no artigo 24° Inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 17 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11.241/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 17 de Setembro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:096E44B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 21/2019

Processo: 8292/2018

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIGIBRAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. FUNDAMENTO**: Lei n° 8666/93. **PROCESSO: 8292/2018**. **OBJETO**: Rescisão em comum acordo do contrato de serviços, celebrado em 01/02/2019. **DATA: 17/09/2020.**

ASSINATURAS: Walter José de Souza pela contratante e **VIGIBRAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:72DAA6BF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 187/2020

Processo: 11.941/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 187/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PARACATU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. FUNDAMENTO**: Artigo 25, I, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.941/2020 OBJETO**: Contratação de serviços cartorários do cartório de registro de imóveis, para atender ao programa de regularização fundiária, com arrimo no artigo 25, caput, da lei 8666/93**. VENCIMENTO: 17/09/2021. VALOR**: **R$ 1.000.000,00 ASSINATURAS: TIAGO PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **PARACATU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9D8DC789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2020

Contrato nº 174/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA CIDADANIA ROUVIER MENDES NO BAIRRO SANTOS DUMONT.
Dotações:02.19.27.811.0055.1.034.449051-0967
Vigência: 10/09/2020 à 09/09/2021. Valor: R$ 426.100,68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 012/2020 - Processo 0640/2020.

Pará de Minas(MG), 10 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1B550091

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2020

Contrato nº 175/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE TAVARES.
Dotações:02.19.27.811.0055.1.045.449051-0970
Vigência: 10/09/2020 à 09/09/2021. Valor: R$ 496.735,65. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 015/2020 – Processo 683/2020.

Pará de Minas(MG), 10 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:67425973

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2020

Contrato nº 166/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 162.430,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 062/2020 - Processo 0785/2020.

Pará de Minas (MG), 02 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5DEF2AA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2020

Contrato nº 169/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SABONETE CREMOSO.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 03/09/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 6.466,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 070/2020 - Processo 0846/2020.

Pará de Minas (MG), 03 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3F8AE35C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO 0001/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO 0001/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARÁ DE MINAS – APAE. Objeto: Pagamento das contas de água, energia elétrica e o fornecimento de alimentação/merenda escolar.
Dotações:02.07.12 367 0035 0 013 3350 43 – Ficha 0326
Vigência: período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor: R$ 63.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 08615/20.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:56B3C716

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 243/2018

5º TA ao Contrato 243/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses Valor: R$ 1.243.100,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 003/2018.

Pará de Minas/MG, 01 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ED4EF896

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 – PRC Nº 0872/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 – PRC Nº 0872/20.** Objeto: Fornecimento de máquinas para marcenaria da Escola de Artes e Ofícios – SICA. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 01/10/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 01/10/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 01/10/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4540ECB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0095/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020

O Município de Pedra Bonita MG, pelo presente Termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial nº0026/2020, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessária o Município de Pedra Bonita através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizado correção no edital de Licitação supra citada assim como se segue: 1 - anexo I do edital, 2- sub item 1.3 do ITEM 3 e sub item 6.1 do ITEM 6, do termo de referencia 3- sub item 4.2 do ITEM 4 anexo V do edital. Os demais atos permanecem como no edital, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas ou no setor de licitação.

Pedra Bonita, 17 de setembro de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:E0CB249B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **PRESTADORA PS LTDA -** CNPJ nº. 11.339.614/0001-19 OBJETO: prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital MOTIVO: supressão dos itens 8.2.1 e 7.1.12 da planilha totalizando R$ 2.055,29 - DATA: 16/09/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9EF97C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 109/2020 - PREGÃO 080/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 109/2020** modalidade **Pregão 080/2020,** que tem por objeto a c**ontratação de empresa para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica (calçamento) nas Ruas Nova e Rio de Janeiro no Distrito de Betânia e Ruas Amazonas e João José de Lemos no Distrito de Lambari, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.**

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 15 de Setembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CCF8CD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 075/2020 PROCESSO Nº. 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a

serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor da certidão juntada aos autos, resolve tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato 075/2020 firmado com a Pessoa Jurídica **Nataly Machado Rodrigues Ltda.**, CNPJ n° 36.130.266/0001-04, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/06/2020, Edição 2773.

Pedra do Indaiá, 17 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:76390B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 - PREGÃO Nº 064/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Município de Pedra do Indaiá, através da Pregoeira Oficial, tendo em vista a desclassificação de propostas paras o item 03 e 23 do processo em epígrafe e o transcurso do prazo sem a manifestação das empresas interessadas, **CONVOCA** as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli**, CNPJ: 27.614.905/0001-08, classificada em terceiro lugar no certame para o item 03, e **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME,** CNPJ: 04.526.944/0001-58, classificada em quarto lugar para o item 23, para a sessão de negociação de preços que ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2020, às 09:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 17 de Setembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EB9EF32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000068/2020, Pregão nº 000044/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE PICAPE USADA/SEMINOVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 30/09/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 17 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7131B565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.311/2020 - REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS DE NATUREZA CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

DECRETO Nº 4.311/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto de Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 4.218/2020, de 17 de abril de 2020."

O prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.218/2020, de 17 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Município de Perdões, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - Covid-19, causada pelo agente novo coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5..1.1.0, dispondo de medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que o Município deve adotar durante o Estado de Calamidade Pública ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no Inciso III, do artigo 2º da referida Lei.
Parágrafo único. O Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio do Comitê Gestor de Emergência Cultural de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Perdões, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 2020.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, criado pelo Decreto nº 4.276, de 22 de julho de 2020:
I – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – participar das discussões referentes á distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 3º deste Decreto quando for o caso;
III – acompanhar e orientar os processos necessários ás providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
VII – Avaliar os Projetos apresentados através do (s) Edital (is) de Seleção, nos termos do artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Art. 3.º O Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, inclusive no tocante á forma de execução do artigo 2º da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.464/2020).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F42D87E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 145/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o edital de PREGÃO ELETRONICO 14/2020 PROCESSO 145/2020 – MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. ALTERANDO a data de abertura que passará a ser no dia 30/09/2020 às 15:00hs e também o prazo de entrega do material que passa ser de 20 dias úteis, no mesmo endereço eletrônico. Maiores informações pelo fone 35-38647298, das 12h às 18hs de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC50AC18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 7.004/2019 - EMOA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.004/2019

Contrato: 7.004/2019
Processo número: 191/2019
Licitação: Pregão nº 133/2019.
Assunto: Reforma do Telhado da Escola Municipal Otaviano Alvarenga. Termo Aditivo nº 01/2020 que faz entre si de um lado MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.246.544/0001-09, com sua sede na cidade de Perdões – MG, na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº 20, Bairro Vista Alegre, neste ato representada por seu sócio administrador Olívio Aurimar de Castro, adjudicatária do Pregão nº 133/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
- Considerando o permissivo legal acrescentar ao contrato acréscimos ou supressões até o limite de 25% conforme o § 1º do art. 65, d) da Lei 8.666/93, e, considerando que é necessário a realização de obras de colocação de cabos, tampas e eletrodutos outros correspondente a instalação elétrica do prédio que fica em baixo do telhado das instalações da escola Municipal Otaviano Alvarenga, eis que não foram objeto de planejamento anterior devido ao fato de somente após a retirada de parte do telhado para sua restauração foi possível verificar a situação *in locu e ausência de tubulação desta fiação*, além da colocação de madeira de angelim e barrotamento em madeira acrescido na contratação inicial.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:
As cláusulas quarta da Ata de Registro de Preços ora aditivada passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA.
Item: 00001: Descrição do Material/Serviço: Reforma de Telhado da Escola Municipal Otaviano Alvarenga (Instalação Elétrica e Forro de Madeira.
Unidade: Serviço
Quantidade: 01 (uma)
Valor Unitário: fica acrescido a importância de R$ 11.778,15 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) totalizando o valor da contratação em: **R$ 78.163,37 (setenta e oito mil, cento e sessenta e tres reais e trinta e sete centavos).**
Total do Lote: R$ 78.163,37
Total do Fornecedor: R$ 78.163,37
Da fundamentação legal: Justifica-se este acréscimo equivalente a 17,74% nos termo do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Das demais disposições contratuais:
Ficam inalteradas as demais disposições contratadas entre as parte.

PERDÕES, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E663C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.001/2020-INEXIBILIDADE Nº.001/2020-Processo Licitatório Nº.001/2020-.Objeto de Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde, em conformidade com as especificações contidas nos anexos, Período da realização da seção de credenciamento: 14 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020-abertura em 03/09/2020–Médico credenciado em 03/09/2020 : Medico :Bernardo Augusto Pereira Norte, casado-brasileiro- Identidade nº. MG- 10.076.546 SSP/MG- CRM-MG.nº. 59417- residente na cidade de Teófilo Otoni/MG,Rua: Wenefredo Portela nº.401- Centro- **Contrato** nº. 035/2020,com início em 04/09/2020- referente a 04 (quatro)meses -.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B01A3089

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, AVISO DO 3º .(TERCEIRO) ADITIVO DE CONTRATO Nº.015/2019-ACRÉSCIMODE VALOR DE QUANTITATIVO -TOMADA DE PREÇO Nº.002/2019-PROCESSO LICITATÓRIO №032/2019-.OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Recapeamento Asfáltico na Rua Dr. João Batista Miranda, Rua: Antônio de Castro Pinto, Rua Sebastião Ferreira de Oliveira e Rua Henrique Alves Batista no Município, através do Processo nº 2604.1040380-86 e Contrato de Repasse nº 844943/2017 do Programa Planejamento Urbano firmado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador/MG, que são partes integrantes deste Edital e cláusulas e condições a seguir especificadas, homologado em 11/06/2019- data de contrato: 11/06/2019-EMPRESA VENCEDORA: **LINDOMAR SOARES-ME-**

CNPJ:19.964.498/0001-30, denominado **CONTRATADO**, estabelecidona Rua: Av. Capitão João Franco,nº.328,São Candido, no Município de: Caratinga/MG , neste ato representada por seu Proprietário o Sr Lindomar Soares, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº.MG.6882.-622-SSP/PC, e do CPF/MF n.º006.313.306-74, denominada **CONTRATADA,**COM O VALOR GLOBAL DE acréscimo de aditivo **R$ 92.898,34(Noventa e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) assinatura dia 01/09/2020**–**Aurélio Rodrigues dos Santos- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Data de publicação:17/09/2020.**

ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:AC0FF8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 - PREGÃO Nº 027/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-Moldados e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Pré-Moldados Piedade LTDA ME – CNPJ sob o nº. 15.040.200/0001-45 no valor global de R$1.102.780,00 (um milhão e cento e dois mil e setecentos e oitenta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Contratações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:68046D50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 - PREGÃO Nº 027/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 027/2020 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-Moldados e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor Pré-Moldados Piedade LTDA ME – CNPJ sob o nº. 15.040.200/0001-45.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4D9E58AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 - PREGÃO Nº 023/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo 0 KM para atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES:
ITN Maquinas & Equipamentos Eireli – CNPJ sob o nº. 34.766.538/0001-23 no valor global de R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais);
Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA – CNPJ sob o nº. 01.739.520/0001-83 no valor global de R$170.980,00 (cento e setenta mil e novecentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL: R$358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor Licitação/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F627C38B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 - PREGÃO Nº 023/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 027/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo 0 KM para atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores ITN Maquinas & Equipamentos Eireli – CNPJ sob o nº. 34.766.538/0001-23 e Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA – CNPJ sob o nº. 01.739.520/0001-83.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E53E5887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3120/2020

DECRETO nº 3120/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Torna público o cadastro cultural do município de Piranga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o Cadastro Cultural de Piranga/MG, mantido pelo Setor de Cultura e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Piranga, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal, de 29 de junho de 2020.
Art. 2º O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Piranga/MG, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais do município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:
Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.
Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das informações no Site da Prefeitura Municipal de Piranga.
Parágrafo único – Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.
Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante, e a retidão das mesmas é de responsabilidade do Setor de Cultura e Turismo do Município. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Piranga.
Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:403005A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Processo nº 081/2020, Dispensa n° 025/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e :
Contrato n° 121/2020 – Maria das Dores Quintão Celestino – ME, CNPJ: 23.789.282/0001-53 , Valor: R$18.247,25
Contrato n° 122/2020 – Drogary Ltda-ME, CNPJ: 23.514.789/0001-02, Valor: 18.467,35
Contrato n° 123/2020 – MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 06.982.320/0001-70, Valor: R$7.892,24
Contrato n° 124/2020 – Costa Martins Manipulação e Formulas Ltda, CNPJ: 06.237.027/0001-89, Valor: R$73,20
Contrato n° 125/2020 – WH Drogaria Piranga Ltda – ME, CNPJ: 19.096.202/0001-07 , Valor: R$3.698,00

Data de assinatura: 04/09/2020.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Piranga, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1CE59613

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 047/2020

Portaria nº 047/2020 de 17 de setembro de 2020

"Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc do Município de Piranga/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.
Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
- estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- discutir os resultados obtidos;
- propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:
I - dois representantes da Secretaria e Cultura e Turismo do município;
II - um representante do Fundo Municipal de Cultura;
- um representante da Secretaria de Fazenda do município;
- um representante do Departamento de Administração;
- um representante do Departamento de Compras;
– um represetante do Setor Jurídico.
Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.
Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos representantes de outras secretarias do município, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nele.
Art. 7º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:13627AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 083/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MÉDICO ESF POR TEMPO DETERMINADO nº 083/2020, Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Davi Fernandes de Araújo, CPF: 087.428.616-67; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Médico do PSF em razão de vaga existente no quadro de funcionários; Previsão: com vigência até 03 de novembro de 2020, data prevista homologação do Processo Seletivo nº 003/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cargo de Médico ESF; Data de assinatura: 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:49E1FF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Logradouro: Av. Raja Gabaglia n° 385 Bairro: cidade jardim
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.380-103
CNPJ: 20.513.859/0001-01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é R$1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.01.00.04.122.0003.2.0006-3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 04 de setembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:18F70BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO LICITAÇÃO N° 050/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
Licitação n° 050/2020
Modalidade TP n° 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em Mão de Obra para execução de pavimentação em paralelepípedo, meio fios, Rampa PNE, drenagem pluvial parcial da Rua Haroldo Mendes Pereira e Pavimentação em poliedro da Rua Oscar Jardim Filho e Rua Elias Ribeiro da Costa, no Bairro Santa Efigênia em Pirapetinga/MG.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em face da manifestação da licitante Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda ME em não assinar o contrato e do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA –ME, classificada em segundo lugar, no prazo máximo de 05 dias úteis, para assinar contrato nas mesmas condições de sua proposta apresentada.
Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 17 de setembro de 2020

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Licitações

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:08A3C67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 281 de 17 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores, **Vinicius de Souza Jorge** - Assistente Técnico Administrativo II - matrícula n° 894; **Gilcier Conceição dos Reis** - Agente Administrativo I - matrícula 13476, **Reinaldo da Conceição Fonseca** - Assistente Técnico em Saúde III - matrícula 4739, para sob a presidência do último, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por servidor especificadas no protocolo nº 2121/2020 datado do dia 10/09/2020.
Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 17 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:09DFCA03

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada: Projeto Associativo Iara Gerusa- ASMAB, CNPJ: 28.893.825/0001-00.
Objeto: Prorrogação por 12 meses.
Valor: 21.568,80 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F1D0602E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 282 de 17 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, **Maria Sueli Martins Duarte** - Assistente Técnico Administrativo III - matrícula 40; **Kamilla Aparecida Ávila Magalhães** - Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13257; **Daniele Pereira Soares** - Agente Administrativo I - matrícula 13446, para sob a presidência do último, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar responsabilidades descritas no memorando nº 036/2020 oriundo do Controle Interno.

Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 17 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:92BABB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70 DE SETEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 070/2020 – PREGÃO - 043/2020 – REGISTRO DE PREÇO 036/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) FAM LTDA - EPP**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos para o enfrentamento da Pandemia **COVID-19.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6A1B2BC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 073/2020 – PREGÃO 045/2020 – REGISTRO DE PREÇO 038/2020** com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para a prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de futsal, handebol, voleibol, basquetebol, peteca, futebol de society, jiu-jitsu, cronometragem de corrida, badminton, atletismo e recreação em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FF59658F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 044/2020 – TOMADA DE PREÇO - 004/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUÇÃO MB EIRELI - ME –** Valor: **R$ 176.750,93 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Barnabé – Povoado Paiol Velho – Zona Rural – Pitangui/MG. Pelo período contratual de 06 (seis) meses de **14/09/2020 à 14/03/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CE0D9EE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 73 DE SETEMBRO

NONO TERMO ADITIVO – PAL – 106/2019 – PREGÃO - 049/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 277/2019**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro do **item nº 10 do Lote nº 05**, que antes perfazia o valor de **R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)** e após o parecer o jurídico passou a **R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2AD59329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 127/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2020, Pregão nº 127/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 01 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7947494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0222/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0121/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELA DE MOSQUETEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE), DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 3.375,00. Data da assinatura: 17/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:438AD9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 128/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2020, Pregão nº 128/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS DESTINADOS ÀS VITIMAS DAS ENCHENTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. A data para abertura deste certame será dia 02 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5ED364A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.937, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 3.921/2020.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes confere os art.10 e art. 69, inciso VII e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela membra da Comissão Processante feito por meio do Ofício 672/2020 SDE – Portaria nº 3.921/2020

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.921, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FB0464C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.936, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 3.920/2020.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela membra da Comissão Processante feito por meio do Ofício 671/2020 SDE – Portaria nº 3.920/2020

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.920, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E1FF9271

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N°. 3895/2020)

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 3895 de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de junho de 2020, Edição 2774, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 196, §2º, da Lei Municipal nº 1.042/71, CITA, pelo presente edital, **J. R. de A. B.,** Professor PIII, matrícula nº 824, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na rua Prof. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, a fim de, querendo, apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 3895/2020, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Adverte-se que V. Sa. poderá constituir procurador para tratar de vossa defesa e participar de todos os atos deste Processo. Ainda, no caso de revelia a autoridade processante designará, de ofício, um funcionário ou advogado que se incumba de apresentar defesa (art. 201, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1042/1971).

Pouso Alegre, 16 setembro de 2020.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7B732412

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.938, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 3.922/2020.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela membra da Comissão Processante feito por meio do Ofício 673/2020 SDE – Portaria nº 3.922/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.922, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2020.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D3AD4BAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 230/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020** - Processo Licitatório nº 158/2020 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA) EM AMBIENTE DOMICILIAR"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 15/09/2020. Contratada: **PHYSIO PED IN HOUSE, GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Notel Teixeira, nº 204, Sala 01, bairro Saúde, CEP 37.551-182, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.796.687/0001-32, no valor total de **R$ 11.022,00 (onze mil e vinte e dois reais),** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha – 899; 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.39.00; ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D29E1ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 17/09/2020. Contratada: Dra. **RUBIA PINHEIRO SILVA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.238.756, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 081.599.386-24, residente na Rua Anísio de Paiva, nº 06, apto 202, bairro Nova Pouso Alegre, cidade de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:711BBC60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 233/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 17/09/2020. Contratada: Dra. **RUBIA PINHEIRO SILVA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.238.756, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 081.599.386-24, residente na Rua Anísio de Paiva, nº 06, apto 202, bairro Nova Pouso Alegre, cidade de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B58EC2DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 60/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 60/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 15/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), referente ao item 03. Contratado: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 60/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 15/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 921.754,87 (novecentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente aos itens 06, 09, 10, 16, 20, 26, 27, 29, 34, 40, 41, 46, 49, 50, 59, 60, 61, 64, 71, 72, 77, 79, 80, 86, 89, 91, 100 e 105. Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:235CA972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 268/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 160/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulalio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0030869-23.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$1.976,40 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/09/2020.
Data da Assinatura: 04/09/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B081EBE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 312/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 264/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Divisão de Compras.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
Valor Total Global: R$8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 31/08/2020.
Data da Assinatura: 31/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6C790C19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 11/03/2020
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedor do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP**, CNPJ nº. **02.072.162/0001-60**, vencedora do objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-480.000,00

b) **31% (trinta e um por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP
Contratada

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C845D510

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 05/10/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 020/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para recuperação de rede pluvial, rede de esgoto e aterramento, localizada na Rua Raul Macedo, s/nº, bairro Esperança, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:27BEDB43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 06/10/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 021/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de 02 (duas) salas, recuperação da Biblioteca, muro de proteção, troca de portas e construção de fossa séptica na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:898CA2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 46/2020

Pregão Presencial nº 27/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos em Centro Cirúrgico Móvel(Castra Móvel),de acordo com a necessidade do Município de Pratinha, conforme Especificações e Descrições do Anexo II deste Edital.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 1/Outubro/2020 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 16 de Setembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CF7D6895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 47/2020

Pregão Presencial nº 28/2020

Objeto: Aquisição de materiais para construção e manutenção de pontes e mata burros no município de Pratinha-MG.Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 2/Outubro/2020 às 13: 00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de Setembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7EC68648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 029/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2020, em favor de **SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA 90639529615 - ME**, **CNPJ sob o nº 37.866.353/0001-89** com fundamento no que dispõe o inciso II e IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cânula de traqueostomia nº 5,5 e botton para fixação da gastrostomia nº 02 de paciente portador de paralisia cerebral e epilepsia secundária a asfixia perinatal grave para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:78BC8E59

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 574, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG** no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento Administrativo nº 617, de 16 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o Senhor **IGOR DIAS DE FREITAS MIRANDA,** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de setembro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4E5019EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094/2020

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, com base no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2020, que "*declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19)*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19)"; e

CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do Orçamento vigente, no valor de R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária	07001	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0104	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE		
Ação	1.839	AÇÕES DO COVID NO SUAS		
Elemento de Despesa	**Descrição**	**DR**	**Ficha**	**Valor**
339030	Material de Consumo	129	1273	R$ 66.150,00
TOTAL			**R$ 66.150,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Descrição	**Valor**
Excesso de Arrecadação	R$ 66.150,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 66.150,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de agosto de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE25F2DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092/2020

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *"estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2020, que "*declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória – 1.5.1.1.0 – causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19)*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19)"; e

CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do Orçamento vigente, no valor de R$ 365.842,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Unidade Orçamentária	10002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0105	MELHORIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Ação	1.837	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		
Elemento de Despesa	**Descrição**	**DR**	**Ficha**	**Valor**
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	154	1279	R$ 365.842,00
TOTAL			R$ 365.842,00	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Descrição	**Valor**
Excesso de Arrecadação	R$ 365.842,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 365.842,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de agosto de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F742D10A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 138/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 138/2020

Objeto: **Aquisição de Acessórios para ventiladores mecânicos**

Considerando o Parecer/Progem/Semsa nº 278/2020, da Procuradoria do Município (fls.59/74) onde manifesta pela impossibilidade da contratação, com ciência da Superintendência de Urgência e Emergência.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 15 de Setembro de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DCDB0098

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 127/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 127/2020

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Lava Jato para limpeza e desinfecção de ambulâncias do SAMU/Transporte Sanitário - Emergencial**

Considerando o Memo/Gab/Semsa nº 1010/2020, da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio (fls.35) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:85A97980

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 117/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 117/2020

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Lava Jato para limpeza e desinfecção de ambulâncias do SAMU/Transporte Sanitário - Regular**

Considerando o Memo/Gab/Semsa nº 1011/2020, da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio (fls.33) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EE619F46

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 244/2019 - PREGÃO Nº 108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 108/2019, Processo 244/2019. **Objeto:** Aquisição de Rações para cães presentes no canil municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR.** Vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$7.660,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais). Data do Despacho: 10 de Julho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:70265F40

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 244/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2020 referente ao Pregão Nº 108/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Ração para cães presentes no canil municipal, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR.** Vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$7.660,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais)**.** Data do Despacho: 10 de Julho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:34EB8407

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 088/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 088/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 02/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:47E4CDB7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 036/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 036/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 036/2020, cujo objeto consiste na aquisição de software de registro e legalização do empresário e sociedades empresariais, liberação de alvará e licenças municipais. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 07/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3837D978

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 198/2019, Processo: N.º 011/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretária Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento e Urbanismo, Secretária Municipal de educação, Esporte e Cultura, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Administração (Contratante) e **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses o preço global do presente aditivo é de R$614.100,00 (Seiscentos e quatorze mil e cem reais). Data da assinatura: 06 de Setembro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento e Urbanismo.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1C6E03CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 120/2019, Processo: N.º 285/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **JORGE LUIZ DO NASCIMENTO** e **ENI ALEIXO DO NASCIMENTO** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$51.922,44 (Cinquenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutiva no valor de R$4.326,87 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). Data da assinatura: 14 de Julho de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:41DC7EA6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 051/2018, Processo: N.º 083/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIO) e **JUAREZ JORGE GONÇALVES** e **SALVINA RACHI GONÇALVES** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$24.902,04 (Vinte e quatro mil novecentos e dois reais e quatro centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutiva no valor de R$2.075,17 (Dois mil setenta e cinco reais e dezessete centavos). Data da assinatura: 17 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF2AF392

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 121/2019, Processo: N.º 075/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e JOSÉ FERNANDES FILHO, LUCI MARIA DE AVELAR FERNANDES, SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE, **FERNANDA LETÍCIAPINTO DE ANDRADE,** LUIZ FERNANDO PINTO DE ANDRADE e **ANA FLÁVIA PINTO DE ANDRADE** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$25.396,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutiva no valor de R$2.116,35 (Dois mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 10 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:51EDE469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 CARTA CONVITE Nº 002/2020 CONTRATO 068/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 068/2020
Processo Licitatório nº 083/2020
Carta Convite nº 002/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e FONTE BOA E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos para acompanhamento e estudos aprofundados, elaboração e confecções de memoriais e sustentação oral na sessão de julgamento do processo nº 0138123-90.2014.8.13.0699 na 7ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Unidade Afonso Pena-BH.
Dotação Orçamentária: 02.01.00.004.122.002.2019.33903900
Vigência – 16/09/2020 a 31/12/2020
Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa - FONTE BOA E ADVOGADOS ASSOCIADOS CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:478B3615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

NO EDITAL

NO ITEM 7.1.1:

ONDE SE LÊ:

7.1 DA GARANTIA PARA LICITAR:

7.1.1 A licitante deverá prestar até a data de **15 de Setembro de 2020** a garantia para participar da licitação, conforme previsto no artigo 31, alínea III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na modalidade e critérios contidos no caput e § 1º do artigo 56 da citada lei, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução do objeto do edital;

LEIA-SE:

7.1.1 A licitante deverá prestar até a data de **21 de Setembro de 2020** a garantia para participar da licitação, conforme previsto no artigo 31, alínea III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na modalidade e critérios contidos no caput e § 1º do artigo 56 da citada lei, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução do objeto do edital;

NO ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO
ONDE SE LÊ:
1.1.1. As interessadas deverão designar profissional para efetuar visita técnica ao local de execução das obras. Para prestar informações e esclarecimentos por ventura solicitados pelos interessados, estará disponível engenheiro do Município para acompanhamento.
O pedido de agendamento da visita poderá ser feito pelo e-mail licitacao@rodeiro.mg.gov.br e deverá ocorrer nos dias : 18/08/2020 de 8:30 às 10:30 hs, 25/08/2020 de 13:00 às 15:30hs e 09/09/2020 de 8:30 às 10:30 hs, para melhor atender aos licitantes.

LEIA-SE:
1.1.1. As interessadas deverão designar profissional para efetuar visita técnica ao local de execução das obras. Para prestar informações e esclarecimentos por ventura solicitados pelos interessados, estará disponível engenheiro do Município para acompanhamento.
O pedido de agendamento da visita poderá ser feito pelo e-mail licitacao@rodeiro.mg.gov.br e deverá ocorrer nos dias : 18/08/2020 de 8:30 às 10:30 hs, 25/08/2020 de 13:00 às 15:30hs e 09/09/2020 de 8:30 às 10:30 hs, para melhor atender aos licitantes.

Cumpre esclarecer que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois a presente errata visa dar maior prazo para os mesmos e consequentemente aumento da concorrência no certame, sendo que já consta no item 7.1.4 do edital que a comprovação da garantia prestada será exigida na fase de habilitação, devendo vir acondicionada no envelope "1" – DOCUMENTAÇÃO. Ademais as datas de visita técnica foram para melhor atender aos licitantes, sendo que a Administração em momento algum se nega em marcar as visitas em datas diferentes das mencionadas.
Sendo assim, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 21 de setembro de 2020 às 09:00.

Rodeiro, 17 de setembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8517BC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 068 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020. NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 068 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, PSICOLOGO E TECNICO DE ENFERMAGEM, INFORMA HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento no cargo público de Enfermeiro, Psicólogo e Técnico de Enfermagem para a finalidade especifica de atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavirus-COVID-19;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Considerando a necessidade de nomeação de profissional na área da psicologia responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital 02/2020, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ARI PIEDADE DA SILVA, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade n°: MG: 4.425.751 e inscrito no CPF/MF n°: 757.277.226-91, como servidor responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados para a segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2020.

Art. 2º. Por questões de saúde do profissional que estava escalado para realizar as entrevistas as mesmas foram redesignadas para o dia 18 de Setembro de 2020, as 8:00hrs na sede no Centro de Saúde de Rubelita/MG, devendo todos os candidatos classificados comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação, conforme estabelecido no Edital 02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de Setembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:53574154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2016 DA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DE FLORÁLIA QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VANILDO LEMOS - ME.

Considerando o contrato nº 134/2016 da concessão do direito de uso das dependências do clube de Florália, por intermédio da Secretaria de Governo, Esportes e Ordem Pública, sediada à Praça Cleves de Faria, 122, CNPJ n.º 19.391.945/0001-00, aqui representado pelo S.r. **JOSÉ DO SANTOS DIAS**, brasileiro, domiciliado nesta cidade de Santa Bárbara e, de outro lado, como **CONCESSIONÁRIA** a empresa **VANILDO LEMOS - ME,** CNPJ n.º 12.606.920/0001-37, sediada na cidade de Santa Bárbara, à Rua João Mota, 482, Centro, representada pelo seu titular Sr. Vanildo Lemos, Carteira de Identidade MG-11.566.41 expedida por SSP/MG e CPF n.º 049.063.056-10, têm entre si, com base nos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Resolve celebrar o presente termo de rescisão contratual com a empresa **VANILDO LEMOS - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.606.920/0001-37, com sede à Rua João Mota nº 482, bairro Centro, Cep nº. 35.960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Vanildo Lemos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 049.063.056-10 portador da cédula de Identidade nº. MG-11.566.41 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Santa Bárbara-MG, Cep nº. 35.960-000, nas formas da Lei nº. 8.666/93, nos seus Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 134/2016 da concessão do direito de uso das dependências do Clube de Florália, decorrente do Pregão nº. 048/2016, firmado em 21/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, fica acordado entre as partes o término do contrato do que se trata a cláusula primeira, nada mais tendo a postular, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara, para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2020

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário de Governo, Esportes e Ordem Pública
Contratante

VANILDO LEMOS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1----------

2- ----------

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:AF2F4012

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 1980/2020

"Suspende os efeitos da Lei Municipal de n° 1.900/2019, nas condições em que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG:** faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes aprovou, e eu o prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal de n° 1.900/2019, e por conseqüências todas as ações e procedimentos que dela decorram até o dia 31 de dezembro do ano de 2020.
Art. 2° Após o prazo previsto no artigo anterior, caberá as autoridades municipais analisarem o cenário em vigor, e na hipótese de normalidade, tomarem as providências referentes ao retorno dos procedimentos previstos na legislação, ou em hipótese de manutenção da pandemia, prorrogar os efeitos da presente lei pelo prazo que se fizer necessário.
Art.3° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 17 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:D807B062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento para a servidora SIMONE GERALDA CÉSAR, por um período de 01 (um) ano, com início em 03 de setembro de 2020 e término em 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B13372E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença remunerada para a servidora **NICOLLE APARECIDA MIRANDA SANTOS,** por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 21 de setembro de 2020;
Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C3CBC75D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

Processo Licitatório n.º 241/2019
Pregão Presencial n.º 090/2019
Contratada: GOMES E GÁRCIA INFORMÁTICA LTDA
Assunto: Requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de revisão de valor contratual/reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela sociedade empresária acima identificada, promitente fornecedora da Ata de Registro de Preços n.º 101/2019.

Em síntese, sustenta a promitente fornecedora, que com a entrada em vigor da Lei n.º 13.969/2019, houve a incidência de alíquota de 15% de IPI sobre produtos de informática, impactando o equilíbrio econômico financeiro do compromisso firmado com esta administração por meio da assinatura da ata de registro de preços.

Alega ainda, que a variação do valor do dólar caracterizaria fato imprevisível superveniente, o qual impactou diretamente com a exequibilidade da proposta ofertada no momento da licitação.

Assim, ao final, requer que seja reequilibrado os valores da Ata de Registro de Preços, referentes aos itens "Monitor 19,5" e "CPU – Conforme descrição detalhada do anexo I". sucessivamente, requer a rescisão amigável do compromisso firmado com esta administração.

Primeiro requerimento de reequilíbrio econômico financeiro indeferido por falta de documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Novo requerimento **recebido**, pois preenche os requisitos de admissibilidade, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Em análise dos documentos que compõem o requerimento, noto que foram anexadas Notas Fiscais que objetivam a comprovação da situação de desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços.

Sendo assim, considerando a apresentação de documentos hábeis para comprovação dos fatos alegados pela empresa, entendo pelo processamento do requerimento, na forma da Instrução Normativa n.º 021/2018, encaminhando-se os autos para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, para análise e elaboração de parecer contábil, e posterior encaminhamento para Procuradoria Jurídica do Município, para análise jurídica do requerimento.
Salienta-se que neste momento inicial, não está sendo deferido o reequilíbrio econômico financeiro, sendo autorizada tão somente o processamento do pedido, devendo passar por todo o procedimento, nos termos da IN n.º 021/2018.

Após a emissão de pareceres, será analisado o mérito do requerimento e proferida decisão pelo deferimento ou indeferimento do mesmo, com base nas análises técnicas realizadas pelo setor de contabilidade, Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, em vista ao exposto **AUTORIZO O PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO.**

DETERMINO, que seja realizada pesquisa de preços de mercado para analise de vantajosidade para administração em processar o reequilíbrio econômico, em detrimento de nova contratação.

Após, encaminhe-se para o setor contábil, depois para a Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, para análise e emissão dos pareceres, conforme Instrução Normativa n.º 021/2018.

Notifique-se e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:57A47A41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 013/2020

Designa servidora para o exercício da função de Coordenação Pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 1935/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 8 de setembro de 2020, a servidora abaixo relacionada para o desempenho da função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar n.º 1935/2019.

SHEYLA LUTIENE RODRIGUES GUIMARÃES – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o Art. 10 da Lei n.º 1712/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 8 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 17 de setembro de 2020.

MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:AB5C2263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 169/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2020 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / análise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Conveniados. Vencedor: – Cloviscar Ltda - EPP - CNPJ - 21.074.398/0001-80 – Item 01 - Valor hora homem R$ 65,00 - desconto tabela 35% – Item 02 - Valor hora homem R$ 65,00 - desconto tabela 22% - Item 03 - Valor hora homem R$ 65,00 - desconto tabela 25% - Item 04 - Valor hora homem R$ 65,00 - desconto tabela 25% - Item 05 - Valor hora homem R$ 65,00 - desconto tabela 30% – Item 06 - Valor hora homem R$ 65,00 - desconto tabela 25% – Item 07 - Valor hora homem R$ 90,00 - desconto tabela 30% - Item 08 - Valor hora homem R$ 90,00 - desconto tabela 25% – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 - Item 09 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% - Item 11 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% - Item 12 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% – Pneus Lider Peças e Serviços Eireli - CNPJ - 29.315.340/0001-93 – Item 10 - Valor hora homem R$ 120,00 - desconto tabela 10% - Item 13 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 16%.

Santa Barbara do Leste 17/09/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BC987B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, com o escopo de atender à demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor dos itens 69- Luva procedimento, em látex, não estéril, com 100 unidades Tamanho P, no valor de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e 71- Luva procedimento, em látex, não estéril, com 100 unidades. Tamanho M, no valor de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para a empresa: FVP COELHO -ME, inscrita sob o CNPJ Nº. 26.294.192/0001-80, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 15 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:11DDC078

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde, fica reajustado o valor dos item 139- Luva de látex para procedimento talcada P, no valor de R$ 50,24 (cinquenta reais, vinte e quatro centavos), para a empresa: FVP COELHO -ME, inscrita sob o CNPJ Nº. 26.294.192/0001-80, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 15 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:207AC941

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 037/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão basculante trucado e um caminhão pipa (bomba inclusa), incluindo operador e combustível para a satisfatória prestação de serviços de manutenção das estradas municipais, visando atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: CIA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.723.090/0001-81, com o valor total de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) e MICHEL VICTOR DUTRA MAGESTE 09531499608 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.876.689/0001-22, com o valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:513C0190

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 038/2020. Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias e logradouros públicos, no município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: ALFA IMOVEIS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.329.219/0003-40, vencedora do certame, com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C5C99847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0158/2020, RATIFICO a Dispensa nº 013/2020, visando a "Manutenção corretiva e preventiva no veiculo em garantia, placa QWT-8298".
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000

Objeto Manutenção corretiva e preventiva no veículo em garantia, placa QWT-8298 20.00km
Ficha Orçamentária: 268
Dotação **Orçamentária:**
0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha Orçamentária: 265
Dotação **Orçamentária:**
0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor: R$ 489,81 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:3243DE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital da tomada de preços nº 004/2020–Processo Licitatório nº 154/2020.
Objeto: **Contração de empresa especializada para construção do almoxarifado da Secretaria de Obras**. Tipo: Menor preço .O Recebimento dos envelopes: 05/10/2020 até 08h00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 05/10/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem -CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:C84F845A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital da tomada de preços nº 005/2020–Processo Licitatório nº 156/2020.
Objeto: **Contração de empresa especializada para reforma do Estádio Municipal "Hernani Pereira Scatolino".**Tipo: Menor preço .O Recebimento dos envelopes: 05/10/2020 até 11h00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 11h00 do dia 02/10/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem -CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:17B784D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 – Processo Licitatório nº 0116/2020. Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.*Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes que aconteceria no dia: 21/08/2020, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG acontecerá no dia **05/10/2020**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:CAE0F143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA/SV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA/SV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para garantir assistência aos animais que se encontram ou que no futuro se encontrarão sob os cuidados da entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA/SV – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA, para garantir auxílio financeiro e promover assistência aos animais que se encontram ou que no futuro se encontrarão sob os cuidados da

entidade, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.244.0049.2361
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 17 de setembro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:15E8EBE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020. DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2020, às 13:00 horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as atividades da saúde bucal em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, Município de Santa Vitória. PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9F5A2157

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 PL 090/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 PL 090/2020. O Município de Santa Vitória-MG ***retifica*** o Edital, item 9.6.6, Qualificação Técnica, subitem 9.6.6.1, do processo licitatório em epígrafe, de objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, SEDAN, zero km, de 05 (cinco) lugares, ano e modelo 2020 ou superior, para atender a Sec. Mun. De Desenvolvimento Social, CRAS João Pinheiro da Silva, Município de Santa Vitória.** Foi verificado equívoco, devido a erros materiais, conforme a seguir: O item 9.6.6, Qualificação Técnica, subitem 9.6.6.1 exige a ***Declaração de compatibilidade para desempenho de atividade permanente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por uma pessoa jurídica de direto público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, que comprovem o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade, na forma do Anexo IV.*** *Foi* verificado que na verdade trata-se do **ANEXO III,** o que pode levar o licitante a erro grave, havendo a necessidade de retificar o edital**. Demais cláusulas do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 21/09/2020, às 13:00 horas.**

Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8F22CA62

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PL 092/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PL 092/2020. O Município de Santa Vitória-MG ***retifica*** o Edital, item 10.6.6, Qualificação Técnica, subitem 10.6.6.1, do processo licitatório em epígrafe, de objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM TEOR PROTÉICO – CARNE DE FRANGO E OVOS, com recursos Federais destinados às Ações para Enfrentamento da Pandemia 2019, Município de Santa Vitória.** Foi verificado equívoco, devido a erros materiais, conforme a seguir: O item 10.6.6, Qualificação Técnica, subitem 10.6.6.1 exige a ***Declaração de compatibilidade para desempenho de atividade permanente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por uma pessoa jurídica de direto público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, que comprovem o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade, na forma do Anexo IV.*** *Foi* verificado que na verdade trata-se do **ANEXO III,** o que pode levar o licitante a erro grave, havendo a necessidade de retificar o edital**. Demais cláusulas do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 24/09/2020, às 13:00 horas.**

Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0641CD78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PL 094/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PL 094/2020. O Município de Santa Vitória-MG ***retifica*** o Edital, item 10.6.6, Qualificação Técnica, subitem 10.6.6.1, do processo licitatório em epígrafe, de objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e demais insumos, com recursos Federais destinados às Ações para Enfrentamento da Pandemia 2019, Município de Santa Vitória.** Foi verificado equívoco, devido a erros materiais, conforme a seguir: O item 10.6.6, Qualificação Técnica, subitem 10.6.6.1 exige a ***Declaração de compatibilidade para desempenho de atividade permanente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por uma pessoa jurídica de direto público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, que comprovem o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade, na forma do Anexo IV.*** *Foi* verificado que na verdade trata-se do **ANEXO III,** o que pode levar o licitante a erro grave, havendo a necessidade de retificar o edital**. Demais cláusulas do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 29/09/2020, às 13:00 horas.**

Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:3830C36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA – ME, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MULTIFUNCIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 159/2019, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA – ME, pactuaram para a justa remuneração para a LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS COPIADORAS (MULTIFUNCIONAIS) PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste dos itens como segue: R$ 0,01 (um) centavos na unidade de página impressa referente ao item 1 – LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS COPIADORAS (MULTIFUNCIONAIS) PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ do Contrato Administrativo nº 159/2019 , verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:49AAE339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 053/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS	VALOR TOTAL R$
01	KLM TERRAPLANAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI – ME CNPJ: 19.738.153/0001-69 RUA ONZE, Nº 199 – JARDINS GUANHÃES/MG CEP: 37.740-000	01 e 02	R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:216F472E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.**	
LICITANTE VENCEDORA	**ITENS**	**VALOR GLOBAL**
KLM TERRAPLANAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI – ME CNPJ: 19.738.153/0001-69 RUA ONZE, Nº 199 – JARDINS GUANHÃES/MG CEP: 37.740-000	**01 e 02**	**R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:50BC2512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata/Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 053/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLANAGEM LOCADORA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 16/09/2020 – VIGÊNCIA: 16/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9414D495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 55.254,75 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2A159F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 501,70 (Quinhentos e um mil reais e setenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:14011340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DURVALINA ALVES GONCALVES. Ata Contrato no valor Global de: R$ 35.226,80 (Trinta e cinco mil reais e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5B997F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 52.045,40 (Cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:03E06A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.303.222/0001-49, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Baracho Júnior, inscrito no CPF de nº 133.405.816-49, e de outro lado a empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA,** com sede a Rua Teófilo Otoni, nº 113, bairro Floramar, cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.428/0001-57, fulcrados no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as razões de interesse público, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescindir Amigavelmente o Contrato nº 136/2020, de 29 de julho de 2020, autuado nos registros Municipais como Dispensa de Licitação nº. 020/2020 – Processo 042/2020, para AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ,** com a empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA,** com sede a Rua Teófilo Otoni, nº 113, bairro Floramar, cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.428/0001-57, *justificando não poder atender a demanda em tempo hábil e visando não prejudicar a administração opta por solicitar rescisão amigável do mesmo*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A partir da data de assinatura do presente termo, dá-se por encerrada a responsabilidade existente entre as partes, conforme definido no Processo Licitatório nº 042/2020 – Dispensa de Licitação nº 020/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ATUANTE COMERCIAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F42B1C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E73015E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 046/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALFALAGOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 1.352,40 (Hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:03EFA38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 E Nº 043/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Ata Contrato no valor Global de: R$ 35.822,72 (Trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677. Ata Contrato no valor Global de: R$ 19.132,60 (Dezenove mil e centro e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DE97F3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020 A 063/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 060/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELFA MEDICAMENTOS S/A**. Valor do Contrato: R$ 700,00 (Setecentos reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 061/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 3.718,36 (Três mil e setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 062/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. Valor do Contrato: R$ 620,70 (Seiscentos e vinte reais e setenta centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 063/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 283/2019, Pregão Eletrônico 281/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 2.219,50 (Dois mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ADESÃO: 15/05/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FAD2FB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 97/2020

EDITAL Nº. 43/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 145/2020 - VIII, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de insumos de saúde, conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2020, Planejamento SIRP 117/2020.

VALOR GLOBAL: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0D504E8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 97/2020

EDITAL Nº. 43/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Beaga Hospitalar Eireli

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 145/2020 - VIII, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de insumos de saúde, conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2020, Planejamento SIRP 117/2020.

VALOR GLOBAL: R$52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4D0F7553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 97/2020

EDITAL Nº. 43/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 145/2020 - VIII, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de insumos de saúde, conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2020, Planejamento SIRP 117/2020.

VALOR GLOBAL: R$15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais).

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4AA72346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 62/2020 "DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N.º 62/2020

"Designa Membros Do Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente E Dá Outras Providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme disposições da Lei Municipal 1.050/2013;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a fim de viabilizar seu regular funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mediante a seguinte composição:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) Hugo Sttefferson Cunha, como membro titular;
b) Erlândia Cláudia Abraão Pio, como membro suplente;

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Fabrício Ribas Ricardo, como membro titular;
b) Lilian Cristina Ricardo Pedrosa, como membro suplente.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Sebastião Neves de Lima, como membro titular;
b) José Santana, como membro suplente.

IV – Membros representantes da Câmara de Vereadores:

a) Petriana Feraz Ferreira, como membro titular;
b) Vanilza Laviola Pedrosa, como membro suplente.

V – Membros representantes da Sociedade Civil:

a) Eduardo Mendes Onibene, como membro titular;
b) Lucas da Matta Ricardo, como membro titular;
c) Ana Cláudia Silva Pereira, como membro suplente;
d) Nicolee de Paula Mendonça, como membro titular;
e) Márcia Maria Laviola Marques, como membro suplente;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 19 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D3600BE6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 58/2020 DESIGNA OS NOVOS MEMBROS INDICADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 58/2020

Designa os novos membros indicados do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis 1074/2013 e 1079/2013, tendo em vista a indicação do novo Conselho Municipal de Turismo (**COMTUR**) de São Francisco do Glória, **DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo (**COMTUR**) de São Francisco do Glória/MG:

MEMBROS EFETIVOS:

01 – Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira Poder Executivo
02 – Joseane Viana Cerqueira Poder Executivo
03 – Diego Pedrosa Barbosa Poder Executivo
04 – Marília Dias Moreira Poder Executivo
05 – Ketre Luana Laviola Silva Vieira Representante de Hotéis e Bares
06 – Lucas da Matta Ricardo Sindicato dos Trabalhadores Rurais
07 – Luciano do Carmo Guimarães EMATER/MG
08 – Petriana Feraz Ferreira Poder Legislativo
09 – Rayssa de Oliveira Lanes Patrimônio Cultural
10 – Nicolau Montezano Representante da Terceira Idade

MEMBROS SUPLENTES:

01 – Erlândia Cláudia Abraao Pio Poder Executivo
02 – Hugo Stterffeson Cunha Poder Executivo
03 – Renan Patrick de Oliveira Poder Executivo
04 – Paulo Afonso da Silva Poder Executivo
05 – Lucas Moreira Representante de Hotéis e Bares
06 – Andressa Laviola de Oliveira Sindicato dos Trabalhadores Rurais
07 – Sara Maria Andrade Pereira Representante da EMATER/MG.
08 – Emmilly Wllewynne de Oliveira Cunha Poder Legislativo
09 – Raique de Oliveira Lanes Patrimônio Cultural
10 – Estevam Pedrosa Representante da Terceira Idade

Art. 2° Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 19 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:25C64DBE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 054/2020. INVESTE COMO MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 054/2020.

Investe como membros da Equipe Técnica do Serviço de Proteção Especial que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1251/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 1.251/19 os servidores que abaixo são nomeados e suas respectivas funções, para comporem a Equipe Técnica de Proteção Especial:
I – DIEGO PEDROSA BARBOSA, CPF: 091.489.986-48, para a função de COORDENADOR;
II – LETÍCIA SILVEIRA MOREIRA, CPF: 089.172.976-33, para função de ASSISTENTE SOCIAL;
III – GILVÂNIA DE ALMEIDA TEIXEIRA, CPF: 111.423.996-80, para função de PSICÓLOGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EE6B8554

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 60/2020 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 60/2020

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que lhe conferem a Lei Municipal n° 867 de 2005, Controle decreto e portarias

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG:

Representantes do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Titular – Héber Roriz Mendes (Presidente)
Suplente – Rayssa de Oliveira Lanes (Vice-presidente)

Representantes dos Profissionais da rede Pública Municipal de Ensino
Titular – kelen Cristina Roriz Almeida
Suplente – Mônica Aparecida Mondenhauer

Representantes dos Profissionais da rede Pública Estadual de Ensino
Titular – Jéssica Candida Andrade Moreira
Suplente – Joseane Marcolino de Souza Castro

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular – Fabrício Ribas Ricardo
Suplente – Ana Paula Lourenço Guimarães

Representantes Poder Executivo Municipal
Titular – Valéria Paiva de Oliveira
Suplente – Edilene Lourdes da Silva Lellis

Representantes Poder Legislativo Municipal
Titular –Petriana Feraz Ferreira
Suplente – Vanilza Laviola Pedrosa

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular – Juliana Ramos e Silva
Suplente – kivia da Silva Marques Rodrigues

Art. 2° Incumbe aos Membros deste Conselho, devidamente nomeados o disposto na Lei Municipal 867/2005 e demais legislação pertinente.

Art. 3° As atividades de Membro das equipes não serão remuneradas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 19 de agosto 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:137D6208

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 65/2020 DESIGNA OS MEMBROS INDICADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 65/2020

Designa os membros indicados do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Leis 1064/2013, tendo em vista a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Glória, **DECRETA:**

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Glória/MG:

MEMBROS EFETIVOS:
01 – Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas Poder Executivo
02 – Paulo Afonso da Silva Serviço Saneamento Básico
03 – Adelina Maria Vasconcelos Oliveira Secretaria Municipal de Saúde
04 – Hugo Sttefferson Cunha Secretaria Municipal de Obras
05 – Marilia Dias Moreira Entidades de Defesa do Consumidor
06 – Petrakelly Ferraz Ferreira Usuária Serviço de Saneamento Básico

MEMBROS SUPLENTES:
01 – Dalmo Ricardo Moreira Poder Executivo
02 – Renaldo de Andrade Serviço Saneamento Básico
03 – Davison Carvalho Pereira Secretaria Municipal de Saúde
04 – Juarez Assis Moreira Secretaria Municipal de Obras
05 – Petriana Feraz Ferreira Entidades Defesa do Consumidor
06 – José Renato Roriz Usuário do Saneamento Básico

Art. 2º - Conforme o Art. 12 da Lei Municipal 1.064/2013, a presidência deste Conselho caberá ao Sr. Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas, Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças, auxiliado pela Sra. Adelina Maria Vasconcelos Oliveira, como Secretária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de setembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E72A3CE6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 053/2020 "INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 053/2020

"Institui e nomeia equipe técnica e equipe representativa da sociedade civil para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e contém outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Decenal Municipal de Educação de São Francisco do Glória nos termos da Lei Federal nº. 13.005/2014, que trata no Plano Nacional da Educação – PNE;

Considerando a grande responsabilidade do Munícipio com a Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear Equipe Técnica responsável para subsidiar a Equipe Representativa da Sociedade Civil, em todo processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, decênio 2015-2025.

Art. 2º. São Atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados anualmente em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito Municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

II – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à equipe representativa da sociedade civil do PME;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME entender:

V – Verificar previsões orçamentárias;

VI – Verificar prazos e o período de avaliação anual;

VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aderir a meta.

Art. 3º. Nomear para compor a Equipe Técnica e Equipe representativa da sociedade civil de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

Márcia Cristina Laviola Mendes – Secretária Municipal de Educação
Thalita Grazielle Ribeiro - Professora da Educação Básica
Kelen Cristina Roriz Almeida – Especialista da Educação Básica
Graciane Natália de Assis Biciate – Secretária Escolar.
Maria José Pedrosa – representante da sociedade civil
Elmir José de Paulo - representante da sociedade civil
Lina Karla Queiroz Santana - representante da sociedade civil
Liliam Cristina Ricardo Pedrosa - representante da sociedade civil
Jamile Pedrosa Moura Riguetti - representante da sociedade civil
Ana Paula Lourenço Guimarães - representante da sociedade civil
Maria de Lourdes Brum Silva Pedrosa - representante da sociedade civil
Rosane Luzia de Amorim Lima - representante da sociedade civil
Kelen Cristina Roriz Almeida - representante da sociedade civil
Petriana Feraz Ferreira - representante da sociedade civil
Edilene Lourdes da Silva Lellis - representante da sociedade civil
Héber Roriz Mendes - representante da sociedade civil
Diego Pedrosa Barbosa - representante da sociedade civil
Maria Helena Ferreira Martins -- representante da sociedade civil
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E4463A58

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 59/2020 DESIGNA OS NOVOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC) DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 59/2020

Designa os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis 859/2005 e nº 996/2010, e o Regimento Interno do COMPAC, e tendo em vista a necessidade de nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória, **DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio de São Francisco do Glória/MG:

MEMBROS EFETIVOS:

01 – Haylander Augusto Moreira Pedrosa Poder Executivo
02 – Petriana Feraz Ferreira Poder Legislativo
03 – Eberson Pedrosa Gomes Secretaria de Saúde
04 – Luzia Belan Bissiatti Secretaria de Educação
05 – Andressa Laviola de Oliveira Associação Comunitária
06 – Fabricio Ribas Ricardo Igrejas Evangélicas
07 – Solange da Silva Oliveira Igreja Católicas

MEMBROS SUPLENTES:

01 – Emmilly Wllewynne de Oliveira Cunha Poder Legislativo
02 – Dalmo Ricardo Moreira Poder Executivo
03 – Jamile Pedrosa Moura Riqueitti Secretaria de Saúde
04 – Monica Aparecida Moldenhauer Secretaria Educação
05 – Francisco Aparecido Ricardo Silva Associação Comunitária
06 – Francisco Barbosa Filho Igrejas Evangélicas
07 – Maria Aparecida da Silva Ricardo Igrejas Católicas

Art. 2° Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 19 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:81ED546E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de assistente social para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 29/09/2020, às 14:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9719B5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de limpeza e higienização, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 30/09/2020, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 008/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C32AC51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2020

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO – AMBULÂNCIA TIPO C (FURGÃO AMBULÂNCIA UTI), PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA/BA, PARA USO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL. DATA: 17/09/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:CCAE2210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,torna público a **REVOGAÇÃO** doP. L. nº 28/20 – T. P. nº 03/20 em virtude de interesse público. Obj:**Reforma e Execução de Cobertura da Quadra Esportiva no Povoado de Santa Rita,** zona rural do Município de São João da Ponte- MG.

São João da Ponte – MG 15/09/2020

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EF597511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 027/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 032/2020 Pregão Presencial SRP nº. 017/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, para fornecimento de **equipamentos e materiais odontológicos**, a seremdistribuídos nas 16 (dezesseis) Unidades Básicas de Saúde,visando atender as necessidades e manter em funcionamento os serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – AnexoI.Ficam repactuados os preços registrados para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 64) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos) e o preço registrado da caixa de luva de procedimento tamanho PP (item 65), com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos),conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7F6AB1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 061/2020-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 053/2020 Pregão Presencial SRP nº. 026/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 161 que será aberto para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares**, a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, especialmente o Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Fica repactuado o preço registrado para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 160) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos),conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:252E3135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 079/2020-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 070/2020 Pregão Presencial SRP nº. 037/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência deste Município de São João da Ponte - MG, conforme Portaria Nº 369, de 29/04/2020, para Estruturação da rede do SUAS nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, traçando estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Fica repactuado o preço registrado para a caixa da luva de procedimento tamanho G (item 03) com 50 pares, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos),conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6C77C0A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 016/2019-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 009/2019 Pregão Presencial SRP nº. 008/2019 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO. Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 91, 92, 128, 131, 160, 161, 183, 235, 241, 253, 303 e 309, que serão abertos para ampla competitividade,** para fornecimento de **Material e equipamento médico hospitalar**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – AnexoI. Ficam repactuados os preços registrados para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 182) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), luva de procedimento tamanho M (item 183) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos) e da luva de procedimento tamanho G (item 184) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de setembro de 2020.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BE104AEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 012/2020-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 010/2020 Pregão Presencial SRP nº. 006/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventualcontratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006,**com exceção**

dos itens nº 40, 70, 136, 139 que serão abertas para ampla competitividade,objetivando ofornecimento de**materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município,de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência.Ficam repactuados os preços registrados para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 82) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos) e o preço registrado da caixa de luva de procedimento tamanho PP (item 83), com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:255F777B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 003/2020-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 079/2019 Pregão Presencial SRP nº. 045/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**CAMILA SIMÕES CORDEIRO-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 24.982.065/0001-48. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, com exceção dos **itens nº 04, 12, 16, 17, 19, 30, 40 e 66** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias,** que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.Ficam repactuados os preços registrados para açúcar cristal, cor branca pct 5kg (item 01), para o seguinte valor: R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg (item 04), para o seguinte valor: R$26,00 (vinte e seis reais), Leite em pó pct com 400g (item 40), para o seguinte valor R$ 11,00 (onze reais), Carne de frango kg (item 19), para o seguinte valor: R$ 5,90(cinco reais e noventa centavos) e Lombo suíno kg (item 44) para o seguinte valor R$ 15,00 (quinze reais),conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 17 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D3F07A86

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. Nº 87/20 – P. P. Nº 44/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. nº 87/20 – P. P. nº 44/20. Obj:Aquisição de bens permanentes (academia ao ar livre) para o Município, conforme Plano de Trabalho e convenio de saúde nº 1481000341/2020/SEDESE. Contratada: SIGMETAL Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ 26.576.226/0001-29. Valor total: R$ 11.900,00.

São João da Ponte – MG 08/09/2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:669C3A8C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO. P. L. Nº 87/20 – P. P. Nº 44/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a EXTRATO DE CONTRATO. P. L. nº 87/20 – P. P. nº 44/20. Obj:Aquis. de bens permanentes (academia ao ar livre) para o Município, conforme Plano de Trabalho e convenio de saúde nº 1481000341/2020/SEDESE. Contratada: contrato nº 114/20 SIGMETAL Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ 26.576.226/0001-29. Valor total: R$ 11.900,00. Vig.: 08/09/2020 à 31/12/2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 08/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AE4F616E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P. L. Nº 88/20 – P. E. SRP Nº 02/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a Adjudicação/Homologação. P. L. nº 88/20 – P. E. SRP nº 02/20. Obj:Materiais de construção para fabricação de blocos de concreto e bloquetes sextavados. Plano de ação 0903-003613, transferência especial do Min. da Economia e recursos próprios. Detentora: FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI - ME, CNPJ 27.882.005/0001-41. Valor total: R$ 704.300,00.

São João da Ponte – MG 08/09/2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F1007F5C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ARP. P. L. Nº 88/20 – P. E. SRP Nº 02/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a EXTRATO DE ARP. P. L. nº 88/20 – P. E. SRP nº 02/20. Obj:Materiais de construção para fabricação de blocos de concreto e bloquetes sextavados. Plano de ação 0903-003613, transferência especial do Min. da Economia e recursos próprios. Detentora: ARP nº 96/20 FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI - ME, CNPJ 27.882.005/0001-41. Valor total: R$ 704.300,00. Vigência: 15/09/2020 à 15/09/2021.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 08/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C5EA96DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0266/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2020 – 3ª CHAMADA

Objeto: Aquisição de meias terapêuticas de compressão para atender paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia

07/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1F0EBDD4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0282/2020 – PREGÃOELETRONICO 0118/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME – CNPJ 26.334.347/0001- 64 – R$ 11.340,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0282/2020, Pregão Eletrônico nº 0118/2020.

São Lourenço, 17 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0282/2020, Pregão Eletrônico nº 0118/2020, que tem como objeto: Aquisição de bancos para uso nas Praças Públicas do Município de São Lourenço – MG.

São Lourenço, 17 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:183DDC5A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0303/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0133/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Kit Merenda) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 15:00h do dia 05/10/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 05/10/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 05/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2E6C005B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0304/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0134/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:74474C69

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2020

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-046/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, reagentes, vidrarias e demais materiais de laboratório.
Nova Data: 01/10/2020 às 10:00 horas
Motivo: retificação do edital (nova composição de lotes)
Edital retificado na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:98F2EDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM OSC

REFERÊNCIA: Formalização de Termo de Fomento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, II e art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/14 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 4.918/17. Estado de calamidade pública instaurado em todo território nacional em decorrência da pandemia de COVID19, reconhecido através do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 (Senado Federal), Decreto nº 47.891 de 20/03/2020 e Resolução nº 25/03/2020 (Estado de Minas Gerais) e Decreto Municipal nº 5566 de 20/03/2020.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Asilo São Vicente de Paulo
CNPJ: 17.951.161/0001-63
ENDEREÇO: Avenida Wenceslau Bráz, nº. 140, Bairro Mocoquinha
VALOR: R$ 72.397,92 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) através da Secretaria Municipal de Saúde, e gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo dar publicidade a formalização de parceria visando a celebração de Termo de Fomento entre o **Município de São Sebastião do Paraíso**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** cujo o*bjeto é o repasse de recursos financeiros e materiais (gêneros alimentícios e materiais de limpeza),* destinado a **Instituição Asilo São Vicente de Paulo**.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os materiais e recursos financeiros a serem repassados são provenientes do Governo Federal, oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 – Ministério da Cidadania, e Portaria nº 1.666 de 01/07/2020 – Ministério da Saúde, que dispõe

sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID-19. Os recursos emergenciais de que tratam as portarias supracitadas têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do COVID-19, em especial nesta parceria, promovendo ações direcionadas a pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento institucional através da estruturação e manutenção de instituições de longa permanência de idosos, cofinanciando ações socioassistenciais e de saúde.
O **Asilo São Vicente de Paulo** é devidamente inscrito e reconhecido pelo poder público como instituição não governamental de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos de idade, com ou sem suporte familiar em condição de liberdade, dignidade e cidadania, estando apto a receber os referidos recursos, e que notadamente passa por dificuldades financeiras devido a queda de doações recebidas e a impossibilidade de realização dos eventos constantes de seu calendário que visavam arrecadar recursos para sua manutenção, tudo isto decorrente ao advento da pandemia COVID-19.
O repasse dos materiais e recursos financeiros em favor da referida organização, é devidamente justificado pela ocorrência do estado de calamidade pública, como já vislumbrado pelo legislador através da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 em seu Artigo 30 inciso II, que dispõe sobre os parâmetros e critérios para realização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil visando a consecução de objeto de interesse público; Considera-se ainda o fato da entidade estar devidamente credenciada e referenciada a prestar o serviço de relevante interesse público tipificado como acolhimento institucional de longa duração no Município, e que, devido sua atual situação financeira, se vê na iminência de paralisação de suas atividades.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO SÃO JULIÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

WANDILSON APARECIDO BICEGO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:BB5304C9

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM OSC

REFERÊNCIA: Formalização de Acordo de Cooperação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, II e art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/14 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 4.918/17. Estado de calamidade pública instaurado em todo território nacional em decorrência da pandemia de COVID19, reconhecido através do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 (Senado Federal), Decreto nº 47.891 de 20/03/2020 e Resolução nº 25/03/2020 (Estado de Minas Gerais) e Decreto Municipal nº 5566 de 20/03/2020.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Pedacinho do Céu
CNPJ: 23.780.943/0001-80
ENDEREÇO: Rua Benevenuto Candiani, n° 350
VALOR: Não há repasse de recursos financeiros.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo dar publicidade a formalização de parceria visando a celebração de Acordo de Cooperação entre o **Município de São Sebastião do Paraíso**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** cujo o*bjeto é o repasse de materiais (gêneros alimentícios e materiais de limpeza)*, destinado a **Instituição Lar Pedacinho do Céu** inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) e CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social), sendo portanto, credenciado pelo órgão gestor da politica de assistência social e possui termo vigente para atendimento em regime de acolhimento institucional.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os materiais a serem repassados são provenientes de recursos financeiros do Governo Federal, oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 – Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID-19. Destina-se a oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visando a manutenção e fortalecimento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa.
O **Lar Pedacinho do Céu** presta serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município, conforme tipificado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. As crianças e adolescentes acolhidos pela referida instituição tiveram seus vínculos familiares rompidos devido negligencia, violência física e psicológica entre outras situações, gerando fragilidades; a instituição deve executar um importante trabalho visando a garantia dos direitos sociais, minimizando a violação de direitos sofrida.
O repasse dos materiais em favor da referida organização, é devidamente justificado pela ocorrência do estado de calamidade pública, como já vislumbrado pelo legislador através da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 em seu Artigo 30 inciso II, que dispõe sobre os parâmetros e critérios para realização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil visando a consecução de objeto de interesse público; Considera-se ainda o fato da instituição Lar Pedacinho do Céu ser a única entidade devidamente credenciada e referenciada a prestar o serviço de relevante interesse público tipificado como acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município, e que, devido sua atual situação financeira, se vê na iminência de paralisação de suas atividades.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO SÃO JULIÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:4B701A4B

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM OSC

REFERÊNCIA: Formalização de Acordo de Cooperação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, II e art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/14 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 4.918/17. Estado de calamidade pública instaurado em todo território nacional em decorrência da pandemia de COVID19, reconhecido através do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 (Senado Federal), Decreto nº 47.891 de 20/03/2020 e Resolução nº 25/03/2020 (Estado de Minas Gerais) e Decreto Municipal nº 5566 de 20/03/2020.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Chácara Pedacinho do Céu
CNPJ: 01.813.706/0001-35

ENDEREÇO: Estrada do Morro Vermelho, KM 1 s/nº
VALOR: Não há repasse de recursos financeiros.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo dar publicidade a formalização de parceria visando a celebração de Acordo de Cooperação entre o **Município de São Sebastião do Paraíso**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** cujo o*bjeto é o repasse de materiais (gêneros alimentícios e materiais de limpeza)*, destinado a **Instituição Chácara Pedacinho do Céu**.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os materiais a serem repassados são provenientes de recursos financeiros do Governo Federal, oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 – Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID-19. Destina-se a oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em especial nesta parceria, promovendo ações direcionadas a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua acolhidas no serviço de acolhimento institucional através da estruturação e manutenção de instituições de longa permanência, cofinanciando ações socioassistenciais.
A **Chácara Pedacinho do Céu** é devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição não governamental que acolhe e cuida de idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua, estando apta a receber os referidos recursos, e que notadamente passa por dificuldades financeiras devido a queda de doações recebidas e estar impossibilitada de realizar ações que visem arrecadar recursos para sua manutenção, tudo isto decorrente ao advento da pandemia COVID-19.
O repasse dos materiais em favor da referida organização, é devidamente justificado pela ocorrência do estado de calamidade pública, como já vislumbrado pelo legislador através da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 em seu Artigo 30 inciso II, que dispõe sobre os parâmetros e critérios para realização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil visando a consecução de objeto de interesse público; Considera-se ainda o fato da entidade estar devidamente credenciada e referenciada a prestar o serviço de relevante interesse público tipificado como acolhimento institucional de longa duração no Município, e que, devido sua atual situação financeira, se vê na iminência de paralisação de suas atividades.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO SÃO JULIÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:FDCC51DC

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM OSC

REFERÊNCIA: Formalização de Termo de Fomento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e 31 da Lei Federal 13.019/14 e art. 19 e 21 do Decreto Municipal nº 4.918/17.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CNPJ: 19.098.326/0001-21
ENDEREÇO: Rua Glete, 135, Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraíso-MG
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo dar publicidade a formalização de parceria visando a celebração de Termo de Fomento entre o **Município de São Sebastião do Paraíso**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Eduardo Barbosa, apresentada ao Orçamento Geral da União 2020, perante o Ministério da Cidadania – Modalidade Incremento Temporário, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), depositados em conta-corrente do Fundo Municipal de Assistência Social, classificado como "custeio" - GND – 3 e repassado na modalidade "fundo a fundo", destinado a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de São Sebastião do Paraíso.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO SÃO JULIÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:5ADE7278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2502

PORTARIA Nº 2502

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros decorrentes da emenda parlamentar individual do Deputado Federal Eduardo Barbosa, apresentada ao Orçamento Geral da União 2020, perante o Ministério da Cidadania – Modalidade Incremento Temporário, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), que já se encontram depositados em conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Incremento Temporário compreende recursos de origem de emenda parlamentar classificado como "custeio" - GND – 3 e repassado por tempo determinado, na modalidade "fundo a fundo", a fim de atender a oferta do serviço socioassistencial.

CONSIDERANDO que os referidos recursos são destinados para manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado pela APAE – centro dia e similar, unidade de serviço socioassistencial e poderão ser utilizados para pagamento dos profissionais referenciados ao referido serviço.

CONSIDERANDO que no Município de São Sebastião do Paraíso, a *APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)* é devidamente reconhecida pelo poder público e certificada pelo gestor da política socioassistencial para execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência conforme tipificado, estando assim apta a receber os referidos recursos.
CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados, recebidos pelo Município através de Emenda Parlamentar na modalidade "fundo a fundo" em favor da referida organização não se faz obrigatório chamamento público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 29.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação do Gestor de Parcerias, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35, item "g".

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor ***Luiz Guilherme Silva***, *matrícula 9889,* como Gestor da Parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a APAE (Associação de Pais e amigos dos Excepcionais) visando execução de Plano de Trabalho apresentado pela referida organização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D976CDAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5701

DECRETO MUNICIPAL Nº 5701

"ESTABELECE A ONDA AMARELA DECORRENTE DOS PROTOCOLOS DO MINAS CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso, através do Decreto nº 5.665, de 29 de julho de 2020, aderiu ao Plano "Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo", elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39;

CONSIDERANDO a divulgação do novo Minas Consciente, suas fases, ondas e situação de cada Macro e Microrregião, notadamente, através da Deliberação nº 72, com produção de efeitos a partir de 05/08/2020;

CONSIDERANDO que tanto a Macrorregião Sul, como a Microrregião aglomerada de São Sebastião do Paraíso (Jacuí – Itamogi – Monte Santo de Minas – São Tomás de Aquino – Pratápolis) estão definidas para funcionamento na Onda Amarela;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.665/2020;

CONSIDERANDO as regras de flexibilização lançadas no Município de São Sebastião do Paraíso através do Decreto nº 5.665, de 29 de julho de 2020, especialmente no que se refere aos protocolos de funcionamento;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5665/2020, o qual dispõe sobre a adesão do Município de São Sebastião do Paraíso ao Plano Minas Consciente.
DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido, no Município de São Sebastião do Paraíso a Onda Amarela decorrente dos Protocolos do Minas Consciente, tendo em vista os índices epidemiológicos nesta Municipalidade.

Parágrafo único: Eventuais descumprimentos por parte de pessoas físicas e/ou jurídicas dos protocolos do Minas Consciente ou demais deliberações Municipais, Estaduais ou Federais, poderão ensejar em sanções, inclusive, as expostas no Decreto Municipal de nº 5594/2020.

Art. 2º – Ficam revogados o constante no art.1º, inciso I, alínea "a", bem como o art. 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 5594/2020.

Art. 3º – Ficam revogados os art. 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 5605/2020.

Art. 4º – Caso haja necessidade de regularização de atividades e ações, respeitadas as competências e os protocolos emitidos pelo Minas Consciente, competirá ao Secretário de cada pasta formulá-las, por meio de ato(s) normativo(s).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E6013D31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2503

PORTARIA Nº 2503

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros do Governo Federal oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Ministério da Cidadania, e Portaria nº 1.666 de 01/07/2020 – Ministério da Saúde, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID19**.**

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que tratam as portarias supracitadas têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do COVID19, em especial nesta parceria promovendo ações direcionadas a pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento institucional através da estruturação e manutenção de instituições de longa permanência de idosos, cofinanciando ações socioassistenciais e de saúde.

CONSIDERANDO que no Município, o *Asilo São Vicente de Paulo* é a única organização da sociedade civil devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição não governamental de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos de idade, com ou sem suporte familiar em condição de liberdade, dignidade e cidadania apta a receber os referidos recursos.
CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados em favor do *Asilo São Vicente de Paulo*, fora publicado Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 30 inciso II.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação do Gestor de Parcerias, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "g".

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora ***Adriana Rogeri Franco,*** matrícula 11.064, como Gestora da Parceria celebrada entre o

Município de São Sebastião do Paraíso e o Asilo São Vicente de Paulo, visando a consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus COVID19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DFD36262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2504

PORTARIA Nº 2504

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros do Governo Federal oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID19**.**

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que trata a portaria supracitada têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do COVID19, em especial nesta parceria promovendo ações direcionadas a crianças e adolescentes inseridas no serviço de acolhimento institucional através da estruturação e manutenção de instituições de mesma natureza , cofinanciando ações socioassistenciais.

CONSIDERANDO que no Município, a *Chácara Pedacinho Céu* é devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição de longa permanência, que acolhe idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua, estando assim apta a receber os recursos.

CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados em favor da *Chácara Pedacinho do Céu*, fora publicado Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 30 inciso II.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação do Gestor de Parcerias, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "g".

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor ***Luiz Guilherme Silva,*** matrícula nº 9889, como Gestor da Parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Chácara Pedacinho do Céu, visando a consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus COVID19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A6558AA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2505

PORTARIA Nº 2505

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros do Governo Federal oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID19**.**

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que trata a portaria supracitada têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do COVID19, em especial nesta parceria promovendo ações direcionadas a crianças e adolescentes inseridas no serviço de acolhimento institucional através da estruturação e manutenção de instituições de mesma natureza, cofinanciando ações socioassistenciais.

CONSIDERANDO que no Município, o *Lar Pedacinho do Céu* é a única organização da sociedade civil devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição não governamental apta a prestar o serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados em favor do *Lar Pedacinho do Céu*, fora publicado Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 30 inciso II.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação do Gestor de Parcerias, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "g" .

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor ***Luiz Guilherme Silva***, matrícula nº 9889, como Gestor da Parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e o Lar Pedacinho do Céu, visando a consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus COVID19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3B6114CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AMBULÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 094/2020, Pregão Presencial nº 032/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A simples remoção Pickup 4X4 para o Departamento de Saúde do Município de São Thomé das Letras – Ata de Registro de Preços nº059/2020, Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, no valor de R$ 200.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:B24D2681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO 056/2020

Decreto n° 56 de 16 de setembro de 2020.

Dispõe sobre política pública de saúde de enfrentamento da COVID-19, especificamente sobre a suspensão dos serviços de controle de fluxo de entrada e saída nas barreiras sanitárias instaladas no Município de Sem Peixe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Ficam suspensos os serviços de controle do fluxo de entrada e saída realizado nas barreiras sanitárias instaladas no Município.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n°022, de 23 de março de 2020.

Art. 3° As disposições deste Decreto são de aplicação imediata.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 16 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BD152D71

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO 058/2020

Decreto n° 58 de 17 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias no âmbito do comércio e serviços enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe e,
DECRETA:
Art. 1°. O inciso art. 7° do Decreto n°028/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7°(...)
I - Para o comércio e serviços será observado o horário diário de 08:00 às 18:00 horas em dias úteis e, aos sábados de 08:00 às 13:00 horas, ressalvado o disposto no inciso II.
Art. 2°. O setor de comércio e serviços de lanches, abrangendo pizzarias, lanchonetes, trailers e sorveterias observará as seguintes normas:
I. horário de funcionamento de 08:00 às 21:00 horas em dias úteis e não úteis;
II. observância das normas sanitárias previstas no art. 2° do Decreto n°053, de 31 de agosto de 2020, ressalvada a observância da ocupação (ingresso e permanência) máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, observado o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros e lotação máxima de duas pessoas por mesa.

Art. 3°. O inciso XXII do art. 2° do Decreto n°053/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2°(...)
(...)
XXII - O funcionamento dos restaurantes, para atendimento ao público, fica limitado ao horário compreendido entre as 10:00 e até às 21:00 horas, sendo que fora deste intervalo poderão funcionar exclusivamente mediante serviços de "drive thru", tele entrega e "take away", vedado o ingresso de qualquer cliente, bem como a formação de filas ou qualquer tipo de aglomeração.
Art. 4°. As feiras livres da agricultura familiar observarão as seguintes regras:
I. Funcionamento no horário compreendido entre 16:00 às 21:00 horas, sem consumo e venda da bebida de alcoólica nos locais onde ocorrerem as feiras;
II. observância de regra de distanciamento de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados e de, ao menos, 02 (dois) metros entre cada barraca.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor no dia 17 de setembro de 2020.

Sem Peixe, 17 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:81524336

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 052/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 052/2020. Objeto: Cobertura metálica para arquibancada em balanço, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **SILBORONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.219.603/0001-61 . Valor global: R$ 29.347,82 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Sem Peixe, 11 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 052/2020 : Cobertura metálica para arquibancada em balanço, conforme solicitação do Gabinete. **SILBORONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.219.603/0001-61 . Valor global: R$ 29.347,82 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Sem Peixe, 11 de Setembro de 2020 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:17D90A4C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 052/2020. Objeto: Cobertura metálica para arquibancada em balanço, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **SILBORONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.219.603/0001-61, com sede na Rodovia BR 262 KM 119 , 127, Jacaranda, Rio Casca/MG ,cep: 35370-000 . Valor global: R$ 29.347,82 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Sem Peixe, 11 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9CC6B808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 122/2020, Pregão Presencial nº 037/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 01/10/2020 às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00 horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A6B65F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 053/2020 – Pregão Presencial n.º 025/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.950.207/0001-22**, DO VALOR:**R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinqüenta reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 17 de setembro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8DDBE15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 053/2020 PP 025/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2020.
OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.950.207/0001-22**, DO VALOR:**R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinqüenta reais)**. N° Ata: 041/2020

Serra Azul de Minas/MG 17 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BE517837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 057/2020 PP 027/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 30/09/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°027/2020, Processo 057/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO DE LAVOURAS, DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:20CC99D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 384/2020, PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual realização de exames parasitológicos (Kato Katz) e ultrassonográficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 30/09/2020.**Abertura das propostas:**30/09/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:76B33BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº128, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº128, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG.

A Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela constituição Federal da Republica e a Lei Orgânica do Município de Tapira/MG e;
CONSIDERANDO a existência de núcleos urbanos irregulares na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;
CONSIDERANDO a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituídos procedimentos de Regularização Fundiária - nas modalidades de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E).
§ 1º. Denomina-se Regularização fundiária de interesse social (REURB-S) aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados conforme relatório social apresentado, que ateste renda familiar bruta de até 05 (cinco) salários mínimos por grupo familiar ou que, embora possua renda superior, comprove que os gastos para manutenção do lar sejam superiores à renda *per capita*.
§ 2º. Denomina-se Regularização fundiária de interesse específico (REURB-E): aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o parágrafo 1º desse artigo.

Art. 2º. Constituem objetivos da regularização fundiária:
I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VI - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;
VIII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
IX- prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
X - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XI - estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º. Fica instituído o Comitê Técnico de Regularização Fundiária, com a função de planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária em núcleos urbanos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, em articulação com as demais Secretarias Municipais, bem como proceder à análise técnica e fundiária nos processos administrativos de regularização fundiária.
§ 1º. O Comitê Técnico de Regularização Fundiária será composto por servidores da Administração Pública Direta, para análise e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária bem como execução de medidas apropriadas, devendo ser composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas designadas pelas seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) membros;
b) Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Cadastro Imobiliário, 01 (um) membro;
c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 02 (dois) membros;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, 01 (um) membros.
§ 2º. Os membros do Comitê não farão jus a qualquer remuneração ou vínculo empregatício com o município.

Art. 4º. Compete ao Comitê para satisfação da Regularização Fundiária as seguintes atribuições:
I - coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas;
Il - fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Política de Habitação e de Interesse Social do Município, empreendimentos e ações delas decorrentes;
III - promover as atividades necessárias à regularização fundiária de parcelamentos irregulares;
IV - propor diretrizes e gerir as ações multidisciplinares de pós-regularização, visando a destinação de interesse social das áreas regularizadas;
V - acompanhar o licenciamento ambiental e urbanístico de projetos;
VI - orientar e esclarecer a população sobre as ações de regularização fundiária;
VII – intermediar os contratos, convênios e parcerias relativas a habitação e à regularização fundiária junto às demais secretarias municipais;
VIII – Fazer reunião com os moradores dos locais objetos de regularização Fundiária, estabelecer procedimentos e levantar demandas.
IX – aprovar o projeto Urbanístico e de Regularização Fundiária.
X - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 5º. Nas regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S), será elaborado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, de acordo com as exigências previstas na Lei 13.465/2017.

Art. 6º. O Projeto de Regularização fundiária, para ser aprovado pelo Comitê, deverá conter:
I - classificação do núcleo urbano informal como regularização fundiária de interesse social (REURB-S) ou e de interesse específico (REURB-E);
II – indicação das etapas e intervenções a serem executadas, se for o caso;
III - avaliar as condições urbanísticas do núcleo urbano informal;
IV- delimitar o perímetro do assentamento;
V - identificação dos lotes e unidades autônomas;
VI - ao cadastramento da população ocupante;
Paragrafo Único. As plantas, projetos urbanísticos e projeto de Regularização Fundiária bem como memoriais descritivos poderão ser

assinados por profissional legalmente habilitado, seja engenheiro ou arquiteto.

Art. 7º. Na regularização fundiária de interesse social (REURB- S), as medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos serão custeadas pelo Município diretamente ou por convênios ou parcerias, não condicionando a sua aprovação.
§ 1º. Na regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), a aprovação fica condicionada ao custeio, por parte dos beneficiários, das medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos.
§ 2º. O Município poderá promover as medidas mitigadoras e de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos nas regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) mediante recolhimento de tributo, nos termos da legislação federal e municipal, correspondente ao valor total do conjunto das intervenções e condicionada à ordem de priorização de seu planejamento.
§ 3º. Quando tecnicamente inviável a mitigação e adequação urbanística em virtude da consolidação do assentamento na regularização fundiária de interesse específico (REURB- E), os beneficiários realizarão a compensação ambiental de seu núcleo urbano informal consolidado com o pagamento medidas mitigadoras em casos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S).

Art. 8º - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização será assinada pela Prefeita Municipal.
Parágrafo Único. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 9º - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado ou Município, o projeto de regularização fundiária obedecerá a legislação municipal.

Art. 10 - Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os instrumentos jurídicos permitidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e legislações correlatas, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano, assim especificados:
I - Concessão de direito real de uso;
II - Concessão de uso especial para fins de moradia;
III - Doação onerosa ou gratuita;
IV - Compra e venda;
V - Permuta;
VI - Direito real de laje;
VII - Legitimação fundiária;
VIII - Legitimação de posse.
Parágrafo Único. O possuidor pode, para o fim de contagem do prazo de ocupação exigido para a concessão de uso especial, na forma individual ou coletiva, acrescentar sua posse a de seu antecessor, contanto que sejam contínuas.

Art. 11 - Para promoção das regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S), o Executivo municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos do Estado de Minas Gerais, com a União Federal e com entidades da sociedade civil e contratar empresas para consecução do objeto – fim, seja total ou parcial.
Parágrafo Único. Em caso de contratação de empresa para apresentação de Projeto de Regularização Fundiária, o Comitê deverá aprová-lo antes de encaminhar ao crivo da Sra. Prefeita.

Art. 12 - A delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento dos ocupantes.

Art. 13 - Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 14 - Aplicam-se as disposições deste decreto aos imóveis localizados em área rural.

Art. 15 - Não se aplica os dispostos nessa lei, a regularização fundiária em áreas em litígio judicial.

Art. 16 - Revogam-se estipulações em contrário.

Art. 17 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 01 de setembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C31DD557

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO PARA COORDENAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Tapira/MG e;
CONSIDERNADO o disposto na Lei 1.222/2017 e os Decretos nos 10/2020, 82/2020, 85/2020;
DECRETA:
Art.1°. Ficam nomeados os seguintes membros para coordenarem o Fundo Municipal de Meio Ambiente:
I. Presidente: Ariane Maria Guimarães Mengonça;
II. Tesoureira: Eliana Batista Cruvinel.
Art. 2º. Os membros nomeados possuem amplos poderes para abrir contas de depósito, emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento meio eletrônico, solicitar saldo e extratos de investimentos, emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 69/2020.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 14 de setembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:A066D71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconduz e nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC) de Tapira/MG, biênio 2020/2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1° - A recondução dos seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC) de Tapira/MG**, biênio 2020/2022, reunindo representação governamental e sociedade civil:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Josenice Terezinha de Paiva Marques
Suplente: Elta Aparecida de Oliveira Siqueira Cardoso

II- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo, Comércio e Indústria:
Suplente: Gustavo Eurípedes de Lima

III- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Carlos Vagner de Oliveira
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- Representante Câmara Setorial de Música:
Titular: José Gaspar de Oliveira
Suplente: Jane Abadia Silva Souza

II- Representante Câmara Setorial de Artes Cênicas e Audiovisuais:
Titular: Maria Eunice Machado Carvalho

III- Representante Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:
Titular: Maria Eduarda Assunção
Suplente: Verônica Aparecida Borges de Melo

Art. 2° A nomeação dos seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC) de Tapira/MG,** biênio 2020/2022, reunindo representação governamental e sociedade civil:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
II- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo, Comércio e
Indústria:
Titular: Aniele Batista dos Reis

III - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Suplente: Air José Bento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- Representante Câmara Setorial de Artes Cênicas e Audiovisuais:
Suplente: Dandra Nayara dos Santos Rodrigues Cardoso

II- Representante Câmara Setorial de Cultura Popular:
Titular: Juliana Elias Lopes Miranda
Suplente: Alcesar das Dores Santos Lemos

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Exma. Prefeita Municipal de Tapira, Minas Gerais, 15 de setembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:1B0EB7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EXTRATO DE EDITAL 01-A/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2020- EXTRATO DE EDITAL 01-A/2020
O Município de Tapira/MG, TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, a retificação do Edital de Abertura das Inscrições, a qual diz respeito à exclusão do cargo de Auxiliar de Enfermagem e a inclusão do cargo de Técnico em Enfermagem. Consulte o edital completo no Painel de Publicações do Município e nos sites www.tapira.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:785F718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Tomada de Preços nº 005/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ANEXO.** Data de Recebimento dos Envelopes: **07/10/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 17 de setembro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:427C0089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020** - Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 VISANDO O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações contidos no Edital. Data de Recebimento dos Envelopes: **08/10/2020 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 17 de setembro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:EF2DE9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Edifício Waldomiro Rosa de Oliveira, o prédio sede da Câmara Municipal de Tapira, localizada á Rua Egídio Ribeiro de Rezende, nº83, Município de Tapira.

Art. 2º - O município de Tapira, por seu poder legislativo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 16 de setembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:5DA0F9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2020
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 000101/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 000026/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações 2º/2020 Termo Aditivo Contrato Nº 000101/2018 – Inexigibilidade Nº 000026/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Funerários Se Faz Necessária Para Concessão De Benefícios Eventuais Às Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social Do Município De Três Corações. Fornecedor: Funerária São Vicente De Paula Cnpj: 03.603.622/0001-10 Tipo: O Valor Total Do Contrato Original É R$ 182.720,00(Cento E Oitenta E Dois Mil Setecentos E Vinte Reais)) Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade 000026/2018. Início Vigência: 10/08/2020 Até 09/08/2021publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 07/08/2020.

Três Corações, 07 De Agosto De 2020

ELISÃNGELA NAGEL ASSUNÇÃO
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8C9ACAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000133/2019 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00003/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2020 Termo Aditivo. Contrato: Nº 000133/2019 – Tomada De Preços: Nº 00003/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Urbanização Do Campo Do Bairro Santana , Tendo Em Vista A Importância Do Esporte E Do Lazer No Dia A Dia Da População Tricordiana, Zelar Por Uma Infraestrutura Adequada É Fundamental Para A Prática Esportiva. A Urbanização E Entorno Contará Com A Inserção De Alambrado E Construção De Vestiário No Campo De Futebol Do Bairro Santana. Através Desta Obra Será Possível Obter Um Espaço Para Receber Os Torcedores E Atletas Com Segurança Afim De Possam Usufruir De Todos Os Benefícios Que O Esporte Tem A Oferecer. Fornecedor: Lagotela Ltda. Cnpj: 20.368.585/0001-04. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 0,69% (Zero Virgula Sessenta E Nove Por Cento) Em Função Do Acréscimo De Quantitativo, Conforme Planilha Anexa. Autorização: Cláusula 17.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000003/2019. Início Vigência: 17/08/2020 Á 31/12/2020. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 17/08/2020.

Três Corações, 17 De Agosto De 2020.

ANTONIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C1C3609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2020
TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 000155/2019 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00009/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações 2º/2020 Termo Aditivo Contrato: Nº 000155/2019 – Tomada De Preços: Nº 00009/2019 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão-De-Obra, Obedecendo As Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 1 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº Pac2 5828/2013 - Parque São José - Obra Remanescente. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp Cnpj: 02.398.474/0001-69 Tipo O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000009/2019. Início Vigência: 23/08/2020 Á 22/08/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 23/08/2020.

Três Corações, 23 De Agosto De 2020

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3CBD299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 3º/2020
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00133/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações 3º/2020 Termo Aditivo Contrato Nº 00133/2019 - Tomada De Preço Nº 000003/2019 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Urbanização Do Campo Do Bairro Santana , Tendo Em Vista A Importância Do Esporte E Do Lazer No Dia A Dia Da População Tricordiana, Zelar Por Uma Infraestrutura Adequada É Fundamental Para A Prática Esportiva. A Urbanização E Entorno Contará Com A Inserção De Alambrado E Construção De Vestiário No Campo De Futebol Do Bairro Santana. Através Desta Obra Será Possível Obter Um Espaço Para Receber Os Torcedores E Atletas Com Segurança Afim De Possam Usufruir De Todos Os Benefícios Que O Esporte Tem A Oferecer. Fornecedor: Lagotela Ltda. Cnpj: 20.368.585/0001-04 Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 17,22%(Dezessete Vírgula Vinte E Dois Por Cento), Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 17.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000003/2019. Início Vigência: 26/08/2020 Até 31/12/2020 Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura Em 26/08/2020

Três Corações, 26 De Agosto De 2020

ANTONIO CARLOS GUEDES
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B31CB3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00084/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2020 Termo Aditivo. Contrato N° 00084/2017 – Tomada De Preços Nº 00003/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Remanescente De Obra De Unidade Básica De Saúde, Ubs, Localizada Na Rua Luciano Andrade Peixoto, N ° 291, Bairro Triângulo, Antigo Terreno Do "Clube Dos Sete", Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para Atender A Manutenção Do Progrmama Saúde Da Família. Fornecedor: Madson Industria E Comércio De Materiais De Construção Ltda – Me. Cnpj: 12.604.283/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2020. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00003/2017. Início Vigência: 31/07/2020 Até 31/12/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 22 De Julho De 2020.

Três Corações, 22 De Julho De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E1623DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0007/2020. TERMO: 000051/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial srp nº0007/2020. Termo: 000051/2020– objeto: aquisição de sistema de segurança e monitoramento para as unidades da secretaria de saúde. Partes: prefeitura municipal de três corações x gats serviços tercerizados ltda. Valor: r$80.822,88 (oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). O prazo desta ata de registro será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 22/07/2020.

Três corações, 22 de julho de 2020.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:420643AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00010/2020. TERMO: 000052/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações - Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00010/2020. Termo: 000052/2020– Objeto: Aquisição De Fraldas Descartáveis De Vários Tamanhos Para Que A Secretaria De Saúde De Assistência Aos Munícipes Que Fazem Uso Deste Produto. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Minas Med Brasil Valor: R$25.491,10(Vinte E Cinco Mil Quatrocentos E Noventa E Um Reais E Dez Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/07/2020.

Três Corações, 30 De Julho De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5FC823A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00023/2020. TERMO: 000055/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00023/2020. Termo: 000055/2020– Objeto: Aquisição De Câmara Fria Para A Sala De Vacinas Da Unidade De Saúde Dr. Marcílio Almeida Junqueira (Psf Parque Das Colinas0). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Elber Indústria De Refrigeração Valor: R$14.980,00(Quatorze Mil Novecentos E Oitenta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/08/2020.

Três Corações, 19 De Agosto De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F5CFA6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00032/2020. TERMO: 00050/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00032/2020. Termo: 00050/2020– Objeto: Aquisição De Cargas De Acetileno, Oxigênio E Solda Mig Para Uso Nos Setores De Serralheria, Funilaria E Demais Serviços Que Necessitem De Soldas. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Pítia Ltda. Valor: R$49.830,00(Quarenta E Nove Mil, Oitocentos E Trinta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/07/2020.

Três Corações, 20 De Julho De 2020.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Público.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:AA08711D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00037/2020. TERMO: 00057/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00037/2020. Termo: 00057/2020– Objeto: Aquisição De Complementos Alimentares, Dietas, Suplementos E Fórmulas Infantis Para Serem Fornecidos Aos Pacientes Que Necessitam Delas. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Espaço Vida Comércio Distribuição De Produtos

Nutricionais Ltda. Valor: R$42.606,00(Quarenta E Dois Mil Seiscentos E Seis Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 06 (Seis) Meses. Termo: 00058/2020– Objeto: Aquisição De Complementos Alimentares, Dietas, Suplementos E Fórmulas Infantis Para Serem Fornecidos Aos Pacientes Que Necessitam Delas Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Leone Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda. Valor: R$65.872,38(Sessenta E Cinco Mil Oitocentos E Setenta E Dois Reais E Trinta E Oito Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 06(Seis) Meses. Termo: 00059/2020– Objeto: Aquisição De Complementos Alimentares, Dietas, Suplementos E Fórmulas Infantis Para Serem Fornecidos Aos Pacientes Que Necessitam Delas. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Minas Sul Produtos De Dietas Ltda. Valor: R$2.352,00(Dois Mil Trezentos E Cinquenta E Dois Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 06(Seis) Meses. Termo: 00060/2020– Objeto: Aquisição De Complementos Alimentares, Dietas, Suplementos E Fórmulas Infantis Para Serem Fornecidos Aos Pacientes Que Necessitam Delas. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nutribody Dietas E Suplemntos Alimentares Eirelli. Valor: R$5.343,60(Cinco Mil Trezentos E Quarenta E Três Reais E Sessenta Centavos) O Prazo Desta Ata De Registro Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/08/2020.

Três Corações, 31 De Agosto De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0639FD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00038/2020. TERMO: 000061/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00038/2020. Termo: 000061/2020– Objeto: Aquisição De Tintas Viárias Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sale Service Industria Comercio E Serviços De Sinalização Viária Ltda. Valor: R$157.850,00(Cento E Cinquenta E Sete Mil Oitocentos E Cinquenta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/08/2020.

Três Corações, 31 De Agosto De 2020.

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:11280DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00039/2020. TERMO: 000054/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00039/2020. Termo: 000054/2020– Objeto: Aquisição (Veículo) Transportador De Equipamentos Com Cabine Suplementar E Carroceria Metálica Com Garantia Mínima De 12 Meses. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gaplan Caminhões Ltda Valor: R$198.000,00(Cento E Noventa E Oito Mil Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/08/2020.

Três Corações, 05 De Agosto De 2020.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EDAD33FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 00061/2019. CONTRATO: N°00042/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Pregão 00061/2019. Contrato: N°00042/2020 – Objeto: Prestação De Serviço De Análises Dos Efluentes Do Aterro Sanitário De Três Corações Sob Responsabilidade Da Semosp. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Qualin Serviços Ltda Valor: Até R$21.428,56 (Vinte E Um Mil Quatrocentos E Vinte E Oito Reais E Cinquenta E Seis Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/07/2020

Três Corações, 10 De Julho De 2020

JULIO MACHADO ROLLO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1A4601F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00027/2020. CONTRATO: N° 00043/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de dispensa 00027/2020. Contrato: n° 00043/2020 – objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares para serem dustribuídos nas unidades básicas de saúde(ubs) para serem utilizados no combate à propagação do coronavírus.partes: prefeitura municipal de três corações x beagá hospitalar eirelli valor: até r$35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). O prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 15/07/2020.

Três corações, 15 de julho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:318E97D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00041/2020. TERMO Nº 00062/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00041/2020. Termo Nº 00062/2020 – Objeto: Locação De Plotter Com Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Para Atender A Secretaria De Planejamento.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Copyuai Locação De Equipamento Ltda Valor: Até R$10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 03/0/2020.

Três Corações, 03 De Setembro De 2020

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C566B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 0083/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão N° 0083/2019. Ata De Registro De Preços N° 00083/2019 –Objeto: Aquisição De Medicamentos De "A" A "Z" Contidos Na Tabela Cmed/Anvisa, Através Do Sistema De Registro De Preços, Com Base No Maior Percentual De Desconto Sobre As Tabelas Cmed/Anvisa, Visando Atender À Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde, Na Distribuição Nas Unidades De Saúde Da Assistência Farmacêutica, Mandados De Segurança Impetrados Contra O Município. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medh Distribuidora De Medicamentos Ltda. Valor: Total De Desconto: 111%(Cento E Onze Por Cento) O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/09/2020.

Três Corações, 09 De Setembro De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E9ED0E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 0038/2020. TERMO: N° 00061/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão N° 0038/2020. Termo: N° 00061/2020 –Objeto: Aquisição De Tintas Viárias. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sale Service Indústria Comércio E Serviços De Sinalização Viária Ltda. Valor: Até R$157.850,00 (Cento E Cinquenta E Sete Mil Oitocentos E Cinquenta Reais) O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/08/2020.

Três Corações, 31 De Agosto De 2020.

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretario Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0B220DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA N° 00034/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO FDE MATERIAL CABO DE AÇO(9,5-3/8-6X9

Prefeitura Municipal De Três Corações Extrato De Dispensa N° 00034/2020 Objeto: Aquisição Fde Material Cabo De Aço(9,5-3/8-6x9) Para A Substituição Da Balsa De Flora. Fornecedor: Balcão Dos Parafusos E Ferramentas Ltda Cnpj: 08.605.233/0001-20 Valor: R$ 1.963,00 Prazo De Entrega: O Prazo De Entrega Será De Acordo Com Anecessidade Da Secretaria Requisitante. Instrumento De Contrato Substituído Por Nota De Empenho De Despesa, Visto Que A Execução Do Serviço Será Integral E Imediata, Conforme Preconizado No Art. 62§ 4º Da Lei 8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 27 De Agosto De 2020.

Três Corações, 27 De Agosto De 2020

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CB39F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 00088/2019. CONTRATO: N°00045/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato De Pregão 00088/2019. Contrato: N°00045/2020 – Objeto: Aquisição De Dieta Para O Paciente Geovani Martins De Melo Em Cumprimento A Ordem Judicial Processo 5000763-70.2019.8.13.0693. Pacinete Já Possui Ordem Judicial Antiga E Sua Dieta Não Foi Incluída No Pedido Anual Da Secretaria.. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X 3 Med Comércio De Medicamento. Valor: Até R$106.776,00 (Cento E Seis Mil, Setecentos E Setenta E Seis Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/08/2020

Três Corações, 02 De Agosto De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7D1C8D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 00051/2019. CONTRATO: N°00044/2020

Prefeitura municipal de três corações - prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação –extrato de contrato de pregão 00051/2019. contrato: n°00044/2020 – objeto: aquisição de dosímetros para serem utilizados pelos servidores que manipulam os equipamentos de raio-x. partes: prefeitura municipal de três corações x sapra landauer serviço de assessoria e proteção radiológica ltda. valor: até r$1.823,40 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 30/07/2020

três corações, 30 de julho de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DC8E8C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00029/2020. CONTRATO: N° 00046/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato De Dispensa 00029/2020. Contrato: N° 00046/2020 – Objeto: Contratação De Serviço De Terceiro Especializado Em Internação Compulsória Em Instituição Psiquiátrica, Autos N° 0015628-52.2020.8.13.0693, Decreto 4.090/2020 Em Favor De Bruno Lucas De Castro Silva. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações

X Clínica Psiquiátrica De Alfenas Eirelli. Valor: Até R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/08/2020

Três Corações, 05 De Agosto De 2020

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:78496E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00030/2020. CONTRATO: N° 00047/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato De Dispensa 00030/2020. Contrato: N° 00047/2020 – Objeto: Contratação De Serviço De Terceiro Especializado Em Internação Compulsória Em Instituição Psiquiátrica, Autos N° 003921-87.2020.8.13.0693, Decreto 4.087/2020 Em Favor De Lorraine Caroline Dionísio De Oliveira. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica Psiquiátrica De Alfenas Eirelli.Valor: Até R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/08/2020

Três Corações, 10 De Agosto De 2020

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES COSTA.
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:149511EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 00079/2017. CONTRATO: N°0048/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Pregão 00079/2017. Contrato: N°0048/2020 – Objeto: Locação De Equipamentos Reprográficos Multifuncionais, Incluindo Serviços De Manutenção Preventiva/Corretiva, E Com A Reposição De Todas As Peças E Material De Consumo(Suprimentos) Que Se Fizerem Necessários, Exceto Papel E Grampo, Mediante Ao Preço Por Folha. A Locação Visa Ainda O Fornecimento De Softwares De Bilhetagem E Software De Coleta De Dados On Line Para Atender A Necessidade Das Secretarias Municipais.. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Copyuai Locação De Equipamento Ltda. Valor: Até R$5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos E Quarenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 22/08/2020

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM
Secretaria De Comunicação E Relacões Institucionais

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BBA31A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00016/2020. CONTRATO: N° 00049/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00016/2020. Contrato: N° 00049/2020 – Objeto: Aquisição De Sensores Para Glicosímetro Libre, Para Cumprimento Da Ordem Judicial Em Favor De João Gabriel De Oliveira Assis, Conforme Autos N° 0009227-71.2019.8.13.0693 E Decreto N° 3.878/2019.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Abott Laboratórios Do Brasil Ltda Valor: Até R$ 9.447,30(Nove Mil, Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Trinta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/08/2020

Três Corações, 20 De Agosto De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6286EA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00031/2020. CONTRATO: N° 00052/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato De Dispensa 00031/2020. Contrato: N° 00052/2020 – Objeto: Aquisição De Fórmula Nan Supreme 1, Para Atender A Ordem Judicial Referente Ao Paciente Levy De Deus Florêncio, Autos N° 0017947-90.2020.8.13.0693 E Decreto N° 4.082/2020. Partes: Prefeitura Municipal De Três Coraçõesx Drogavargas Ltda. Valor: R$1.656,00(Hum Mil, Seiscentos E Cinquenta E Seis Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06 (Seis) Meses.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/08/2020

Três Corações, 18 De Agosto De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D61D76AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00026/2020. CONTRATO: N° 00053/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Dispensa 00026/2020. Contrato: N° 00053/2020 – Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento/Aplicação Do Medicamento Ranibizumab (Lucentis)0,5 Mg Para Infiltração Intravítrea, Referente A Paciente Maria Aparecida Resende Morais, Em Cumprimento Da Ordem Judicial 5003117-68.2019.8.13.0693 E Do Decreto Emergencial N° 4.063/2020.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X.Hospital De Olhos De Varginha Valor: Até R$31.200,00 (Trinta E Um Mil Duzentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90(Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/08/2020

três Corações, 20 De Agosto De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:38B86A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00014/2020. CONTRATO: N° 00054/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00014/2020. Contrato: N° 00054/2020 – Objeto: "Prestação De Serviços De Mão De Obra Em Manutenção Da Bomba Hidráulica Do Equipamento De Sinalização Viária – Modelo Ith 2/100 – Série 638/2018." Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Indústria Técnica Hilário Ltda. Valor: Até R$ 3.000,00(Três Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 24/08/2020

três Corações, 24 De Agosto De 2020

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:72BD6E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00019/2020. CONTRATO: N° 00055/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00019/2020. Contrato: N° 00055/2020 – Objeto: "Aquisição Com Instalação De Monitor 19 Do Aparelho De Ultrassonografia Marca Claris Alfamed, Modelo: Claris 2200 Expert, Número De Série: C2e0000100 Da Clínica Da Mulher Da Secretaria Municipal De Saude De Três Corações.".Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Serv Imagem Serviços, Indústria E Comércio Ltda Valor: Até R$ 12.009,08(Doze Mil, Nove Reais E Oito Centavos.). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/08/2020

três Corações, 25 De Agosto De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E048EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 0004/2020. CONTRATO: N º000056/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Tomada De Preços 0004/2020. Contrato: Nº000056/2020– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Revitalização Do Antigo Galpão Da Rede Ferroviária. Localizada Na Avenida Cabo Benedito Alves, Cotia – Três Corações - Mg. Partes: Prefeitura Municipal De Três Coraçõesx Tri-Service Engenharts E Terceirização Ltda Valor: Até R$591.626,85 (Quinhentos E Noventa E Um Mil Seiscentos E Vinte E Seis Reais E Oitenta E Cinco Centavos.) O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 26/08/2020.

Três Corações, 26 De Agosto De 2020

JÚLIO MACHADO ROLLO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9EA7FE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00017/2020. CONTRATO: N° 00050/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00017/2020. Contrato: N° 00050/2020 – Objeto: Aquisição De Sensores Para Glicosímetro Libre, Para Cumprimento Da Ordem Judicial Em Favor De Luanny Dias Da Silva, Conforme Processo N° 0693.18.007904-0 E Decreto N° 3.808/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Abott Laboratórios Do Brasil Ltda Valor: R$ 9.447,30(Nove Mil, Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Trinta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/08/2020.

Três Corações 20 De Agosto De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E7F8DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: N.º 0005/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Licitação Tomada De Preços: N.º 0005/2020 Objeto: *Pavimentação De Via De Ligação Entre Os Bairros Vila Rezende E Santo Afonso Em Três Corações – MG* O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços. Data de abertura dos envelopes: Dia 07 de outubro de 2020 às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 12h00min às 17h30min horas.

Três Corações, 17 de setembro de 2020

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:564D5E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EUZENIR RODRIGUES BRANDES,** Masp. nº 2695-4, Secretária Municipal de Saúde, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, abaixo relacionados:

CONTRATO Nº 034/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – Irís de Oliveira Campos;
CONTRATO Nº 042/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Jacyara Irene Castelo Branco de Souza Teixeira;

CONTRATO Nº 043/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Edson Miranda Alves;
CONTRATO Nº 044/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Kerolay Cleni Medeiros de Oliveira;
CONTRATO Nº 045/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Lab Shopping Diagnóstica Ltda.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:9AD92186

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020

Designa servidor para fiscalização e acompanhamento de Contratos de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALDO NASSER BORGES,** Masp. nº 9908-3, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** celebrado entre o Município de Três Marias e o **Sr. ERIC RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 104.875.616-51.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do servidor as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar dos contratados todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 3º. As atribuições exercidas pelo servidor não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:853346E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 127/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 090/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:49CC5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves e utilitários da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 01/10/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 17 de setembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D896B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2020

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira Interina, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 30/09/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de setembro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3C2B2892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Três Marias/MG, torna público à Adesão á Ata de Registro de Preços nº 145/2020 II, III, IX decorrente do Pregão Eletrônico nº 117/2020, realizado pelo Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG), para aquisição de insumos de saúde, conforme diretrizes e ações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A3A78CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2020 - PROCESSO N.º 1234/2020

No extrato publicado no dia 20/07/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2801, onde se lê "... no valor total de $1.800,00 (mil e oitocentos reais)...", leia-se: **"**... no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)...", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 20/07/2020.

Três Pontas/MG, 20 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5CC57CC6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO N.º 127/2020 – PROCESSO N.º 1573/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através daPregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato publicado em 15 de setembro de 2020, o qual constava erroneamente que o procedimento licitatório será pela modalidade Pregão mediante o Sistema de Registro de Preços, sendo que a mesma será realizada apenas na modalidade Pregão. Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital, inclusive o dia de abertura dos envelopes, qual seja, **29 de setembro às 15 horas**.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CF2B8024

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 109/2020 – PROCESSO N.º 1437/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios para Copa e Cozinha destinados aos serviços de copeiragem e demais serviços realizados na Secretaria Municipal de Educação, e ainda para o abastecimento das cozinhas das creches e escolas. **Detentoras: Angélica Aparecida Comunian Roquim**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.943,86 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.964,91 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.389,70 (dezenove mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**Vigência:** 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1CDA9945

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 109/2020 - PROCESSO N.º 1437/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 109/2020 – Processo n.º 1437/2020**, realizado em 15 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Utensílios para Copa e Cozinha destinados aos serviços de copeiragem e demais serviços realizados na Secretaria Municipal de Educação, e ainda para o abastecimento das cozinhas das creches e escolas, em favor das empresas: **Angélica Aparecida Comunian Roquim**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.943,86 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **Moema**

Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.964,91 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.389,70 (dezenove mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Três Pontas, 15 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EFC34A31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018 – CONTRATO N.º 079/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15/09/2022. Fica reajustado o valor mensal por ponto de acesso contratado de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 398,70 (trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e o valor de R$ 207,77 (duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) passa a corresponder a R$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos), decorrente da aplicação do INPC acumulado no período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, correspondente a 6,3210% (seis inteiros e três mil e duzentos e dez décimos de milésimo por cento). Data: 15/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C87C3EAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2020 - PROCESSO N.º 1601/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Centro Médico de Arritmias Cardíacas e Cardiologia Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.626.439/0001-76, para realização de procedimento de estudo eletrofisiológico e ablação, visando atender as necessidades do paciente Ronaldo Vitor de Souza, em caráter emergencial, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207011030120542.035339032- Ficha n.º 334, nos termosdo art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de setembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F4D60F05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 168/2019 – PROCESSO N.º 2699/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Amzônia Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 21 - Arroz Tipo 1, reajustando-se o mesmo para R$ 24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Data: 17/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:44151CCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 092/2019 – PROCESSO N.º 1659/2019 – CONTRATO N.º 102/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Conecta Net Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/09/2021. Fica reajustado o valor mensal por ponto de acesso contratado de R$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos) para R$ 89,15 (oitenta e nove reais e quinze centavos), decorrente da aplicação do INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 2,9404% (dois inteiros e nove mil e quatrocentos e quatro décimos de milésimo por cento). Data: 12/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:08D02A15

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE EDITAL N.º 01/2020 – SELEÇÃO E PREMIAÇÃO - LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC)

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que *"Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020"* - "Lei Aldir Blanc", regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e considerando artigo 25 da Constituição Federal,torna público o Edital de seleção e premiação de propostas de trabalho inéditas do segmento artístico-cultural, nas categorias **música, patrimônio imaterial cultural, intervenção cultural, literatura, artes cênicas, audiovisual, artes visuais**e dentre outras áreas que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência as medidas de distanciamento social aplicadas no período de vigênciado estado de calamidade pública. O prazo para inscrições e entrega dos envelopes é de 18/09/2020 a 11/10/2020. O Edital poderá ser retirado no pelo site www.trespontas.mg.gov.br.

Três Pontas (MG), 17 de setembro de 2020.

ALEX TISO CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8F332F10

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para a **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para, instalação, incluindo conversão e migração do banco de dados e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG, e, que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, almoxarifado, pontos de visitas, telemetria: (registros, macro medidores, elevatórias), gestão de equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão do CCO, rastreamento de frota de veículos, sistema de vigilância por monitoramento webcam e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos**

softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e adaptação ao centro de controle operacional (CCO) já existente, tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física. Passando-se a data para abertura dos envelopes para o dia **02 de outubro de 2020 às 08 horas.** O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de setembro de 2020.

WILLIAN MIRANDA ROQUIM
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:90953E41

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para a **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas, MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a Cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência,** mantendo-se a data de abertura dos envelopes. O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:906D68EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE - 6 SALAS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI - CNPJ Nº. 05.010.382/0001-58 - VALOR: R$38.130,00 - VIGÊNCIA: 10/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 126 - 01.0000.0000.000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:287EFCD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE - 6 SALAS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº. 35.988.926/0001-11 - VALOR: R$162.355,00 - VIGÊNCIA: 10/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 126 - 01.0000.0000.000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6E9A9BA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 214, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 214, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto n° 182/2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE" e Decreto nº 050/2020.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados o parágrafo único do art. 3º e o inciso I do art. 6º, ambos do Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º O art. 7º do Decreto nº 182/2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:
"**Art. 7º** .....
§ 1º .....
§ 2º Regem-se pelo disposto neste artigo as sorveterias, lojas de açaí, casas de chá, de sucos e similares, desde que compatíveis com as atividades de lanchonetes." (NR)
Art. 3º O art. 11 do Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:
"§ 5º As atividades aquáticas das **Academias e Centros de Ensino** poderão funcionar, somente na **modalidade de aula de natação ou hidroginástica**, e desde que:
I - as atividades na piscina sejam monitoradas, ficando **vedada** a utilização de piscina para **lazer/recreação**;
II - o local tenha ampla ventilação natural;
III - para o funcionamento das piscinas aquecidas, portas e janelas deverão permanecer abertas, de forma que ocorra ventilação;
IV - obedecida a limitação de 01 (uma) pessoa a cada 10m², não excedendo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, e, em qualquer caso, com no máximo de 10 (dez) alunos por aula, proibido o contato físico entre estes e entre alunos e professores;
V - a divisão poderá ser feita por raias, espaguetes ou cordas fixadas nas laterais da piscina, demarcando cada espaço;
VI - disponibilizar próximo à piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os alunos usem antes de tocar na escada ou bordas da piscina;

VII - os equipamentos devem ser higienizados após cada utilização pelo aluno;
VIII - garantida a qualidade da água nas piscinas, devendo ser observados os níveis de cloro (entre 01 e 03ppm), PH (entre 7,2 e 7,6) e filtração (mínimo de 08 horas por dia);
IX - deverão ser desligadas catracas digitais situadas no local;
X - o uso de máscara será obrigatório, tanto para nadadores, como para colaboradores do centro esportivo/academia, podendo ser retirada somente durante a prática da aula, sendo que os professores deverão utilizar a máscara de proteção tipo *Face Shield*;
XI - ao final de cada aula, corrimãos e escadas situadas no interior e próximos das piscinas deverão ser higienizados com álcool 70;
XII - cada raia deverá ter medida mínima de 02 (dois) metros, podendo ser utilizada somente por um aluno por vez;
XIII - é obrigatório afixar, em locais visíveis ao público e próximo aos acessos às piscinas, a capacidade máxima de pessoas que podem utilizar este espaço simultaneamente;
XIV - fica proibida a utilização de guarda-volumes;
XV - os alunos deverão levar e somente utilizar toalhas próprias, e os suportes para toalhas e demais itens pessoais também deverão ser individuais, devendo ser higienizados após cada utilização;
XVI - fica proibido o compartilhamento ou empréstimo de toalhas ou outros equipamentos/acessórios de uso pessoal;
XVII - pranchas, flutuadores, halteres e espaguetes poderão ser utilizados, desde que seja feita a higienização desses itens com álcool 70, ao final de cada aula;
XVIII - é vedada a disponibilização, empréstimo ou compartilhamento de equipamentos utilizados durante as aulas;
XIX - deverá ser realizada a limpeza no entorno das piscinas com desinfetantes e solução a base de cloro, a cada 02 (duas) horas;
XX - nas aulas realizadas com bebês, fica determinado que a piscina deverá ser dividida por áreas de 10 a 15 m², ficando permitido o contato da criança somente com o seu acompanhante (mãe, pai ou responsável).” (NR)

Art. 4º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 50, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, composto pelos seguintes membros:
I - Prefeito Municipal, que o presidirá;
II - Secretário Municipal de Governo;
III - Secretária Municipal de Saúde;
IV - Secretário Municipal de Educação;
V - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude;
VI - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
VII – Secretária Municipal de Planejamento;
VIII - Procuradoria Geral do Município;
IX - Assessoria de Imprensa e Comunicação;
X - 02 (dois) médicos da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - 01 (um) represente da Vigilância Epidemiológica;
XII - 01 (um) representante da Atenção Primária;
XIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 17 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3C82CC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2020,** para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, para a Farmácia de Todos, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG, através da Tabela CMED (tabela de referência da câmara de regulação do mercado de medicamentos – ANVISA), com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 17 de setembro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6D01E36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 040/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 17.783.562/0001-51. Valor global R$ 1.522.411,40, Vigência: de 17/09/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 17 de setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D5C58D5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 040/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608, CNPJ: 27.366.101/0001-37. Valor global R$ 1.030.839,90, Vigência: de 17/09/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 17 de setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4FD04089

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 031/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 031/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica ALLEF KENNEDY DURÂES DE SOUZA 11725597675, CNPJ: 27.552.500/0001-92. Valor global R$ 3.000,00, Vigência: de 28/08/2020 até 27/09/2020.

Urucuia-MG, 17 de setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1D5EC986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, a prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna publico a homologação e extratos dos seguintes contratos: INEXIGIBILIDADE nº 002/2020 – Processo nº 045/2020. Objeto: Credenciamento de clinicas medicas para realização de exames, ressonâncias, tomografias, consultas e procedimentos médicos especializados para o município de Vargem Grande do Rio Pardo – MG – CONTRATADOS:
CLINICA DE RADIODIAGNOSTICO MULT IMAGEM LTDA, Contrato nº 060/2020 – Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), itens: 77.
INSTITUTO DE RADIODIAGNOSTICO E MEDICINA PRO-VIDA LTDA-ME, Contrato nº 061/2020 – Valor R$ 1.493.884,20 (Hum milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), itens: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77.
REABILITAR-NUCLEO DE SAÚDE ESPECIALIZADO LTDA-ME, Contrato nº 062/2020 – Valor R$ 1.571.721,50 (Hum milhão quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos),itens: 09, 10, 11 , 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77.
CARDIOCENTER-CENTRO CARDIOLOGICO DE SALINAS LTDA, Contrato nº 063/2020 – Valor R$ 566.660,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais), itens: 12, 33, 34, 35, 36.
SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO SANPEDRO LTDA, Contrato nº 064/2020 – Valor R$ 342.977,00 (Trezentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais), Itens: 13, 23, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 17 de setembro de 2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:99F5554A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 035/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 013/2020. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km tipo Minivam de 7 lugares, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020 – Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Estado de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologado: Autus Comercial Distribuidora Ltda.. Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B5880AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 156/2020 – PP Nº 029/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame: cujo objeto contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para gestão da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores ativos, efetivos e comissionados do Município de Vespasiano/MG, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, para o item 01 e único com a melhor oferta de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9725165C

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO Nº 228/2013 – P.L. 187/2013 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e REGINA ALBANO SALOMÃO MARTINS DA COSTA. **OBJETO**: Rescisão amigável do contrato de locação do imóvel situado à Rua Alberto Lazaro, 534, no Bairro Názia, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO 1° DISTRITO. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº 228/2013 – P.L. 187/2013 – P.E. 005/2020. **LEIA-SE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DF379181

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 25.000,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:54A6FDE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GP VEZONO EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 7.150,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B3743427

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HEALTH SANTA LUZIA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do

Sistema Único de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 22.480,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2EA75CF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LINHA MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 16.500,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F53D16E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 499,98. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0A75A259

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.000,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0F945AF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.416,98. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:86123588

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 018/2020 – P.L. 225/2019 – C.P. 007/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 24,90% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme planilha da SMO. **VLR:** R$ 1.400.560,02. **FDO:** 549.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D4D1D2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 022/2020 – P.L. 238/2019 – CONV. 015/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MP NUNES. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 49,90% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme planilha da SMO. **VLR:** R$ 88.025,28. **FDO:** 549.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3F9D09F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 096/2020 – P.L. 006/2020 – P.P. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 15,53% do contrato, visando a aquisição de móveis. **VLR:** R$ 27.120,00. **FDO:** 331, 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:72253A41

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 020/2019 – P.L. 109/2019 – P.P. 036/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 03 (Amiodarona 200MG/CP) conforme Protocolo Externo nº 5172/2020. **VRL:** DE R$ 0,52/COMPR. para R$ 0,65/COMPR. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7457B55C

PROCURADORIA
LEI Nº 2.729/2020

ALTERA A LEI Nº 2.686, DE 06/11/2019, QUE DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DAS RUAS DO LOTEAMENTO GRAN PARK.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 2.686, de 06/11/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - Fica denominada ***rua PRATO*** *a antiga rua Pádua do loteamento GRAN PARK.*

Art. 14 - Fica denominada ***rua VINCI*** *a antiga rua* Vincia *do loteamento GRAN PARK.*

Art. 15 - Fica denominada ***rua LUCA*** *a antiga rua* Da Vinci *do loteamento GRAN PARK."*

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 25 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:EBCC244C

PROCURADORIA
LEI Nº 2.730/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO PARQUE JARDIM ENCANTADO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **JOSÉ COSME DA CRUZ - JUQUITA**, a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Av. Coronel Virgílio Machado, nº 1.620, bairro Parque Jardim Encantado, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 25 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4916E506

PROCURADORIA
LEI Nº 2.731/2020

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA FEIRA MUNICIPAL DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"FEIRA MUNICIPAL GERALDINO LUIZ DA SILVA - PIQUIM",** em homenagem a Sr. Geraldino Luiz da Silva**,** o espaço localizado à rua Joaquim Fonseca Ferreira - Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 25 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:8247CA08

PROCURADORIA
LEI Nº 2.732/2020

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR, DA DEFESA DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO PROTETOR E DA DEFESA DOS ANIMAIS** no Município de Vespasiano, a ser realizado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Protetor e da Defesa dos Animais tem por objetivo conscientizar a sociedade, com vistas à internalização de valores que contribuam para a criação de um ambiente favorável para a proteção e defesa dos animais, e valorizar o trabalho de todos aqueles que empenham nesta nobre causa.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente poderão realizar eventos, atividades, ações, palestras na semana que se comemora o dia Municipal do Protetor e da Defesa dos Animais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades públicas e privadas visando o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - O Dia Municipal do Protetor e da Defesa dos Animais de Vespasiano deverá fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 25 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:3DD8AEEF

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 8.685

DECRETO Nº 8.685 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA 2020/2021 DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Contingência do Município de Vespasiano, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 14 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

HENRIQUE GERALDO AGUIAR
Secretario Interino de Defesa Social

OBS.: O Anexo Único "Plano de Contingências Para o Período Chuvoso 2020/2021" se encontra disponibilizado no sítio eletrônico do município www.vespasiano.mg.gov.br na aba de legislação, juntamente com este decreto.

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:2BD90DA1

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/09/2020	QSE – Quota Salário Educação	334.415,98

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Setembro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:D78F3ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 044/2020, Pregão Eletrônico n° 009/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul/MG, para execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 18/09/2020 até as 09h do dia 30/09/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h30min do dia 30/09/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:7CA315BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020 - PL 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 030/2020, referente ao Processo Licitatório nº 033/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa **GILVANDRO CINTRA REZENDE ME**, CNPJ:35.358.032/0001-48. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a recomposição de preços dos itens: **Item 02 -** "Bloquete, resistência mínima FKC-35MPA, com espessura de 8cm, medidndo 30cm de largura "– tinha o preço de venda de R$ 2,40, passará a ter o preço de venda de R$3,15 - aumento de R$0,75 na unidade; e **Item 04 -** "Meio Fio de concreto 1,00 x 30cm x 15cm, pré moldado tipo A"– tinha o preço de venda de R$ 17,90, passará a ter o preço de venda de R$19,00 - portanto houve um aumento de R$1,10 no metro. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brazópolis, 17/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6665C74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020 ADESÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 003/2020 Processo Licitatório ° 134/2020 – Objeto **ADESÃO AO ITEM 01 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 REFERENTE AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEICULO AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP, ADAPTADO PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FABRICA, COM MACA RETRATIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Brazópolis, 17/09/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 99/2020, referente ao Processo nº 134/2020, Adesão 003/2020 – entre o Município de Brazópolis e a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ: 18.093.163/0001-21, neste ato representado por seu representante legal o **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, portador do CPF/MF sob o nº: 054.975.109-22, vigente até 17/09/2021, no valor estimado de R$ **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais**).

Brazópolis, 17/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0BD98327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00090/2020 – Pregão nº 00018/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL
Data: 30/09/2020 – 14h.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 18 de setembro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:11D1F098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: É objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos em localidades determinadas pelo Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 05/10/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:65F136F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: É objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da Ponte dos Mariano, no Município de Carmo do Paranaíba, com emprego de equipamentos, materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo e anexos. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00 min do dia 08/09/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EBC09AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 de OUTUBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 114/2020, Pregão Presencial nº 048/2020, Registro de Preços nº 041/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:ED8C29B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 028/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com abertura prevista para o dia **17 de SETEMBRO de 2020 às 08:00 horas**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 05 de OUTUBRO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:33F2A0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE HOMOLGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: Prestação Serviços de Consultoria para Elaboração do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB de aproximadamente 500 (quinhentas) unidades habitacionais na sede do Município de Machacalis para a Empresa Rogério Ferraz da Rocha, CNPJ/MF sob o nº 06.894.980/0001-08 valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Machacalis 16 de setembro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AAE2EA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020.

OBJETO - Prestação Serviços de Consultoria para Elaboração do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB de aproximadamente 500 (quinhentas) unidades habitacionais na sede do Município de Machacalis Partes Rogério Ferraz da Rocha, CNPJ/MF sob o nº 06.894.980/0001-08 e a Prefeitura Municipal de Machacalis - Valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) – Vigência 17 de setembro a 31 de dezembro de 2.020

Hudeilson Teixeira Braga.
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 006/2020.
Adenilson Pereira Coelho.
Edna Ramos Costa.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Machacalis/MG, 17 de setembro de 2020

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:245DCDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em consonância com o art.43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o Processo Licitatório nº 091/2020 para a aquisição de um equipamento de Sistema de Revelador Digital de Raio-X, em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Saúde Pública, do Pregão Eletrônico nº 059/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Adjudico o seu objeto à empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 71.770.556-06, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 14 de setembro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE A. BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F7000F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020

OBJETO: Prestação de Serviços com empresa especializada para realização, adequação e aprovação de projeto do Parque Municipal para celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal e Plataforma Mais Brasil, para execução de convênio junto ao Ministério do Turismo nº887852, proposta de nº1822/2019, CEF 1036.813-63, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Allan Alves Junqueira
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA: 16/09/2020
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:78BD481A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 255/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Allan Alves Junqueira
Objeto: Prestação de Serviços com empresa especializada para realização, adequação e aprovação de projeto do Parque Municipal para celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal e Plataforma Mais Brasil, para execução de convênio junto ao Ministério do Turismo nº887852, proposta de nº1822/2019, CEF 1036.813-63, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº093/2020 – Dispensa nº 042/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DC78A830

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Levra Serviços de Engenharia Ltda

Objeto: Serviços de reforma, pintura e melhorias nas escolas municipais; Jardim Florido, Creche Mundo Mágico, Arlindo Zaroni e Prédio onde se localiza a Secretaria de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Serviços de pintura e reparos nas Praças Centrais do Município de Maria da Fé, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA ESCOLA JARDIM FLORIDO	-	SRV	-	59.757,91
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE OBRAS E MELHORIAS NA CRECHE MUNDO MÁGICO	-	SRV	-	17.643,82
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE OBRAS E MELHORIAS NA ESCOLA ARLINDO ZARONI	-	SRV	-	19.725,34

Vigência: 10/09/2020 a 10/11/2020
Processo Licitatório nº090/2019– Tomada de Preço nº 005/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9F48AB9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamento médico-hospitalar de radiologia – Sistema de Digitalização de Imagens para Raios-X para uso do Hospital Municipal Ferraz e Torres, conforme adesão da ARP do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 14/09/2020 à 31/12/2020

Processo Licitatório nº 091/2020 – Adesão a ARP

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:89A126D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 16/09/2020
Diesel Comum	3,75	3,63
Diesel S10	3,81	3,69
Gasolina	4,76	4,65

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:11517B2C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora EMILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 03 (três) meses, a que tem direito à servidora EMILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula E-517, lotada no Cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO II, admitida em 30/07/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:48D64D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 55/2020, modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, abertura no dia 01/10/2020, às 09h00m, cujo objeto é contratação dos serviços de alimentação em geral.

Mato Verde/MG, 16 de setembro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:B453405A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DISPENSA Nº 026/2020
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2020 – PROCESSO 0106/2020, Objeto: Aquisição de Aventais, Máscaras N95 e toucas para enfrentamento da pandemia da COVID-19. **Empresas credenciadas: RS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ 09.398.500/0001-06.
Data do contrato 18/09/2020, com vigência 31/12/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F2B876B1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 106/2020, Dispensa 026/2020, Objeto: Aquisição de Aventais, Máscaras N95 e Toucas, para enfrentamento da pandemia da COVID-19. Com a empresa: **RS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 09.398.500/0001-06, com endereço à Rua Flor do Besouro, 180, Bairro Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.810-160, representada por Ricardo de Souza Moreira, CPF: 035.417.166-65 - Empresário, com o valor de **R$ 7.200,00**(Sete mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:56BDE4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/PMP/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 021/PMP/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO ÔNIBUS ANO 2020/2021 PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOTERMO DE REFERÊNCIAQUE CONSTITUI OANEXO IDO EDITAL, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.

TIPO: **Menor Preço por Item**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 01/10/2020 a partir das 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 01/10/2020 a partir das 09:30h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Pça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:074C76FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 12.126/2020

PORTARIA Nº 12.126/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANÁLISE DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, CONCEDIDA AO ESTABELECIMENTO ANDREIA MARIA DE SOUZA – CNPJ: 37.821.668/0001-00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente naquelas contidas no art. 75 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO que o Município de Patrocínio possui o poder de polícia administrativo para fiscalizar os estabelecimentos com fundamento no Código Municipal de Posturas (Lei 1.210/72),

CONSIDERANDO que consta no Cadastro de Contribuintes, que foi emitido Alvará de Localização e Funcionamento para o ano de 2020 com validade até 31/12/2020 para o horário das 6 às 23 horas;

CONSIDERANDO as reclamações existentes em caráter sigiloso, o Auto de Infração, o Termo de Ocorrência e Boletins de Ocorrências, o estabelecimento beneficiário, em tese, desobedeceu aos dispositivos legais do Decreto Municipal nº 2.640/2010, Decreto Municipal nº 3.734/20, do Código de Postura Municipal e bem como recomendações da OMS – Organização Mundial da Saúde para prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO os fatos e documentos requeridos e requisitados e com fundamento nos artigos 2º, 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.640/2010 e artigos 1º, I, 3º §§1º, 2º, 4º do Decreto nº 3.734/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para análise de eventual descumprimento dos requisitos para manutenção e renovação de alvará – Licença de Localização e Funcionamento da empresa ANDREIA MARIA DE SOUZA — CNPJ: 37.821.668/0001-00, situada na Rua Casimiro Martins dos Santos nº 1.256, Bairro Centro, nesta cidade, devendo apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública Wanda Aparecida Ribeiro Brandão, Coordenadora de Defesa Social, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para conduzir os trabalhos, devendo ao final elaborar relatório concluindo pelo descumprimento ou não dos requisitos para manter e obter nova Licença para o exercício do ano de 2021.

Art. 3º Fica determinada a notificação da empresa ANDREIA MARIA DE SOUZA — CNPJ: 37.821.668/0001-00, ou quem a represente, a fim de que tome conhecimento da instauração do Procedimento Administrativo, apresentar defesa, caso queira, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Patrocínio MG, 16 de setembro de 2020.

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76C45047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 12.127/2020

PORTARIA Nº 12.127/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANÁLISE DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, CONCEDIDA AO ESTABELECIMENTO HIGOR NUNES BRANDÃO – CNPJ: 36.495.920/0001-75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente naquelas contidas no art. 75 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO que o Município de Patrocínio possui o poder de polícia administrativo para fiscalizar os estabelecimentos com fundamento no Código Municipal de Posturas (Lei 1.210/72),

CONSIDERANDO que consta no Cadastro de Contribuintes, que foi emitido Alvará de Localização e Funcionamento para o ano de 2020 com validade até 31/12/2020 para o horário das 6 às 23 horas;

CONSIDERANDO as reclamações existentes em caráter sigiloso, o Auto de Infração lavrado em 05/09/2020, o estabelecimento beneficiário, em tese, desobedeceu aos dispositivos legais do Decreto Municipal nº 2.640/2010, do Código de Postura Municipal;

CONSIDERANDO os fatos e documentos requeridos e requisitados e com fundamento nos artigos 2º, 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.640/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para análise de eventual descumprimento dos requisitos para manutenção e renovação de alvará – Licença de Localização e Funcionamento da empresa HIGOR NUNES BRANDÃO – CNPJ: 36.495.920/0001-75, situada na Rua Rio Branco, nº 172, Bairro Centro, nesta cidade, para apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias uteis prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública Wanda Aparecida Ribeiro Brandão, Coordenadora de Defesa Social, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para conduzir os trabalhos, devendo ao final elaborar relatório concluindo pelo descumprimento ou não dos requisitos para se manter e obter nova Licença para o exercício do ano de 2021.

Art. 3º Fica determinada a notificação da empresa HIGOR NUNES BRANDÃO – CNPJ: 36.495.920/0001-75, ou quem a represente, a fim de que tome conhecimento da instauração do Procedimento Administrativo, apresentar defesa, caso queira, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Patrocínio MG, 16 de setembro de 2020.

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D26E0C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 30/09/2020às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°098/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020**, tipo menor preço por item, objetivandoa aquisição de dois veículo tipo pick-up, cap. mínima de carga 1000 kg, 0 km, ano 2020, primeiro emplacamento.Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.em 17/09/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:CBBA1955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 01/10/2020às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°099/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos e materiais para campo de futebol (bancos, placas e bandeiras). Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.em17/10/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:53FBB6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 100/2020,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 013/2020**, tipo menor preço global do lote, em 05/10/2020 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma quadra de areia com alambrado no Bairro Raquel de Oliveira, pagamento com recursos próprio. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em17/09/2020 -

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:33316151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato. PRC Nº 197/2020 – Inexigibilidade Nº 015/2020. Objeto: APRESENTAÇÂO DE 30 MINUTOS com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020, com LUCAS IZIDORIO LACERDA, CPF Nº 112.453.626-40, ao valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F8F57161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.836 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a adesão do Município de Prados

ao Programa Minas Consciente através do Decreto Municipal nº 3.799 de 16 de julho de 2020, as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020 e a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, de 19 de agosto de 2020, que modifica os protocolos da "Onda Amarela" e acrescenta serviços, altera o Decreto nº 3.820 de 25 de agosto de 2020 e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 16 de setembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6FDEEAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 3.835 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Ratifica aposentadoria por idade e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da aposentadoria por idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor Valdir Israel Fonseca, requerida em 24 de agosto de 2020, conforme Carta de Concessão;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Idade benefício n º 196759743-7 concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor VALDIR ISRAEL FONSECA, matrícula 0000177, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços em virtude da aposentadoria por idade do referido servidor.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 16 de setembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7E12CC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 075/2020
Pregão Presencial nº 030/2020
Contrato nº 069/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Agroveterinaria RM Eireli
Objeto: Aquisição de maquinário e/ou implemento agropecuário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio/Parceria SIAFI n. º 9256055, Plano SIGCON n. º 000146/2020, Convênio/Parceria SIGCON n. º 1491000856/2020
Data: 17 de setembro de 2020
Valor total do contrato: R$ 43.790,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:081087A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 075/2020
Pregão Presencial nº 030/2020
Contrato nº 070/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de maquinário e/ou implemento agropecuário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio/Parceria SIAFI n. º 9256055, Plano SIGCON n. º 000146/2020, Convênio/Parceria SIGCON n. º 1491000856/2020
Data: 17 de setembro de 2020
Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:779CE2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 075/2020
Pregão Presencial nº 030/2020
Contrato nº 071/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RGM COM. E SERV. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de maquinário e/ou implemento agropecuário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio/Parceria SIAFI n. º 9256055, Plano SIGCON n. º 000146/2020, Convênio/Parceria SIGCON n. º 1491000856/2020
Data: 17 de setembro de 2020
Valor total do contrato: R$ 39.100,00(trinta e nove mil e cem reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:C6A641D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 081/2020
Dispensa nº 042/2020
Contrato nº 068/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cigedas – Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Prados.
Data: 08 de setembro de 2020
Valor mensal do contrato: R$ 9.847,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:CC8EEA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 50/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 148/2020 – Pregão presencial 50/2020, torna publico que celebrou termo aditivo de reajuste de preço para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de EPI's para manutenção das secretarias municipais,** com as empresas **ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO ME** (CNPJ: 19.182.970/0001-83), **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA ME** (CNPJ: 34.155.009/0001-93), **FRANAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EITELI EPP** (CNPJ: 14.516.530/0001-00), **GILBERTO JULIO MARANGONI** (CNPJ: 08.750.916/0001-70), **MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS ME** (CNPJ: 07.809.102/0001-00), **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30), **S & G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.622.594/0001-91).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5D83D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 47/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 140/2020 – Pregão presencial 47/2020, torna publico que celebrou termo aditivo de reajuste de preço para: **Registrar os preços para Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de engenharia,** com a empresa **MARCELO BRANDAO ARROUK – ME** (CNPJ: 66.459.686/0001-91).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:921ED4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Assis Viana Alvarenga, RESOLVE: I – Em face do que preceitua o art. 78, I, II, III, e V da Lei 8.666/1993, RESCINDIR A ata de registro de preços nº. **0082/2020**, firmado entre o Município de Santo Antônio e a empresa **PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÕES DE MAQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** - ME, cujo objeto era a locação de Moto Niveladora

II – Em face do que expõe o art. 24,XIda Lei 8.666/1993, CONVOCAR, a empresa **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI** - ME segundo classificado no processo licitatório Nº 040/2020 na modalidade PREGEÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é a pavimentação e drenagem de vias na zona rural do município.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de setembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:E6F324D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 037/2020 PRC 075/2020 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material ambulatorial. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 30/09/2020 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 17 de setembro de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4867EBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas SUPERMERCADO ENTRE RIOS LTDA, CNPJ: 00.658.483/0003-88, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 316.112,03 (trezentos e dezesseis mil e cento e doze reais e três centavos); foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020**, autuado em 28 de agosto de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 11 de setembro de 2020, homologado dia 17 de setembro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.**

São Pedro dos Ferros-MG, 17 de setembro de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1783B74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 076, PRC 071/2020 PREGÃO 035/2020 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 316.112,03 (trezentos e dezesseis mil e cento e doze reais e três centavos). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:DF54C97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos diminuíram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,57	R$ 3,43
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,54	R$ 3,40
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,48	R$ 4,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Setembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor Da Ata
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:6D2447CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Torna público a retificação nº 2, do Edital de Concurso Público nº 001/2019 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites(https://www.institutoibdo.com.br/informacoes/40/)

Tiradentes, 18 de setembro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9E759AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, para fornecimento de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Loteamento Jardim Europa, situado neste município**.** Empresa Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 20: **JULIANA DA SILVA CANDIDO 11491115696** – CNPJ: 36.110.737/0001-04. Valor Total do Fornecedor: **R$ 20.669,32 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Tombos – MG, 17 de setembro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C74CD4E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, para fornecimento de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Loteamento Jardim Europa, situado neste município**.** Empresa Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 20: **JULIANA DA SILVA CANDIDO 11491115696** – CNPJ: 36.110.737/0001-04. Valor Total do Fornecedor: **R$ 20.669,32 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Tombos – MG, 17 de setembro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:35EEC888

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência e genéricos de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora do lote 02: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA – ME,** CNPJ n.º 12.817.080/0001-51. **Valor do Desconto:** 63% **(sessenta e três por cento).**

Tombos – MG, **17 de SETEMBRO de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F3B9B774

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PAL nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência e genéricos de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.Vencedora do lote 02: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA – ME,** CNPJ n.º 12.817.080/0001-51. **Valor do Desconto:** 63% **(sessenta e tres por cento).**

Tombos – MG, **17 de SETEMBRO de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:05F1BEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato da retificação da Ata de Registro de Preço Nº. 027/2020 - Processo Administrativo Nº046/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 031/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos em geral para impressoras (Cartuchos, Tonner, Fita matricial, Pó Refil), prestação de serviços de recarga de tonner e cartuchos, visando atender todas as Secretarias do Município de Ubaporanga/MG. Vencedora **J G CAETANO sob o CNPJ: 32.502.609/0001-55** valor global de R$: 90.742,00 (noventa mil e setecentos e quarenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG, 18 de setembro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:E3BD4499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 – PREGÃO Nº 050/2019 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JT COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS LTDA – OBJETO: manutenção corretiva com fornecimento de peças de Roçadeiras, Motopodas e Motosserras e aquisição de peças para manutenção de Grades e Roçadeiras agrícolas e outros. Valor Total: R$ 30.010,27; DATA: 10/09/2020 – VIGÊNCIA: 09/09/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:0B4B2798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** IVERMECTINA 6mg **VALOR REAJUSTADO: 0,254; Data:** 16/07/2020.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:6C41917B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 056/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a contratação de leiloeiro oficial, para atender as necessidades administrativas quando das alienações de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/09/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:088699C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 064/2020 - Pregão Presencial nº 031/2020. Registro de Preços nº 022/2020. Objeto Registro de preços para fornecimento de reagentes químicos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 30/09/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 30/09/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 17 de setembro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7B50FBA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo: PRC 063/2020
Dispensa: 024/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.**
CNPJ: 09.397.355/0001-30
Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.
Valor: Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE
Vigência: 14/09/2020 A 14/09/2021
Data da Assinatura: 14/09/2020

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4CB1D2C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI/MG
Extrato do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato 009/2020
Processo: PRC nº 006/2020
Dispensa Nº: 006/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG
Contratada: **OSVALDO ANÉSIO RIBEIRO 02742755624**
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço do leite pasteurizado tipo B do Contrato firmado entre as partes em 21/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
Valor do termo Aditivo: R$ 59,62 (cinquenta e nove Reais e sessenta e dois Centavos).

Dotação Orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30**
Data de Assinatura: 15/09/2020

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0FDE9B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 17ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

17ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)- 2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20031	Patrocínio	Edilaine Martins Rosa Oliveira
TE20030	Patrocínio	Ana Paula da Silva
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**
EN20303	Patrocínio	Leida Maria Nunes
EN20272	Patrocínio	Murillo Pimenta Alkmin
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**
ME20002	Araguari	Hélio Humberto de Freitas Junior
ME20066	Araguari	Adriano Barra Della Torres
ME20042	Araguari	Daniel Geraldo Gonçalves
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**
ME20117	Ituiutaba	Arthur Scalon Inácio
ME20033	Ituiutaba	Matheus Santos Toffoli
ME20082	Ituiutaba	Clarice Aparecida de Medeiros
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**

ME20017	Patrocínio	Ana Cristina de Carvalho Zanquetta
ME20155	Patrocínio	Grazielly Lula de Magalhães
ME20136	Patrocínio	Marcos Paulo dos Santos Figueiredo
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**
ME20012	Uberlândia	Kenia de Melo Silva
ME20065	Uberlândia	Luis Paulo Nunes Caldeira
ME20025	Uberlândia	Heitor Luiz Gomes
ME20027	Uberlândia	Daniel Godoi Bernardes da Silva
ME20078	Uberlândia	Gilberto André Teles de Oliveira Junior
ME20028	Uberlândia	Thaísa Miranda Silva*
ME20125	Uberlândia	Gemilson Mendes de Campos
ME20014	Uberlândia	Ricardo Oliveira Villela
ME20097	Uberlândia	Daniela Cruz Pereira
ME20105	Uberlândia	Felipe Gardim Monteiro Amui
ME20068	Uberlândia	Juliano Baron Almeida
ME20032	Uberlândia	Allison Soares Abrahão

Uberlândia, 10 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:7EFBA581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020

PROCESSO N.º: 108/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020
CONTATO: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20- Tel. (32)3541-3350-: e-mail: fortalezacomercio@outlok.com.
A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	UN	150,0000	0,9400	141,00
ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UN	140,0000	0,7600	106,40
ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	UN	65,0000	19,9000	1.293,50
ARAME GALVANIZADO 14 BWG ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	40,0000	15,0000	600,00
ARAME GALVANIZADO N° 16 ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	85,0000	16,0000	1.360,00
ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	UN	100,0000	12,5000	1.250,00
ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	UN	410,0000	18,6000	7.626,00
ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	PCT	100,0000	25,7000	2.570,00
ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	PCT	360,0000	26,8000	9.648,00
BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	UN	220,0000	7,9800	1.755,60
BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	130,0000	5,1000	663,00
BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	UN	80,0000	4,4500	356,00
CAL HIDRATADO BRANCO, SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	PCT	890,0000	8,1500	7.253,50
CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	20,0000	81,9000	1.638,00
CLAROFILITO - PACOTE 18KG PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	pct	280,0000	6,2500	1.750,00
COLA EPÓXI GRANDE COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	UN	120,0000	19,9000	2.388,00
CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	UN	50,0000	5,2000	260,00
DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	UN	220,0000	13,9000	3.058,00
DISCO DE CORTE 12" DISCO DE CORTE 12"	UN	120,0000	12,7000	1.524,00
DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	100,0000	5,3000	530,00
DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	UN	100,0000	13,9000	1.390,00
DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	UN	80,0000	4,5000	360,00
DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	UN	80,0000	4,5000	360,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	50,0000	2,7500	137,50

ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	40,0000	2,7500	110,00
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	250,0000	34,9000	8.725,00
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	UN	250,0000	34,9000	8.725,00
Fechadura para porta metálica(serralheiro)	UN	210,0000	34,6000	7.266,00
FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	M²	1.000,0000	17,6000	17.600,00
LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	UN	1.200,0000	2,0800	2.496,00
LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1.300,0000	0,6000	780,00
LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	UN	1.400,0000	1,2000	1.680,00
MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	M	300,0000	6,0000	1.800,00
MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	GALÃO	324,0000	72,9300	23.629,32
PINCEL 1" PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	375,0000	2,7000	1.012,50
PINCEL 2" PINCEL 2" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	320,0000	4,7000	1.504,00
PINCEL 2,5" PINCEL 2,5" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	485,0000	4,6500	2.255,25
PREGO 15 X 15 - PCT 1KG PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	88,0000	11,5000	1.012,00
PREGO 17X21 - PCT 1KG PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	89,0000	9,5000	845,50
PREGO 17X27 - PCT 1KG PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	89,0000	9,2500	823,25
PREGO 18 X 30 - PCT 1KG PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	82,0000	9,5000	779,00
PREGO 19 X 27 - PCT 1KG PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	120,0000	9,3000	1.116,00
PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	KG	50,0000	10,2500	512,50
PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	KG	60,0000	13,3000	798,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	115,0000	17,9000	2.058,50
PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	UN	60,0000	78,2500	4.695,00
REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	UN	172,0000	17,9000	3.078,80
REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	UN	220,0000	5,9900	1.317,80
REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	UN	30,0000	38,3000	1.149,00
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	M²	1.200,0000	14,1500	16.980,00
REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	M²	1.500,0000	15,8000	23.700,00
REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M	1.200,0000	14,3000	17.160,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	270,0000	4,3500	1.174,50
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	150,0000	3,5500	532,50
ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	UN	230,0000	3,8500	885,50
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	570,0000	12,9000	7.353,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	380,0000	6,9000	2.622,00
SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	UN	183,0000	89,6000	16.396,80
TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	UN	6.800,0000	14,7000	99.960,00
TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	UN	545,0000	133,2000	72.594,00
TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	200,0000	151,0000	30.200,00
TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	UN	200,0000	89,0000	17.800,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	370,0000	79,6000	29.452,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	130,0000	76,6000	9.958,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	UN	550,0000	74,4000	40.920,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	240,0000	79,5000	19.080,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS;	UN	56,0000	82,7000	4.631,20

SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.				
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	70,0000	78,7000	5.509,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	70,0000	77,0500	5.393,50
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	UN	105,0000	77,7000	8.158,50
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [	UN	115,0000	78,2000	8.993,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	150,0000	79,6000	11.940,00
TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	310,0000	230,0000	71.300,00
TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	820,0000	173,3500	142.147,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	190,0000	175,1000	33.269,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	370,0000	178,1000	65.897,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	460,0000	173,1000	79.626,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	300,0000	186,3000	55.890,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	190,0000	179,1000	34.029,00
TRINCHA 1" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1".	UN	135,0000	4,4000	594,00
TRINCHA 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2".	UN	135,0000	2,5500	344,25
TRINCHA 2 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"	UN	155,0000	5,8500	906,75
TRINCHA DE 2 CERDA GRIS	UN	150,0000	7,4000	1.110,00
TRINCHA DE 3 CERDA GRIS	UN	150,0000	7,9000	1.185,00
TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M	UN	200,0000	67,6000	13.520,00
TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M	UN	200,0000	98,0000	19.600,00
TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	UN	200,0000	99,9000	19.980,00
TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	UN	60,0000	73,9900	4.439,40
TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	UN	80,0000	118,0000	9.440,00
VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	UN	400,0000	9,7500	3.900,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	UN	300,0000	52,4900	15.747,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	UN	400,0000	99,9000	39.960,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	UN	400,0000	169,9000	67.960,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	UN	600,0000	15,3500	9.210,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	UN	900,0000	27,7000	24.930,00
VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	UN	300,0000	7,8500	2.355,00
VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	UN	80,0000	23,9000	1.912,00
VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	UN	300,0000	12,9000	3.870,00
VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UN	300,0000	9,9900	2.997,00
VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UN	53,0000	69,4500	3.680,85
ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	UN	150,0000	49,9000	7.485,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E77A11D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 030/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.066.038/0001-79,** situada na Praça José Augusto de Oliveira, nº 358, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **ALEX BATISTA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº MG-13562535 e inscrito no CPF sob o nº 075.987.656-85, classificada em primeiro lugar, no **Processo Licitatório nº 030/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº022/2020**, do tipo menor preço, por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu e Anexo I desta Ata, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vales-refeição;
f) vales-transporte,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;
9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;
9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;
97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;
9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;
9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 022/2020**, durante toda a execução do contrato;
9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;
9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;
9.13. Não será aceito atraso com as entregas;
9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.
9.15. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;
9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;
9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;
918. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;
9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;
9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;
9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;
10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;
10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;
10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;
10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;
10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI – DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:
11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;
11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.
11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2020,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 31 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

SUPERMERCADO MOREIRA LTDA
Representante legal
Contratada

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:
1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI.**Madura, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	500	4,15	2.075,00
3	**ACHOCOLATADO EM PÓ 1Kg**. Instantâneo. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Marca: TODDY	Emb.	400	10,40	4.160,00
11	**BANANA PRATA.** Madura, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	800	2,50	2.000,00
13	**BATATA DOCE**. Branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa, em condições adequadas para o consumo.	Kg	50	2,60	130,00
16	**BETERRABA.** Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, firme e íntegra, com cor característica, tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação sem folha. O produto deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	100	2,40	240,00
23	**CARNE BOVINA- CONTRA FILÉ- BIFÃO-**refrigerada ou congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável**.** Marca: FRICAL	Kg	150	29,15	4.372,50
24	**CARNE BOVINA- PATINHO MOÍDA**, congelada, coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, isenta de sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica de 01Kg, atóxica, transparente. Marca: FRICAL	Kg	2000	24,10	48.200,00
25	**CARNE DE FRANGO- BIFE DE HAMBURGUER-** Congelada, embalagens individuais e devidamente lacradas, não violadas, cor e cheiro próprio, embalagem de 56g. Marca: FLIP	Un.	1000	0,85	850,00
26	**CARNE DE FRANGO- FILÉ DE PEITO-** Congelada, cor e cheiro próprio, embalagem de 1Kg, não violada, deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF. Validade de 6 meses. Marca: NAT	Kg	100	8,50	850,00
29	**CARNE SUÍNA COSTELINHA**- Congelada, cor e cheiro próprio, sem pele, ser registrada junto ao IMA ou SIF. Marca: FRICAL	Kg	300	14.95	4.485,00
30	**CARNE SUÍNA –PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO,** em cubos, refrigerada ou congelada, não violada, isenta de aditivos ou substancias estranhas que seja ao consumo e que altere suas características naturais, deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, teor máximo de 10%de gordura em cada Kg. Embalagem de até 4Kg Validade de 6 meses. Marca: FRICAL	Kg	1500	14,25	21.375,00
31	**CARNE SUÍNA - LOMBO**- refrigerada ou congelada peça pedaço,deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF. Marca: FRICAL	Kg	200	16,15	3.230,00
32	**CEBOLA.** Branca, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	800	3,25	2.600,00
34	**CHUCHU.** Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	Kg	100	2,20	220,00
36	**COLORAU. PACOTE DE 1KG**. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PACHÁ	Emb.	70	6,15	430,50
37	**DOCE DE LEITE. EMBALAGEM DE 1KG.** Consistência pastosa, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: TRIÂNGULO	LT	30	11,99	359,70
39	**FARINHA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1KG**. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: ANCHIETA	Emb	200	2,60	520,00
40	**FARINHA DE MILHO. PACOTE DE 1KG. TORRADA E MOÍDA**. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: SANTA LUIZA	Emb	50	2,99	149,50
41	**FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE- PACOTE DE 500G.** Preparação feito de trigo integral, quebrado, torrado e hidratado, sem formação de grumos, coloração marrom. Isenta de sujidade. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, transparente não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar data de entrega do produto. Marca: ANCHIETA	Emb	100	2,10	210,00
44	**FEIJÃO PRETO. EMBALAGEM DE 1KG**. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico. Marca: TIA LELE	Emb	400	5,69	2.276,00
47	**INHAME.** Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	250	2,99	747,50
68	**OVOS BRANCOS. PENTE COM 30 UNIDADES**. Tipo extra, Classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformação, com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão, de forma que não trinquem ou quebrem durante o transporte. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Marca: DA GRANJA	Pente	200	10,00	2.000,00
71	**PEITO DE FRANGO.** Com osso, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele). Cada embalagem deve pesar de 2Kg a 3 Kg, e conter informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informação do fabricante. Marca: AVE NOVA	Kg	2000	5,99	11.980,00
80	**TOMATE SALADA.**Fresco, com coloração e tamanho uniformes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento.	Kg	600	3,60	2.160,00
VALOR GLOBAL:					**115.620,70**

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO MOREIRA LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0BB07769

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019//2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 030/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.270.476/0001-45,** situada na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330/A, Bairro Penha em Itabira/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **ROSÁLIA DIONISIO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.659.623 e inscrito no CPF sob o nº 012.631.666-01, classificada em primeiro lugar, no **Processo Licitatório nº 030/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº022/2020**, do tipo menor preço, por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu e Anexo I desta Ata, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vales-refeição;
f) vales-transporte,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;
9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;
9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;
97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;
9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;
9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 022/2020**, durante toda a execução do contrato;
9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;
9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;
9.13. Não será aceito atraso com as entregas;
9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.
9.15. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;
9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;
9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;
918. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;
9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;
9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;
9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;
10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;
10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;
10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;
10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI – DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:
11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;
11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.
11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2020,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 31 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**AÇÚCAR CRISTAL. PACOTE COM 5KG** - Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: LAÇUCAR	Emb.	500	9,10	4.550,00
18	**BISCOITO CREAM CRACKER. CAIXA DE 1,5KG.** Contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: RACINE	Caixa	400	11,15	4.460,00
19	**BISCOITO MAISENA. CAIXA DE 1,5KG**. Deverá conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: RACINE	Caixa	400	11,15	4.460,00
52	**LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.** Sendo obtido por matérias primas sãs e limpas, cor branca, própria, cheiro e sabor característico. A embalagem deve conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Envasado em caixas tipo tetra park. Deve apresentar certificação sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: ITA	Un.	6000	3,17	19.020,00
58	**MACARRÃO. COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº8. PACOTE DE 1KG.** Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: DON SAPORE	Emb.	400	3,84	1.536,00
VALOR GLOBAL:					**34.026,00**

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B767FD9E

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 030/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELANE ALMEIDA JARDIM ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.490.967/0001-07,** situada na Rua São Bento, nº 807, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **ELANE ALMEIDA JARDIM**, portador da Cédula de Identidade nº M-3.550.020 e inscrito no CPF sob o nº 597.996.506-82, classificada em primeiro lugar, no **Processo Licitatório nº 030/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº022/2020**, do tipo menor preço, por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu e Anexo I desta Ata, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vales-refeição;
f) vales-transporte,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;
9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;
9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;
97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;
9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;
9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 022/2020**, durante toda a execução do contrato;
9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;
9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;
9.13. Não será aceito atraso com as entregas;
9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.
9.15. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;
9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;
9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;
918. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;
9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;
9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;
9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;
10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;
10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;
10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;
10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;
10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI – DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:
11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.
11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2020,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 31 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

ELANE ALMEIDA JARDIM - ME
Representante Legal
Contratada

Visto Jurídico:

Hamilton Antônio de Araújo
Procurador Geral

Testemunhas:
1. _____CPF:_____
2. _____CPF:_____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**ALHO.** Extra, com casca, calibre 5/6 ou (um pouco menor) sem defeitos graves (podridão, murchos ou deformados) e de alta qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Marca:	Kg	250	18,43	4.607,50
6	**AMENDOIM.PACOTE COM 500 GRAMAS**. Em grãos inteiros, maduros. Tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PACHÁ	Emb.	150	4,68	702,00
10	**AZEITE EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML** Olivia com Acidez, expressa em acido oleico, não superior a 1,0 g/100g. Marca: ALMA LUSA	Un.	30	18,84	565,20
12	**BATATA BAROA**. Boa qualidade, ou seja, sem: manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para consumo imediato. Com registro no órgão competente.	Kg	100	6,95	695,00
14	**BATATA INGLESA.** Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	800	2,21	1.768,00
22	**CARNE BOVINA– ACEM- CORTADA EM CUBOS**,congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares, teor máximo de 10%de gordura em cada Kg. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, com peso de no máximo 4Kg. Deverá conter rótulo com registro do MAPA/SIF e data de vencimento. Validade de até 6 meses. Marca: TEÓFILO	Kg	2000	21,74	43.480,00
27	**CARNE DE FRANGO- ASA-** Congelada, cor e cheiro próprio, embalagem não violada de 1Kg a 2 Kg, sem esverdeamento, deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF. Validade de 6 meses. Marca: PIF PAF	Kg	200	10,99	2.198,00
28	**CARNE DE FRANGO - COXA E COTRA-COXA-** Congelada, cor e cheiro próprio,embalagem de 1Kg a 3 Kg, não violada, sem esverdeamento, deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF. Validade de 6 meses. Marca: FERREIRA	Kg	1500	5,93	8.895,00
38	**EXTRATO DE TOMATE. LATA DE 340 GRAMAS.CONCENTRADO.** Preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 06 meses,contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade informações do fabricante. Marca: CAJAMAR	Un.	500	2,49	1.245,00
54	**LINGÜIÇA DE FRANGO.** Tipo pura, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos, com carimbo do SIF, não violada, contendo na embalagem data de validade, data de fabricação e informações do fabricante.Validade de 6 meses. Marca: LEBOM	Kg	1000	15,84	15.840,00
55	**LINGUIÇA DEFUMADA-** Tipo pura, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos, com carimbo do SIF, contendo na embalagem data de validade, data de fabricação e informações do fabricante. Validade de 6 meses. Marca: PIMENTINHA	Kg	150	16,90	2.535,00
61	**MANTEIGA. Embalagens plástica de 1 Kg.** Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: SUAÇUI	Emb.	200	26,99	5.398,00
62	**MELANCIA.** Sem defeito grave (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação, de alta qualidade, unidade de aproximadamente 10 Kg.	Kg	3000	1,41	4.230,00
64	**MILHO VERDE. LATA DE 0,3KG.** Inteiro, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: QUERO	Emb.	200	2,69	538,00
65	**MUSSARELA.** Queijo tipo mussarela elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original., inspecionado e/ou carimbado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) ou SIF, contendo na embalagem data de validade, data de fabricação e informações do fabricante. Marca: ITA	Kg	400	25,89	10.356,00
72	**PEIXE.FILÉ.** Deverá estar congelada, Postas sem escamas e espinhos, deverá estar de acordo com a exigência do Ministério da Agricultura do desenvolvimento rural e das pescas, embalagens plásticas de até 2 Kg, respeitar prazo de validade do fabricante (6 meses). Deverá conter rotulo nutricional e embalagem transparente plástica e selado. Marca: CLASSE A	Kg	100	29,78	2.978,00
73	**PIMENTÃO VERDE.** Extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	80	4,47	357,60
81	**VAGEM**. Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	Kg	40	8,83	353,20
VALOR GLOBAL:					**106.741,50**

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

ELANE ALMEIDA JARDIM - ME
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F9F4AD99

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 030/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **IRLEI COELHO DO CARMO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.349.464/0001-21,** situada na Rua São Bento, nº 422, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **IRLEI COELHO DO CARMO**, portador da Cédula de Identidade nº MG-9.136.420 e inscrito no CPF sob o nº 031.131.756-30 classificada em primeiro lugar, no **Processo Licitatório nº 030/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº022/2020**, do tipo menor preço, por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu e Anexo I desta Ata, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vales-refeição;
f) vales-transporte,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;
9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;
97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;
9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;
9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 022/2020**, durante toda a execução do contrato;
9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;
9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;
9.13. Não será aceito atraso com as entregas;
9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.
9.15. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;
9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;
9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;
918. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;
9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;
9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;
9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;
10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;
10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;
10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;
10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;
10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI – DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:
11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;
11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.
11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2020,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 31 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

IRLEI COELHO DO CARMO – ME
Representante Legal
Contratada

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	**PÃO FRANCÊS. COM PESO DE ATÉ 50 GRAMAS CADA UNIDADE**, cortado longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. A massa deve ser preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde de que mencionadas e aprovadas. O pão deverá ser fabricado com matérias- primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	Kg	600	11,65	6.990,00
70	**PÃO TIPO HOT DOG. COM PESO LIQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE**, cortado longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. A massa deve ser preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e aprovadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	Kg	400	8,95	3.580.00
VALOR GLOBAL:					**10.570,00**

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

IRLEI COELHO DO CARMO – ME
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AC122594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 56/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020. Extrato de ARP nº. 62/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ADRIANO ROSA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.548.044/0001-25, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES** – TABELA AUDATEX	R$ 220.000,00	34%	R$ 145.200,00
2	1030	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 135,00		R$ 91.773,00

Total para o Lote 01: R$ 236.973,00

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX	R$ 120.000,00	34%	R$ 79.200,00
2	310	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 163,33		R$ 33.414,90

Total para o Lote 02: R$ 112.614,90

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS PESADOS** – TABELA AUDATEX	R$ 250.000,00	35%	R$ 162.500,00
2	1200	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 190,00		R$ 148.200,00

Total para o Lote 03: R$ 310.700,00

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 16/09/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:83794F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020: RETIFICAÇÃO: Onde se lê:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	860	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS.	R$ 190,00		R$ 27.360,00

Total para o Lote 01: R$ 162.360,00

Leia-se:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	160	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA **MECÂNICA** DE VEÍCULOS **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG - TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 190,00		R$ 27.360,00
Total para o Lote 01: R$ 162.360,00						

Carneirinho-MG, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:858914BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020: RETIFICAÇÃO: Onde se lê:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	860	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS.	R$ 190,00		R$ 27.360,00
Total para o Lote 01: R$ 162.360,00						

Leia-se:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	160	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA **MECÂNICA** DE VEÍCULOS **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG - TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 190,00		R$ 27.360,00
Total para o Lote 01: R$ 162.360,00						

Carneirinho-MG, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:163CD9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020: RETIFICAÇÃO: Onde se lê:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME						
LOTE 01						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	860	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS.	R$ 190,00		R$ 27.360,00
Total para o Lote 01: R$ 162.360,00						

Leia-se:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME						
LOTE 01						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	160	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA **MECÂNICA** DE VEÍCULOS **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG - TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 190,00		R$ 27.360,00
Total para o Lote 01: R$ 162.360,00						

Carneirinho-MG, 17 de setembro de 2020.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9510AEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 169/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	242		100	5.650,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	357	SAUDE	102	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**17.650,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	198		100	5.650,00
02.05.10.122.5001.1.112 - ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	271	SAUDE	102	5.000,00
02.05.10.301.5001.2.149 - DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE - BLATB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297	SAUDE	102	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**17.650,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**17.650,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 15/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:F2B88162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/09/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 155.090,44
11/09/2020	Apoio Financeiro / PFEC INC I	04553	26.967-0	R$ 25.044,26
11/09/2020	Apoio Financeiro / PFEC INC II	04553	26.967-0	R$ 165.922,74
10/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 15.325,99
11/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 122,57
14/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 123,75
15/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 94.556,12
16/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 126,27
10/09/2020	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 3.054,20
15/09/2020	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 9.855,27
10/09/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 9.362,53
15/09/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 620.338,19
10/09/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.109,05
10/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 786,79
11/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.153,90
14/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 617,20
15/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.283,31
16/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 671,97
10/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 26,60
11/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4,99
14/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 96,31
15/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,09
16/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
11/09/2020	PNATE	04553	18.282-6	R$ 1.306,45

Conquista, 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:68886AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 126/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI José Clementino Filho, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI José Clementino Filho – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Auricélia Camargos	99036065	PAEIAIEF	Organização do material para devolução às famílias	18/09/2020 6ª feira	9h às 11h	Somente na data estabelecida.
Celma Martins	. 99020832	PAEIAIEF	Organização do material para devolução às famílias	17/09/2020 5ª feira	9h às 11h	Somente na data estabelecida.
Flávia Rodrigues Félix .	99035291	PAEIAIEF	Avaliação de Desempenho	17/09/2020 5ª feira	9h às 9h30	Somente na data estabelecida.
Heloisa Helena de Oliveira Vilela	99036031	PAEIAIEF	Organização do material para devolução às famílias	17/09/2020 5ª feira	9h às 11h	Somente na data estabelecida.
Lívia Aparecida Tavares Vilela	99035375	PAEIAIEF	Avaliação de Desempenho.	17/09/2020 5ª feira	9h30 às 10h	Somente na data estabelecida.
Luziane Camargos Rocha	99036398	PAEIAIEF	Organização do material para devolução às famílias	18/09/2020 6ª feira		Somente na data estabelecida.
Maria Vera de Araújo Silva	97035700	PAEIAIEF	Organização do material para devolução às famílias	16/09/2020 4ª feira	9h às 11h	Somente na data estabelecida
Prisley Garly Assalim Silva	99035458	PAEIAIEF	Organização do material para devolução às famílias. Avaliação de desempenho.	16/09/2020 4ª feira	9h às 11h	Somente na data estabelecida

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7C3E95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 125/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Herbert de Souza, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI Herbert de Souza – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
SírlianMagela Ferreira	2032999	PAEIAIEF – Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atendimento a pais, Educacenso, Livro de Ponto, Sonner e todo serviço de secretaria.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12h	A partir de 16/09 enquanto durar o regime de isolamento social.
Claudia Nair da Silva	99021420	SOE	Confecção de kits para entrega aos alunos. Confecção do documento de volta as aulas pós - pandemia.	3ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 17/09/2020 enquanto durar o regime de isolamento social.
Marlene Santos Araújo Caetano	1033251	PAEIAIEF	Confecção de kits para entrega aos alunos. Confecção do documento de volta as aulas pós - pandemia	3ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 17/09/2020 enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32A6EB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 123/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos

servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI "Vicente Amador", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI "Vicente Amador" – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Nº. da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Daniela Camila de Freitas		Vice - Diretora	Atividades próprias da função de Vice - Diretora	3ª feira 5ª feira	13h às 17h	A partir de 17 de setembro de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido a Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13F6D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 124/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E**. M. "Professora Veneza Guimarães de Oliveira", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – **E**. M. "Professora Veneza Guimarães de Oliveira" - Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Elaine Fátima Souza Andrade	2016578	Diretor de Escola	Fazer atividades próprias da gestão administrativa da escola.	2ª feira, , 4ª feira, 6ª feira	8h às 12h 13h às 17h	A partir de 16/09/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Deiliania Fernanda Marçal Silva	99020121	Vice - Diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	2ª feira, 4ª feira, 6ª feira	8h às 12h	A partir de 16/09/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Fernanda Cristina Martinho	99020096	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, organizar entregar e orientar atividades.	2ª feira, 4ª feira, 6ª feira	8h às 12h 13h às 17h	A partir de 16/09/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Glaura Caixeta de Melo	99017049	Técnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar. Preenchimento de dados no Sistema Sonner	4ª feira, 6ª feira	8h às 12h	A partir de 16/09/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Nataly Sousa Medeiros Gaipo	99018126	Técnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar. Preenchimento de dados no Sistema Sonner	2ª feira	8h às 12h	A partir de 18/08/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Valéria da Silva Pinto Clementino Pereira	2026832	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Fazer procedimentos referentes ao Livro de Ponto	2ª feira	8h às 12h	Dias: 05/10/2020, 09/11/2020 07/12/2020 21/12/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E442D283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.935, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação e aprovação da Tabela de Temporalidade dos documentos produzidos e acumulados em decorrência das atividades desempenhadas pela Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o acesso à informação é um direito constitucional assegurado a todo cidadão, de acordo com o Art. 5º, XIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão de documentos e a proteção especial a documentos de arquivo, como elemento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico, como elemento de prova capaz de assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a avaliação tem como finalidade definir a destinação dos documentos públicos municipais, permitindo a eliminação de documentos desprovidos de valor de guarda permanente, sem prejuízo para a administração, à sociedade e à preservação do patrimônio arquivístico público, formado pelo conjunto de documentos considerados de valor probatório e informático cultural.

CONSIDERANDO que redução de massa documental é indispensável para agilizar a recuperação da informação e que permite a conquista de espaços físicos e a consequente redução dos custos operacionais de arquivamento;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 6.997, de 16 de março de 2006, que estabelecem as instâncias técnicas decisórias e os procedimentos para a eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos da administração pública do Município de Divinópolis; e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Decreto Federal nº 2181, de 20 de março de 1997, que estabelece as normas gerais dos procedimentos e dos processos administrativos de apuração das infrações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade dos documentos produzidos e acumulados em decorrência das atividades desempenhadas pela Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON Divinópolis, nos termos do anexo que integra este decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto ficam definidos os seguintes termos:

I - Prazos de guarda: prazos de arquivamento do documento até sua destinação final, após encerrado o seu uso administrativo, independentemente de sua destinação final;

II - Destinação final: definição a respeito do valor de cada tipo de documento identificado na Tabela de Temporalidade do ponto de vista do destino físico do documento, seja a eliminação, seja a sua preservação;

III - Eliminação: a destruição física de documentos, mediante fragmentação manual ou mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, em prazo estabelecido, após aplicados os procedimentos administrativos regulamentados por autoridade competente;

IV - Preservação: atribuição de valor permanente a documentos, em virtude de valores informativos e probatórios, definindo-lhes recolhimento em custódia definitiva em instituição arquivística competente;

V - Arquivo Corrente: arquivo de secretaria, departamento ou outro órgão que recebe primeiramente o documento, após encerrado o seu uso administrativo imediato. É o conjunto de documentos ou processos sob custódia das unidades produtoras e protocolizadoras que constituem objeto de consultas frequentes.

VI - Arquivo Intermediário: arquivo onde os documentos recebidos do arquivo corrente aguardam por sua destinação final: eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

VII - Produtor do documento: setor administrativo que deu origem direta ao documento ou ao qual compete à instrução ou decisão sobre a atividade relacionada ao documento.

Art. 3º Os documentos de suporte papel de responsabilidade do PROCON são considerados documentos públicos aos quais estão atribuídas destinações, seja a eliminação ou a preservação permanente, por meio deste Decreto.

Art. 4º Os documentos que constituam prova de processos judiciais de execução fiscal, ou casos semelhantes, terão suspensas as respectivas contagens de prazos de guarda e destinação definidos neste decreto, ficando até então sob responsabilidade do arquivo corrente do produtor dos referidos documentos até que tais pendências judiciais estejam resolvidas em definitivo, ou seja, expedida autorização para sua eliminação.

Art. 5º Caberá ao Arquivo Público Municipal de Divinópolis a competência de coordenar, propor e acompanhar as discussões com a Câmara Técnica de Avaliação Documental, sobre questões pertinentes à aprovação e aplicação da tabela de temporalidade do PROCON Municipal.

Art. 6º A eliminação de documentos será realizada mediante Termo de Eliminação de Documentos, assinado pela Câmara Técnica de Avaliação Documental e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º É parte integrante deste Decreto o Anexo Único que se refere à Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrência das Atividades Desempenhadas pela Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON Divinópolis;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrência das Atividades Desempenhadas pela Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON Divinópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE DEFESA CONSUMIDOR - PROCON

CÓDIGO	TIPO DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL		OBSERVAÇÕES
		Corrente	Intermediária	Eliminação	Preservação	
001	Boletins, Cartilhas, Informativos de Educação Preventiva, Pesquisas, Relatórios.	-	-		X	Materiais de divulgação, educativos e informativos produzidos pelo PROCON. Deve ser realizada a preservação definitiva de 03 (três) exemplares.
002	Cadastro de Reclamações Fundamentadas	Vigência	-		X	As reclamações registradas no cadastro publicado são reivindicações concluídas, analisadas pelo PROCON e que comprovadamente causaram algum tipo de lesão aos direitos dos consumidores do município. O cadastro de reclamações fundamentadas é publicado anualmente, e sua divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não atendida pelas empresas fornecedoras de produtos e serviços. Estes cadastros são considerados arquivos públicos, sendo informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente. O documento é importante para a preservação da memória institucional e como fonte de pesquisa. Lei nº 8.078/90, art. 44; Decreto nº 2.181/97, art. 60.
003	Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor - CVDC	Vigência	5 anos	X		A Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor será expedida na modalidade negativa, quando não constar nenhum registro de reclamação contra o fornecedor ou na hipótese de registro de reclamação fundamentada atendida e na modalidade positiva, quando constar registro de reclamação julgada procedente e não atendida pelo fornecedor.
004	CIP - Carta de Investigação Preliminar	1 ano	-	X		Correspondência emitida para solicitar posicionamento dos fornecedores sobre a questão apresentada pelo consumidor. Avigência esgota-se trinta (30) dias após a finalização das informações preliminares prestadas. Se resultar na solução do problema, será arquivada, caso contrário poderá evoluir para uma reclamação.
005	Declarações	1 ano	2 anos	X		Tem-se por declaração o ato administrativo pelo qual se confirma a execução de algo já feito.
006	Notificação de Informações	1 ano	-	X		Documento expedido pelo PROCON com o fim de obter informações específicas dos fornecedores e/ou consumidores. Lei Federal nº 8.078/90, art. 55, § 4º, Decreto nº 2.181/97, art. 33, § 2º.
007	Oficios expedidos e recebidos	4 anos	1 ano	X		Recolher somente os ofícios avaliados pela Câmara Técnica de Avaliação Documental. (Os que contém valor histórico)
008	Parecer Técnico	Vigência	2 anos		X	Trata-se de opinião emitida por especialista sobre determinada situação que exija conhecimentos técnicos. A vigência esgota-se com o despacho determinando o arquivamento do expediente.
009	Processos administrativos sancionatórios relativos à fiscalização e à apuração de infrações ao Código de Defesa do Consumidor.	Vigência	5 anos	X		Destina-se a apurar eventual descumprimento às leis de proteção e defesa do consumidor em vigência. A vigência esgota-se nas hipóteses de: conciliação, pagamento de sanção pecuniária imposta, decisão pela anulação do auto de infração que o originou, decisão pela insubsistência do auto de infração que o originou ou improcedência do processo. Decreto 20910/32, Art. 1º. Esta série documental cumpriu a função pela qual foi criada de acordo com a Lei Federal nº 9873/99, art. 1º e não apresenta valor que justifica sua guarda definitiva.
010	Processo Fiscalizatório	Vigência	5 anos	X		Será instaurado depois de verificada a irregularidade no estabelecimento fiscalizado, mediante lavratura de auto de infração. A vigência esgota-se nas hipóteses de: pagamento da sanção pecuniária imposta, decisão pela anulação do Auto de Infração que o originou ou decisão pela insubsistência do Auto de Infração que o originou. Prazo de guarda regido pela Lei nº 8.159/91 e Decreto 20910/32, art.1º. Decreto Federal nº 2181/97, art. 39.
011	Processo de Reclamação	Vigência	5 anos	X		Considera-se reclamação o registro que apresente notícia de lesão ou ameaça ao direito do consumidor. O procedimento pode ser instaurado de forma direta (mediante manifestação do consumidor), de ofício (mediante decisão ex ofício da autoridade de defesa do consumidor) ou no Retorno da CIP. A reclamação é um dos meios de início de processo administrativo. A vigência esgota-se com o despacho determinando o arquivamento do expediente. Prazo de guarda regido pela Lei nº 8.159/91 e Decreto 20910/32, Art.1º. Decreto Federal nº 2.181/97, art. 34 e art. 39.
012	Reclamação via carta e/ou e-mail não fundamentados	1 ano	-	X		Reclamação recebida no PROCON através de carta e/ou e-mail, contra fornecedores de produtos ou serviços, sem fundamento que permita o registro da CIP ou abertura de processo de reclamação, ou ainda, reclamações que não configurem relação de consumo. Art. 34 do Decreto 2181/97.
013	Relatório de Visita e Orientação	1 ano	-		X	O referido documento deverá ser utilizado pelo Agente de Fiscalização quando, no momento da ação fiscalizatória, não houver sido constatada práticas infrativas no estabelecimento visitado, hipótese em que deverá cientificar o fornecedor de que esse não gera direito ou obrigação nem cria exceção entre o fornecedor e o órgão de defesa do consumidor, ficando passível de autuação caso venha a proceder de forma contrária à legislação, bem como, a consignar a distribuição de cartilhas, folders e congêneres. Para posterior arquivamento no PROCON.
014	Requerimentos de Impugnaçãoes de Processos	Vigência	5 anos	X		Trata-se de manifestação formal encaminhada ao PROCON para impugnação do processo administrativo sancionatório. Art. 44 do Decreto nº 2181/97.
015	Resposta Carta de Informações Preliminares	1 ano	-	X		Esclarecimentos, informações, documentos ou proposta de acordo protocolada junto ao PROCON pelos fornecedores de produtos e serviços como respostaà Carta de Investigação Preliminar - CIP. Juntada ao Processo Administrativo Sancionatório.
016	3ª via de Auto de Constatação	1 ano	-	X		A partir de reclamação formalizada no PROCON Municipal, por iniciativa própria ou requerimento do PROCON-MG e de outros órgãos, será lavrado após realização de fiscalização/inspeção em local denunciado. Tem como finalidade estabelecer a situação real de mercado, em determinado lugar e momento. Este registro permanece arquivado para controle interno. Decreto Federal nº 2181/97, art. 41 e art.64. A 1ª via é juntada ao processoadministrativo e a 2ª via é entregue ao Fornecedor.
017	3ª Via de Auto de Apreensão de Amostra	1 ano	-	X		O instrumento em questão tem como finalidade a coleta de amostras de produtos suspeitos de estarem deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, que sejam nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, para posterior análise laboratorial.
018	3ª via de Auto de Apreensão / Termo de Depósito	1 ano	-	X		O instrumento em questão tem como finalidade registrar os produtos e demais elementos apreendidos durante a ação fiscalizatória, cujas finalidades são: constituir prova administrativa da irregularidade cometida pelo fiscalizado; retirar do mercado de consumo produtos impróprios para consumo, conforme previsto na legislação vigente; assegurar a aplicação do procedimento e das medidas cautelares. Tem como intuito ainda, qualificar/designar o depositário fiel, que ficará responsável pela guarda dos produtos que foram apreendidos.Este registro permanece arquivado no PROCON. Decreto Federal nº 2181/97, art. 21 § 1º e art. 36. A 1ª via é juntada ao processo administrativo e a 2ª via é entregue ao Fornecedor no ato.
019	3ª via de Auto de Infração	1 ano	-	X		O instrumento em questão tem como finalidade expor as condutasinfrativas atribuídas ao fornecedor, correlacionando-as com as regras violadas, formalizando assim a ocorrência da infração, em consonância ao previsto na lei.. Este registro permanece arquivado para controle interno. Decreto Federal nº 2181/97, art. 36. A 1ª via é juntada ao processo administrativo e a 2ª via é entregue ao Fornecedor no ato da lavratura.
020	3ª via de Auto de Interdição Parcial e/ou Total	1 ano	-	X		O instrumento em questão tem como finalidade registrar a interdição parcial ou total do estabelecimento, produto ou serviço e será aplicado em caráter preventivo ou de medida cautelar em situações de risco iminente à saúde dos consumidores ou em reiteradas situações de desrespeito à legislação vigente. Este registro permanece arquivado no PROCON. Lei Federal nº 078/90, art. 56, X. A 1ª via é juntada ao processo administrativo e a 2ª via é entregue ao Fornecedor no ato da lavratura.
021	3ª via de Auto de Notificação	1 ano	-	X		O instrumento em questão tem como finalidade solicitar informações e documentos ao fornecedor, tendo em vista a necessidade de obtenção de elementos para identificar e certificar a ocorrência ou não de irregularidades, assim como a formação do conjunto probatório e instrução da averiguação preliminar. Este registro permanece arquivado no PROCON. Lei Federal nº 8.078/90, art. 55, § 4º; Decreto nº 2181/97, art. 42. A 1ª via é juntada ao processo administrativo e a 2ª via é entregue ao Fornecedor no ato da lavratura.
022	Termo de Ajustamento de Conduta	Vigência	2 anos		X	Instrumento administrativo destinado a colher do causador do dano à coletividade de consumidores, um título executivo de obrigação de fazer ou não fazer, mediante o qual, o responsável pelo dano assume o dever de adequar a sua conduta às exigências legais, sob pena de sanções fixadas no próprio termo. O documento é importante para a preservação da memória institucional. Decreto Federal nº 2.181/97, art. 6º.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3620B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1155 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 1155 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
56	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.04.00.00	8.000,00
77	02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.04.00.00	21.000,00
120	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.39.00.00	800,00
130	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	4.000,00
132	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00	5.000,00
136	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00	4.500,00
138	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00	40.000,00
159	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	11.000,00
161	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00	15.000,00
165	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	500,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	36.000,00
226	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	1.000,00
279	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	500,00
291	02.02.50.01.25.752.2501.00.2.057.3.3.90.39.00.00	19.000,00
302	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	4.500,00
690	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	9.000,00
696	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	4.500,00
305	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	5.000,00
312	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	45.000,00
693	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	20.000,00
697	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	2.000,00
702	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	170.000,00
691	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	7.500,00
692	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	47.000,00
330	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.14.00.00	7.000,00
334	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	20.000,00
701	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	10.500,00
370	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	4.500,00
371	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	18.000,00
679	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	13.000,00
694	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.11.00.00	3.000,00
682	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	15.000,00
700	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	10.500,00
698	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.39.00.00	5.600,00
398	02.02.60.01.10.305.1007.00.1.037.4.4.90.52.00.00	2.200,00
695	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	9.100,00
415	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	8.000,00
424	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	15.000,00
673	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	200,00
429	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	10.000,00
699	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	12.000,00
458	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	8.000,00
689	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.30.00.00	30.000,00
464	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.36.00.00	75.000,00
669	02.02.60.04.08.244.0805.00.1.083.4.4.90.52.00.00	2.000,00
614	02.02.80.02.27.813.2702.00.2.046.3.1.90.11.00.00	4.600,00
TOTAL:		764.000,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
24	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.36.00.00	3.000,00
29	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.36.00.00	200,00
55	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.094.4.4.90.51.00.00	67.000,00
78	02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.11.00.00	12.000,00
84	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.39.00.00	2.800,00
95	02.02.20.01.20.606.2001.00.2.132.3.3.70.41.00.00	30.000,00
104	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.36.00.00	6.500,00
106	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.47.00.00	5.000,00
108	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.129.3.3.90.36.00.00	2.500,00
115	02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.94.00.00	3.500,00
117	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.31.00.00	5.000,00

119	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.36.00.00	4.500,00
120	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.39.00.00	7.500,00
124	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.39.00.00	4.500,00
155	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	6.000,00
221	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.94.00.00	1.500,00
222	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.14.00.00	1.000,00
223	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	12.000,00
227	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.36.00.00	2.500,00
228	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	15.000,00
232	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	1.000,00
234	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.11.00.00	4.500,00
238	02.02.40.07.12.364.1209.00.1.066.4.4.90.52.00.00	5.000,00
250	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.30.00.00	4.600,00
261	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	36.000,00
273	02.02.50.01.15.452.1502.00.1.025.4.4.90.52.00.00	4.000,00
281	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.026.4.4.90.51.00.00	4.500,00
295	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	7.000,00
306	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	4.500,00
311	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	4.500,00
325	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	18.000,00
336	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	25.000,00
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	10.000,00
358	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	26.000,00
387	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.11.00.00	10.000,00
395	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.36.00.00	2.200,00
425	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	20.000,00
426	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.90.47.00.00	60.000,00
454	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	2.500,00
471	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.084.3.3.90.32.00.00	4.500,00
488	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	8.000,00
495	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	22.000,00
498	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	2.000,00
521	02.02.60.06.10.122.1001.00.1.031.4.4.90.52.00.00	5.600,00
522	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	14.500,00
524	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.94.00.00	7.500,00
527	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.30.00.00	3.500,00
531	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.40.00.00	4.600,00
532	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.93.00.00	1.500,00
535	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.3.90.47.00.00	4.500,00
538	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	71.500,00
574	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.70.41.00.00	19.000,00
575	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.30.00.00	19.000,00
577	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00	70.000,00
583	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	65.000,00
TOTAL:		764.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:413C35A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 038 de 18 de setembro de 2020

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, realizado pelo Município de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 63, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2020, publicado no dia 15/09/2020, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro (www.itambedomatodentro.mg.gov.br).

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas obedecerá à estrita ordem de classificação e as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º. O Resultado Final do Processo Seletivo incorpora a este Decreto na forma de Anexo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 18 de setembro de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

BIOQUÍMICO					
Classificação	**Habilitado**	**Nome**	**CPF**	**D.N**	**Pontuação Obtida**
1º	Sim	Luiz Rosa Eleutério	082.538.876-71	16/06/1987	36
2º	Sim	Filipe Gomes Evangelista Lana	092.806.206-65	06/07/1992	17
3º	Sim	Ana Carolina Teixeira Silva	076.153.696-57	09/05/1986	0
ENFERMEIRO DE PSF					
Classificação	**Habilitado**	**Nome**	**CPF**	**D.N**	**Pontuação Obtida**
1º	Sim	Marta de Araújo Santos Souza	046.390.056-10	03/10/1980	70
2º	Sim	Fernanda Cristina de Souza Ferreira	062.861.696-10	12/08/1982	70
3º	Sim	Karla dos Santos de Almeida Vieira	049.124.416-94	03/09/1979	59
4º	Sim	Jéssica Elisiário Costa	114.342,386-01	07/09/1992	53
5º	Sim	Eduardo Vilela Lima	039.380.946-30	25/10/1978	50
6º	Sim	Jaci Almeida Rios	021.024.065-20	24/12/1987	40
7º	Sim	Gislaine das Graças Silva Assis	034.082.016-09	30/01/1978	36
8º	Sim	Isabela Mary Alves Miranda	098.290.186-01	20/03/1991	27
9º	Sim	Marcelo Ângelo Viera	049.596.276-70	29/10/1979	25
10º	Sim	Jânia Cristina Moreira Melo	701.887.186-72	16/01/1967	20
11º	Sim	Ana Flávia Faria de Souza Cordeiro	073.902.786-76	22/07/1986	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF					
Classificação	**Habilitado**	**Nome**	**CPF**	**D.N**	**Pontuação Obtida**
1º	Sim	Maria Geralda dos Santos Ribeiro	078.924.126-97	01/04/2984	50
2º	Sim	Lorena Crisley Oliveira Nascimento	151.493.866-93	28/05/2001	0

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:9625CD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS -ATOS SEM EFEITO CONCURSO PUBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.078/2020 QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇOES DO DIA 21/07/2020 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO

Classificação	**Candidato**	**Cargo**	**Não Compareceu para Nomeação**	**Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame**	**Não Assinou Termo de Posse**	**Desclassificado**	**Assinou Termo de Desistência**
154	Jackson Silva Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais					x

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:9C650302

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

4ª LISTAGEM – PERÍODO DE 09/09/2020 À 14/09/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	**Nome do Usuário**	**Inscreveu-se em**	**Código de Inscrição**	**Função Selecionada**	**Data de Nascimento**
198	THALITA GARCIA PAIVA	09/09/2020 13:23	2020/004-DV5.EAH	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/01/1986
199	MILENE CRISTINE CARDOSO	09/09/2020 21:00	2020/004-TYR.CRF	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/02/1988
200	LAIANY FERREIRA NERY	09/09/2020 23:34	2020/004-WLQ.MJJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/09/1981
201	AMANDA BATISTA PRATES DE ARAUJO	11/09/2020 00:13	2020/004-MH3.3KW	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/07/1995
202	LILIANE PEREIRA BARCELOS	11/09/2020 12:00	2020/004-YTZ.P8C	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/03/1984
203	ANDRÉ FREIRE ROCHA	11/09/2020 14:23	2020/004-D5Y.WLK	Enfermeiro da Família e Comunidade	26/05/1986
204	JAQUELINE MARIA DE SOUZA DA SILVA	12/09/2020 14:55	2020/004-ELX.ZB5	Enfermeiro da Família e Comunidade	16/10/1977
205	ROSEANE DE FATIMA MOURA	13/09/2020 14:19	2020/004-TLV.CGZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/04/1988
167	HELLEN CRISTINA SILVEIRA DE FREITAS	09/09/2020 09:39	2020/004-5CS.HYB	Assistente Social	25/09/1988
168	MICHELE CRISTINE DA SILVA	09/09/2020 16:32	2020/004-RKJ.MAE	Assistente Social	20/06/1972
169	ANA CECÍLIA FOGAÇA CHAMONGE	09/09/2020 17:11	2020/004-9XD.VKR	Assistente Social	31/10/1993
170	DENISE BORGES RIBEIRO	09/09/2020 23:40	2020/004-YVO.REU	Assistente Social	04/06/1980

171	ALICE SOARES ANDRADE	10/09/2020 14:15	2020/004-WV5.OQD	Assistente Social	23/01/1984
172	ÉLIDA MENDES DOS SANTOS TEIXEIRA	11/09/2020 09:38	2020/004-4ME.FFW	Assistente Social	20/12/1995
173	FABIANA MAGDA DE CASTOR PIRES MAGELA	11/09/2020 11:03	2020/004-UBB.ENH	Assistente Social	30/05/1980
174	FRANCIANE PATROCINIO DA SILVA	11/09/2020 15:36	2020/004-E8Z.5JB	Assistente Social	26/08/1993
31	FABIANE DE FÁTIMA SILVA	10/09/2020 16:37	2020/004-MLD.ROV	Médico da Família e Comunidade	01/10/1980
32	ANA CLÁUDIA QUEIROZ MOTA SIMAS	11/09/2020 14:29	2020/004-INR.ADO	Médico da Família e Comunidade	11/04/1977
177	CARLA LUIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	09/09/2020 11:00	2020/004-SZH.VE8	Psicólogo	20/02/1987
178	DAIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	09/09/2020 12:09	2020/004-4TI.L8B	Psicólogo	18/08/1993
179	SHEILA PEREIRA DOS SANTOS	09/09/2020 20:39	2020/004-6BL.XNM	Psicólogo	25/03/1987
180	ANA FLÁVIA FERREIRA PASCOTTO	10/09/2020 11:37	2020/004-EGS.QOQ	Psicólogo	03/10/1996
181	VANESSA ALVES DOS SANTOS	11/09/2020 09:17	2020/004-CRR.A92	Psicólogo	06/02/1995
182	ALICE DIAS LIMA DE SANTANA	11/09/2020 13:51	2020/004-F0A.5U5	Psicólogo	11/10/1990
183	EDUARDA DE PAULA MARTINS	11/09/2020 15:12	2020/004-MEY.O37	Psicólogo	05/06/1995
38	SARA DALILA PEREIRA ALVES	10/09/2020 20:45	2020/004-AKI.KMJ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/09/1994
39	DEBORA SEABRA DIAS	11/09/2020 16:56	2020/004-DWV.G9M	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	15/05/1976
40	VANESSA DE SOUZA SANTOS	12/09/2020 20:56	2020/004-ASG.3BL	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/05/1970

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/Julgamento	Motivo do Indeferimento
AGDA PINTO NARCISO	09/09/2020 17:14	2020/004-UOV.6OW	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LEYDIANE BATISTA DE OLIVEIRA	09/09/2020 20:44	2020/004-TPN.UYA	Enfermeiro da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ROBERTA FERREIRA MARTINS	12/09/2020 19:19	2020/004-KSH.UQJ	Assistente Social	Indeferida	Informou endereço incompleto.

Lagoa Santa, 17 de setembro de 2020.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:42D9D04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 290 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
23º	Cíntia Cristina Bonsanto Rodrigues Ramos	673005442	29/06/1985	22	-	-	-	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9EB63B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO TP 015.2020

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço - 15/2020

Aos 17/**09/2020 13:30:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019**, para abertura da presente licitação na modalidade **Tomada de Preço 15/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção de Pórtico em Estrutura Tubular, localizado na Avenida Alfredo Pedro Carneiro, Bairro Boa Vista, no Município de Muriaé, com processo devidamente instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA:**

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento do Representante
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	Chesle Camila Aparecida Costa	034.605.966-60
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	Sem representante	Sem representante
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	Jusceleno Viegas de Carvalho	026.948.576-71

Cabe destacar que os membros da Comissão Especial e o Assessor Jurídico do setor de licitações entendem pela não abertura de nenhum dos envelopes da empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, já que a mesma compareceu ao setor de protocolo após o horário estabelecido no edital (13h15min). Conforme relatado pelo responsável pelo protocolo (Betinho), pelo membro Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior e pelos representantes das demais licitantes, não havia fila nem outro motivo capaz de justificar o atraso no protocolo dos envelopes da referida empresa ocorrendo as **13h. 21min. 31seg**. A empresa SCALLBERI alegou que faltava inserir no envelope “documentação” a certidão de depósito da garantia da proposta e que, por isso, atrasou o seu protocolo. Além disso, é fundamental expor que as empresas **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA protocolaram seus envelopes, respectivamente, às 13:03:17 e às 13:05:13.** Permitir a participação da supracitada licitante feriria o princípio da isonomia, da impessoalidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. **As empresas credenciadas declaram** que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas credenciadas participantes** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" das proponentes **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA**. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas** as empresas **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA.** Os representantes das empresas credenciadas participantes, abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **TODAS CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI						
Item	Descrição	UN	Marca	Qde	Unitário	Total
1	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, - LOCALIZADO NA AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV	x	1	56.015,69	56.015,69
Valor Total da Proposta						**R$ 56.015,69**

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA						
Item	Descrição	UN	Marca	Qde	Unitário	Total
1	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, - LOCALIZADO NA AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV	x	1	55.378,76	55.378,76
Valor Total da Proposta						**R$ 55.378,76**

Fica classificada em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.643.995/0001-62, com o valor total de R$ 55.378,76 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Os representantes das empresas credenciadas participantes abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta. **Diante disso, a secretária da CEL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Obras Públicas para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora**. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelo representante credenciado, às 15 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Secretária da CEL

Representante Credenciado:

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:32C0D6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
115 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N.º 115/2020. A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
Adaiza Claudineia Do Prado	L002832024	GXF7548	VW/GOL 1.8	28/08/2020	16:50:44	RUA JOAO BASILIO, 181	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adarlane Jesus Dos Santos	L002832032	DIG4985	GM/CORSA	01/09/2020	15:41:57	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adelson Antonio Sobrinho	L002830140	EEG4637	GM/CLASSIC	27/08/2020	19:27:21	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 45	Avançar o sinal de parada obrigatória
Ademar Eva Rodrigues	L002829568	DJH1674	GM/CORSA	29/08/2020	18:05:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 180	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ademir Domingos Da Silva	L002831348	OPY1D30	FIAT/UNO	28/08/2020	17:49:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ademir Dos Santos Rosa	C101195151	OMA5973	M.BENZ/ACCEL	22/08/2020	11:11:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adenilson Dos Santos Coelho	L002828898	GDI5180	HYUNDAI/HB20S	30/08/2020	07:45:12	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
Adhemar Sobolev De Lima	L002832031	HWZ4842	GM/CELTA 3	01/09/2020	15:03:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adilson Carlos Rosa	P100104929	NYE9646	YAMAHA/FAZER	22/08/2020	15:35:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Adimar Antonio	L002831700	BQV2634	VW/PARATI CL	04/09/2020	16:02:12	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1339	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Adinon Dos Santos Da Graca	L002831172	PYG5587	FORD/KA SE 1.0	28/08/2020	11:26:59	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adir Dione Custodio	C101193941	CZK6565	GM/CORSA	22/08/2020	01:34:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Admo Marcelo Da Conceicao Elva	L002830154	JOK6563	I/CHRYSLER PT CRUISER C	29/08/2020	22:29:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1135	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
ADMO MARCELO DA CONCEICAO ELVA	L002831382	JOK6563	I/CHRYSLER PT	31/08/2020	18:18:05	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Adriana De Brito	L002828058	OPR1035	CITROEN/C3	02/09/2020	12:35:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Adriana De Oliveira Pereira	L002830290	HOB8973	VW/GOL 1.6	28/08/2020	13:54:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Adriana Patricia Lopes Goncalves	L002831386	EBC7328	CITROEN/C3	31/08/2020	18:15:39	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA PATRICIA LOPES GONCALVES	L002830357	EBC7328	CITROEN/C3	01/09/2020	12:00:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Adriana Rosa Da Cruz	L002830535	HES2784	FORD/KA FLEX	30/08/2020	14:00:14	AVENIDA DR LISBOA, 116	Dirigir veículo segurando telefone celular
Aender Peres Cardoso	L002829558	ENL8005	VW/FOX 1.0 GII	27/08/2020	22:02:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 984	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Airton Fernandes Ribeiro Do Vale	L002830094	HDB0137	GM/S10 COLINA	31/08/2020	17:05:26	RUA CEL BRITO FILHO, 389	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Ald Automotive Sa	L002831363	QPU0919	CHEVROLET/CO	31/08/2020	17:25:28	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Aldieres De Araujo Souza	L002830305	CTI5648	FIAT/BRAVA SX	31/08/2020	12:55:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Alecsandro garcia Da Silva	L002831394	HJT4352	FIAT/STRADA	31/08/2020	19:45:01	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alessandra Fernanda Dos Santos	L002829846	QUK2227	HONDA/CG 160	04/09/2020	14:47:14	RUA MARECHAL DEODORO, 80	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
ALESSANDRO C.DOS SANTOS PEREIRA	L002828506	PXB8837	HONDA/CIVIC	28/08/2020	12:28:31	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alex Reis Da Silva	L002826171	PXV1306	HONDA/FIT EX	02/09/2020	14:50:04	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
Alex Sandro Marcos Da Silva	L002832218	LPN2991	FIAT/PALIO WK	01/09/2020	14:49:21	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 366	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Alex Sandro Marcos Da Silva	L002831917	LPN2991	FIAT/PALIO WK	04/09/2020	14:01:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Dirigir veículo segurando telefone celular
Alexandra Maria Da S De Souza	L002831694	HHP9551	GM/MERIVA	04/09/2020	13:55:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Alexandre De Almeida	L002831703	EWL6471	FIAT/DUCATO	04/09/2020	17:01:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular
Alexandre Narciso Rodrigues	L002831344	DKV6266	GM/CELTA 4P	28/08/2020	17:41:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alexandre Rezende De Oliveira	L002831204	QPE1B56	RENAULT/SAND ERO	31/08/2020	11:50:08	PRACA DOM JOSE D ANGELONETO,	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

			EXPR 10			SEM NUMERO	estacionamento rotativo
Alice De Fatima Pelegrini	L002831912	FOX7515	VW/FOX 1.6	04/09/2020	13:15:14	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, OPOS15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alice Vasconcelos Novaes	L002831627	PZV3742	CHEVROLET/	29/08/2020	16:10:48	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular
Alinaildes Macedo Silva	L002831655	NXG8632	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	31/08/2020	16:15:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1820	Dirigir veículo segurando telefone celular
Aline Aparecida Goulart Silva	L002830089	FEB3510	VW/FOX 1.6 GII	31/08/2020	12:55:05	RUA LECIR AUGUSTO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Allan Kardec Strutz	L002828056	OPQ9212	I/RENAULT	01/09/2020	16:32:25	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 450	Estacionar no passeio
Allan Souza Silva	L002831711	GTC9J24	GM/CORSA	05/09/2020	16:00:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Allefy Milan Bettio	L002830306	QOK6652	CHEVROLET/	31/08/2020	12:57:22	RUA MARIO EDUARDO SERRA LIMA, 4	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Allyson Eduardo Da Silva Lima	L002829305	OWH7413	FIAT/SIENA	28/08/2020	14:00:08	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Almir Firmo Dos Reis	L002830150	HOB9208	FORD/FIESTA	29/08/2020	18:40:41	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 285	Dirigir veículo segurando telefone celular
Alterosa Automoveis Ltda	L002832125	GXF8816	RENAULT/CLIO	02/09/2020	10:16:51	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Alves Correia	L002829853	OPB2734	CHEVROLET/	04/09/2020	15:32:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 145	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Ana Alves Correia	P100104797	OPB2734	CHEVROLET/	22/08/2020	14:42:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana Beatriz De M.passos Miranda	L002822381	HJT0645	FIAT/STRADA	27/08/2020	15:16:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Ana Carla Mota Bastos	L002830712	EJD9276	VW/FOX 1.0	02/09/2020	12:32:40	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, S/ N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Carolina Camargo Pedro Bom	L002830164	QQY6301	NISSAN/KICKS S	04/09/2020	19:37:10	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 160	Estacionar na contramão de direção
Ana Claudia Raposo Braga	L002829728	QPF3770	HONDA/HR-V EX	01/09/2020	07:58:45	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Ana Claudia Swerts De Oliveira	L002822408	PWP2539	MMC/ASX 2.0	03/09/2020	10:00:04	AVENIDA PINTO COBRA, OPOS1491	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Laura De Lima Nassar	L002829582	HJT2624	VW/GOL 1.0	04/09/2020	19:34:03	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOSTO 140	Estacionar na contramão de direção
Ana Lucia Da Costa	L002832011	HMJ5935	VW/GOL 1.0	28/08/2020	14:39:19	RUA ADALBERTO FERRAZ, 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Lucia Dos Santos Pereira	L002828909	HHF5052	FIAT/FIORINO	31/08/2020	09:30:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Paula Da Costa	L002828491	EYA7976	VW/NOVO	27/08/2020	14:32:14	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Paula Felicio De Camacho	L002830291	QMX3057	FIAT/TORO	28/08/2020	14:50:07	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Paula Tertuliano	L002828059	JNX8188	GM/CHEVROLET	04/09/2020	13:08:36	RUA LECIR AUGUSTO PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Rilka M.tavares De Souza	L002831168	ERB2396	FIAT/UNO MILLE	28/08/2020	11:11:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Anardino Silverio Pereira	L002829093	QPW2974	I/TOYOTA HILUX	02/09/2020	19:17:22	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
Anderson Gois De Araujo	C101193061	EZM6078	HYUNDAI/HB20	21/08/2020	15:58:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anderson Moreira	L002831652	OWI2774	HONDA/CG150	31/08/2020	14:42:18	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
Anderson Raimundo Pereira	L002829841	QXG2984	FIAT/STRADA	01/09/2020	19:25:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 665	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Anderson Rodrigues	L002831656	PWA5260	HONDA/CITY EX	31/08/2020	16:24:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo segurando telefone celular
Anderson Rodrigues Julio	L002831653	FXA8178	I/JEEP	31/08/2020	15:48:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular
Anderson Rodrigues Julio	L002832242	FXA8178	I/JEEP	04/09/2020	14:20:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2775	Dirigir veículo segurando telefone celular
Andre Luis Rios Dos Santos	L002831691	GCO5257	I/JAG XE R-	03/09/2020	16:37:36	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 351	Dirigir veículo segurando telefone celular
Andreia Edilene De Andrade	L002832542	HNV8784	FORD/FIESTA	03/09/2020	18:26:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Andressa Lopes Correia	L002830531	GZE9511	VW/GOL	28/08/2020	14:55:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Angela De Cassia Bernardes Dos Reis	L002826490	FDP6454	YAMAHA/XTZ	27/08/2020	17:26:10	RUA DAS GOIABEIRAS 03, SEM NUMERO	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
Angela Maria De S Faria	L002832137	PUA3618	I/CHEVROLET	02/09/2020	10:56:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Angelita Gonzaga Silva Da Costa	P100104753	HOB9528	I/PEUGEOT	22/08/2020	07:46:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Angelo Humberto Guersoni	L002829734	PWC0122	HONDA/CIVIC	01/09/2020	11:29:36	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 398	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Anilda Daniel Ferreira	L002829561	HHF6178	HONDA/FIT LXL	28/08/2020	19:24:44	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 45	Avançar o sinal de parada obrigatória
Antenor Pinto De Almeida Neto	L002832234	HMC8891	FIAT/STRADA	03/09/2020	14:25:41	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Antonio Alves Bueno	L002830428	QPF8B95	FIAT/STRADA	30/08/2020	10:23:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio Carlos De Paula	L002830359	CIT7735	VW/SAVEIRO	03/09/2020	10:32:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 194	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Carlos Franco	L002831209	OQP5621	FIAT/UNO MILLE	01/09/2020	10:40:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Carlos Martins Da Silva	L002832148	PJC9550	MMC/L200	04/09/2020	11:03:37	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Carlos Ribeiro	L002831171	PUF3711	CITROEN/C3	28/08/2020	11:24:30	RUA ADOLFO OLINTO, 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Elcio Silvestre	L002832141	PZP2196	HONDA/CIVIC	03/09/2020	08:50:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 845	Dirigir veículo segurando telefone celular
Antonio Guimaraes Dos Santos	L002829731	DGN1555	FIAT/PALIO EX	01/09/2020	09:18:43	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 331	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
Antonio Marco Da Costa	L002832114	DHG0747	FIAT/UNO MILLE	01/09/2020	11:03:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Santana Do Amaral	C101193281	CNO0056	FORD/KA CLX	21/08/2020	16:41:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Sergio Medeiros Pereira	L002832039	EAH2158	FIAT/PUNTO ELX	03/09/2020	13:53:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Antonio Sergio Medeiros Pereira	L002830438	EAH2158	FIAT/PUNTO ELX	02/09/2020	11:02:42	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2811	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Arc Lab.an.clin.cit.clinica Ltda	L002822401	RFB2H09	JEEP/RENEGAD	02/09/2020	16:48:23	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Arcanjo Gomes De Morais	C101193831	EDY1657	FIAT/IDEA ELX	21/08/2020	22:44:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Arval Brasil Ltda	L002828503	QQM6417	FORD/KA SE 1.0	27/08/2020	17:15:21	RUA DO ROSARIO, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Auto Prime Multimarcas Eireli	L002831626	FJB5415	TOYOTA/COROL	29/08/2020	15:48:20	AVENIDA DR LISBOA, 26	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista

Ayrton Zorzi	L002831362	LKG3742	MMC/PAJERO	31/08/2020	21:12:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Banco Itaucard Sa	C101191851	PXZ0279	FIAT/STRADA	21/08/2020	09:54:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Base Forte Engenharia Ltda	L002831196	GRW6486	VW/KOMBI	31/08/2020	11:26:19	RUA DOM ASSIS, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Bb Leasing Sa Arrendamento Mercantil	L002831649	PVT6655	NISSAN/FRONTI	31/08/2020	13:18:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Beatriz Dos Reis Silva	L002830430	JIS5032	I/GM CAPTIVA	31/08/2020	09:24:36	RUA COM JOSE GARCIA, 734	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
Benedicto Jose Almeida Pierini	L002828494	HKV6504	I/CITROEN C4	27/08/2020	15:20:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Benedita Floriano Dos Reis	L002832014	EXT3746	I/RENAULT	28/08/2020	15:18:19	RUA AFONSO PENA, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Benedito Barbosa Pinto Neto Me -	L002830279	PVQ7326	IVECO/DAILY	27/08/2020	16:46:04	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3365	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Benedito Faria De Noronha	L002830168	HEM3751	FORD/KA FLEX	04/09/2020	20:28:02	AVENIDA DR LISBOA, PROX 172	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Benedito Pereira	L002831342	HOB8662	GM/ASTRA HB	28/08/2020	17:33:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 2O1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Bernardo Almeida Dos Anjos Silva	L002826160	FSQ4590	I/FORD RANGER	29/08/2020	17:52:52	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Bianca Floriano Da Costa	L002830733	PVK4122	MMC/L200	04/09/2020	12:33:46	RUA BOM JESUS, PROX545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRASIPEDRA MINERACAO IND COM EIRE	L002831687	GLT9370	M.BENZ/L 1313	03/09/2020	15:33:41	RUA NICOLAU LARAIA 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
Breno Dos Santos Lemos	L002828931	QPS6493	HONDA/CG 160	03/09/2020	16:30:16	AVENIDA PREF JORGE ANTONIO ANDERE, 225	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
Bruna Beatriz Gomes Flauzino	L002818995	QXR5E43	JEEP/COMPASS	04/09/2020	08:52:22	RUA BENTO DORIA, 1290	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Bruna Borges Passos	L002827674	ERM1616	I/HYUNDAI I30	31/08/2020	15:18:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular
Bruna Caroline Fernandes	L002826175	FQT8859	FIAT/STRADA	03/09/2020	20:53:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Bruna De Souza Teodoro	L002830007	PVE1951	VW/SAVEIRO CD	27/08/2020	17:31:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular
Bruna Vitoria Vieira Toledo	C101192841	EZW4937	VW/GOL 1.0	21/08/2020	15:04:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bruno Alexson Pereira De Lima	L002831654	QXI2081	HONDA/CG 160	31/08/2020	16:09:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Bruno Lafaiete Ferreira	L002828924	HOB8852	VW/FOX 1.6 GII	31/08/2020	22:56:42	RUA 19 DE OUTUBRO, 500	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Bruno Marques Correa	L002828926	HHD8793	HONDA/CG 150	04/09/2020	17:03:04	RUA DEMERVAL PAULINO ANDRADE, 255	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
Cacilda Leite Vieira Soares	L002831706	HEC1768	GM/CELTA 2P	05/09/2020	13:12:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Caio De Souza	L002831392	HOB8418	FIAT/IDEA	31/08/2020	20:44:59	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carlos Alberto Gomes	L002832526	CTK4705	FIAT/PALIO EDX	02/09/2020	19:39:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carlos Antonio Dos Santos	L002832149	EMQ7046	PEUGEOT/207H	04/09/2020	11:07:10	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Carlos Cesar De Lima Correa	L002827670	EZA9737	FORD/FIESTA	28/08/2020	14:56:06	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
Carlos Eduardo De Souza	L002830095	OZI1C25	I/FORD FOCUS	01/09/2020	15:56:12	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 366	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Carlos Henrique De Souza	L002826163	PVY2381	HONDA/NXR160	29/08/2020	20:27:02	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Carlos Magno Rosa Costa	L002832549	HLJ1528	GM/CELTA 4P	03/09/2020	17:30:45	AVENIDA DR LISBOA, 116	Parar na área de cruzamento de vias
Caroline Bitencourt Barretto	L002830163	PZG8138	FORD/KA SE 1.5	04/09/2020	19:32:09	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 160	Estacionar na contramão de direção
Caroline Candida Pereira	L002822409	EKH0856	HYUNDAI/HR	03/09/2020	10:20:01	AVENIDA PINTO COBRA, 1485	Dirigir veículo segurando telefone celular
Caroline De Lacerda Rodrigues	L002822394	OPO9040	HYUNDAI/HB20	01/09/2020	13:01:18	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cash Carros Comercio De Veiculos	C101196031	EYG9980	VW/FOX 1.0 GII	22/08/2020	17:06:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cassani Ind E Com De G Alimenticios	L002832232	OPJ6126	CITROEN/JUMP	03/09/2020	14:02:18	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1088	Dirigir veículo segurando telefone celular
Cecilia Brandani Mendes De Paiva	L002828507	FFP9817	CHEV/SPIN 1.8L	28/08/2020	12:35:34	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Celio Fernandes	P100104907	QPJ2088	FIAT/STRADA	22/08/2020	14:39:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celio Majela De Freitas	L002832235	FBR6269	CHEVROLET/	03/09/2020	15:39:44	RUA PROF MENDONCA, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
Celio Virgilio Macais	L002830277	HEH7558	VW/GOL 1.0	27/08/2020	16:20:45	AVENIDA MOISES LOPES, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Celso Andrei Da Silva	C101193171	OZD6J14	FIAT/UNO MILLE	21/08/2020	16:17:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celso De Lima Dias	L002830726	QON2271	HYUNDAI/HB20	03/09/2020	12:56:04	RUA SILVESTRE FERRAZ, 351	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Celso Ricardo De Almeida	L002829742	KMQ3124	PEUGEOT/206	04/09/2020	11:14:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Center Car Automoveis Ltda	L002832223	PYT6787	VW/NOVO GOL	02/09/2020	08:32:28	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1010	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Charlene Aparecida De Lima Faria	L002830139	HCM3275	GM/CELTA 4P	27/08/2020	19:30:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Chriscantina Rest. E Pizzaria	L002830720	EFP7042	VW/GOL 1.0 GIV	02/09/2020	15:51:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cicero Anderson Batista	L002831368	EZN6588	VW/FOX 1.6	31/08/2020	19:20:29	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cintia Pereira Lopes	L002830431	DNS5646	GM/CORSA	31/08/2020	11:04:40	RUA BOM JESUS, 780	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clair De Oliveira Machado	L002831385	HGE6583	GM/ASTRA HB	31/08/2020	18:07:21	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claiton Catarino De Andrade - Co	L002828905	PUF8749	RENAULT/DUST	31/08/2020	07:36:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudinei Do Prado	L002831696	EDX9783	GM/ASTRA HB	04/09/2020	14:09:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Dirigir veículo segurando telefone celular
Claudinei Gerson Dos Santos	L002830717	DEZ2367	GM/VECTRA	02/09/2020	16:13:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Clayton Jose Tadeu Alcebiades	L002830275	QXF9204	I/FORD RANGER	27/08/2020	16:10:15	AVENIDA MOISES LOPES, 105	Dirigir veículo segurando telefone celular
Cleber Jose Dias	L002832026	LRB3774	CITROEN/C3	28/08/2020	17:16:00	RUA ADOLFO OLINTO, 426	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cleberson Clayton Dutra	L002825400	OXB2161	FIAT/PALIO FIRE	02/09/2020	17:07:59	RUA ANTONIO RAFAEL ANDRERY, 44	Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento
Clemildes Antonio Guido	L002832136	DWO9542	FIAT/UNO MILLE	02/09/2020	10:50:31	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cleris Bandieira Segalin	L002831365	ALX4580	I/BMW X3 PA91	31/08/2020	19:35:20	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clever Fernandes Gois	P100104885	HNF1959	I/HYUNDAI IX35	22/08/2020	13:30:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clima Minas Ltda Epp	C101192401	OQV2079	VW/NOVA	21/08/2020	12:52:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Clovis Jose De Sousa	C101194931	COD8922	VW/GOL MI	22/08/2020	10:18:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Companhia De Locacao Das Americas	L002831657	RFF4B41	VW/VOYAGE	31/08/2020	16:35:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Dirigir veículo segurando telefone celular
Coop Agraria De Machado Limitada	L002831391	PZP7991	CHEVROLET/	31/08/2020	18:46:23	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Dirigir veículo segurando telefone celular
Cr N Comecio Prest Serv Const Civil Ltda	L002832226	GZU7976	FIAT/STRADA	02/09/2020	11:30:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Creusa Aparecida Pereira	L002831343	CQB3398	VW/GOL MI	28/08/2020	17:40:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cristiane Ap Goncalves Dachagas	L002829505	EVE2447	I/FORD RANGER	29/08/2020	15:24:49	RUA ARISTOTELINA RIBEIRO PIRES, PROX 11	Estacionar na contramão de direção
Cristiane Aparecida F.barbosa	L002831207	GXF8370	GM/CORSA	01/09/2020	10:36:16	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cristiane Dozza Pereira	L002828907	ETR0049	VW/SAVEIRO 1.6	31/08/2020	08:20:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cristiano Alicio Serpa	L002830736	JXK8953	I/FORD RANGER	04/09/2020	16:28:16	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Daniel De Carvalho	L002829567	FNK5427	FIAT/PALIO FIRE	29/08/2020	19:38:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 41	Dirigir veículo segurando telefone celular
Daniel Dos Santos	L002829851	FFP6466	CHEVROLET/	04/09/2020	15:18:16	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Daniel Ferreira Estevan	L002826176	EWF0138	HONDA/CG 150	01/09/2020	17:33:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Daniel Fonseca De Castilho	L002830368	GWI5795	FORD/KA FLEX	04/09/2020	11:50:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Francisco Ribeiro	L002829508	NDA3749	GM/CELTA 4P	31/08/2020	13:08:03	AV ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 473	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Gottardo De Souza	L002831915	BKT9820	VW/GOL MI	04/09/2020	13:58:18	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Ribeiro Caetano	L002831513	HOB9949	FIAT/FIORINO	02/09/2020	11:54:50	RUA GERALDO COUTINHO DE AGUIAR, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Tadeu De Souza Dias	C101192511	OLJ4516	VW/FOX 1.6 GII	21/08/2020	13:02:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Daniele Fernandes Ferreira	L002832155	PXJ3736	VW/NOVO FOX	04/09/2020	11:44:35	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Danielle Brito B.novais	L002831709	PAH4C10	CITROEN/C3	05/09/2020	13:06:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Danilo Dias Borges	L002831347	PZN8159	I/TOYOTA HILUX	28/08/2020	17:40:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Danilo Sidney Fernandes	L002832546	QOQ0726	VW/NOVA	03/09/2020	17:25:04	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Parar sobre faixa destinada a pedestres
Darlene Aparecida S Freitas	L002826166	OWS2999	VW/NOVO	30/08/2020	19:12:38	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
David Roberto De Souza	L002832017	HJI0116	I/VW SPACEFOX	28/08/2020	15:41:25	RUA SANTO ANTONIO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
David Roberto De Souza	L002830724	HJI0116	I/VW SPACEFOX	03/09/2020	12:40:44	RUA SANTO ANTONIO, PROX 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Davidson Moreira Chaves	L002831409	EUM9326	VW/GOL 1.0	01/09/2020	17:48:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Davison E.f.de Oliveira	L002822395	HND7461	FIAT/UNO WAY	01/09/2020	13:09:34	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Debora Reis Assuncao	L002831699	HNO9507	CHEVROLET/	04/09/2020	14:47:28	RUA DR VINICIUS MEYER, 136	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
Decorline Vidros E Aluminio Ltda	L002831675	ANT8780	FIAT/STRADA	02/09/2020	07:51:17	AVENIDA DR LISBOA, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Delza Maria Dos Santos Vieira De Souza	L002830161	EYK4883	I/PEUGEOT	04/09/2020	18:00:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Demetrio Cutnei	L002832152	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX	04/09/2020	11:13:06	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Demetrio Cutnei	L002829308	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX	31/08/2020	13:31:21	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Demetrio Cutnei	L002831637	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX	31/08/2020	15:45:19	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Demetrius Tierno Martins	L002831197	PXR1308	I/MMC	31/08/2020	11:27:09	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Denilson Mariano Dos Santos	P100104863	PUC0765	VW/GOL RALLYE	22/08/2020	12:54:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002831692	OMG1814	I/CHEVROLET	04/09/2020	12:42:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Denilson Martins Da Silva	L002831399	OMG1814	I/CHEVROLET	01/09/2020	17:23:26	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Denis Castro De Almeida	C101193501	PUF5582	FORD/ECOSPOR	21/08/2020	17:22:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Denis Ricardo Pessin B De Carval	L002830281	GJQ5870	TOYOTA/COROL	27/08/2020	17:04:02	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3365	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Denise Pedro Dos Santos	L002830310	AJM7919	FIAT/PALIO	31/08/2020	13:10:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
Denizete Marques G Fernades	L002832219	HIP6G38	I/HONDA CR-V	01/09/2020	17:10:47	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Denizete Marques G Fernandes	L002829092	PVS5075	I/RENAULT CLIO	02/09/2020	17:57:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Denner Franca Poscidonio	L002832211	FHQ6544	CHEV/SPIN 1.8L	01/09/2020	12:32:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Destilaria Hrec Brasil Ltda Me	L002832140	ATO9111	I/TOYOTA HILUX	02/09/2020	11:57:44	RUA JOAO BASILIO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Diego Andre Da Silva Lemos	L002832122	FJK6694	FIAT/BRAVO	02/09/2020	09:31:32	RUA ADOLFO OLINTO, 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Diego Cezar Henrique	L002829848	EYE0383	VW/GOLF 1.6	04/09/2020	10:30:11	RUA SILVIANO BRANDAO, 121	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Diego Fernando P Geronimo	L002830718	APN4223	I/VW SPACEFOX	02/09/2020	15:35:43	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Dilcea Clarete Da S Jaco	L002830144	KEO6472	FORD/KA GL	28/08/2020	19:21:35	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Diogo Misael Dos Santos	L002830440	HIZ4782	HONDA/CG 150	03/09/2020	07:36:20	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 205	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Distrib Morangos Pereira ltda	L002831404	HJT3223	FIAT/UNO MILLE	01/09/2020	17:36:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Distrib.mendonca E Barcelos Ltda	P100104852	EZA8722	I/RENAULT	22/08/2020	11:44:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Divina Moreira Da Cunha	L002831210	PYH6509	I/FORD FOCUS	01/09/2020	10:45:33	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Djalma Jose Cardoso	L002831618	OXF3568	HONDA/CG 150	28/08/2020	15:50:29	RUA SAO JOAO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Dkv Express Ent Rapidas Ltda	L002831512	QUH1934	VW/NOVA	02/09/2020	11:46:14	RUA GERALDO COUTINHO DE AGUIAR, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Dorival Pereira Dos Reis	L002832134	HHF5302	VW/GOL 1.0	02/09/2020	10:46:28	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
Douglas Do Prado Silveira	L002831369	GXY9082	FIAT/UNO MILLE	31/08/2020	19:21:01	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Douglas Reis Assuncao	L002831193	QPT1861	FIAT/SIENA	31/08/2020	11:16:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Dulce Neia De Brito Dias	L002831395	HJT3733	GM/CELTA 4P	31/08/2020	19:39:23	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Durvalina Gomes Freitas	L002831202	CZN1704	VW/FUSCA 1300	31/08/2020	11:37:12	RUA ADOLFO OLINTO, 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Edelson Jose De Almeida	L002829738	FIX3389	HYUNDAI/HB20X	02/09/2020	11:02:08	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2785	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Edevaldo Masson	L002832239	DIV0H32	I/TOYOTA HILUX	04/09/2020	13:36:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Edi Maria Barbiero	L002831379	DWN8998	I/BMW 320I VG71	31/08/2020	18:27:09	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ediberto Benedito Reis	L002832040	OPR5040	I/VW AMAROK	03/09/2020	17:23:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Ediran Dias Ferreira	L002831384	DZG5340	FIAT/SIENA FIRE	31/08/2020	18:16:01	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edival Oliveira De Macedo	L002829575	HII9056	CHEVROLET/CL	02/09/2020	19:17:32	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, OPOSTO 173	Estacionar no passeio
Edna De Fatima Silva Mandu	L002832123	QUP1943	VW/T CROSS CL	02/09/2020	09:33:27	RUA ADOLFO OLINTO, 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Edna Maria Dias Rodrigues	L002831166	HGB6109	VW/FOX 1.0	28/08/2020	11:01:54	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Edson Da Conceicao Barradinho	L002832041	QMR1196	FORD/KA SE 1.0	04/09/2020	12:46:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 652	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Edson Geraldo Do Couto	L002832037	EUL3754	VW/GOL 1.0 GIV	01/09/2020	17:00:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Edson Lopes Da Silva Filho	L002831693	PVN8561	CHEVROLET/ON	04/09/2020	13:35:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Eduardo Nahid	L002832536	JIM9254	I/NISSAN	02/09/2020	17:32:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eduardo Ribeiro Magalhaes	L002832025	HJT1228	I/GM TRACKER	28/08/2020	17:08:08	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Efigenia Ribeiro De Almeida	L002830534	GZS4051	GM/CORSA	30/08/2020	12:55:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Elaine Piedade Piloto	L002828509	PYZ0214	VW/NOVA	28/08/2020	14:06:42	RUA SILVESTRE FERRAZ, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Eleonor Maria Do N.souza	L002829577	KOY4970	RENAULT	04/09/2020	17:21:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eliana Marta Putini Ferreira	L002832023	PYW9830	VW/NOVO	28/08/2020	16:49:44	RUA MAL DEODORO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elias Braga Leite	L002825402	PVD6733	TOYOTA/ETIOS	02/09/2020	17:21:52	AVENIDA MOISES LOPES, 195	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Elias Kallas Filho	L002826799	PWR7007	JEEP/RENEGAD	31/08/2020	11:51:11	RUA COM JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Elielton Bruno Silva Dos Santos	L002830425	KBR3130	VW/GOL CL	30/08/2020	09:41:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 888	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elisa Toledo Lima	L002826161	HJT0775	FORD/KA FLEX	29/08/2020	17:53:03	RUA CONEGO VICENTE, 20	Avançar o sinal de parada obrigatória
Elisangela De Cassia Prado	L002829572	HNO9612	CHEVROLET/	01/09/2020	18:40:02	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elisangela Eduiges Macedo	L002831191	HAA4064	FIAT/UNO MILLE	31/08/2020	11:07:08	RUA ADOLFO OLINTO, 426	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elivelton Dos Santos Almeida	L002831681	BQY4225	IMP/M.BENZ 709	02/09/2020	10:08:00	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Elizabet Maria Borges	L002831169	GMQ3131	FIAT/UNO CS	28/08/2020	11:11:02	AVENIDA DR LISBOA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elizabeth Guedes De Oliveira	L002831676	OPH7074	HONDA/FIT LX	02/09/2020	07:56:22	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 413	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Elizabeth Guedes De Oliveira	L002832216	OPH7074	HONDA/FIT LX	01/09/2020	13:14:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo segurando telefone celular
Elizabeth Guedes De Oliveira	L002832547	OPH7074	HONDA/FIT LX	03/09/2020	20:28:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar no passeio
Elma Christina Silveira Wacked	L002831354	PZS2331	FORD/ECOSPOR	28/08/2020	21:07:18	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
Emerson Souza Goncalves	L002832117	FXT7C05	HONDA/CIVIC	01/09/2020	11:26:13	RUA AFONSO PENA, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Empresa Bras Correios E Telegrafos	L002831648	QXH3789	HONDA/NXR160	31/08/2020	13:16:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1790	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
Endeavour Comercio De Veiculos Ltda	L002829741	FZZ6I74	I/JAG EPACE	04/09/2020	10:52:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Equip Eletronicos Santa Maria	L002830434	QUP8819	FIAT/STRADA	02/09/2020	09:51:37	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2570	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Eston De Souza Moraes	L002832131	EQI5I67	I/FORD FOCUS	02/09/2020	10:41:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Eudson Henrique Vieira	L002831511	BUC4397	GM/CORSA	02/09/2020	11:29:25	RUA GERALDO COUTINHO DE AGUIAR, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano De Paula B. Silva Eireli	L002831390	EEN5411	FORD/ECOSPOR	31/08/2020	18:21:44	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano De Paula B. Silva Eireli	L002831373	EEN5411	FORD/ECOSPOR	31/08/2020	19:07:15	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano De Souza Alves	L002831619	PZJ6179	YAMAHA/YBR15	28/08/2020	15:52:42	RUA SAO JOAO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Fabio Teodoro Dos Reis	L002829306	QNG3069	VW/FOX CL MCV	28/08/2020	14:27:25	RUA COM JOSE GARCIA, 32	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fabricio Dos Santos	L002832146	GNU4334	VW/GOL CL	04/09/2020	10:46:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fabricio Jose Satiro	L002830302	QQQ4G15	CHEVROLET/	31/08/2020	12:42:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fabricio Souza Pereira	L002830358	PXQ1973	CHEVROLET/	03/09/2020	10:18:54	AVENIDA DR LISBOA, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Felipe Floriano Barbosa	L002830093	KWE4A64	CHEVROLET/	31/08/2020	16:17:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Fernanda Ferreira De Lima	L002829087	HNX3929	VW/FOX 1.0 GII	02/09/2020	17:34:46	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, NUMERO A	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fernanda Marques T Camargo	L002832230	AVD7520	I/CHEVROLET	03/09/2020	12:23:16	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 635	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Fernanda Nunes Ferreira	L002830711	HIV3G55	I/VW AMAROK	02/09/2020	12:15:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fernandes E Lima Turismo Ltda	L002829727	PVK7538	I/M.BENZ CDI	01/09/2020	07:37:25	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Fernando Cardoso De Oliveira	L002831707	ERN9790	VW/GOL 1.6	05/09/2020	14:16:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fernando Cesar Sousa Ronqui	L002826493	FFQ3856	YAMAHA/MT09	28/08/2020	16:15:35	RUA BOM JESUS, 635	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
Fernando Jovenei Bento	L002831674	NYG8199	CHEVROLET	01/09/2020	17:08:10	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fernando Olinto Da Cunha Pereira	L002832016	QPS5335	CHEVROLET	28/08/2020	15:36:37	RUA ADALBERTO FERRAZ, 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fernando Silverio Vilela	L002831398	GSY7080	IMP/RENAULT	01/09/2020	17:17:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Flavia Cristina De Lacerda	L002831208	QON4559	HYUNDAI/HB20	01/09/2020	10:39:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
Flavia Rezende Vilas Boas Silva	C101196141	FDP1430	TOYOTA/COROL	22/08/2020	17:59:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Flavia Siqueira Junho	L002826801	JVV4503	I/CITROEN C4	01/09/2020	20:24:12	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Flavio Henrique M.da Silva	L002830006	HMI0130	I/HYUNDAI I30	27/08/2020	17:13:53	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisca Celia De Jesus	P100104830	JEM2901	VW/GOL CL 1.6	22/08/2020	09:42:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Francisco Edglei Lopes	L002829560	EEH6858	VW/FOX 1.0	28/08/2020	19:09:22	AV PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, P 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisco Eduardo Alves Alvareng	L002832217	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	01/09/2020	14:08:12	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 366	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Francisco Eduardo Alves Alvareng	L002830721	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	02/09/2020	16:00:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Francisco Iramar C De Lima	L002831673	QOU1435	CHEV/PRISMA	01/09/2020	17:06:22	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
Francisco Tadeu Simoes Filho	L002828902	HMD5589	CHEVROLET/	30/08/2020	09:20:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
Franco De V.adm De Bens Ltda.	L002822399	PZY0512	CHEVROLET/	02/09/2020	13:25:34	RUA PEDRO MARCONDES DUARTE, OPOSTO 60	Estacionar na contramão de direção
Francynei Sander Matsuura	L002832529	NXZ6834	I/JAC J3	02/09/2020	20:04:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriel Morais Codignole	L002831663	HLX5970	VW/GOL 1.0	01/09/2020	12:45:38	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriel Renno Carneiro	L002829837	GAZ3110	VW/SAVEIRO CD	29/08/2020	21:17:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Gabriel Rodrigues Da Fonseca	L002826178	QXN3128	HONDA/CG 160	01/09/2020	16:31:14	RUA BENEDITO BORGES DO COUTO, 185	Avançar o sinal de parada obrigatória
Gabriela Gomes Martins	L002832029	KWL2A03	I/HONDA CR-V	01/09/2020	15:09:37	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Genesio Fazula Pancate	L002831350	MGA0665	FORD/KA FLEX	28/08/2020	17:56:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
George Henrique Santos Junior	L002831632	HHN3455	CHEVROLET/	31/08/2020	13:18:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
Geovani Eugenio Batista Braga	C101194051	GXY8493	VW/GOL	22/08/2020	04:29:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Geraldo De Sousa Coutinho Neto	L002822386	HTV2696	I/FORD RANGER	28/08/2020	13:46:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Geraldo Magela Marques Da Silva	L002831631	EBX4793	FIAT/FIORINO	31/08/2020	13:07:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
Gianini De Oliveira Franco	L002831170	NHJ3559	FORD/ECOSPO	28/08/2020	11:26:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gilberto Zampa	L002832113	GHE4664	I/AUDI A3 SPB	01/09/2020	10:57:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gilson Ferreira Noronha Neto Me	L002830441	GDU4960	VW/UP TAKE	03/09/2020	08:14:52	AVENIDA PINTO COBRA, 1500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gilson Marcos Campos	L002831914	EGW6340	FORD/KA FLEX	04/09/2020	13:55:12	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Glaucia Aparecida Oliveira	L002829840	PZU5946	RENAULT/SAND	01/09/2020	21:34:44	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Glaucio Ferreira	L002828052	CCC1802	VW/GOL 1000I	29/08/2020	13:48:50	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Graziella Cornaviera	L002830367	PUL7838	HONDA/FIT EX	04/09/2020	09:31:23	RUA VER GERALDO COLDIBELLI, 762	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Gredisson Luiz De Almeida	L002829580	PYP8748	CHEV/PRISMA	04/09/2020	17:39:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Gt Minas Transportes E Distribui	L002831651	QUS4801	VOLVO/VM 270	31/08/2020	13:50:53	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo segurando telefone celular
Guilherme Elias Duarte	C101192731	HLW1705	VW/SAVEIRO 1.6	21/08/2020	14:03:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Guilherme Moraes Skielka Alcoba	L002831357	HOB8769	PEUGEOT/207P	30/08/2020	17:48:15	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gustavo Machado De Luca	L002829586	CTB5485	GM/ASTRA GLS	04/09/2020	20:38:34	AVENIDA DR LISBOA, PROX 163	Dirigir veículo segurando telefone celular
Gustavo Pereira Nogueira	P100104775	OWX1152	FIAT/STRADA	22/08/2020	11:11:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gustavo Vinicius S. Da Fonseca	L002829562	BUR7515	VW/GOL CLI 1.8	28/08/2020	19:36:06	AV PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, P 41	Avançar o sinal de parada obrigatória
Gvs3 Seguranca Ltda	L002832241	QMU0I65	I/FIAT PALIO	04/09/2020	13:47:33	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5405	Dirigir veículo segurando telefone celular
Hagaviny Hagata Inacio Emidio	L002831346	GQT9796	IMP/VW GOL	28/08/2020	17:45:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Harley Soares Rangel	L002830363	FZC2373	I/HYUNDAI	03/09/2020	10:53:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Helen Karine De Oliveira	L002831514	FTI2330	VW/NOVO GOL	03/09/2020	07:38:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Helena Maria Antonina Ramos	L002832544	HOB3423	I/HYUNDAI I30	03/09/2020	18:20:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Helio Borges Martins Junior	L002832115	QPG0F20	I/VOLVO XC60	01/09/2020	11:03:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Hellen Cristina De Paiva Martins	L002832126	OPI2D36	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	02/09/2020	10:26:33	RUA MAL DEODORO, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Heloisa Ferreira De Oliveira	L002832240	HFU5463	FIAT/PUNTO	04/09/2020	13:40:31	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Hilton Moraes Costa	L002830153	KWQ5281	VW/NOVO GOL	29/08/2020	22:42:55	RUA MONSENHOR JOSE PAULINO, 426	Estacionar no passeio
Hugo Eduardo Silva Junior	L002828054	PXD1003	JEEP/RENEGAD	31/08/2020	17:28:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1191	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Ig.ev.cat.das Assemb.de Deus Jf.	C101193721	HEB3558	FIAT/UNO MILLE	21/08/2020	21:15:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Igor Borges De Andrade	L002832231	HJI7434	CHEVROLET/	03/09/2020	13:26:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Igor Borges De Andrade	L002832512	HJI7434	CHEVROLET/	01/09/2020	17:56:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ines Martins	L002830086	GTO8467	FIAT/PALIO ED	27/08/2020	16:19:30	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, S/ N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Inplasint Ind.plast.sint.ltda	L002831679	QWT9939	I/M.BENZ	02/09/2020	08:00:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Iraci Fatima De Oliveira Souza	L002829507	PYB1018	HONDA/CG 160	29/08/2020	16:55:15	RUA COM JOSE GARCIA, 18	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Iranny Franco Silva	L002831361	HJT3981	I/VW SPACEFOX	30/08/2020	21:30:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Isabela Fernandes De S Ferreira	L002822388	FRQ8183	VW/GOL CITY	28/08/2020	13:37:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Isac William Da Silva	L002830282	EVJ6253	FORD/FIESTA	27/08/2020	17:23:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1809	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Isaias Heber Alves	L002830146	CPO4910	VW/GOL CL 1.6	28/08/2020	20:52:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISAIAS HEBER ALVES	L002830159	CPO4910	VW/GOL CL 1.6	02/09/2020	19:08:25	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ismael Antonio Vitorino	L002829565	NKJ6666	I/TOYOTA HILUX	29/08/2020	18:13:23	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 285	Estacionar no passeio
Israel Franklin Alfenas	L002830292	DOM7898	HONDA/CIVIC	28/08/2020	14:53:10	AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Itacir Jose Galvao	L002831359	HBZ9196	VW/CROSSFOX	30/08/2020	17:50:11	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Iury Diogenes Coelho Monteiro	L002831650	FDE8856	RENAULT/SAND	31/08/2020	13:43:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Iury Diogenes Coelho Monteiro	L002831686	FDE8856	RENAULT/SAN	03/09/2020	13:31:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ivo Junqueira Guersoni	L002822405	PWK7007	I/FORD FOCUS	02/09/2020	17:03:11	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Jailson Francilino Da Silva	P100104841	HHD9637	JTA/SUZUKI	22/08/2020	10:34:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jair Gregorio Fraga	L002831180	OPD7025	FIAT/STRADA	28/08/2020	12:00:33	RUA ADOLFO OLINTO, 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jairo Olicio Alvarenga	L002831376	HAX1554	FIAT/STRADA	31/08/2020	18:50:15	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jander Claiton Ferreira De Souza	L002830293	HCT5644	JTA/SUZUKI	28/08/2020	15:54:21	RUA COM JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Jaqueline Lima Da Costa	L002832019	ERF9604	HONDA/CITY EX	28/08/2020	16:01:10	RUA ADALBERTO FERRAZ, 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jessica Camargo De Freitas	L002829082	FAG9717	VW/FOX 1.0 GII	28/08/2020	17:38:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Jessica Fernanda Barreiro	L002831352	HGZ5A65	PEUGEOT/206	28/08/2020	18:01:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jesus Monteiro Brunhara	L002831164	PYT6795	VW/NOVO	28/08/2020	10:48:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jeyce Batista Pereira	L002830151	HCM5567	GM/CELTA 4P	29/08/2020	19:10:47	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jhonata Silvestre da Costa	L002832143	GZE9591	VW/GOL 16V	03/09/2020	10:24:55	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joana Graziela Assis Ribeiro Fer	L002822403	QPG4564	I/FORD RANGER	02/09/2020	16:42:33	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao Batista De Paiva	L002829089	OWQ7941	I/FORD FOCUS	02/09/2020	17:49:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Batista Felipe	L002826798	PZU6703	HONDA/CG 160	31/08/2020	10:46:29	RUA COM JOSE GARCIA, 172	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Joao Batista Franco Junior	L002830437	PWX7616	CHEVROLET/	02/09/2020	10:49:07	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2785	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
JOAO BATISTA R J S INDIV DE ADVO	L002830723	QXE6C38	RENAULT/KWID	02/09/2020	17:17:58	RUA ADOLFO OLINTO, 360	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Batista R J S Indiv De Advo	L002828495	QXE6C38	RENAULT/KWID	27/08/2020	15:32:51	RUA ADOLFO OLINTO, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Batista Rosa	L002830162	QPB5090	FORD/KA FSL AT	04/09/2020	18:07:11	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 10	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
Joao Carlos Martins	L002830303	CIJ6162	VW/GOL CL 1.6	31/08/2020	12:43:18	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao David Trevisan Filho	L002830165	HEX8731	I/FORD FUSION	04/09/2020	19:45:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 160	Estacionar na contramão de direção
Joao De Paula Da Silva	L002831360	HJT4982	FIAT/UNO MILLE	30/08/2020	17:56:43	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Gabriel Junqueira Rabelo	L002830360	QOD8960	HONDA/FIT EX	03/09/2020	10:32:19	RUA JOAO BASILIO, 209	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Paulo Custodio	L002832224	JOX4765	M.BENZ/L 1620	02/09/2020	09:11:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5000	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao Paulo Gomes	L002832517	DCB6256	FIAT/STRADA	01/09/2020	17:51:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Victor Estevez Hayase	L002830732	PWI4568	RENAULT/DUST	03/09/2020	16:38:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA,	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento
						PROX320	rotativo
Joao Vigilato Da Silva	C101195261	FKC4380	I/TOYOTA HILUX	22/08/2020	11:56:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO VITOR BATISTA BOTELHO	L002831665	QOU5624	HONDA/CG 160	01/09/2020	12:50:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao Vitor Batista Botelho	L002826167	QOU5624	HONDA/CG 160	29/08/2020	19:12:25	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA FILHO	L002828504	LSV3756	FIAT/BRAVO	28/08/2020	12:14:15	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joaquim Alves Ferreira	L002831349	HLC6312	I/GM CLASSIC	28/08/2020	17:55:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
John Ygor Patrick Leite Loschi	L002825404	HHD8347	HONDA/CG 150	04/09/2020	11:45:31	RUA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2650	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
John Ygor Patrick Leite Loschi	L002825406	HHD8347	HONDA/CG 150	04/09/2020	12:14:59	RUA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 3650	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Jonathan Richard Da Silva	C101195591	GPM9733	VW/VOYAGE 1.0	22/08/2020	14:47:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jorge Cassia Cunha	L002832244	HNY9473	RENAULT/LOGA	04/09/2020	16:47:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Jorge Luiz Monteiro Bartell	L002830300	EGV0198	GM/CORSA	29/08/2020	15:43:13	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Antonio P. Romanelli Me	L002828502	OPC4667	VW/FOX 1.6 GII	27/08/2020	16:51:40	RUA ADALBERTO FERRAZ, 277	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Antonio Rodrigues	L002830719	RFE1D65	CHEVROLT/S10	02/09/2020	15:38:32	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Antonio Rodrigues	C101195601	EWR2070	I/CHEVROLET	22/08/2020	14:54:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Aparecido Da Silva	L002829732	EPB5688	FORD/FIESTA	01/09/2020	10:55:37	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 362	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Jose Augusto Da Silva	L002829563	OMB1414	FIAT/UNO MILLE	28/08/2020	20:04:23	AV PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, P 41	Avançar o sinal de parada obrigatória
Jose Benedito De Paula	L002831410	DMB9255	VW/GOL 1.0	01/09/2020	17:50:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Carlos Baganha De Paula	L002832139	HAG3924	CHEVROLET/	02/09/2020	11:13:35	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Carlos Da Silva	L002827678	HMD0849	FIAT/UNO MILLE	04/09/2020	16:56:24	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Carlos Do Nascimento	L002831667	PVA0690	CHEVROLET/	01/09/2020	13:02:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Jose Claret Pereira	C101195481	DWG8404	VW/PARATI 1.6	22/08/2020	13:51:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Daniel Tavares	C101196471	ETW8415	CHEVROLET/	22/08/2020	21:44:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Divino De Carvalho	L002832524	NQB3640	FIAT/PALIO FIRE	02/09/2020	19:35:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Do Carmo Dias	C101194501	HLW1372	FIAT/UNO MILLE	22/08/2020	08:51:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Donati Filho	L002832236	GOZ6655	GM/S10	03/09/2020	15:55:22	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 320	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Jose Donizetti Cubi	L002832013	OOW4032	HONDA/FIT EX	28/08/2020	15:06:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Elieldo Pereira De Sousa	C101193611	HAT9622	TOYOTA/	21/08/2020	18:43:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Emilio Do Amaral	L002830728	FUD2581	HYUNDAI/IX35 B	03/09/2020	13:33:00	RUA JOAO BASILIO, PROX 229	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Faria Lopes	L002830537	OPY4415	FIAT/UNO WAY	30/08/2020	15:15:06	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Francisco Xavier Neto	L002831403	HLT1706	GM/MONTANA	01/09/2020	17:34:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Jose Idael N Ribeiro	L002827675	GZI5562	VW/GOL 1.0	31/08/2020	16:48:58	RUA COM JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Ignacio Da Conceicao Filho	L002832150	HKV0655	FIAT/IDEA	04/09/2020	11:07:44	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Inacio Ferreira	L002831375	HJT1898	VW/GOL 1.0 GIV	31/08/2020	18:57:39	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Lourenco Junqueira	L002830730	EQX7H92	I/CHEV CRUZE	03/09/2020	16:33:56	RUA JOAO BASILIO, PROX 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Luiz De Freitas	L002832237	FVN2217	I/VW AMAROK	03/09/2020	16:10:27	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 351	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Jose Marcio Rissatti	L002829094	OWJ0I85	VW/NOVO	03/09/2020	17:39:42	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 183	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
Jose Maria Hemon Vieira	L002830364	ORB4436	CHEV/SPIN 1.8L	03/09/2020	11:25:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Norberto Pereira	L002830158	QNY2502	YAMAHA/	02/09/2020	18:01:22	RUA AFONSO PENA, 265	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Jose Paula Jonas	L002829090	GTY1036	FIAT/UNO MILLE	02/09/2020	17:55:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Paulino Goncalves	L002828904	GUX6278	GM/CHEVROLE	30/08/2020	11:40:24	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Ramos Da Silva	L002827677	HJT3356	FIAT/SIENA FIRE	04/09/2020	15:51:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Jose Ronildo Damasceno	L002828060	HJT3719	FIAT/STRADA	04/09/2020	13:47:36	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Soares Justo	L002832530	HJT1618	FIAT/SIENA EL	02/09/2020	17:42:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joseane Dos Reis Leite	L002829839	ERV3A98	GM/ASTRA HB	01/09/2020	23:09:27	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI 01, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
JOSEFA DA SILVA NOVAIS	L002829735	GRR4721	FIAT/PALIO ED	02/09/2020	09:43:35	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2783	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Josefa Da Silva Novais	L002831186	GRR4721	FIAT/PALIO ED	31/08/2020	11:00:49	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Josias Romualdo	L002831698	DFK1754	VW/SAVEIRO 1.6	04/09/2020	14:31:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo segurando telefone celular
Josue Arruda Dos Santos	L002831664	GZM8850	RENAULT/CLIO	01/09/2020	12:49:17	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jove Fernandes De Souza	L002832243	PXP7878	TOYOTA/COROL LA GLI18 CVT	04/09/2020	16:39:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular
Julia Bustamante Donati	L002831192	PVO5280	VW/NOVO	31/08/2020	11:11:00	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Juliana Kaiser Garcia Huang	L002832539	OQF6999	I/CHEVROLET	02/09/2020	17:37:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Juliane De Oliveira Lopes	L002830426	QQB4859	FIAT/ARGO 1.0	30/08/2020	09:45:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 894	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Juliano Ribeiro Martins	L002832214	QOW6733	HONDA/CG 160	01/09/2020	12:53:36	RUA MARIO EDUARDO SERRA LIMA, 4	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Julio Antonio Dos Santos	L002832541	HOB9541	FIAT/STRADA	03/09/2020	18:09:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Julio Boareto Neto	L002832527	KKH0036	FIAT/UNO MILLE	02/09/2020	17:44:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Julio Cesar De Souza E Silva	C101191741	DZK2082	HONDA/FIT LXL	21/08/2020	07:07:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julio Cesar Dos Santos	L002831639	QNH8804	CHEVROLET/	31/08/2020	16:15:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Julio Cesar Goncalves Zanata	C101195701	DKE1514	HONDA/FIT LX	22/08/2020	15:03:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juscelino Jose De Souza Netto	L002832021	OQJ8455	I/NISSAN	28/08/2020	16:25:49	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Kariny Sousa Da Cruz Duarte	L002830145	QOA8692	FORD/KA SE 1.0	28/08/2020	20:32:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Katia Regina De Souza	L002829091	CIE1963	VW/GOL I	02/09/2020	17:59:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Katia Rejane De Queiroz	L002831167	GSF0730	VW/GOL MI	28/08/2020	11:02:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Kayque Vinicius Alves De Araujo	L002831633	DUC5G13	GM/CELTA 2P	31/08/2020	13:53:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Kleber Gaspar Marioto	L002832545	NXZ9924	VW/GOL 1.0	03/09/2020	19:50:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Kleber Willian Guimaraes Marcelo	L002830353	HFU0946	RENAULT/	29/08/2020	12:17:31	RUA CEL OTAVIO MEYER, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Laercio Candido Dos Santos	P100104930	GVG1D35	VW/GOL	22/08/2020	16:23:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Laercio Jose Da Rosa	L002830432	LNH5410	I/CITROEN	02/09/2020	08:33:04	RUA GRACIEMA PAULA RIOS, 66	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Laerte Pereira	C101196801	QXQ0G57	FORD/KA SE 1.0	21/08/2020	13:20:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lamartine Elias	L002829585	HDF0339	GM/ASTRA	04/09/2020	20:23:10	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 13	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Larissa Fastroni Resende	P100104819	CKX4932	VW/GOL MI	22/08/2020	22:52:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Leda Maria De Jesus	C101195811	HHE9384	FIAT/PUNTO ELX	22/08/2020	15:30:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Leggett E Platt Do Brasil Ltda	L002822406	FMD2238	I/FORD EDGE V6	02/09/2020	17:25:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
LENICE NOGUEIRA DA SILVA	L002830142	PWB2770	CHEVROLET/	28/08/2020	17:52:40	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Dirigir veículo segurando telefone celular
Leonardo Lincoln Lopes De Paiva	L002831387	FIH6936	CHEVROLET/	31/08/2020	18:05:12	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leonardo Moraes Carvalho	L002830166	EPM4977	I/FIAT 500	04/09/2020	19:51:41	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 160	Estacionar na contramão de direção
Leticia Chaves Vilaca Maia Luz	L002830427	GYX1881	CITROEN/C3	30/08/2020	10:21:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 896	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leticia Varin Antunes	L002828499	OXD9541	FIAT/PALIO	27/08/2020	16:36:31	RUA CEL OTAVIO MEYER, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Liberty Seguros Sa	L002831697	OQN2330	I/FORD RANGER	04/09/2020	14:24:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ligia Rangel De Paula	L002829556	PVJ1346	I/CHEVROLET	27/08/2020	17:23:23	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS MATA, PROX 126	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lilian Cristina De Oliveira Santos	L002831640	DFS0227	GM/CELTA	31/08/2020	16:26:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lindonor Dos Santos Duraes	L002831913	EGP2935	I/GM CAPTIVA	04/09/2020	16:10:49	RUA FRANCISCO SALES, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lizandra Regina Borges	L002832138	EEJ5253	FIAT/PUNTO ELX	02/09/2020	11:04:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 995	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ll Recursos Humanos Ltda	L002830436	QUX4831	RENAULT/KWID	02/09/2020	10:22:34	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2570	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Lm Transportes Interestaduais Servicos E	L002829729	QUO0561	CHEVROLET/	01/09/2020	08:11:20	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Loami Lucas Da Silveira	L002831378	OLQ7190	FORD/FIESTA	31/08/2020	18:32:11	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Dirigir veículo segurando telefone celular
Localiza Fleet S A	L002830304	QNN6607	FORD/KA SE 1.0	31/08/2020	12:49:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Localiza Fleet S A	C101194271	QXZ8A37	JEEP/COMPASS	22/08/2020	07:31:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Localiza Fleet Sa	L002831690	PZF6413	RENAULT/	03/09/2020	16:31:02	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 351	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Localiza Rent A Car S.a.	P100104764	QWR8704	VW/VIRTUS MF	22/08/2020	08:24:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

							até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	L002830716	QXF6851	VW/T CROSS HL	02/09/2020	16:10:37	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Rent A Car S.a.	L002832227	QXG8349	RENAULT/	02/09/2020	11:40:01	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Localiza Rent A Car S.a.	L002831388	QWX4671	CHEV/ONIX	31/08/2020	18:04:43	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Dirigir veículo segurando telefone celular
Localiza Rent A Car S.a.	L002826169	QWX1047	FORD/KA SE 1.5	01/09/2020	20:05:57	RUA COM JOSE GARCIA, 2	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Localiza Rent A Car S.a.	L002826177	QXP0A81	VW/GOL 1.0L	01/09/2020	18:50:05	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
Localiza Rent A Car S.a.	L002830354	QUB1866	RENAULT/	31/08/2020	08:55:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 64	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
Locarros Ltda Me	L002832521	PUB3320	FIAT/UNO	02/09/2020	19:08:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lockminas Locadora De Veiculos E	L002830097	QOB9928	FIAT/DOBLO	03/09/2020	16:30:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Lucas Da Silva Abreu	L002831689	PYI8921	FIAT/STRADA	03/09/2020	16:15:23	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 351	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Lucas Eugenio Dias	L002832132	HJT2848	I/GM CLASSIC	02/09/2020	10:43:49	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lucas Fernandes	L002829733	FWV5999	AUDI/Q3 1.4TFSI	01/09/2020	11:22:45	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 403	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucas Laurindo Giacomini	L002832511	FZX7579	I/NISSAN	01/09/2020	17:55:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lucete Ap.moreira Nascimento	L002830355	PXH5561	TOYOTA/	31/08/2020	11:28:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Luciana Mendes Vilela De Faria	L002828505	PZO1211	VW/UP MOVE	28/08/2020	12:16:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 438	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luciano Guilherme Da Trindade	L002832119	QNQ6830	HYUNDAI/HB20	01/09/2020	11:40:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luciene Ap. Da Silva Duarte	L002832015	HLP0263	FORD/KA FLEX	28/08/2020	15:34:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lucilene Siqueira Torres	L002832212	ETN4881	FIAT/STRADA	01/09/2020	12:36:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lucinei Aparecido Pereira	L002830099	OLW5150	FIAT/STRADA	03/09/2020	15:44:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
Lucinei Campanholo	L002831661	LNP1974	I/PEUGEOT 206	01/09/2020	12:29:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucio Flavio Da Luz	L002830276	GOC4747	FORD/FIESTA	27/08/2020	16:17:49	AVENIDA MOISES LOPES, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Luis Antonio Bernardes	P100104918	CRM3255	VW/PARATI 1.6	22/08/2020	15:08:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luis Carlos Camilo	C101195921	DRI2961	JEEP/RENEGAD	22/08/2020	16:41:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luis Felipe Silva Pereira	L002830731	QUI2210	HONDA/CIVIC	03/09/2020	15:56:43	AVENIDA DR LISBOA, 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luis Fernando De Jesus Araujo	L002826797	QQP9139	HONDA/CG 160	26/08/2020	18:03:40	RUA JOSE GONCALVES, 300	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
Luis Guaicury Monteiro Me	L002830308	QPL0330	FIAT/STRADA	31/08/2020	13:07:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720	Dirigir veículo segurando telefone celular
Luis Marcelo De Souza	L002828498	HHF6436	I/FIAT SIENA	27/08/2020	16:26:22	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luiz Carlos Coutinho	L002829559	HNT3138	FIAT/STRADA	28/08/2020	18:01:39	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Cesar Beraldo De Pinho	L002830526	GRW9114	GM/CORSA	27/08/2020	13:30:57	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Domingos Simoes	L002830356	GUC1342	IMP/FORD	01/09/2020	08:25:50	RUA COM JOSE GARCIA, 877	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
Luiz Felipe Simoes Aguilera	L002831340	OLX1599	VW/GOL 1.0	28/08/2020	17:30:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Fernando Meriato	L002832515	KYK1569	I/GM CLASSIC	01/09/2020	18:03:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Luiz Henrique Dos Reis	L002830169	HGR6135	RENAULT/	04/09/2020	20:59:43	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 163	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Otavio De Souza Vieira	L002830301	ETW3072	I/HYUNDAI	31/08/2020	12:38:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo segurando telefone celular
Luiz Otavio Simiao	L002832128	PUR1758	I/HONDA CITY	02/09/2020	10:37:28	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, SEM	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento
						NUMERO	rotativo
M M Rent A Car Ltda	L002830722	QQQ4531	FIAT/STRADA	02/09/2020	16:42:19	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
M. Damasceno Ribeiro	L002832233	RFL1F57	FIAT/STRADA	03/09/2020	14:22:47	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2100	Dirigir veículo segurando telefone celular
Mactel Engenharia Ltda	L002822410	OQI9323	MMC/L200	03/09/2020	10:29:13	AVENIDA PINTO COBRA, 1491	Dirigir veículo segurando telefone celular
Magali Moreira Alves	L002831670	HHR3688	HONDA/CIVIC	01/09/2020	14:35:16	RUA DO ROSARIO, 16	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Marcelino De Jesus	L002830157	QNR7681	HONDA/NXR160	01/09/2020	17:32:54	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
Marcelo Bezerra Da Silva Junior	L002826164	OLO8064	YAMAHA/FAZER	30/08/2020	15:18:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4060	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Marcelo Da Silva	C101196691	KEN3900	FIAT/UNO MILLE	22/08/2020	22:33:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcia Adriana Da Silveira	L002832033	PUZ7179	CHEVROLET/	01/09/2020	15:44:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcio De Souza	L002832112	GYL9965	FORD/FIESTA	01/09/2020	10:52:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcius Heslander Anastacio	C101196581	LOX1834	GM/VECTRA	22/08/2020	22:30:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Marco Antonio De Souza	L002829083	CKG9650	VW/GOL PLUS	01/09/2020	17:42:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 143	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcos Antonio Matias	C101196701	HLW1591	VW/GOL 1.0	22/08/2020	23:48:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcos Antonio Silva	L002829852	PWC2967	MMC/ASX 2.0 MT	04/09/2020	15:20:32	AVENIDA DR LISBOA, 150	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Marcos Aurelio Cardoso Pereira	L002822398	GOM3888	M.B./M.BENZ L	02/09/2020	12:58:54	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Marcos Donizeti Pereira	L002831515	PUH1833	I/FORD RANGER	03/09/2020	09:03:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcos V Mariano De Hc Micheleto	L002828501	HMS3180	RENAULT/CLIO	27/08/2020	16:39:02	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcos Wallan Costa Pereira	L002825403	DHM3062	HONDA/NX-4	04/09/2020	11:45:32	RUA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2750	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
Marcos Wallan Costa Pereira	L002825405	DHM3062	HONDA/NX-4	04/09/2020	11:45:10	RUA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 3650	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Marcus Vinicius De C.ribeiro	C101191961	QPE4940	JEEP/COMPASS	21/08/2020	10:21:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Alice Da Silva	L002829509	OOW4911	I/CHANGHE	31/08/2020	13:18:00	RUA PIRANGUINHO, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Alzira Fontes Pereira	L002831393	HAK7205	FIAT/PALIO ELX	31/08/2020	20:42:16	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Alzira Fontes Pereira	L002831662	CRI1868	I/RENAULT CLIO	01/09/2020	12:36:09	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Maria Aparecida Da Cruz	L002831402	PYQ1434	CHEV/PRISMA	01/09/2020	17:32:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Aparecida De O.pereira	L002829845	HJT1432	VW/FOX 1.0	04/09/2020	09:12:09	RUA COM JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Maria Aparecida De Souza	L002830735	GWK4714	FIAT/UNO MILLE	04/09/2020	12:49:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO250	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Beatriz Garcia Henriques	L002830532	OLZ6477	FORD/FIESTA	28/08/2020	15:00:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular
Maria Conceicao Alves De Souza	C101192621	DFG5226	VW/GOL 16V	21/08/2020	13:11:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Da Fe Pereira Lopes	P100104786	FUK8419	CHEVROLET/	22/08/2020	11:58:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Da P.souza Santos Alves	L002829739	CAW7E78	GM/CORSA	02/09/2020	11:04:50	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria De Fatima N.carneiro	L002832528	HDF2518	I/GM CLASSIC	02/09/2020	17:44:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria De Lourdes Dos Santos	L002829725	GXU4806	FIAT/PALIO ELX	31/08/2020	07:49:17	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2355	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
Maria De Lourdes M.da Silveira	L002831642	EAI9204	VW/SAVEIRO 1.6	31/08/2020	16:32:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Eliene Araujo De Oliveira	L002830536	FOM6966	VW/NOVO GOL	30/08/2020	14:20:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Maria Francisca Teixeira	L002830149	HAM7523	VW/POLO 1.6	29/08/2020	18:16:43	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 285	Estacionar no passeio
Maria Graciene Rocha	C101192291	FFQ6J38	VW/FOX 1.6	21/08/2020	12:15:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Helena Cappelli	L002832127	GZO8276	FIAT/SIENA FIRE	02/09/2020	10:33:03	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Jose Ribeiro	L002832534	GBX5C97	FORD/KA SE 1.5	02/09/2020	17:23:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Maria Laura Sette	L002832238	OQS5012	CITROEN/C3	04/09/2020	13:07:39	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Maria Lucy Martins Tiburcio	L002822390	QOJ4004	JEEP/RENEGAD	28/08/2020	15:04:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
Maria Rubina Pereira Valde	P100104874	HNX3801	VW/GOL 1.0 GIV	22/08/2020	13:04:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Sabrina De S.cavalcante	L002831194	GZG0111	I/HYUNDAI I30	31/08/2020	11:24:04	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 55	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mariana Melo Resende	L002822382	EKM5638	FIAT/STRADA	27/08/2020	16:50:15	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marilda Daniel Da Silva	L002832153	EPM1626	FIAT/FIORINO	04/09/2020	11:29:24	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marilia De Oliveira Rizzi	P100104820	HBG9497	VW/GOL 1.0	22/08/2020	01:19:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marina Helena Mendes	L002831628	OQT7433	FIAT/STRADA	31/08/2020	12:43:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Dirigir veículo segurando telefone celular
Marina M De M Do Nascimento	L002830284	LTO7G63	HYUNDAI/HB20	27/08/2020	16:35:03	AVENIDA MOISES LOPES, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
Mario Cesar Silveira Perez	L002832220	QXS8A49	NISSAN/VERSA	01/09/2020	17:19:46	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Marlene Dos Santos Mota	L002826803	HIC2014	GM/CELTA 2P	01/09/2020	21:26:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
Marley Regina Knabben Poletti	L002832038	QUQ9634	CHEVROLET/ON	03/09/2020	13:18:23	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 237	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Marney Marcos Pereira	L002822407	HLX3227	FIAT/STRADA	03/09/2020	09:30:53	RUA ALBERTO PACIULLI, 862	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mathaus Cardoso Junqueira	L002830090	PUL6042	FIAT/PALIO FIRE	31/08/2020	14:28:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
Matheus Capistrano Fajardo E Out	P100104940	GBA4845	CITROEN/C3	22/08/2020	16:25:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Matheus Carvalho Ferreira	L002831397	HDT7622	I/FIAT SIENA EL	01/09/2020	17:13:30	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Matheus De Assis Pereira	L002829854	HEC1I98	I/HYUNDAI I30	04/09/2020	15:58:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Matheus Thiago Da Silva	L002830167	HFM6146	SUNDOWN/	04/09/2020	20:23:49	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Matilde Da Silva	L002829570	DLR9717	FIAT/PALIO FIRE	01/09/2020	18:02:08	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maura De Fatima Cruz	L002831206	PVP7629	HYUNDAI/HB20	01/09/2020	10:36:43	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mauricio Inacio Dos Santos	L002830715	QPB1798	FIAT/SIENA	02/09/2020	15:17:13	RUA COM JOSE GARCIA, PROX208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maxsuellen Wendy Costa	P100104742	GSH3752	FIAT/PALIO	22/08/2020	05:21:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mayara Jennifer Fernandes	L002832147	EDP2286	VW/FOX 1.0	04/09/2020	11:01:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Messias Fernando Justimiano	C101195371	HKB5736	VW/VOYAGE 1.6	22/08/2020	12:13:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Michel Guilherme De Souza Santos	L002831383	FNG7002	FIAT/STRADA	31/08/2020	18:20:35	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Michele Daiane Da Cruz Lima	L002831345	CSA1128	VW/GOL 16V	28/08/2020	17:44:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Micheli Fernanda De Oliveira	L002822380	EEZ5074	I/TOYOTA HILUX	27/08/2020	15:10:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Milena Nogueira Tadini	L002832130	QXN6416	CHEVROLET/	02/09/2020	10:41:09	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Milton Barbosa Brandao Me	L002832246	MTC5413	FORD/COURIER	04/09/2020	16:59:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular
MILTON DOS REIS ALVES	L002830267	ETL8023	VW/SAVEIRO 1.6	27/08/2020	13:22:02	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Milton Tadeu De Freitas	L002832035	FMN3907	CHEVROLET/	01/09/2020	16:26:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Miqueias Souza Araujo	L002831658	ENH1247	VW/GOL 1.0	31/08/2020	16:47:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Miriam Dos Santos	L002828893	PYQ1059	TOYOTA/ETIOS	28/08/2020	09:30:12	RUA COM JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo segurando telefone celular
Moacyr Pereira Da Silva Filho	L002830138	QNA8721	FIAT/STRADA	27/08/2020	17:53:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Monica Aparecida Silva	L002828496	DUH2864	PEUGEOT/206	27/08/2020	16:00:37	RUA AFONSO PENA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Monique Baganha Junqueira	L002829564	FOU3369	HONDA/HR-V EX	29/08/2020	18:15:46	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Estacionar no passeio
Monise Barbosa De Lima	L002829310	BZM7631	GM/CORSA	31/08/2020	16:14:38	AVENIDA PINTO COBRA, 2040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002832030	QPW2251	CHEVROLET/ON	01/09/2020	15:32:23	RUA DO ROSARIO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002832120	QUE4337	CHEVROLET/ON	01/09/2020	11:50:03	RUA SILVESTRE FERRAZ, 299	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mundo Celular P.a.eireli	L002832213	QUU3003	I/TOYOTA HILUX	01/09/2020	12:42:19	RUA MARIO EDUARDO SERRA LIMA, 4	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Nair De Fatima Rezende	L002826165	FFB1940	HONDA/CG 125	30/08/2020	19:41:30	RUA NICOLAU LARAIA, 226	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Naylton Pereira Guimaraes Junior	L002832154	EMN1142	VW/GOL 1.0	04/09/2020	11:33:04	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Nelson Luiz De Moraes	L002828908	CTX4936	VW/NOVO GOL	31/08/2020	07:34:57	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
Nelson Luiz Lopes Valverde	L002831616	PVS7887	CHEVROLET/	28/08/2020	14:42:57	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Nelson Messias Pereira	L002828910	FCV1339	CHEVROLET/	31/08/2020	12:11:34	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nelson Messias Pereira	L002831646	FCV1339	CHEVROLET/	31/08/2020	16:49:10	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

						OLIVEIRA, 2769	
Netanel Sol P For De Cor E Vinco Ltda Me	L002831364	PJJ2333	VW/SAVEIRO CS	31/08/2020	19:31:14	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Neuza Alves Da Silva Carvalho	L002831407	HEF2472	CHEVROLET/	01/09/2020	17:44:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nilton Dos Santos Ferreira	L002831680	HNM6550	I/PEUGEOT 308	02/09/2020	09:26:02	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
Nivaldo Ferreira Dias Junior	L002832221	PZC5B83	JEEP/COMPASS	01/09/2020	17:23:58	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Nivaldo Ribeiro	L002831660	OMF7515	I/VW AMAROK	31/08/2020	17:09:42	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1339	Dirigir veículo segurando telefone celular
Norma Yoko Arashiro	P100104951	EZI4388	I/FORD EDGE V6	22/08/2020	18:41:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nova Era Drenagem E Pre Moldados Ltda	L002831645	DBL3164	I/M.BENZ313CDI	31/08/2020	16:48:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Dirigir veículo segurando telefone celular
Nucleo Prev Assist Depen Quimico	L002829085	HNO9574	FIAT/STRADA	01/09/2020	17:44:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Odila De Almeida Costa	L002829510	GRK1573	VW/GOL CLI	31/08/2020	13:56:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Olavo Victor De Fraga	L002831916	HDF2727	FORD/ECOSPOR	04/09/2020	14:09:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Olivar Sanfins Junior	L002831400	AJU0632	I/TOYOTA HILUX	01/09/2020	17:26:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Onildo Henrique De Jesus	L002829557	CJZ4845	VW/GOL MI	27/08/2020	19:20:36	AV PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, P	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Osmar De Araujo Ferro	L002826173	BPD6144	FIAT/UNO MILLE	04/09/2020	18:07:46	RUA TIRADENTES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Osmarina Francelino Araujo	L002831372	HJH2225	FORD/ECOSPOR	31/08/2020	19:16:00	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Otilio De Souza Monteiro	L002831165	GLK3349	FIAT/UNO MILLE	28/08/2020	10:51:30	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
P A Pneus Ltda	L002822387	QPV8677	VW/NOVA	28/08/2020	13:50:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pablo Alex Sandro C.ribeiro	L002832124	GRR5527	FIAT/PALIO ED	02/09/2020	10:15:31	RUA JOAO BASILIO, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pablo Alex Sandro C.ribeiro	L002830361	GRR5527	FIAT/PALIO ED	03/09/2020	10:50:59	RUA JOAO BASILIO, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Paloma Inaya Nicoleti Da Silva	L002832225	QPR2090	I/VW JETTA RL	02/09/2020	09:19:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Patricia Da Silva Pereira	L002831634	GRK7360	FORD/F100	31/08/2020	14:05:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
Patricia I T De Souza Ananias	L002822402	QQV4439	FORD/KA SE 1.0	02/09/2020	16:53:24	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
Patricia Jardim Santos	L002830280	GIE6D77	FIAT/TORO	27/08/2020	16:58:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3360	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Paula Pagliarini Pacheco Ribeiro	L002831203	FTT6914	MMC/ASX 2.0	31/08/2020	11:49:43	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Paulo Begali E Outro	C101192301	OPG4329	CHEVROLET/S1	21/08/2020	12:35:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Cesar De Almeida Junior	L002830734	QPS6716	FIAT/ARGO 1.0	04/09/2020	12:35:42	AVENIDA DR LISBOA, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Paulo De Nadai	L002831625	HAM9563	VW/GOL 1.0	29/08/2020	15:30:56	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Paulo De Tarso Oliveira Fonseca	L002829088	QNO7711	LR/EVOQUE SE	02/09/2020	17:36:53	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 17	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Paulo Paiva	L002830092	HMF1626	FIAT/UNO MILLE	31/08/2020	14:10:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
Paulo Sergio De Carvalho Ribeiro	L002831380	DSB9122	VW/GOL 1.0	31/08/2020	18:28:34	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pavidez Engenharia Ltda	L002829726	FLC6607	VW/NOVA SAVEIRO CS	31/08/2020	10:01:59	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Pedro Alberto Da Cunha	L002829578	BWY1491	M.BENZ/LO 814	04/09/2020	17:25:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Pedro Bonfim Dos Santos	L002830738	ELS0137	FIAT/SIENA EL	04/09/2020	13:38:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Bonfim Dos Santos	L002831205	ELS0137	FIAT/SIENA EL FLEX	31/08/2020	12:24:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Ernesto Sales Zampieri	L002822397	MTL6861	I/TOYOTA HILUX	01/09/2020	14:10:20	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 381	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pedro Henrique A.dos Reis	L002829847	HBV1047	HONDA/CG 150	04/09/2020	14:38:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Pedro Henrique Canquerini Lamber	L002830365	HLW1318	VW/FOX 1.6	03/09/2020	11:57:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Henrique T.junqueira	L002831187	PWS5734	FIAT/PUNTO	31/08/2020	11:03:36	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Paulo Da Silveira	L002826174	FGM0187	I/PEUGEOT 308	03/09/2020	21:14:17	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 64	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Pedro Pires Dos Santos Neto	L002831685	HDH2D12	FORD/FIESTA	03/09/2020	13:20:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Perfurart P.artesianos Ltda	L002829743	QXN6443	FIAT/STRADA	04/09/2020	12:13:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Petrus Caixeta Torres	L002831367	DHW8852	I/VW PASSAT	31/08/2020	19:28:49	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Piterson Renato Caputo Costa	L002831366	OOZ4448	FIAT/PUNTO	31/08/2020	19:22:01	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pousoban Ltda	L002831702	PYM8469	RENAULT/MAST	04/09/2020	16:57:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular
Prefeitura Munic.de Pouso Alegre	L002818996	HMN8955	GM/CLASSIC	04/09/2020	12:04:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 58	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Priscila De Fatima Da Silva	L002829579	HDT7045	FORD/KA FLEX	04/09/2020	17:35:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Priscila Pereira Da Silva	L002832516	HEC1773	VW/GOL 1.0	01/09/2020	19:23:05	RUA DORACY TEIXEIRA, 43	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rafael Alaves Chuva	L002830295	EJW6192	HONDA/PCX 150 DLX ABS	28/08/2020	15:56:55	RUA COM JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Rafael Alves Motta	L002830143	EIM3899	CHEVROLET/CL	28/08/2020	19:32:05	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rafael Dos Santos Silva	L002822396	HHU3688	GM/MERIVA	01/09/2020	17:00:11	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rafael Evandro De Carvalho	L002832522	HIO8128	VW/GOL 1.0 GIV	02/09/2020	19:28:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rafael Ribeiro Bernardes	L002832145	OWO9304	HONDA/CIVIC	04/09/2020	10:35:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rafael Tessari Mariconi	L002831406	EDH3752	VW/CROSSFOX	01/09/2020	17:43:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Rafaela Cristina F Emygdio	C101196251	QQY9895	HYUNDAI/HB20	22/08/2020	18:48:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Raha Rent A Car Ltda	L002829844	RFF0A17	FORD/KA SE 1.0	04/09/2020	09:15:58	RUA JOAO PARENTI, 66	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Raimundo Alves Dos Santos	L002832135	NOQ6287	HONDA/FIT LX	02/09/2020	10:50:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 932	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Raimundo Donato Da Silva	L002830737	HOG5653	CHEVROLET/CL	04/09/2020	14:59:19	RUA DOM ASSIS, PROX160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ramon Julian Da Silva	L002832116	DEM2924	FIAT/UNO MILLE	01/09/2020	11:08:16	RUA ADOLFO OLINTO, 654	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rassi E Junqueira Servicos Medicos S S	L002830727	EUR7878	JEEP/COMPASS	03/09/2020	13:14:58	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Raul Afonso Pereira	L002831624	QPC9169	VW/NOVA	29/08/2020	14:20:13	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não

							autorizados pelo Contran
Raul Carlos Silveira	L002831199	QPD5185	I/CHEV CRUZE	31/08/2020	11:29:38	RUA JOAO BASILIO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Real Mercantil E Rep Ltda	L002831405	HKV3639	FIAT/DUCATO	01/09/2020	17:38:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Regina Celia Vaz Guimaraes	L002831377	HDF1547	GM/CORSA	31/08/2020	18:54:28	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Regina Celia Vaz Guimaraes	L002831371	HDF1547	GM/CORSA	31/08/2020	19:15:21	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Regina Duarte C Da Graca	L002829573	KYP0303	I/FORD FUSION	01/09/2020	22:36:08	RUA MONS JOSE PAULINO, 426	Estacionar no passeio
Regina Helena Muniz	L002832022	BWV3242	AUDI/A3 LM	28/08/2020	16:42:46	RUA COM JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Reinaldo Aparecido Da Silva	L002830714	ENY7263	VW/GOL 1.0 GIV	02/09/2020	13:58:02	RUA COM JOSE GARCIA, 941	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Reinaldo Bento Florindo	L002832520	OYK4499	HONDA/CIVIC	02/09/2020	18:00:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Renan De Souza Pagliarini	L002831643	EBR2915	FORD/KA FLEX	31/08/2020	16:34:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Renan Felipe Barbosa Silverio	C101196361	QOL2E67	VW/VIRTUS CL	22/08/2020	19:34:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renan Maia Da Cunha	L002831695	QNM1204	FORD/ECOSPO	04/09/2020	14:06:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5537	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Renata Goncalves Da Dalt Silva	L002829574	PUT4737	CHEVROLET/ON	02/09/2020	18:35:05	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 14	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Renato Buzato Soares	L002832519	FLV4263	VW/NOVA	02/09/2020	17:57:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Renato De Souza Goncalves	L002829576	DXV4707	CITROEN/PICAS	02/09/2020	20:33:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
Renato Jose Dias	L002830433	PXU6F83	I/JAC J2 1.4	02/09/2020	09:32:22	RUA SILVESTRE FERRAZ, 299	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Reni De Jesus Eduardo	L002830087	HAM7448	FORD/KA GL	27/08/2020	16:37:06	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Renildo Lima Silva	P100104808	DSD1649	FORD/FIESTA	22/08/2020	14:44:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renivaldo Jose Pereira	L002832514	GTO2930	CHEVROLET/MO	01/09/2020	17:58:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Restaurante E Lanchonete Cantina	L002828906	HJT1510	VW/FOX 1.0	31/08/2020	08:32:19	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
Restaurante Porteira Grill Ltda	L002827672	QPA1929	FIAT/STRADA	31/08/2020	13:32:35	RUA COM JOSE GARCIA, 519	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ribeiro E V Adm C. E Incoporacao	L002832538	HJT2231	CITROEN/PICAS	02/09/2020	17:35:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ricardo Calixto Finholdt Filho	L002830713	PVU8470	VW/UP CROSS	02/09/2020	12:36:10	RUA COM JOSE GARCIA, 959	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ricardo De Carvalho	L002832543	GTI6155	VW/PARATI 1.6	03/09/2020	17:18:00	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rita Antonia Da Penha	L002829566	ELO1117	I/TOYOTA HILUX	29/08/2020	18:36:49	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Rita De Cassia Silva Paiva	L002832144	EPN5582	I/CITROEN C4	04/09/2020	10:29:11	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Roberto Abrahao De Carvalho Juni	L002831705	GZG2582	GM/ZAFIRA	05/09/2020	13:00:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Roberto Agonilha	L002831636	OME3839	CHEVROLET/MO	31/08/2020	15:57:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Roberto Juan Sarli Young	L002829086	OOV5556	HONDA/CIVIC	01/09/2020	18:41:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Roberto Lucio Felipe Da Silva	L002832533	HDT7387	HONDA/CIVIC	02/09/2020	17:21:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Robson Lopes Papandrea	L002831401	PUL7B12	CHEVROLET/MO	01/09/2020	17:30:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rodnei Maximo	L002831629	EDC7550	RENAULT/SAND	31/08/2020	12:46:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rodrigo Charles Da Rocha	L002832513	HBH3423	FIAT/DOBLO EX	01/09/2020	17:57:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rodrigo Charles Da Rocha	L002832540	HBH3423	FIAT/DOBLO EX	03/09/2020	18:04:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rodrigo De Oliveira Joia	L002829571	HHD7918	HONDA/LEAD	01/09/2020	17:33:02	AVENIDA DR LISBOA, PROX 103	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
Rodrigo Dionis Silva	L002832151	FLI2D82	FORD/FIESTA	04/09/2020	11:11:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rodrigo Junqueira Moreira	L002830442	ORA2366	I/FORD RANGER	03/09/2020	09:56:51	AVENIDA PINTO COBRA, 1500	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Rodrigo Lacerda Villalobos	L002831672	GHH1554	JEEP/COMPASS	01/09/2020	17:03:38	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rodrigo Luiz Do Nascimento	L002826172	QQL8753	I/FIAT CRONOS	02/09/2020	16:00:47	AVENIDA PINTO COBRA, 2090	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rodrigo Paula De Souza Loschi	L002828901	HGX1582	GM/CELTA 2P	30/08/2020	10:05:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rodrigo Pedroso Almeida	L002832018	HLO8666	I/HONDA CR-V	28/08/2020	15:44:24	RUA SILVIANO BRANDAO, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO SILVEIRA CARVALHO - ME	L002832121	PZN0070	FIAT/TORO	01/09/2020	11:57:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rodrigo Silveira Carvalho - Me	L002826800	PZN0070	FIAT/TORO	31/08/2020	11:53:22	RUA COM JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Rodrigo Tsuyoshi Takata	L002832036	HDT1395	RENAULT/SCENI	01/09/2020	16:43:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Roger Carlos Paiva De Castro	L002831341	HJE0119	PEUGEOT/206	28/08/2020	17:31:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rogeria Almeida Dos Santos	L002831370	QPN9544	HYUNDAI/CRET	31/08/2020	19:18:32	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rogerio Caproni De Morais	C101192951	HJT4897	FIAT/UNO MILLE	21/08/2020	15:21:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rogerio Moreira Dias	L002830366	QXF6056	CHEVROLET/ON	03/09/2020	11:58:07	AVENIDA DR LISBOA, 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Romario Batista Do Rego	P100104896	DZX5196	GM/CELTA 2P	22/08/2020	13:37:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Romeu Tavares Da Silva	L002831682	GSW9151	FORD/F 600	02/09/2020	10:29:01	RUA FRANCISCO CORREA DE MORAIS, 465	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
Romilda Candida Franco	L002830278	FMY1E17	I/FORD RANGER	27/08/2020	16:26:57	AVENIDA MOISES LOPES, 105	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ronaldo Bento Floriano	L002822383	OPI1708	CHEVROLET/MO	27/08/2020	17:00:14	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ronaldo Luiz Pereira Junior	L002828497	GOW5686	VW/NOVO GOL	27/08/2020	15:59:32	RUA COM JOSE GARCIA, 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rosalba Sandoval Rezende	L002831678	PWZ4277	HYUNDAI/HB20	02/09/2020	08:05:33	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rosalba Tereza B De Almeida	L002831621	QOZ6C84	HONDA/BIZ 125	28/08/2020	15:38:35	RUA DOM ASSIS, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Rosalva Sartori Aguiar De Castro	L002829740	HGF2935	I/CHEVROLET	04/09/2020	08:43:46	RUA VER GERALDO COLDIBELLI, PROX 762	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Rose Aparecida Silva Salles	L002832229	HGJ4425	I/LIFAN 620	02/09/2020	12:25:01	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
Roseane Oliveira De C. Martins	L002832535	DQF1840	GM/ASTRA	02/09/2020	17:26:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Roseli Ferreira De Oliveira	L002831185	QNT9238	3/CHEV	31/08/2020	10:47:14	RUA JOAO BASILIO, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ruanito Carlos De Souza	L002827682	HOB8459	VW/POLO	05/09/2020	15:44:19	AVENIDA MOISES LOPES, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rui Barbosa	L002831408	OWY7975	VW/VOYAGE 1.0	01/09/2020	17:47:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Salvador Viana Da Costa	L002829084	DSU6673	GM/ASTRA HB	01/09/2020	17:40:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Samanta Ap De Oliveira Souza	C101193401	FQO8572	VW/GOL CITY	21/08/2020	17:22:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Samira Aparecida Prates	C101192071	HJT1234	MMC/L200	21/08/2020	11:51:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

						6780	até 20%
Sandra Andrade Mendes	L002832531	OPI9034	FIAT/UNO WAY	02/09/2020	17:43:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sao Caetano Automoveis Ltda	L002822393	DUD5538	I/HYUNDAI	31/08/2020	14:51:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Savio Da Silva Sousa	L002826159	PXE8036	I/WUYANG	29/08/2020	20:26:12	RUA NICOLAU LARAIA, 226	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Sebastiana Maria Marcelino	C101192181	QOS8590	VW/8.160 DRC	21/08/2020	11:55:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Alves Grilo	L002832532	JIL6508	VW/GOL 1.0 GIV	02/09/2020	17:20:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Carlos Dos Santos	L002831020	HLM6724	HONDA/CB 300R	29/08/2020	07:52:35	AV DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 121	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
Sebastiao Moreira	L002829081	ORB7134	CHEVROLET/CE	28/08/2020	17:31:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169OPOSTO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Sebastiao Tadeu Maximo	L002828493	HKR3824	FIAT/UNO MILLE	27/08/2020	15:18:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Selma Aparecida Silva	L002832020	BDS2D28	PEUGEOT/2008	28/08/2020	16:17:44	RUA ADOLFO OLINTO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Selmara Silverio Barros	C101195041	QQY4828	HONDA/HR-V EX	22/08/2020	10:52:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sem Limite Distr.frios Latic.ltd	L002831389	PVX0634	FIAT/STRADA	31/08/2020	18:02:22	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sergio Diogo De Padua	C101194711	PUF5209	TOYOTA/ETIOS	22/08/2020	09:26:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sergio Ricardo Rodrigues Neves	L002831684	PUF7063	I/FIAT SIENA EL	02/09/2020	11:53:23	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
Seteloc Ltda	C101194381	QPK6891	I/TOYOTA HILUX	22/08/2020	08:11:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sidnei Dall Agnol	L002831659	RFC4E47	HONDA/CIVIC	31/08/2020	16:48:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Sidney Rodrigues De Souza Gomes	L002831623	AXL7020	CITROEN/C3	29/08/2020	12:57:10	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Silvania De Fatima P.munhoz	L002832313	EDW3381	FORD/KA FLEX	05/09/2020	22:05:28	RUA ALVARIM VIEIRA RIOS, 37	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Simone De Cassia Gouvea	L002830429	PXC0999	RENAULT/	31/08/2020	09:06:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 535	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sirleia Venancio Pereira	L002831374	HHI5772	FORD/KA FLEX	31/08/2020	19:11:26	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sma Distibuidora De Moto Pecas Ltda Me	L002829736	ERV7557	I/MMC PAJERO	02/09/2020	09:59:11	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
So Freezer Ltda Me	L002830160	PZO3818	CHEVROLET/CO	02/09/2020	20:34:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 36	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Solange De Fatima B.m.diniz	L002830362	QQU5008	FORD/KA SE 1.0	03/09/2020	10:52:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, 392	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Solange De Fatima B.m.diniz	L002831149	QQU5008	FORD/KA SE 1.0	27/08/2020	10:02:32	RUA ADALBERTO FERRAZ, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Soma Comunicacao Visual Eireli	L002826802	FIG9590	CHEVROLET	01/09/2020	20:37:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SOMA COMUNICACAO VISUAL EIRELI	L002832111	FIG9590	CHEVROLET	01/09/2020	10:51:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sonia Cristina Fernandes Pereira	L002831668	HCC8627	GM/CORSA	01/09/2020	13:17:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Sonia De Oliveira Delfino	L002831351	GXF8556	FIAT/PALIO	28/08/2020	18:00:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sonia Mara Alves Huhn	L002830155	HJT4675	HONDA/FIT LX	01/09/2020	18:47:15	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sonia Margarete F.martins Vilela	L002831710	LPS9820	VW/GOL 1.0	05/09/2020	13:13:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
Stanley De Oliveira E Silva	L002832133	PUK6742	FORD/FIESTA	02/09/2020	10:44:36	RUA MAL DEODORO, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Stanley De Oliveira E Silva	L002831189	QQP7A27	CHEVROLET/	31/08/2020	11:04:11	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Studio Veiculos E Pecas Ltda	L002832028	QPC5348	HYUNDAI/HB20S	01/09/2020	13:32:54	RUA SILVESTRE FERRAZ, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Studio Veiculos E Pecas Ltda	L002829309	QPC5348	HYUNDAI/HB20S	31/08/2020	13:33:13	RUA SILVESTRE FERRAZ, 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sueli Das Gracas Lima De Moraes	L002830725	ONJ8670	FIAT/STRADA	03/09/2020	12:22:10	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Suellen Cristina Muniz Monteiro	L002828899	DUQ0864	FIAT/UNO MILLE	30/08/2020	09:30:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Suzi Cristina Ribeiro Cunha	L002831671	HJT2901	VW/GOL 1.0	01/09/2020	16:05:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Taiana Godoy Venturino	L002822392	ETF2216	FIAT/UNO WAY	28/08/2020	16:49:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 153	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Tania Mara De Lima	L002831201	HJD9581	FIAT/UNO MILLE	31/08/2020	11:34:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 915	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Tania Mendes Da Silva	L002826804	OPB5304	HONDA/BIZ 125	01/09/2020	22:00:29	RUA COM JOSE GARCIA, 846	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
Tapecaria Do Bira Ltda - Me	C101194161	OWO0435	IVECO/DAILY	22/08/2020	04:45:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tatiane Pereira Cordeiro E Silva	L002832548	OPR7092	HYUNDAI/HB20	03/09/2020	20:27:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular
Tauan Ribeiro Rangel Silva	L002827673	EPB9977	I/CITROEN C4	31/08/2020	16:01:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Taylor De Carvalho Torres	L002830307	HDF0479	VW/FOX 1.6	31/08/2020	13:06:27	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Thaiana De Cassia De Andrade	L002831396	OLV1868	VW/FOX 1.0 GII	31/08/2020	20:10:18	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thais De Faria Melo Castro	L002832525	PUF7979	NISSAN/MARCH	02/09/2020	17:46:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thalita Do Prado Pereira	L002830729	FGB2448	I/FORD FIESTA	03/09/2020	13:19:55	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Thalita Feliciano Souza	L002831630	CWN4880	GM/S10 DE	31/08/2020	13:01:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Thamara F. Almeida De Faria	L002829737	ELL1374	VW/VOYAGE 1.0	02/09/2020	10:26:32	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Thamires Paola Rezende Costa	L002832222	AKI1629	GM/CORSA	01/09/2020	17:36:21	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
Thamires Paola Rezende Costa	L002830096	AKI1629	GM/CORSA	01/09/2020	17:39:48	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Thamiris Mendes Marquini	L002832215	ELM2996	CITROEN/C3	01/09/2020	12:58:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo segurando telefone celular
Thiago Narciso Rezende	L002830739	HKD9100	I/TOYOTA HILUX	05/09/2020	13:50:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Estacionar no passeio
Thuany Teixeira De Melo - Me	C101193391	QNL5077	FIAT/STRADA	21/08/2020	16:42:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thulio Freitas Ribeiro	L002832012	OHL1460	MMC/L200	28/08/2020	14:43:31	RUA COM JOSE GARCIA, 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Tiago Soares Do Couto	L002827671	EGM8661	VW/GOL 1.0	31/08/2020	13:16:08	RUA COM JOSE GARCIA, 519	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Transportadora Marluan Ferreira	L002832142	OWK1850	SR/NIJU NJSRFR	03/09/2020	10:10:17	AVENIDA PINTO COBRA, OPOSTO1485	Dirigir veículo segurando telefone celular

Transporte Itapirense Bertini Ltda	L002831669	EJW1847	M.BENZ/915C	01/09/2020	13:27:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ts Empreend.imob.eirelli	L002831183	RFB2H32	JEEP/RENEGAD	31/08/2020	10:22:42	RUA BOM JESUS, 735	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ubiraci Brasil Teixeira	L002829583	QPC5786	I/FIAT CRONOS	04/09/2020	19:40:51	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOSTO 140	Estacionar na contramão de direção
Ubiratan De Souza Dias	L002828900	HAG9710	FIAT/STRADA	30/08/2020	08:12:51	RUA BUENO BRANDAO, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
Uniart Industria De Estofados Lt	L002822404	QUX5606	VW/15.190 CRM	02/09/2020	17:16:44	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Estacionar no passeio
Vagner Luis Ribeiro	L002831688	FTP0784	CHEVROLET/	03/09/2020	16:03:32	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 351	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Valmir Pompeo Ferreira	L002831638	CRM3044	FIAT/STRADA LX	31/08/2020	16:05:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular
Valnei Rocha Leao	L002832027	GXF7990	VW/GOLF	28/08/2020	17:22:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 725	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Valter J De Carvalho E Cia Ltda	L002831353	HNC3390	FIAT/STRADA WORKING	28/08/2020	19:42:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Vamberto Montenegro Cruz	L002831666	OQC4303	VW/NOVA	01/09/2020	13:00:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vanderlei Botter	L002829730	ENK3277	I/TOYOTA HILUX	01/09/2020	09:05:55	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Vando Osmar Fernandes	L002832034	PVV8493	FIAT/STRADA	01/09/2020	16:03:54	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Vanessa Cristina Pereira	C101194821	DWN1732	FIAT/PALIO FIRE	22/08/2020	09:49:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vanessa De Andrade Silva	L002831195	DUM0825	GM/ASTRA HB	31/08/2020	11:25:19	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Vanessa Dos Reis Ferreira	L002831381	EQZ7959	FIAT/UNO WAY	31/08/2020	18:22:53	RUA COM JOSE GARCIA, 1179	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vanildo Borges Gomes	L002832518	PWU9G58	VW/SAVEIRO CD	02/09/2020	17:13:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vanusa Aparecida Da C. Ferreira	L002828510	HDF1086	GM/VECTRA	28/08/2020	14:16:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Vanuza Aparecida Silverio	L002830538	BOM7186	VW/GOL 1000	30/08/2020	17:05:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vera Lucia Oliveira Da Silva	L002830435	DRJ5098	FIAT/PALIO FIRE	02/09/2020	10:16:07	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Viana Mecanica Diesel Ltda	L002832537	HMK0183	FIAT/STRADA	02/09/2020	17:33:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vicente Pires Da Silva	C101194491	ERK9366	I/CHEVROLET	22/08/2020	08:25:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Victor De Siqueira Medeiros	L002831356	GHH7272	I/PEUGEOT 307	30/08/2020	18:01:13	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vidroart De Pouso Alegre Ltda Me	L002827676	HJT1782	FIAT/STRADA	02/09/2020	15:21:48	RUA GERALDO COUTINHO DE AGUIAR, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
Vinicius Prince Rios	L002822391	OXH1420	CHEVROLET/CR	28/08/2020	15:15:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
Vitoria Andrade Goncalves	C101194601	HNY9806	VW/CROSSFOX	22/08/2020	08:58:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vitoria Nogueira Freitas	L002831911	ATL5472	I/NISSAN TIIDA	03/09/2020	11:44:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
Viviani Pereira De Morais	L002829584	HJT2113	I/FIAT SIENA	04/09/2020	19:48:38	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOSTO 180	Estacionar na contramão de direção
Wagner Costa Araujo	L002830156	HCF5859	GM/ASTRA HB	01/09/2020	20:18:25	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Walace Goncalves Pereira	L002830294	QWS5698	YAMAHA/FZ25	28/08/2020	15:55:29	RUA COM JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Walaf Ariel Da Silva	L002829842	GXD1271	HONDA/CBX 250	30/08/2020	19:04:15	RUA RICARDINA DE PAULA, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Waldeci Ribeiro De Lima	L002828903	EUA8011	I/M.BENZ C 200	30/08/2020	11:27:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
Wander Fernando De Rezende	L002829506	OOW1989	I/TOYOTA HILUX	29/08/2020	16:08:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Wanessa Cristina Louzada	L002830439	OPJ9280	I/FORD RANGER	02/09/2020	11:11:42	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2570	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Warley Hermogenes Miranda Cruz	L002825401	AUF4587	VW/GOL 1.0 GIV	02/09/2020	17:14:58	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Wellington Dos Santos Joia	L002831683	HGY2147	HONDA/BIZ 125	02/09/2020	11:47:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Wellington J.da C.jacinto	L002830443	CAP4A71	VW/GOL GLI 1.8	05/09/2020	07:57:57	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Wendel Costa Mendonca	L002831701	PVN6F74	I/VW GOLF	04/09/2020	16:37:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wendell Rodrigues	L002832118	PUT7398	TOYOTA/COROL	01/09/2020	11:31:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wesley Souza Machado	L002831708	EQN9606	I/HYUNDAI I30	05/09/2020	13:02:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wiliam Pereira Rosa	L002826162	ATB4723	FIAT/UNO WAY	29/08/2020	23:01:20	RUA MARECHAL DEODORO, 287	Avançar o sinal de parada obrigatória
William Alberto Da Silva	L002830285	EUP1756	VW/GOL 1.0	27/08/2020	16:33:16	AVENIDA MOISES LOPES, 105	Dirigir veículo manuseando telefone celular
William Souza De Matos	L002830091	HEF2418	I/FORD FOCUS	31/08/2020	14:30:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ygor Tandello De Gouveia	L002830148	MSI6586	VW/POLO	29/08/2020	18:25:10	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Zalnice Maria Do Nascimento	L002831184	OMF0339	FORD/KA FLEX	31/08/2020	10:45:58	RUA JOAO BASILIO, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Zelia Nunes De Oliveira	L002822400	PVC5901	NISSAN/FRONTI	02/09/2020	14:25:52	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 403	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Zilda De Jesus Da Silva	L002828508	PWL9408	CHEVROLET/ON	28/08/2020	13:21:14	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Zilda Maria Lima	L002828492	GXF8694	RENAULT/CLIO	27/08/2020	15:33:19	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ZILDA MARIA LIMA	L002832129	GXF8694	RENAULT/CLIO	02/09/2020	10:39:55	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, S/ N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

POUSO ALEGRE, 15 de Setembro de 2020

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B06A53E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL CMDCA N.º 01/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves – MG, vem tornar público o presente Edital de Chamamento Público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Federal nº. 13.019/14; a Lei Municipal nº. 3.718/15; a Resolução nº. 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; o Decreto Municipal nº. 44/2016; o Decreto Municipal nº. 21/2019; a resolução CMDCA n. 15/2016; a Resolução CMDCA nº 26/2018; a Resolução CMDCA nº. 29/2018; a Resolução CMDCA nº. 40/19; Resolução CMDCA nº. 50/2020 e pelo disposto neste Edital.

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária: 07.003.08.243.0101.2255.33.5043 (Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. O presente chamamento público está amparado:
2.1.1. No Diagnóstico Socioterritorial da Criança e do Adolescente, realizado no município no decorrer do ano de 2018, que traz indicadores das ações prioritárias para a execução da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, bem como das metas a serem cumpridas.
2.1.2. No Plano de Ação do CMDCA do ano de 2020, que é um planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente em consonância com os indicadores do Diagnóstico Socioterritorial e que subsidia o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
2.1.3. No Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA, que determina os valores destinados para as ações do presente edital.

3. OBJETO DA PARCERIA.

3.1. O objeto deste chamamento público é a formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a execução de ações complementares à política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes do município, conforme eixos apresentados no quadro do item 3.3, através de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG – FMDCA.
3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme instrumental constante do anexo I deste edital.
3.1.2. O prazo de vigência do Termo de Colaboração deve ser aquele necessário para a execução integral do objeto da parceria, não ultrapassando 12 (doze) meses.
3.2. Poderão participar deste chamamento público as OSC´s que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n. 13.019/2014, e:
3.2.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
3.2.2. Atendam as todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
3.2.3. Não tenham fins econômicos, isto é, não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
3.2.4. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano, contados da publicação deste edital;
3.2.5. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução da atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
3.2.6. Comprovem experiência prévia e habilidade na área objeto da proposta, em atividade/projeto pertinente e compatível em características, quantidade, e prazos, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público;
3.2.7. Comprovem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
3.2.8. Comprovem instalações e condições materiais para a execução do serviço;
3.2.9. O prazo de envio das propostas é de, no mínimo, 30 dias contados da publicação do Edital de Chamamento Público;
3.3. As propostas devem se direcionar para os eixos e objetivos conforme quadro abaixo:

Eixos	Objetivos
a) Apoio e orientação sociofamiliar(desenvolvimento de ações complementares à política pública).	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares;b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.
b) Apoio socioeducativo em meio aberto(desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola).	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes;b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas;d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência;e) Promover a integração ao mercado de trabalho;f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;g) Reforço escolar;h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil;i) Garantir a inclusão digital.
c) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar de crianças e adolescentes;b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
d) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;b) Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.
e) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CMDCA e entidades não governamentais).b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.
f) Comunicação, campanhas educativas e publicações.	a) Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;b) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;c) Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de homepage, divulgação de procedimentos para registro de organizações da sociedade civil, campanha de renúncia fiscal por meio de direcionamento do

	imposto de renda e outros.
g) Elaboração de diagnóstico.	a) Levantamento de dados sobre as violações de diretos incidentes no município e a capacidade de atendimento da rede local;b) Formulação de propostas para o aprimoramento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.
h) Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).	a) Apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida;b) Apoio à formação dos técnicos do serviço;c) Promoção e qualificação dos adolescentes;d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.
i) Acolhimento institucional (ações complementares ao seu funcionamento)	a) apoio, de uma forma geral, ao funcionamento do acolhimento institucional;b) Aprimoramento do estudo diagnóstico que subsidia a decisão acerca do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar;c) Auxílio na construção do plano individual de atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP);d) Supervisão aos técnicos do serviço.e) Reuniões periódicas interdisciplinar da rede de atendimento local para estudo de casos e encaminhamentos.

3.3.1. A Organização da Sociedade Civil que apresentar proposta relacionada com os itens "a", "b", "c" , "d", “i” do quadro acima, deverá ter registro e inscrição vigente no CMDCA autorizando a execução da ação, os itens "e", "f" , “g” e “h”, não se exige registro e inscrição.
3.3.2. Os projetos deverão ofertar atividades as crianças e adolescentes do Município de Ribeirão das Neves de forma totalmente gratuita.
3.3.3. Não poderão ser encaminhadas propostas com o mesmo título para editais publicados no mesmo ano pelo CMDCA.
3.4. O repasse dos recursos para as Organizações da Sociedade Civil será através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante a celebração de Termo de Colaboração (anexo VIII).

A)DA FASE DE SELEÇÃO:

4. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

5. ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
5.1. As propostas deverão ser entregues conforme determinado no item 3.1. deste Edital.
5.2. A apresentação das propostas será do dia 19/10/2020 ao dia 30/10/2020.
5.3. As propostas deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos em envelope pardo, identificado e lacrado.
5.3.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações em seu lado externo e o preenchimento de todos os campos são obrigatórios:

Organização da Sociedade Civil:
Título da Proposta:
Identificação do edital:
Número de registro no CMDCA RN (se houver registro):Data de vencimento do registro:
Identificação do Eixo:( ) Apoio e orientação sociofamiliar.( ) Apoio socioeducativo em meio aberto.( )Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.( ) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.( ) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.( ) Comunicação, campanhas educativas e publicações.( ) Diagnóstico.( ) Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).

Data do protocolo:Recebido por: Horário:

5.4. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, em envelope fechado, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinadas pelo representante legal da OSC proponente.
5.5. Nessa fase não há a entrega de documentos, somente da proposta.
5.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública;
5.7. Somente serão avaliadas as propostas recebidas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSC´s;
5.8. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meio de endereço eletrônico.
5.9. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada eixo descrito no quadro do item 3.3.
5.9.1. Caso seja apresentada mais de uma proposta pela OSC para o eixo, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
5.10. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
5.10.1. A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
5.10.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
5.10.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
5.9.4. O valor global.
5.11. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro / Ribeirão das Neves, às 09h.
5.11.1. Declarada aberta a sessão, dar-se-á o início a abertura dos envelopes.
5.11.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.12. Os prazos e as datas constantes neste Edital, poderão sofrer alterações por decisão da reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
5.13. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
5.14. O prazo de envio das propostas é de, no mínimo, 30 dias contados da publicação do Edital de Chamamento Público.

6. ETAPA 3: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentes.
6.2. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer o seu julgamento.
6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 7.1.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias;

6.4. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no quadro contido no item 7.4 / 7.5.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.

7.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo CMDCA.
7.1.1. A Comissão de Seleção avaliará as propostas no período de 03/11/2020 a 20/11/2020.
7.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
7.3. Serão classificadas as propostas por blocos de acordo com as ações constantes no quadro do item 3.3 deste edital.
7.4. A Comissão de Seleção classificará as propostas relacionadas com as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h”, “i” do quadro do item 3.3 deste edital, conforme o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivos	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
Realidade do público-alvo que a proposta se destina.	Descrição da vulnerabilidade social do seu público-alvo (ameaça ou violação de direitos).	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
	Amparo ao público-alvo em região com pouca alternativa de atendimento de serviços públicos e de socialização.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
Metodologia	Descrição de forma clara dos procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
	Articulação com a política pública (Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Saúde da Família – PSF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sistema de ensino, cultura, esporte, organizações da sociedade civil).	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério(0) ponto.
Impacto social	Busca da superação de situação de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
Capacidade técnica e operacional	Apresentação de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
	Apresentação da capacidade operacional para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
Valor	Grau de adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
	Relação entre o número de beneficiários atendidos e o valor do recurso informado no projeto.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
Total da pontuação		**100 pontos**

7.5. A Comissão de Seleção classificará as propostas, relacionadas com as alíneas "e", “f" e “g” do quadro do item 3.3 deste edital, conforme o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivos	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontosNão atendimento do critério (0) pontos
Metodologia	Descrição de forma clara dos procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontosNão atendimento do critério (0) pontos
Capacidade técnica e operacional	Apresentação de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontosNão atendimento do critério (0) pontos
	Apresentação da capacidade operacional para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontosNão atendimento do critério (0) pontos
Impacto Social	Busca da superação de situação de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) pontos
Valor	Valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos)Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontosNão atendimento do critério (0) ponto.
Total da pontuação		**100 pontos**

7.6. Será eliminada a proposta das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h”, em desacordo com o presente edital ou que tiver pontuação inferior a 50 pontos apurados conforme quadros acima.
7.7. Será eliminada a proposta das as alíneas "e", “f" e “g”, em desacordo com o presente edital ou que tiver pontuação inferior a 50 pontos apurados conforme quadros acima.
7.8. A classificação das propostas se realizará conforme item 7.4. ou 7.5. e terá como fator limitador, os valores disponíveis no quadro do item 10.1 deste edital.
7.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “metodologia”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito considerando vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.10.1. A classificação será de forma individualizada por ação constante do quadro 3.3 deste edital.
7.11. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Seleção que emitirá um parecer pela classificação ou eliminação.
7.12. Na fase de classificação, a Comissão de Seleção poderá propor ajustes na proposta a fim de adequá-las à disponibilidade dos recursos ou possibilitar alcançar maior número de propostas, observados os termos e as condições da proposta e deste edital.
7.13. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio de e-mail pela Comissão de Seleção à OSC, ensejará na eliminação da Organização da Sociedade Civil do presente Chamamento Público.
7.14. Não havendo proposta para uma das ações descritas no item 3.3 deste edital, a Comissão de Seleção poderá realocar o recurso para outra ação que esteja classificada, proporcional a quantidade de propostas inscritas em cada ação.
7.15. Concluída a análise, a Comissão de Seleção publicará o resultado.

8. ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, iniciando-se o prazo recurso.

9. Das PROIBIÇÕES e permissões de utilização dos recursos do FMDCA.

9.1. Não serão aceitas propostas para:
9.1.1. Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
9.1.2. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, salvo se de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
9.1.2. Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.
9.2. Não serão aceitas propostas constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil descritas no decreto federal n. 6.481 de 12 de junho de 2008.
9.3. Serão aceitas propostas de ações complementares à política de garantia de direitos da criança e dos adolescentes na forma do item 3.3 deste edital.

10. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

10.1. Os recursos disponíveis para o presente chamamento público seguem a tabela abaixo:

Eixos	**Recursos**
Apoio e orientação sociofamiliar(desenvolvimento de ações complementares à política pública).	R$ 360.000,00
Apoio socioeducativo em meio aberto(desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	R$ 630.000,00
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	R$ 180.000,00
Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	R$ 90.000,00
Acolhimento Institucional	R$ 90.000,00
Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.	R$ 90.000,00
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$ 90.000,00
Comunicação, campanhas educativas e publicações.	R$ 90.000,00
Diagnóstico	R$180.000,00
Total	**R$ 1.800.000,00**

11. ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

11.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
11.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no CMDCA de Ribeirão das Neves com endereçamento à Comissão de Seleção.
11.3. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, sob pena de preclusão.
10.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
11.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
11.6. Interposto recurso, a Administração dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

12. ETAPA 6: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

12.1. Cabe à Comissão de Seleção a análise dos recursos.
12.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.
12.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.
12.3.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
12.3.2. Não caberá novo recurso contra a decisão final disposta no item 11.3.
12.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
12.4.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
12.5.O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. O prazo para análise do recurso pela Comissão de Seleção é de 5 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.

13. ETAPA 7: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).
13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição do recurso, o CMDCA deverá homologar e divulgar, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
13.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
13.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

14. COMISSÃO DE SELEÇÃO.

14.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída através da resolução CMDCA nº. 51/2020;
14.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja

atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27 §§ 2º e 3º, da Lei nº. 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 8.726/2016).
14.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
14.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.
14.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
14.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
14.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

15. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

B) A fase de celebração observará as seguintes etapas:

15.1. ETAPA 1 – Convocação das OSC´s selecionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

15.1.1. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará as OSC´s selecionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração de parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
15.1.2. Por meio do Plano de Trabalho, modelo anexo II, as OSC´s selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.
15.1.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a)a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b)a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c)A descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d)A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e)A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f)Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g)As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

15.1.3.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 15.1.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigente ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

15.1.4. As OSC´s selecionadas, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II e VII do *caput* do art. 34 da Lei nº. 13.019 de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei 13.014, de 2014;
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a)Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b)Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c)Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d)Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e)Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f)Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF / FGTS;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VIII – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no anexo VII – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
X – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme anexo V Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XI – Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto n. 8.726, de 2016, conforme anexo III Declaração do art. 27 do Decreto 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e
XII – O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro / Ribeirão das Neves.

15.2. ETAPA 2-Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

15.2.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
15.2.2. A Comissão de Seleção examinará o plano de trabalho apresentado pelas OSC´s selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada;
15.2.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho;
15.2.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindos os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
15.2.5. Em conformidade como §2º do art. 28 da Lei nº. 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se- à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15.3. ETAPA 3 – Ajustes no plano de trabalho e regularização da documentação, se necessário.

15.3.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
15.3.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

15.4. ETAPA 4 – Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
15.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão de Parecer Técnico da Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
15.4.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração de parceria (art. 25, § 5º, do Decreto nº. 8.726, de 2016).
15.4.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
15.4.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto n. 8.726, de 2016);

16.5. ETAPA 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.

16.5.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no termo de colaboração.
17.2. A divulgação do projeto deverá incluir a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17.3. Aplica-se a este edital as disposições da Lei Federal 13.019/14, do Decreto Municipal n. 21/2019 e a Resolução 26/18 do CMDCA.
17.4. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDCA.
17.5. Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados em órgão oficial do Município.
17.6. O monitoramento e avaliação dos projetos seguirão o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal nº. 21/2019.
17.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público;
17.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

17.9. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e / ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;
17.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº. 13.019, de 2014.
17.11. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
17.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.
17.13. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail: cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
17.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
17.15. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

18. DOS PRAZOS:

Etapas	**Datas / Prazos**
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/09/2020 a 17/10/2020
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSC´s.	23/10/2020 a 30/10/2020
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes da Propostas.	03/11/2020
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	03/11/2020 a 20/11/2020
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	23/11/2020
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/11/2020 a 30/11/2020
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	08/12/2020 a 14/12/2020
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/12/2020

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2020.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves / MG.

ANEXO I
Modelo de Proposta

Chamamento Público Nº 01/2020
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS				
Proponente:				
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):			
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Telefone: (31)	E-mail:			
Nome do representante legal:				
CPF:	R.G.:	Telefone (s): (31)		
Período de Mandato da Diretoria:De____/_____/_____ a _____/_____/_____				
2. NOME DA PROPOSTA				
Informar o título ou nome da proposta.				
3. EIXO				
Informar qual eixo a proposta está contemplando.				
4. OBJETO DA PROPOSTA				
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto. Descrever a realidade na qual o objeto da proposta (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade.				
6. PÚBLICO-ALVO				
Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pela proposta; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que a proposta se destina.				
7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS				
ObjetivosCorrespondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	**Ações**Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	**Metas**Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	**Indicadores**Meios de verificação	**Início e Término**Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.
Incluir ou excluir o número de linhas de acordo com plano de trabalho.				
8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.				
9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).				
10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho				
Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.				
10.2. Recursos humanos envolvidos:				
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.				
Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:	Valor da Remuneração

1.				
2.				
3.				
4.				

Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta. * Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pela proposta e que estão associados aos objetivos específicos citados.

12. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Informar o valor total necessário à concretização da proposta.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20___.

_____

Nome/Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO II
Modelo de Plano de Trabalho

Chamamento Público Nº 01/2020
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS			
Proponente:			
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):		
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone: (31)	E-mail:		
Nome do representante legal:			
CPF:	R.G.:	Telefone (s): (31)	
Período de Mandato da Diretoria:De____/_____/_____ a _____/_____/_____			
2. NOME DO PLANO DE TRABALHO			
Informar o título ou nome do plano de trabalho.			
3. EIXO			
Informar qual eixo do plano de trabalho está contemplando.			
4. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO			
Descrever o objeto do plano de trabalho apresentado. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).			
5. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Descrever o plano de trabalho demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto. Descrever a realidade na qual o objeto do plano de trabalho (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade.			
6. PÚBLICO-ALVO			
Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pelo plano de trabalho; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que a proposta se destina.			
7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS			
ObjetivosCorrespondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	**Ações**Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	**Metas**Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	**Início e Término**Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.
Incluir ou excluir o número de linhas de acordo com plano de trabalho.			
8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.			
9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).			
10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL			
10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho			
Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.			
10.2. Recursos humanos envolvidos:			
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.			

Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:	Valor da Remuneração
1.				
2.				
3.				
4.				

Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta.

* Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Informar como se dará o monitoramento e avaliação do plano de trabalho. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto. Avaliarcompreende se a equipe cumpriu com as metas de gastos estabelecidas já no início doprojetoou, ainda, se a meta estabelecida na fase de planejamento realmente é razoável.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pelo plano de trabalho e que estão associados aos objetivos específicos citados.

13. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global: O proponente deverá apresentar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplificativo)

Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Total (R$)**
1. Despesas Administrativas (proporcionais aos gastos com o projeto)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Água							
1.2. Energia elétrica							
1.3. Telefone/Internet							
1.4. Aluguel (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							
1.5. Construção/reforma/manutenção de imóvel. (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							
Subtotal							
2. Pessoal (proporcional aos gastos com o projeto)							
2.1. Coordenador (__h)							
2.2. Assistente Social (__h)							
2.3. Educador Social (__h)							
2.4. Oficineiro (__h)							
2.5. Psicólogo (__h)							
Subtotal							

3. Encargos Sociais							
3.1. Previdência							
3.2. Férias							
3.3 . 13º.Salário							
3.4. FGTS							
3.5. Vale Transporte							
3.6. Vale Refeição							
Subtotal							
4. Material (proporcional aos gastos com o projeto)							
4.1. Material Pedagógico							
4.2. Material de Escritório							
4.3. Outros							
Subtotal							
5. Transporte (proporcional aos gastos com o projeto)							
5.1. Combustível							
Subtotal	**R$**						
Valor Global	**R$**						
Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20___.							
_____ Nome / Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil							

ANEXO III
(Edital de chamamento público para utilização de recursos do FMDCA)

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria
(de preferência papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ..../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01 /2020 para a celebração do Termo de Colaboração que a entidade: está regularmente constituída; não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; não está suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; não foi suspensa temporária da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município de Ribeirão das Neves; não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não tem entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Assinatura, nome, CPF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n º _____ / 2020 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO V

Declaro, em conformidade com o art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8726, de 2016, que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC), nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou Ministério Publico ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público. (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail.

Não contratará com recursos da parceria, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seja, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro do Poder ou do Ministério Publico ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado publico, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio publico, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regulamente constituída ou, se estrangeira, esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada,
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Publico, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o temo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos de sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou trato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;

Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

(Edital de chamamento público para utilização de recursos do FMDCA)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº .../2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG – FMDCA.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, brasileira, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliado na....., doravante denominado **Município**; de outro lado, a ....., doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, CNPJ: ...., com sede na Rua ..... Bairro.... – Ribeirão das Neves, Minas Gerais, representada neste ato por seu presidente ....., brasileiro, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliado na....., de acordo com a Lei Federal 13.019/14, com o Decreto Municipal nº. 21/2019 e com Edital de Chamamento Público nº ....do CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO
1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a....., conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.
1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dotação orçamentária: 07.003.08.243.0101.2255.33.5043.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ ....(.....).
2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta corrente específica nº ....., agência: ...., Banco.., em cota única, no valor de R$..... (.....).
2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura deste termo.
3.2. O prazo de execução da parceria é de ... (...) meses, contados data do primeiro repasse do recurso.
3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete ao município:
4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;
4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;
4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;
4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.
4.2. Compete à OSC:
4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;
4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;
4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.
4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.
4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.
4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – COMPRAS E CONTRATAÇÕES
5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.
5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.
5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.
5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.
5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.
5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.
5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
6.1.1 - A OSC prestará contas ao final, conforme plano de trabalho apresentado em 30 (trinta) dias após o término da execução do plano de trabalho.
6.2 - A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:
6.2.1. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
6.2.2. Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
6.2.3. Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;
6.2.4. Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
6.2.5. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
6.2.6. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
6.2.7. Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.
6.3 - A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.
6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.
6.4 - Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.
6.5 - Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
6.6 - As contas serão prestadas ao gestor da parceria.
6.7. As prestações de contas serão avaliadas:
6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1 - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.
7.2 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
7.2.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tenha vigido.
8.2. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública quando o interesse público o justificar e por:
a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) Desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
c) Práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
d) Deixar de acatar orientações apontadas para a execução da parceria.
e) Descumprimento de cláusula pactuada.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.
9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.

9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves....

Representante Legal da OSC

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves /MG

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23E2BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL CMDCA N.º 02/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves – MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a obtenção de autorização de captação de recursos junto às pessoas físicas e/ou jurídicas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Federal nº. 13.019/14; a Lei Municipal nº. 3.718/15; a Resolução nº. 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; o Decreto Municipal nº. 44/2016; o Decreto Municipal nº. 21/2019; a resolução CMDCA n. 15/2016; a Resolução CMDCA nº 26/2018; a Resolução CMDCA nº. 29/2018; a Resolução CMDCA nº. 40/19; Resolução n. 41/2019; Resolução CMDCA n. 45/2019; Resolução CMDCA nº. 50/2020 e pelo disposto neste Edital.

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária:
07.003.08.243.0101.2255.33.5043 (Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. O presente chamamento público está amparado:
2.1.1. No Diagnóstico Socioterritorial da Criança e do Adolescente, realizado no município no decorrer do ano de 2018, que traz indicadores das ações prioritárias para a execução da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, bem como das metas a serem cumpridas.
2.1.2. No Plano de Ação do ano de 2020 do CMDCA, que é um planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente em consonância com os indicadores do Diagnóstico Socioterritorial e que subsidia o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
2.1.3. No Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA, que determina os valores destinados para as ações do presente edital.

3. OBJETO DA PARCERIA.

3.1. Constitui objeto do presente edital a concessão de autorização para que as Organizações da Sociedade Civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.
3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme instrumental constante do anexo I deste edital.
3.1.2. O prazo de vigência do Termo de Colaboração deve ser aquele necessário para a execução integral do objeto da parceria, não ultrapassando 12 (doze) meses.
3.2. Poderão participar deste chamamento público as OSC´s que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n. 13.019/2014, e:
3.2.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
3.2.2. Atendam as todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
3.2.3. Não tenham fins econômicos, isto é, não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
3.2.4. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano, contados da publicação deste edital;
3.2.5. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução da atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
3.2.6. Comprovem experiência prévia e habilidade na área objeto da proposta, em atividade/projeto pertinente e compatível em características, quantidade, e prazos, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público;
3.2.7. Comprovem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
3.2.8. Comprovem instalações e condições materiais para a execução do serviço.
3.3. As propostas devem se direcionar para os eixos e objetivos conforme quadro abaixo:

Eixos	Objetivos
a) Apoio e orientação sociofamiliar(desenvolvimento de ações complementares à política pública).	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares; b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.

b) Apoio socioeducativo em meio aberto(desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola).	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes; b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas; d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; e) Promover a integração ao mercado de trabalho; f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; g) Reforço escolar; h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil; i) Garantir a inclusão digital.
c) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar de crianças e adolescentes; b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
d) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; b) Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.
e) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CMDCA e entidades não governamentais). b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.
f) Comunicação, campanhas educativas e publicações.	a) Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; b) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente; c) Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de homepage, divulgação de procedimentos para registro de organizações da sociedade civil, campanha de renúncia fiscal por meio de direcionamento do imposto de renda e outros.
g) Elaboração de diagnóstico.	a) Levantamento de dados sobre as violações de diretos incidentes no município e a capacidade de atendimento da rede local; b) Formulação de propostas para o aprimoramento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.
h) Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).	a) Apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida; b) Apoio à formação dos técnicos do serviço; c) Promoção e qualificação dos adolescentes; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.

3.3.1. A Organização da Sociedade Civil que apresentar proposta relacionada com os itens "a", "b", "c" e "d", do quadro acima, deverá ter registro e inscrição vigente no CMDCA autorizando a execução da ação, os itens "e", "f" , "g" e "h", não se exige registro e inscrição.
3.3.2. Os projetos deverão ofertar atividades as crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves de forma totalmente gratuita.
3.3.3. Não poderão ser encaminhadas propostas com o mesmo título para editais publicados no mesmo ano pelo CMDCA.
3.4. O repasse dos recursos para as Organizações da Sociedade Civil será através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante a celebração de Termo de Colaboração (anexo IX).

DA FASE DE SELEÇÃO:

4. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

5. ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

5.1. As propostas deverão ser entregues conforme determinado no item 3.1. deste Edital.
5.2. A apresentação das propostas será do dia 19/10/2020 ao dia 23/10/2020.
5.2.1. As propostas deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos em envelope pardo, identificado e lacrado.
5.2.2. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações em seu lado externo e o preenchimento de todos os campos são obrigatórios:
Organização da Sociedade Civil:

Título da Proposta:

Identificação do edital:

Número de registro no CMDCA RN (se houver registro):
Data de vencimento do registro:

Identificação do eixo:
( ) Apoio e orientação sociofamiliar.
( ) Apoio socioeducativo em meio aberto.
( )Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.
( ) Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.
( ) Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
( ) Comunicação, campanhas educativas e publicações.
( ) Diagnóstico.
( )Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço).

Data do protocolo:

Recebido por: Horário:
5.3. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, em envelope fechado, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinadas pelo representante legal da OSC proponente.
5.4. Nessa fase não há a entrega de documentos, somente da proposta.
5.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.
5.6. Somente serão avaliadas as propostas recebidas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSC´s;
5.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meio de endereço eletrônico.

5.8. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada eixo descrito no quadro do item 3.3.
4.8.1. Caso seja apresentada mais de uma proposta para o eixo dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
5.9. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
5.9.1. A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
5.9.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
5.9.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
5.9.4. O valor global.
5.10. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção, na Casa dos Conselhos, às 09h, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, Ribeirão das Neves / MG.

5.10.1. Declarada aberta a sessão, dar-se-á o início a abertura dos envelopes.
5.10.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.11. Os prazos e as datas constantes neste Edital, poderão sofrer alterações por decisão da reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
5.12. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. ETAPA 3. COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

6.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentes.
6.2. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer o seu julgamento.
6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 7.1.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias;
6.4 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no quadro contido no item 7.4 / 7.5.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.

7.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo CMDCA.
7.1.1. A Comissão de Seleção avaliará as propostas no período de 26/10/2020 a 06/11/2020.
7.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
7.3. Serão classificadas as propostas por blocos de acordo com as ações constantes no quadro do item 3.3 deste edital.
7.4. A Comissão de Seleção classificará as propostas relacionadas com as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h”, do quadro do item 3.3 deste edital, conforme o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivos	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Realidade do público-alvo que a proposta se destina.	Descrição da vulnerabilidade social do seu público-alvo (ameaça ou violação de direitos).	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Amparo ao público-alvo em região com pouca alternativa de atendimento de serviços públicos e de socialização.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Metodologia	Descrição de forma clara dos procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Articulação com a política pública (Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Saúde da Família – PSF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sistema de ensino, cultura, esporte, organizações da sociedade civil).	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério(0) ponto.
Impacto social	Busca da superação de situação de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Capacidade técnica e operacional	Apresentação de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Apresentação da capacidade operacional para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Valor	Grau de adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
	Relação entre o número de beneficiários atendidos e o valor do recurso informado no projeto.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Total da pontuação		**100 pontos**

7.5. A Comissão de Seleção classificará as propostas, relacionadas com as alíneas "e", “f" e “g” do quadro do item 3.3 deste edital, conforme o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivos	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Metodologia	Descrição de forma clara dos procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Capacidade técnica e operacional	Apresentação de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento satisfatório (20 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
		Grau de atendimento satisfatório (20 pontos)

	Apresentação da capacidade operacional para o desenvolvimento das ações propostas.	Grau de atendimento parcialmente satisfatório (10) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Impacto social	Busca da superação de situação de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) pontos
Valor	Valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.	Grau de atendimento satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (5) pontos Não atendimento do critério (0) ponto.
Total da pontuação		**100 pontos**

7.6. Será eliminada a proposta das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h”, em desacordo com o presente edital ou que tiver pontuação inferior a 50 pontos apurados conforme quadros acima.
7.7. Será eliminada a proposta das as alíneas "e", “f" e “g”, em desacordo com o presente edital ou que tiver pontuação inferior a 50 pontos apurados conforme quadros acima.
7.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “metodologia”. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito considerando vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.10. A classificação será de forma individualizada por ação constante do quadro 3.3 deste edital.
7.11. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Seleção que emitirá um parecer pela classificação ou eliminação.
7.12. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio de e-mail pela Comissão de Seleção à OSC, ensejará na eliminação da Organização da Sociedade Civil do presente Chamamento Público.
7.13. Concluída a análise, a Comissão de Seleção publicará o resultado.

8. ETAPA 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, iniciando-se o prazo recurso.

9. Das PROIBIÇÕES e permissões de utilização dos recursos do FMDCA

9.1. Não serão aceitas propostas para:
9.1.1. Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
9.1.2. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, salvo se de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
9.1.2. Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.
9.2. Não serão aceitas propostas constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil descritas no decreto federal n. 6.481 de 12 de junho de 2008.
9.2. Serão aceitas propostas de ações complementares à política de garantia de direitos da criança e dos adolescentes na forma do item 3.3 deste edital.

10. ETAPA 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

10.1. Do resultado preliminar do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção.
10.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no CMDCA de Ribeirão das Neves com endereçamento à Comissão de Seleção.
10.3. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, sob pena de preclusão. 10.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
10.6. Interposto recurso, a Administração dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

11. ETAPA 6. ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

11.1. Cabe à Comissão de Seleção a análise dos recursos.
11.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.
11.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.
11.3.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
11.3.2. Não caberá novo recurso contra a decisão final disposta no item 9.3.
11.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
11.4.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
11.5.O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. O prazo para análise do recurso pela Comissão de Seleção é de 5 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.

12. ETAPA 7. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO.

12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição do recurso, o CMDCA deverá homologar e divulgar, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

12.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
12.4. As Organizações da Sociedade Civil receberão o Certificado de Autorização para Captação de Recursos – ACR com validade de 2 (dois) anos, conforme modelo do anexo VIII.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO.

13.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída através da resolução CMDCA nº. 51/2020;
13.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27 §§ 2º e 3º, da Lei nº. 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 8.726/2016).
13.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
13.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.
13.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
13.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. 13.7. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

14. DIRECIONAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

14.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão captar recursos de duas formas:
14.1.1. Campanha com pessoas físicas para doação por meio de renúncia fiscal diretamente na declaração anual de imposto de renda.
14.1.2. Campanha com pessoas físicas e ou jurídicas por meio de renúncia fiscal via depósito direto na conta bancária do FMDCA.
14.2. As regras e os limites das doações estão disciplinados na Lei 8.069/90 e nas normas da Receita Federal do Brasil e na Resolução 15/16 do CMDCA.
13.3 As doações através de depósitos bancários devem ser realizadas em conta específica do FMDCA/RN: Banco do Brasil S/A, c/c 44.361-1, agência 2532, CNPJ: 21.271.148/0001-30.

B. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

A fase de celebração observará as seguintes etapas:

15.1. ETAPA 1 – Convocação das OSC´s selecionadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

15.1.1. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará as OSC´s selecionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração de parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
15.1.2. Por meio do Plano de Trabalho, as OSC´s selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.
15.1.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
A descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
15.1.3.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 14.1.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigente ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
15.1.4. As OSC´s selecionadas, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II e VII do *caput* do art. 34 da Lei nº. 13.019 de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei 13.014, de 2014;
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF / FGTS;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VIII – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no anexo VII – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
X – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme anexo V Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XI – Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto n. 8.726, de 2016, conforme anexo II Declaração do art. 27 do Decreto 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e
XII – O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro / Ribeirão das Neves.

15.2. ETAPA 2-Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

14.2.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
14.2.2. A Comissão de Seleção examinará o plano de trabalho apresentado pelas OSC´s selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada;
14.2.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho;
14.2.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluidos os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
14.2.5. Em conformidade como §2º do art. 28 da Lei nº. 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se- à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

16.3. ETAPA 3 – Ajustes no plano de trabalho e regularização da documentação, se necessário.
16.3.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
16.3.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

17.4. ETAPA 4 – Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

17.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão de Parecer Técnico da Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
16.4.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração de parceria (art. 25, § 5º, do Decreto nº. 8.726, de 2016).
17.4.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
17.4.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto n. 8.726, de 2016);

18.5. ETAPA 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.

18.5.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no termo de colaboração.
19.2. A divulgação do projeto deverá incluir a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
19.3. Aplica-se a este edital as disposições da Lei Federal 13.019/14, do Decreto Municipal n. 21/2019 e a Resolução 26/18 do CMDCA.
19.4. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDCA.
19.5. Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados em órgão oficial do Município.

19.6. O monitoramento e avaliação dos projetos seguirão o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal nº. 21/2019.
19.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público;
19.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
19.9. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e / ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;
19.10 – Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº. 13.019, de 2014.
19.11. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
19.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.
18.13. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail: cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
19.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
19.15. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
19.16. A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar ofício com o plano de trabalho readequado aos valores efetivamente captados ao CMDCA para continuidade dos procedimentos para liberação dos recursos captados.

20. DOS PRAZOS:

Etapas	**Datas / Prazos**
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/09/2020 a 17/10/2020
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSC´s.	19/10/2020 a 23/10/2020
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas.	26/10/2020
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	26/10/2020 a 06/11/2020
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	09/11/2020
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/11/2020 a 16/11/2020
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	24/11/2020 a 30/11/2020
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/12/2020

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2020.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves / MG.

ANEXO I
Modelo de Proposta

Chamamento Público Nº 02/2020
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS				
Proponente:				
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):			
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	CEP:		
Telefone: (31)	E-mail:			
Nome do representante legal:				
CPF:	R.G.:	Telefone (s): (31)		
Período de Mandato da Diretoria:De____/_____/_____ a _____/_____/_____				
2. NOME DA PROPOSTA				
Informar o título ou nome da proposta.				
3. EIXO				
Informar qual eixo a proposta está contemplando.				
4. OBJETO DA PROPOSTA				
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto. Descrever a realidade na qual o objeto da proposta (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade.				
6. PÚBLICO-ALVO				
I Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pela proposta; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que a proposta se destina.				
7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS				
Objetivos Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	**Ações** Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	**Metas** Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	**Indicadores** meios de verificação	**Início e Término** Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.
8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				

Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.
9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).
10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho
Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.
10.2. Recursos humanos envolvidos:
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.

Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:	Valor da Remuneração
1.				
2.				
3.				
4.				

Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta. * Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.
11. RESULTADOS ESPERADOS
Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pela proposta e que estão associados aos objetivos específicos citados.
12. VALORES

Valor global do plano de trabalho	R$
Especificar o valor de retenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 20%.	R$
Valor total a ser captado.	R$

ANEXO II
Modelo de Plano de Trabalho

Chamamento Público Nº 02/2020
(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

1. DADOS CADASTRAIS				
Proponente:				
CNPJ:	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):			
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	CEP:		
Telefone: (31)	E-mail:			
Nome do representante legal:				
CPF:	R.G.:	Telefone (s): (31)		
Período de Mandato da Diretoria:De____/_____/_____ a _____/_____/_____				
2. NOME DO PLANO DE TRABALHO				
Informar o título ou nome do plano de trabalho.				
3. EIXO				
Informar qual eixo o plano de trabalho está contemplando.				
4. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO				
Descrever o objeto do plano de trabalho apresentado. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
5. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Descrever do plano de trabalho demonstrando o "nexo" entre o objeto da parceria com o projeto proposto. Descrever a realidade na qual o objeto da proposta (incluindo dados formais e estatísticos) se insere (local, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada impactará nesta realidade.				
6. PÚBLICO-ALVO				
I Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pelo plano de trabalho; caracterizar a realidade de vida do público-alvo que o plano de trabalho se destina.				
7. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS				
Objetivos Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral.	**Ações** Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	**Metas** Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	**Indicadores** Meios de verificação	**Início e Término** Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.
8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Descrever a metodologia de execução de cada uma das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.				
9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público…).				
10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho				
Descrever as instalações físicas do local em que será executado o trabalho.				
10.2. Recursos humanos envolvidos:				
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.				
Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:	Valor da Remuneração
1.				
2.				
3.				
4.				
Formatar esse quadro de acordo com o número de profissionais que atuarão na proposta. * Incluir no quadro, todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto.				
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Informar como se dará o monitoramento e avaliação do plano de trabalho. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto. Avaliar se a equipe cumpriu com as metas de gastos estabelecidas já no início do projeto ou, ainda, se a meta estabelecida na fase de planejamento realmente é razoável.				
12. RESULTADOS ESPERADOS				
Descrição dos resultados imediatos a serem alcançados exclusivamente pela proposta e que estão associados aos objetivos específicos citados.				
13. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global: O proponente deverá apresentar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, conforme tabela abaixo:				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplificativo)							
Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Total (R$)**
1. Despesas Administrativas (proporcionais aos gastos com o projeto)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Água							
1.2. Energia elétrica							
1.3. Telefone/Internet							
1.4. Aluguel (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							

1.5. Construção/reforma/manutenção de imóvel. (ver vedação do item 9.1.2 "b", deste edital)							
Subtotal							
2. Pessoal (proporcional aos gastos com o projeto)							
2.1. Coordenador (__h)							
2.2. Assistente Social (__h)							
2.3. Educador Social (__h)							
2.4. Oficineiro (__h)							
2.5. Psicólogo (__h)							
Subtotal							
3. Encargos Sociais							
3.1. Previdência							
3.2. Férias							
3.3 . 13º.Salário							
3.4. FGTS							
3.5. Vale Transporte							
3.6. Vale Refeição							
Subtotal							
4. Material (proporcional aos gastos com o projeto)							
4.1. Material Pedagógico							
4.2. Material de Escritório							
4.3. Outros							
Subtotal							
5. Transporte (proporcional aos gastos com o projeto)							
5.1. Combustível							
Subtotal							R$
Valor Global do plano de trabalho							R$
Especificar o valor de retenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 20%.							R$
Valor total a ser captado.							R$
Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20___. _____ Nome / Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil							

ANEXO III
(Edital de chamamento público para captação de recursos do FMDCA)

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria
(de preferência papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02 /2020 para a celebração do Termo de Colaboração que a entidade: está regularmente constituída; não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; não está suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; não foi suspensa temporária da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município de Ribeirão das Neves; não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não tem entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Assinatura, nome, CPF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n º _____ / 2020 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO V

Declaro, em conformidade com o art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8726, de 2016, que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC), nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou Ministério Publico ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público. (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail.

Não contratará com recursos da parceria, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seja, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro do Poder ou do Ministério Publico ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado publico, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio publico, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC.)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regulamente constituída ou, se estrangeira, esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada,
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Publico, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o temo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos de sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou trato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;

Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, UF, _____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN, no uso de suas atribuições legais, certifica que a Organização da Sociedade Civil ..... está autoriza a proceder à captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – FMDCA junto às pessoas físicas ou jurídicas, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, com a finalidade de viabilização do seguinte projeto....
O recurso capitado deverá ser depósito na conta bancária do FMDCA de Ribeirão das Neves – MG, com a identificação do nome, CPF ou CNPJ do doador.
O doador tem um prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar o CMDCA que o recurso doado destina-se à entidade captadora, passando este prazo, a doação ficará desvinculada ao projeto, podendo o CMDCA utilizá-lo para outras ações.
O repasse da verba obedecerá as regras da Resolução 15/2016 – CMDCA.
Este Certificado de Autorização é válido por 02 (dois) anoa, contados a partir da data de sua emissão.

Ribeirão das Neves, ...de

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

ANEXO IX
(Edital de chamamento público para captação de recursos ao FMDCA)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº .../2020
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG – FMDCA.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, brasileira, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliado na....., doravante denominado **Município**; de outro lado, a ....., doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, CNPJ: ...., com sede na Rua ..... Bairro.... – Ribeirão das Neves, Minas Gerais, representada neste ato por seu presidente ....., brasileiro, estado civil..., profissão..., CPF:..... CI: ...., residente e domiciliado na....., de acordo com a Lei Federal 13.019/14, com o Decreto Municipal nº. 21/2019 e com Edital de Chamamento Público nº ....do CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO
1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a....., conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.
1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dotação orçamentária: 07.003.08.243.0101.2255.33.5043.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ ....(.....).
2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta corrente específica nº ....., agência: ...., Banco.., em cota única, no valor de R$..... (.....).
2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura deste termo.
3.2. O prazo de execução da parceria é de …. ( ) meses, contados data do primeiro repasse do recurso.
3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao município:
4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;
4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;
4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;
4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.

4.2. Compete à OSC:
4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;
4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;
4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.
4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.
4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.
4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.
5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.
5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.
5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.
5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.
5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.
5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
6.1.1 - A OSC prestará contas ao final, conforme plano de trabalho apresentado em 30 (trinta) dias após o término da execução do plano de trabalho.
6.2 - A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:
6.2.1. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
6.2.2. Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
6.2.3. Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;
6.2.4. Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
6.2.5. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
6.2.6. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
6.2.7. Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.
6.3 - A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.
6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.
6.4 - Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.
6.5 - Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
6.6 - As contas serão prestadas ao gestor da parceria.
6.7. As prestações de contas serão avaliadas:

6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.
7.2 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
7.2.1 – As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tenha vigido.
8.2. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública quando o interesse público o justificar e por:
a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) Desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
c) Práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
d) Deixar de acatar orientações apontadas para a execução da parceria.
e) Descumprimento de cláusula pactuada.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.
9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.
9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves....

Representante Legal da OSC

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves /MG

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A4337A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 CARTA CONVITE Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de serviços jurídicos para acompanhamento e estudos aprofundados, elaboração e confecções de memoriais e sustentação oral na sessão de julgamento do processo nº 0138123-90.2014.8.13.0699 na 7ª vara cível do tribunal de justiça de Minas Gerais – unidade Afonso Pena-BH. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

RAZÃO SOCIAL		FONTE BOA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ/CPF		09.049.543/0001-78	TOTAL	30.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	396370	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ESTUDO APROFUNDADO DO COMPLEXO PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO, CONFECÇÃO DE MEMÓRIAS E SUSTENTAÇÃO ORAL NA SESSÃO DE JULGAMENTO, DO PROC. Nº 0138123-90.2014.8.13.0699 EM TRAMITE PERANTE A 7ª VARA CÍVEL - UNID. AFONSO PENA - BH	1,00	UNID.		30.000,00	30.000,00

RODEIRO (MG), 16 de setembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3387EEF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 CARTA CONVITE Nº 002/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2020
CARTA CONVITE 002/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 083/2020, Carta Convite 002/2020, que tem como objeto a contratação de serviços jurídicos para acompanhamento e estudos aprofundados, elaboração e confecções de memoriais e sustentação oral na sessão de julgamento do processo nº 0138123-90.2014.8.13.0699 na 7ª vara cível do tribunal de justiça de Minas Gerais – unidade Afonso Pena-BH, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		FONTE BOA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ/CPF		09.049.543/0001-78	TOTAL	30.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	396370	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ESTUDO APROFUNDADO DO COMPLEXO PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO, CONFECÇÃO DE MEMÓRIAS E SUSTENTAÇÃO ORAL NA SESSÃO DE JULGAMENTO, DO PROC. Nº 0138123-90.2014.8.13.0699 EM TRAMITE PERANTE A 7ª VARA CÍVEL - UNID. AFONSO PENA - BH	1,00	UNID.		30.000,00	30.000,00

Rodeiro, 16 de setembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:56071765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 CARTA CONVITE Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 083/2020, na modalidade Carta Convite nº 002/2020, com o objetivo a contratação de serviços jurídicos para acompanhamento e estudos aprofundados, elaboração e confecções de memoriais e sustentação oral na sessão de julgamento do processo nº 0138123-90.2014.8.13.0699 na 7ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Unidade Afonso Pena-BH, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

RAZÃO SOCIAL		FONTE BOA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ/CPF		09.049.543/0001-78	TOTAL	30.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	396370	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ESTUDO APROFUNDADO DO COMPLEXO PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO, CONFECÇÃO DE MEMÓRIAS E SUSTENTAÇÃO ORAL NA SESSÃO DE JULGAMENTO, DO PROC. Nº 0138123-90.2014.8.13.0699 EM TRAMITE PERANTE A 7ª VARA CÍVEL - UNID. AFONSO PENA - BH	1,00	UNID.		30.000,00	30.000,00

RODEIRO (MG), 16 de setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E865C636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado final e classificação** do **Processo Administrativo Emergencial nº 001/2020**, referente ao **Credenciamento Público nº 001/2020**, para contratação de serviços de agente de prevenção e monitoramento CORONAVÍRUS, nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no município, conforme segue:

1. DO RESULTADO

1.1. O rol contendo os agentes classificados encontra-se no Anexo I deste edital.

2. DA SELEÇÃO DO CREDENCIADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Estando regular o credenciado será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente. O contrato formalizado conterá necessariamente as condições especificadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2. Caso o credenciado não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse a assiná-lo, serão convocados os credenciados remanescentes, observada a ordem de classificação.

3. DOS RECURSOS

3.1. Das decisões e atos praticados no procedimento previsto neste edital caberá recurso ou representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço: ‹http://diariomunicipal.com.br/amm-mg/›, que poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Rua das Flores, nº 215, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000 das 08:00 às 16:00 horas (horário de Brasília).

3.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital de **Credenciamento Público nº 001/2020**.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 008/2020

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	CPF/RG
001	AMANDA LOPES VIEIRA	163.704.426-74
002	MARIA THEREZA SANTOS ROCHA	099.447.476-88
003	NICOLLE ESTEFANE SANTOS	127.547.446-22
004	LOHANA LOPES DUMONT	107.671.706-36
005	LUCAS MATEUS ADVINCOLA SANTOS	117.899.336-17
006	YARA ROCHA ARAUJO	126.914.606-81
007	WENDERSON MARQUES SOARES	136.992.036-97
008	CIBELE APARECIDA SILVA	162.659.366-38
009	DANIANE SANTOS ALMEIDA	122.697.576-37
010	ALÂINE CARLA SOARES	158.550.346-07
011	PABULLO DANYLLO ALCANTRA DA SILVA	130.696.576-48
012	JAKELINE DIANA DE ALMEIDA	126.822.716-18
013	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	061.531.756-19
014	JULIA RAFAELA COSTA SILVA	108.852.706-06
015	SILVANE APARECIDA LUCENA	702.585.126-44
016	BIANCA DA SILVA ALVES	091.926.196-57
017	JUMA DE FATIMA LOPES	017.853.336-07
018	MARIA PAULA ROCHA LEITE	127.547.346-60
019	JOAO PEDRO DE JESUS ROCHA	704.717.336-60
020	BRUNO HENRIQUE ROCHA ALVES	134.648.976-99
021	LIDIANE DE JESUS SOUZA	096.520.326.38
022	HELIENE MEIRA BARBOSA	143.481.816-08
023	JANAINA APARECIDA SOARES	100.832.596-19
024	HYAGO FELIPE SILVA GUEIRO	125.920.666-16
025	LUCIANA DE QUEIROZ	067.178.786-14
026	EDELSIA DE JESUS MOREIRA FIRMIANO	026.936.106-56
027	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUZA	006.793.386-67
028	ELOISIA COSTA ROCHA	081.753.336-26
029	KEYLA CRISTINA SOUZA	133.572.906-26
030	CLEYTON QUEIROZ CASSIANO	143.482.006-88
031	ELIANA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	040.486.146-65
032	ROBERTA SILVA	112.797.146-89
033	JUSSARA JORDANIA ROCHA	105.837.336-62
034	KAIO MOISES NUNES ROCHA	138.631.996-18
035	ELIDA EILIAN SOUZA	135.397.686-61
036	SUZANE JUNIA VIEIRA	127.547.056-43
037	KEROLAINE DE JESUS SOUZA	118.241.056-14
038	LETICIA DA SILVA PENA	142.317.576-07
039	LAURA IASMIN COSTA DE CAMPOS	143.232.006-84
040	MATHEUS PASCOAL PIRES	137.478.086-38
041	TALITA PEREIRA	143.439.226-00
042	TAMIRES VITORIA ALMEIDA DOS ANJOS	127.547.626-04
043	DORALICE PEREIRA	055.604.336-75
044	DANIELE DAS MERCES SILVA	099.843.636-43
045	JOAO PEDRO PASCOAL SOARES	141.456.326-48
046	XHAIANE EDUARDA FERREIRA BARROSO	128.597.466-25
047	SUELI DE SA MEDINA SOARES	077.790.066-11
048	DAVID VIEIRA DE ALMEIDA	121.236.976-99
049	MARGARETTE LUCIA DE ALMEIDA	065.761.866-73
050	MARIA LUIZA DE JESUS LUCENA	138.743.876-07
051	JULLY STEFANI DE JESUS LUCENA	144.626.666-40

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9E922AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2020- EDITAL 01- A/2020

O **Município de Tapira/MG**, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Liliane Machado Costa Venâncio**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. ALTERA-SE o item 1.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições, no sentido de **EXCLUIR** o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** e **INCLUIR** o cargo de **Técnico em Enfermagem**. Assim, a Tabela de Cargos passa a constar com a respectiva alteração, restando inalterados os demais cargos:

Cargos	Total de vagas (1)	Vagas reservadas PCD (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga horária semanal	Vencimento Ago/20 R$ (2)	Valor de inscrição R$
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~06+CR~~	~~01~~	~~Ensino Médio completo, Curso específico de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN.~~	~~30h~~	~~1.239,52~~	~~80,00~~
Técnico em Enfermagem	06+CR	01	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN.	30h	1.445,77	80,00

2. Em virtude das modificações ora trazidas, na **Tabela "D**" do item 6.2 do Edital de Abertura de Inscrições, **onde se lê:** Auxiliar de Enfermagem, LEIA-SE: Técnico em Enfermagem.

3. ALTERA-SE o **Anexo VI – Descritivo das Atribuições** do Edital de Abertura de Inscrições, de forma a EXCLUIR as atribuições do Auxiliar de Enfermagem e INCLUIR as atribuições do Técnico em Enfermagem, conforme segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atribuições: Síntese das Atividades: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas preestabelecidas para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar atividades correlatas."

4. Em virtude das modificações ora trazidas**,** ALTERA-SE o **Anexo VII** – **Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas** do Edital de Abertura de Inscrições, de forma de forma a EXCLUIR a Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos para o Auxiliar de Enfermagem e INCLUIR a previsão de Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos para o Técnico em Enfermagem, conforme segue:

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1)Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Referências Bibliográficas**: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos**: 1)Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2)Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3)Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4)Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5)Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6)Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7)Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8)Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9)Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10)Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11)Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
TAPIRA. Lei Orgânica do Município.
TAPIRA. Lei nº 442, 10 de dezembro de 1990. Estatuto dos Servidores Públicos do Município **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.**
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático.** Guanabara Koogan.
CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
CLAYTON,B. D.; STOCK,Y. N**. Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** Elsevier.
KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.
LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** Elsevier.
MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem.** Elsevier.
PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.
PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.
*RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal*e Saúde da Mulher.** Guanabara Koogan.
SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. **Administração de Medicamentos na Enfermagem**. AC Farmacêutica
TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed
TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
TORTORA, G. J. **Corpo Humano**: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

5. O Concurso Público 01/2020 passa a constar com a alteração ora trazida, restando ratificadas todas as demais disposições do Edital 01/2020.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tapira/MG, 04 de setembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

ANGELA NUNES,
Assessora Especial de Contabilidade e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Confirmar vagas, valores e taxa.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:EF0C395B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020						
0001	Cola acripuff - 37ml	ACRILEX	150	UN	2,30	345,00
0032	Emborrachado E V A	DUB FLEX	10.000	Unid.	0,85	8.500,00
0126	tinta acrilica - 37ml	ACRILEX	100	UN	2,45	245,00
0130	Verniz vitral	ACRILEX	80	UN	10,00	800,00
0134	Canudos plásticos pct c/800	BIG	10	Pct	11,20	112,00
0137	Balão c/ 50 unidades	JOY	200	Pct	3,14	628,00
0147	Isopor 10 mm	ISOFERES	100	UN	0,28	28,00
0160	quadro branco 60 x 40 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	SOUZA	10	UN	31,00	310,00
Total do Fornecedor: 10.968,00						
AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020						
0082	Canetinha - cx c/ 12	LYKE	100	Cx	2,30	230,00
0088	Lápis preto nº 2	BRW	14.400	UN	0,12	1.728,00
0185	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 17mm com 56 espiras	EJR	100	Pct	13,80	1.380,00
0186	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 25mm com 56 espiras	EJR	50	Pct	13,80	690,00
0187	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 29mm com 56 espiras	EJR	50	Pct	13,80	690,00
Total do Fornecedor: 4.718,00						
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020						
0009	Cola bastão 35 gr	LEO E LEO	50	UN	1,85	92,50
0013	Envelope saco 260x360 - pardo	FORONI	12.000	UN	0,16	1.920,00
0014	Envelope saco 310x410 - pardo	FORONI	2.000	UN	0,26	520,00
0018	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	MAGIX	1.000	Cx	0,92	920,00
0025	Papel crepom	RST	4.000	UN	0,55	2.200,00
0027	Papel fantasia	MILPEL	8.000	UN	0,18	1.440,00
0030	Papel vergê pct c/ 50 und	OFFPAPER	80	Pct	7,39	591,20
0036	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	CONECT	40	Rl	33,22	1.328,80

0039	Pasta Classificadora Comum	TIMPEL	2.000	UN	2,00	4.000,00
0043	Pasta polionda nº 06	POLIBRAS	100	UN	2,74	274,00
0052	Pincel p/ pintura nº 22	LEO E LEO	200	UN	3,20	640,00
0055	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	JOCAR	40	UN	13,95	558,00
0058	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	CLASSE	100	UN	10,00	1.000,00
0067	Livro ata capa preta - c/ 50fls	GRIFFE	300	Unid.	3,80	1.140,00
0074	Extrator de grampo - inox cromado	CARBRINK	60	UN	0,70	42,00
0078	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	JAPAN	40	UN	2,14	85,60
0083	Caneta Corretiva	JOCAR	72	UN	2,40	172,80
0093	Régua - 30cm	ACRINIL	600	Unid.	0,51	306,00
0098	Fita p/ Relógio TBP 4.0	CLASSIC	10	UN	19,00	190,00
0099	Fita para Impressora CMI 600	CLASSIC	10	UN	7,54	75,40
0100	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	CLASSIC	30	UN	3,80	114,00
0101	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	CLASSIC	20	Unid.	7,68	153,60
0102	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	CLASSIC	20	Unid.	10,11	202,20
0106	Plástico adesivo transparente	POLIFIX	50	Mt	1,92	96,00
0108	DVD- virgem 4x - 8x	MULTILASER	100	UN	1,09	109,00
0111	Mochila 100% Poliéster	IMP	120	UN	37,00	4.440,00
0112	Bolsinha p/ lapis	IMP	200	UN	4,45	890,00
0119	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	FITPEL	400	UN	0,64	256,00
0122	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	POLIFIX	10	Cx	25,20	252,00
0123	Etiqueta 6187	POLIFIX	10	Cx	25,20	252,00
0135	Fitilho	NIZURI	153	Rl	1,00	153,00
0150	Saco plástico	kromasa	100	Pct	1,28	128,00
0152	alfinete para mapa tipo taça	brw	100	Cx	2,18	218,00
0154	Papel kraft	milpel	100	Pct	6,27	627,00
0159	quadro branco 1,20 x 090 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	cortiarte	10	UN	70,40	704,00
0181	capa para encadernação A4 preta couro fundo PP 0,30 pacote com 100 unid	s line	100	Pct	13,70	1.370,00
0182	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,7mm com 56 espiras	aforplast	100	Pct	5,38	538,00
0183	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,9mm com 56 espiras	aforplast	100	Pct	7,94	794,00
Total do Fornecedor: 28.793,10						
COMERCIAL RADICCHI EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020						
0002	Cola branca 90g	SPEED	3.000	Unid.	0,99	2.970,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	SPEED	1.500	UN	5,79	8.685,00
0019	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	SPEED	1.000	Cx	1,68	1.680,00
0020	Massa de Modelar cx. c/ 06	MASSABEL	1.000	Cx	0,99	990,00
0023	Papel cartão 50 X 70	BP	5.000	UN	0,44	2.200,00
0024	Papel Color set 48 X 66	BP	5.000	UN	0,41	2.050,00
0053	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	LEO&LEO	1.500	UN	1,28	1.920,00
0054	Tesoura grande.	JOCAR	200	UN	4,35	870,00
0056	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	CLASSE	250	UN	14,63	3.657,50
0064	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	MAXIMA	6.000	UN	2,69	16.140,00
0071	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	JOCAR	400	Cx	2,69	1.076,00
0075	Estilete grande cx com 12 und	LEOARTE	15	Cx	13,57	203,55
0077	Corretivo líquido	SPEED	144	UN	0,77	110,88
0079	ESTILETE PEQUENO	LEOARTE	1.000	UN	0,84	840,00
0080	Caneta marca texto	JOCAR	480	UN	0,94	451,20
0084	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	BIC	5.000	UN	0,47	2.350,00
0087	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	LEO&LEO	1.500	Cx	5,60	8.400,00
0095	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	JOCAR	1.440	UN	1,09	1.569,60
0103	Prancheta em acrílico	NOVACRIL	50	UN	6,55	327,50
0125	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	JAF	400	Rl	3,14	1.256,00
0127	Tinta guache 250ML	SPEED	4.000	UN	2,69	10.760,00
0128	Tinta guache - 40gr	SPEED	800	UN	1,00	800,00
0129	Tinta tecido 15 ml	ACRILEX	600	UN	1,19	714,00
Total do Fornecedor: 70.021,23						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020						
0026	Papel de seda 48 x 60	ART FLOC	2.000	UN	0,15	300,00
0028	Papel master	MASTER	4.000	UN	0,72	2.880,00
Total do Fornecedor: 3.180,00						
DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020						
0004	Cola gliter 35gr	PIRATININGA	150	UN	0,99	148,50
0031	Cartolina	BRASIL	8.000	UN	0,33	2.640,00
0046	Pincel p/ pintura nº 06	LEO LEO	200	UN	0,85	170,00
0047	Pincel p/ pintura nº 08	LEO LEO	200	UN	0,97	194,00
0048	Pincel p/ Pintura nº 10	LEO LEO	200	UN	1,05	210,00
0049	Pincel p/ pintura nº 12	LEO LEO	200	UN	1,05	210,00
0050	Pincel p/ pintura nº 14	LEO LEO	200	UN	1,20	240,00
0051	Pincel p/ pintura nº 16	LEO LEO	200	UN	1,37	274,00
0094	Pincel - pctc/ 6 cores	LEO LEO	40	Pct	1,69	67,60
Total do Fornecedor: 4.154,10						
DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020						
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	JOCAR	60	UN	12,15	729,00
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	JOCAR	100	UN	9,40	940,00
0010	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	DAC	100	Pct	16,50	1.650,00
0011	Envelope saco 200x280 - pardo	CELUCAT	5.000	UN	0,12	600,00
0012	Envelope saco 260x360 - branco	CELUCAT	3.000	UN	0,27	810,00
0015	Giz branco - cx c/ 64x1	DELTA	1.500	Cx	1,66	2.490,00
0016	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	DELTA	500	Cx	2,00	1.000,00
0033	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	SUZANO ONE	4.700	Pct	15,00	70.500,00
0034	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	SENINHA	5.000	Pct	3,86	19.300,00
0035	Papel A3	REPORT	500	Pct	37,25	18.625,00
0038	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	DAC	200	UN	6,00	1.200,00
0045	Caixa arquivo morto de plástico	POLIBRAS	1.500	UN	2,39	3.585,00
0057	Grampeador profissional grande 23/13 100fls	JOCAR	100	UN	33,80	3.380,00
0063	Caderno Espiral - 96fls capa dura	MÁXIMA	800	UN	3,84	3.072,00
0066	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	GRIFFE	200	UN	4,29	858,00
0068	Livro ata capa dura 100 fls	TILIBRA	300	UN	6,38	1.914,00
0070	Grampo p/ grampeador 23/13 - Galvanizado com 5000	BACCHI	100	Cx	14,00	1.400,00

0086	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	SERELEPE	400	Cx	2,46	984,00
0107	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	TILIBRA	200	Pct	7,20	1.440,00
0120	Fita adesiva embalagem 45x45	FITIPEL	3.000	UN	1,69	5.070,00
0121	Fita crepe 19x50	EUROCEL	3.000	UN	1,97	5.910,00
0156	crachá transparente presilha fixa	DAC	2.000	Pct	27,20	54.400,00
0163	plástico para plastificação de carteira de identidade	MARES	40	Pct	9,80	392,00
0167	pilha recarregável AAA 900 mAh palito com 4 unidades	MULTILASER	20	Pct	21,00	420,00
0168	pilha recarregável AA 2500 mAh (com 4 unidades)	MULTILASER	20	Pct	40,00	800,00
Total do Fornecedor: 201.469,00						
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020						
0118	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	HP	5	UN	79,00	395,00
0157	Fita adesiva dupla face de papel crepado 36mm x 30m	EURO.	30	UN	9,00	270,00
0162	cola epóxi araldite 23g	ARALDI.	20	UN	16,00	320,00
0164	bobina térmica 300m x 57mm para relógio de ponto	FORM.	200	UN	11,00	2.200,00
Total do Fornecedor: 3.185,00						
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020						
0005	Cola quente bastão fino	IBEL	1.000	UN	0,35	350,00
0006	Cola quente bastão grosso	IBEL	1.000	UN	0,65	650,00
0021	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	STAR PRINT	300	UN	2,30	690,00
0065	Caderno de Caligrafia	3B	100	UN	1,29	129,00
0069	Agenda Permanente	RAMOS	200	UN	14,10	2.820,00
0089	Lapiseira 0,3	JOCAR	30	UN	2,30	69,00
0090	Lapiseira 0,5	JOCAR	30	UN	2,30	69,00
0091	Lapiseira 0,7	JOCAR	50	UN	2,30	115,00
0117	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	JET	8	UN	48,00	384,00
0131	Apito plástico pct c/ 50	ELO	5	Pct	20,80	104,00
0132	Bambolê	IMPORTEC	100	UN	2,99	299,00
0133	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	FEST KIDS	10	Pct	7,50	75,00
0136	Brocal 100 g	CITY BRILHO	1.000	UN	4,00	4.000,00
0138	Glitter escolar - pote 3gr	CITY BRILHO	200	UN	0,45	90,00
0139	Embalagem p/ presente	CROMUS	30	Pct	14,90	447,00
0142	Língua de Sogra - pct com 50 und	EXTRA FESTAS	4	Pct	14,25	57,00
0148	TNT	NEW TNT	500	Mt	1,30	650,00
0151	DVD-RW regravável	ELGIN	100	UN	4,18	418,00
0155	Crachá	ACP	2.000	Pct	9,90	19.800,00
0158	Fita adesiva dupla face espuma 19mmx2m	NASTRO	30	UN	4,20	126,00
0161	apagador para quadro branco em EVA 15 x 15cm	CARBRINK	30	UN	2,35	70,50
0165	fita para impressora matricial epson FX 2190	SP	10	UN	17,80	178,00
0173	bolsa tipo carteiro confeccionada em courino- 30cm alt. 27cm larg. e 7cm de profundidade (preta)	PROMES	20	UN	78,30	1.566,00
0174	pasta executiva notebook com alça transversal reforçada	PROMES	20	UN	78,30	1.566,00
0176	rolete de tinta para calculadora casio DR 120TM bicolor	SP	30	UN	11,40	342,00
0177	fita para calculadora casio DR 120TM bicolor	SP	30	UN	11,40	342,00
0178	fita para calculadora elgin MR 6125 bicolor	SP	30	UN	11,40	342,00
0179	rolete de tinta para calculadora elgin MR 6125 bicolor	SP	30	UN	11,40	342,00
0188	Papel Couchê A4 brilho - 180g/m2 pct c/ 50	GRIFFE	200	Pct	8,90	1.780,00
0189	Papel Couchê A4 fosco - 180g/m2 pct c/ 50	GRIFFE	200	Pct	8,89	1.778,00
Total do Fornecedor: 39.648,50						
PAPELARIA ÁUREA LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020						
0041	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	dac	100	UN	1,00	100,00
0144	Palito de picolé cx com 10.000 und	thello	3	Cx	100,00	300,00
Total do Fornecedor: 400,00						
ROSENEIDE DA SILVA 31624995691– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020						
0040	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	ACP	400	UN	1,35	540,00
0059	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	FIX	400	Cx	1,16	464,00
0060	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	FIX	500	Cx	1,16	580,00
0061	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	FIX	500	Cx	1,16	580,00
0062	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	FIX	500	Cx	1,16	580,00
0072	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	FIX	60	Pct	7,38	442,80
0076	Umedecedor de Dedos 12 gr	FIX	60	UN	1,19	71,40
0081	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	FIX	70	UN	1,19	83,30
0085	Borracha branca escolar	PREMIER	8.000	UN	0,10	800,00
0096	Pincel p/ quadro branco	WALEU	120	UN	1,60	192,00
0104	Prancheta eucatex	CARBRINK	50	UN	2,38	119,00
0166	Carregador de pilhas	ALFACELL	10	UN	50,90	509,00
0169	pilha alcalina AAA pack com 4 unidades	ALFACELL	30	Pct	5,00	150,00
0170	pilha alcalina AA pack com 4 unidades	ALFACELL	30	Pct	5,20	156,00
0171	pilha alcalina C média- pack com 2 unidades	ALFACELL	30	Pct	8,59	257,70
0172	pilha alcalina D grande- pack com 2 unidades	ALFACELL	30	Pct	12,50	375,00
0180	capa para encadernação A4 transparente line PP 0,30 pct com 100 unidades	ACP	100	Pct	19,80	1.980,00
0184	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 12mm com 56 espiras	ACP	100	Pct	9,79	979,00
0190	Papel Opaline A4 180g pct c/ 50	BRASIL	200	Pct	6,78	1.356,00
Total do Fornecedor: 10.215,20						
TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020						
0017	Giz de cera cx c/ 12 und	DELTA	50	Cx	1,50	75,00
0022	Papel Camurça 40 X 60	RST	8.000	UN	0,46	3.680,00
0029	Papel pardo	RST	2.000	UN	0,24	480,00
0037	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	FRAMA	500	Unid.	7,19	3.595,00
0042	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	ACP	160	UN	1,49	238,40
0044	Pasta suspensa c/ visor	FRAMA	3.000	UN	1,00	3.000,00
0073	Percevejo cx c/100 unidades	BRW	50	Cx	1,55	77,50
0092	Apontador	BRW	1.500	UN	0,08	120,00
0097	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	BRW	50	UN	1,71	85,50
0105	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	RADEX	20	Cx	22,66	453,20
0109	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	PRIMUS	300	UN	1,04	312,00
0124	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	FULGOR	20	Pct	1,05	21,00
0140	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	ACP	1.000	UN	0,08	80,00
0141	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	ACP	1.000	UN	0,16	160,00
0145	Bola de isopor 30mm	ISSO ART	20	UN	0,13	2,60
0146	Bola de isopor - 75mm	ISSO ART	20	UN	0,71	14,20

0149	ORGANIZADORES DE CABOS E FIOS	RADEX	50	UN	5,73	286,50
0153	Adesivo universal de contato 200g	GLITTER	5	UN	7,25	36,25
0175	adesivo instantaneo 793-20grs	BRW	30	UN	4,53	135,90
Total do Fornecedor: 12.853,05						
Total Geral: 389.605,18						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:442F2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNES TRES MARIAS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020						
0001	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	pacha	4.000	Pct	2,25	9.000,00
0002	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	pacha	4.000	Pct	2,70	10.800,00
Total do Fornecedor: 19.800,00						
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020						
0003	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg	globo	200	Pct	3,00	600,00
0004	bolacha de Côco - cx c/ 1,5 Kg, padrão Krokero	krokero	400	Cx	10,80	4.320,00
Total do Fornecedor: 4.920,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020						
0005	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,5 kg - Padrao Krokero	krokero	400	Cx	11,99	4.796,00
0006	Bolacha Agua e Sal cx. c/ 1,5 kg - Padrão Krokero2	krokero	400	Cx	11,99	4.796,00
0007	Extrato de tomate 350 g	colonial	300	UN	1,90	570,00
Total do Fornecedor: 10.162,00						
SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA - EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020						
0008	Milho pipoca - pct c/ 500g	pink	400	Pct	2,05	820,00
Total do Fornecedor: 820,00						
Total Geral: 35.702,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 10 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:843E2D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PORTAS E JANELAS MIMI LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020						
0001	CAIBRO 6CM X 4CM ANGELIM		2.000	Mt	8,26	16.520,00
0002	Catraca esticador de arame		100	UN	7,00	700,00
0003	GRAMPO PARA CERCA GERDAU 19X11 TIPO U 1KG		40	Kg	14,00	560,00
0004	PEÇA DE EUCALIPTO C/ 4,5MTS- DIAMETRO DE 10CM		150	UN	63,00	9.450,00
0005	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm		150	UN	191,00	28.650,00
0006	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 10cm		150	UN	160,00	24.000,00
0007	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm		150	UN	44,00	6.600,00
0008	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,50mt - diâmetro 12cm a 14 cm		150	UN	104,00	15.600,00
0009	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm		150	UN	30,00	4.500,00
0010	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 10CM X 5 CM		200	Mt	22,00	4.400,00
0011	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 5 CM		600	Mt	25,40	15.240,00
0012	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 6 CM		600	Mt	25,40	15.240,00
0013	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 15CM X 6CM		100	Mt	31,40	3.140,00
0014	RIPA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 1,5CM X 5 CM		2.000	Mt	2,80	5.600,00
0015	RIPÃO EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 5CM X 3 CM		1.000	Mt	8,40	8.400,00
0016	RÁBUA DE PINNUS- SARRAFEADA 30 X 2,50CM		800	Mt	25,00	20.000,00
0017	Tábua de Pinnus Sarrafeada de 7 x 2,50 cm		600	Mt	8,00	4.800,00
0018	Tábua de Pinnus Sarrafeada de 10 x 2,50 cm		600	Mt	9,00	5.400,00
0019	Tábua de Pinnus Sarrafeada de 15 x 2,50 cm		800	Mt	13,00	10.400,00

0020	Tábua de Pinnus Sarrafeada de 20 x 2,5 cm		800	Mt	18,00	14.400,00
Total do Fornecedor: 213.600,00						
Total Geral: 213.600,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 31 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:83467D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020						
0001	Shampoo automotivo	start	6	Tambor	800,00	4.800,00
0002	Ativado Limpa baú-200Lts.	start	6	Tambor	800,00	4.800,00
0003	desengraxante	start	6	Tambor	1.400,00	8.400,00
0004	Macacão	duvek	4	UN	50,00	200,00
0005	Estopa a granel -fardo 10kg	wurth	10	Fd	110,00	1.100,00
0006	Mangueira 1/2	vipal	20	Mt	19,60	392,00
0008	Mangueira pneumatica 1/4"	vipal	30	Mt	6,50	195,00
0009	Adaptador de Rosca Macho para Engate Rápido de 1/4 Pol	vipal	6	UN	15,00	90,00
0010	ENGATE RAPIDO 1/4 MACHO	vipal	6	UN	36,33	217,98
0012	Fita plástica sem cola para recadastrar chicote	vipal	5	UN	9,25	46,25
0013	Ferro de solda tipo machado 300wats 127volts	vipal	2	UN	300,00	600,00
0014	Solda em carretel 500gramas	vipal	3	UN	90,00	270,00
0015	Pasta p/ solda de 250 gramas	vipal	5	UN	35,00	175,00
0016	Cola a frio	vipal	12	UN	27,30	327,60
0017	Cola de remendo a quente	vipal	5	UN	32,00	160,00
0018	Vulcanite	vipal	8	Kg	33,00	264,00
0019	Manchão nº 08	vipal	8	Cx	158,16	1.265,28
0020	Manchão nº 07	vipal	4	Cx	215,00	860,00
0021	Manchão n° 6	vipal	8	Cx	157,00	1.256,00
0022	Manchão n° 5	vipal	8	Cx	86,00	688,00
0023	Manchão nº 04	vippal	8	Cx	55,10	440,80
0024	Manchão nº 03	vipal	8	Cx	44,50	356,00
0025	Manchão nº 02	vipal	8	Cx	73,00	584,00
0027	Bico sem câmara aro 13	vipal	30	UN	1,70	51,00
0028	Bico sem camara aro 22,5 longo	vmc	20	UN	10,00	200,00
0029	Extensão longa para bico de rodas	vmc	30	UN	6,50	195,00
0030	Bico de prender de ar "bico grande"	stella	5	UN	13,00	65,00
0031	Saca válvula	vipal	2	UN	6,65	13,30
0032	SABONETE DESENGRAXANTE PARA MÃOS	start	20	UN	92,00	1.840,00
0033	Vaselina balde de 03 Kg	lmc	1	Gl	30,00	30,00
0034	Chave de ponto motor fire evo	ravem	1	Kit	150,00	150,00
0035	Chave de ponto fire antigo	ravem	1	Kit	420,00	420,00
0036	Chave de ponto Renault Kangoo Motor 1.6 16v	ravem	1	Kit	350,00	350,00
0037	Chave especial para volta do piston da pinça Corolla 2.0	ravem	1	UN	395,00	395,00
0038	Soquetes torques macho e torque fêmea de ½	ravem	1	Kit	350,00	350,00
0039	Jogos de chaves combinada com catraca c/16 peças	ravem	2	Kit	300,00	600,00
0040	Soquete sextavado sc/46 peças	ravem	2	Kit	550,00	1.100,00
0041	Espátula	vipal	4	UN	50,60	202,40
0042	Disco de Tacógrafo diário 180 km/hc/100	ravem	20	Cx	44,00	880,00
0043	Disco de Tacógrafo 7 dias 125 km/hc/100	ravem	15	Cx	44,00	660,00
0044	Disco de Tacógrafo diário 125 km/hc/100	ravem	20	Cx	33,00	660,00
Total do Fornecedor: 35.649,61						
Total Geral: 35.649,61						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 31 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:78C16E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento (ivermectina 6mg), para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município e compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FARMACHIC MEDICAMENTOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020						
0001	Ivermectina - 06 mg.	EMS	2.400	CPR	6,20	14.880,00
Total do Fornecedor: 14.880,00						
Total Geral: 14.880,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:616E7CEF

